



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 113.2021.ASSINST.0659564.2021.011154

A Sua Excelência o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Encaminhamento.

Exmo Senhor Subprocurador-Geral,

Considerando o previsto no artigo 19 do Ato PGJ 218/2004 (Aprova o regulamento do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Amazonas) em relação à distribuição de vagas nos estacionamentos do Prédio-Sede da PGJ e Unidades Descentralizadas;

Considerando o desgaste das placas e cones sinalizadores existentes (com unidades em estado inservível), além da falta de placas identificadoras em alguns locais;

Diante o exposto, encaminho-vos relação da necessidade de placas e cones, conforme descrito abaixo:

MATERIAIS PARA O PRÉDIO SEDE:

- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas, próximo à entrada da G1) com o fim de identificação do estacionamento dos Membros com o texto: **ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MPAM** (a utilizada atualmente encontra-se desgastada);
- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas), próximo à G2 com o fim de identificação da indicação do fluxo de saída de veículos com o texto: **SAÍDA DE VEÍCULOS**
- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas), próximo à entrada da recepção do Prédio-Sede com o fim de identificação da indicação do acesso de veículos ao **Auditório Carlos Bandeira de Araújo** com o texto: **ACESSO AO AUDITÓRIO CARLOS BANDEIRA DE ARAÚJO**

- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas) de identificação das vagas privativas delimitadas no estacionamento situado na parte posterior do Prédio-Sede, destinadas aos veículos oficiais do Ministério Público e os particulares dos senhores e senhoras Procuradores de Justiça, em atividade, com a inscrição: **PROCURADOR DE JUSTIÇA**
- Placas para identificar estacionamento de veículos oficiais, com as inscrições: **EMBARQUE/DESEMBARQUE; PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA; ESCOLTA PGJ; SUB JUR; SUB ADM; CORREGEDOR/A GERAL DE JUSTIÇA; SECRETÁRIA/O-GERAL; OUVIDORA GERAL DE JUSTIÇA**
- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas) de identificação das 06 (seis) vagas para motocicletas oficiais, com a inscrição: **MOTOCICLETA OFICIAL**
- 30 (trinta) Cones refletivos de sinalização (flexível, laranja e branco, 75 cm);
- Sugerimos adequação da sinalização visual nas vagas reservadas a idosos e PCD's (fundo azul e símbolo/legenda na cor branca) em frente à recepção do Prédio-Sede. Sugerimos também que a 1ª vaga no estacionamento de Membros, à esquerda, próxima à rampa de acesso à recepção, seja destinada (com identificação visual) ao visitante portador de necessidades especiais, com a finalidade de facilitação de acesso, assim como seja incluída a vaga ao visitante autista, com a sinalização específica.

MATERIAIS PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA ALEIXO E VANIAS:

- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas, próximo à via de entrada/saída da G1 – Av André Araújo) com o fim de identificação do estacionamento dos Membros e veículos oficiais com a inscrição: **ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MPAM E VEÍCULOS OFICIAIS;**
- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas, no acesso da G2 – Rua Belo Horizonte), com a inscrição: **ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM;**
- 10 (dez) Cones refletivos de sinalização (flexível, laranja e branco, 75 cm).

MATERIAIS PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA BELO HORIZONTE:

- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas, no estacionamento coberto – Rua Belo Horizonte) com o fim de identificação do estacionamento dos Membros e veículos oficiais com a inscrição: **ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MPAM E VEÍCULOS OFICIAIS;**
- Não há necessidade de aquisição de cones de sinalização.

MATERIAIS PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA PARAÍBA:

- 01 (uma) placa (de cor verde, com letras brancas, próximo à via de entrada/saída – Av. Paraíba) com o fim de identificação do estacionamento dos Membros e veículos oficiais com a inscrição: **ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MPAM E VEÍCULOS OFICIAIS**;
- 10 (dez) Cones refletivos de sinalização (flexível, laranja e branco, 75 cm).

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emilio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 07/07/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659564** e o código CRC **78FD6FDF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1783.2021.SUBADM.0660447.2021.011154

Trata-se do Memorando nº 113.2021.ASSINST.0659564.2021.011154, de lavra do Ilmo Sr. Paulo Emílio Vieira de Mello - TC QOPM, Assessor de Segurança Institucional, por meio do qual encaminha uma relação da necessidade de placas e cones das Unidades Ministeriais desta capital.

Considerando o exposto, devolvam-se os autos ao Solicitante, para elaboração do respectivo Termo de Referência.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/07/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660447** e o código CRC **1DD0B8DA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 128.2021.ASSINST.0668105.2021.011154

A Sua Excelência o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Encaminhamento

Anexos: Termos de Referência nº 008 e 011.2021.ASSINST

Exmo. Sr. Subprocurador-Geral,

Considerando o teor do DESPACHO Nº 1783.2021.SUBADM.0660447.2021.011154, encaminho a Vossa Excelência os termos de referência para aquisição de cones e placas de sinalização vertical, conforme anexos.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 23/07/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668105** e o código CRC **3AE867BB**.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição de cones de sinalização*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de *Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja*, compreendendo o fornecimento do material conforme descrito no item 2 deste Termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional/ASSINST, do Ministério Público do Amazonas.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como a organização das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Os cones de sinalização pertencentes ao patrimônio do MPAM e utilizados na atualidade são insuficientes em quantidade e apresentam desgastes provocados pelo tempo de utilização e exposição ao clima;

1.3 Solicita-se através deste Termo de Referência a aquisição de 50 (cinquenta) cones de sinalização flexível para uso nos estacionamentos e áreas onde houver necessidade de isolamento perimetral interno, proporcionando assim a organização e a acessibilidade para os Membros, servidores e visitantes do Prédio-Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Amazonas e Unidades Descentralizadas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende o fornecimento de 50 (cinquenta) cones, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd/unid	Descrição detalhada
01	50 (CINQUENTA UNIDADES)	<i>Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja</i> - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. <ul style="list-style-type: none">• Produto extra flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: Aquisição de cones de sinalização

	<ul style="list-style-type: none">• O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possuindo altura total entre 700mm e 800mm• A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários.• Deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.• As películas (faixas) devem ser retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura.• Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a NBR 15.071 (Segurança no Tráfego – Cones para sinalização viária), a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.• Cor da faixa refletiva: branca.• Altura das sapatas (mm) – 15 + 5• Diâmetro – Furo do cone (mm) – 40 + 10• Diâmetro – Base do cone (mm) – mínimo 250• Largura da base (mm) – 400 + 20• Altura do topo até a 1ª faixa (mm) – 75/100 + 10• Largura da 1ª faixa refletiva (mm) – 100/150 + 5• Largura da 2ª faixa refletiva (mm) – 100 + 5• Peso do cone (kg) – 3 a 4. <p>- Personalização – Os cones deverão conter a gravação das iniciais MPAM, na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280mm).</p>
--	--



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição de cones de sinalização*

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do produto, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não será aceito produto que não apresente as características estabelecidas no Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

3.4 Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.5 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete entre outros.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

4.1 A execução do objeto contratado compreende o fornecimento de “Cones para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja” para a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Amazonas;

4.2 O endereço para entrega é:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança. Manaus/AM. CEP 69037-473.

4.3 O prazo de garantia total para o equipamento será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.4 Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá;

4.5 O fornecedor deve substituir o equipamento por outro similar que possua, no mínimo, as mesmas características e funções, caso este apresente falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados durante o período de garantia ou desgaste excessivo, durante o prazo de garantia;

4.6 O fornecedor deverá prestar os serviços de consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição de cones de sinalização*

MPAM todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para sua utilização.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer material que a fiscalização do Contratante considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição de cones de sinalização*

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM – a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição de cones de sinalização*

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição de cones de sinalização*

considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008.2021.ASSINST

Assunto: *Aquisição de cones de sinalização*

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE	
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.	
Manaus – AM, 22 de julho de 2021.	
Dã Cesar Tavares de Azevedo – Major PM Assessor Adjunto de Segurança Institucional	Paulo Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM Assessor de Segurança Institucional

APROVAÇÃO	
Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / / 2021 Diretor-Geral / PGJ/ MPAM	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / / 2021 Ordenador de Despesas



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede e anexos da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como a organização das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, as placas de sinalização existentes estão em quantidade insuficiente para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, em relação a orientação dos membros, servidores e visitantes sobre as condições de utilização adequada e circulação no estacionamento;

1.3 A aquisição do objeto, se faz necessária para atender ao critério de acessibilidade e identificação, compreendendo restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de circulação nos estacionamentos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, conforme as especificações abaixo:



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

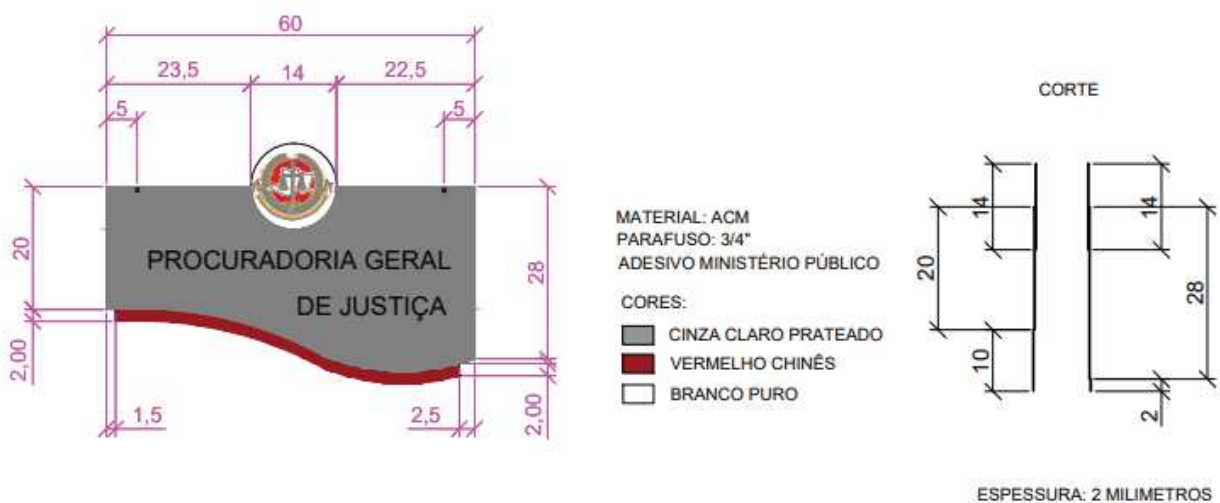
2.1.1 Item 1

- Quantidade: 09 (nove) unidades;

- Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;

- Textos das placas: **Placa 1:** EMBARQUE/DESEMBARQUE; **Placa 2:** PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 3:** ESCOLTA PGJ; **Placa 4:** SUB JUR; **Placa 5:** SUB ADM; **Placa 6:** CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 7:** OUVIDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 8:** SECRETÁRIO(A)-GERAL; **Placa 9:** MOTOCICLETAS OFICIAIS.

- Modelo ilustrativo:





ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

2.1.2 Item 2

- Quantidade: 08 (oito) unidades;

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3m de comprimento;

- **Textos das placas:** **Placa 1:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; **Placa 2:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placas 3, 4 e 5:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placa 6:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; **Placa 7:** AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; **Placa 8:** SAÍDA/AUDITÓRIO.

- Modelos ilustrativos:



Placas de 1 a 6



Placa 7



Placa 8



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

2.1.3 Item 3

- Quantidade: 01 (uma) placa

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

- Textos da placa: SAÍDA DE VEÍCULOS;

- Modelo Ilustrativo:





ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos itens que não apresentem as características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquele diferente do ofertado na proposta da empresa vencedora.

3.4 Os objetos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.5 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete, instalação, entre outros.

4. DA GARANTIA DOS OBJETOS

4.1 A execução do objeto contratado compreende o fornecimento e instalação, de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

4.2 O prazo de garantia total para o objeto será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.3 A vigência do contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta.

4.4 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os itens que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de itens, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora das especificações ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista;
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias;
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização;
- f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ-AM), a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso de a execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.
- d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência, será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 22 de julho de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM
**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

Paulo Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM
Assessor de Segurança Institucional

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Manaus – AM, / / 2021

Diretor-Geral / PGJ/ MPAM

Despacho de Aprovação.
() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, / / 2021

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 308.2021.03AJ-SUBADM.0670843.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: solicita a aquisição de placas e cones sinalizadores para diversas unidades do MPAM (edifício-sede; unidades descentralizadas Aleixo e Vanias; unidade descentralizada Belo Horizonte; unidades descentralizada Paraíba)

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 113 (0664865), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM solicita a aquisição de placas e cones sinalizadores conforme especificações nos 02 (dois) Termos de Referência (0668122 e 0668138).

Como medida inicial, e com o objetivo de sanear o feito, **determino a devolução dos autos à unidade requisitante para que informe se há viabilidade de aglutinação de todos os itens a serem adquiridos em um único Termo de Referência**, devendo ser considerado, inclusive, a natureza da cada um dos itens detalhados nos Termos de Referência que constam nos autos.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/07/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670843** e o código CRC **59F34CCE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 135.2021.ASSINST.0671600.2021.011154

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Aglutinação de Termos de Referência

Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça,

Considerando teor do **DESPACHO** Nº 308.2021.03AJ-SUBADM.0670843.2021.011154, encaminho a Vossa Excelência o Termo de Referência nº 011.2021.ASSINST retificado, contendo, em um único documento, as especificações necessárias para a aquisição de cones e placas de sinalização. Diante do exposto, solicito a desconsideração dos termos anteriormente anexados.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional/MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 29/07/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0671600** e o código CRC **287E815D**.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de **placas de sinalização vertical** nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de **Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja**, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como a organização das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, as placas de sinalização existentes estão em quantidade insuficiente para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, em relação a orientação dos membros, servidores e visitantes sobre as condições de utilização adequada e circulação no estacionamento;

1.3 Os cones de sinalização pertencentes ao patrimônio do MPAM e utilizados na atualidade são insuficientes em quantidade e apresentam desgastes provocados pelo tempo de utilização e exposição ao clima. Há a necessidade de isolamento perimetral interno, proporcionando assim a organização e a acessibilidade para os Membros, servidores e visitantes;

1.4 As aquisições solicitadas neste Termo se fazem necessárias para atender ao critério de acessibilidade e identificação, compreendendo restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de circulação.



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM.

2.1.1 Item 1

- Quantidade: 09 (nove) unidades;

- Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;

- Textos das placas: **Placa 1:** EMBARQUE/DESEMBARQUE; **Placa 2:** PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 3:** ESCOLTA PGJ; **Placa 4:** SUB JUR; **Placa 5:** SUB ADM; **Placa 6:** CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 7:** OUVIDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 8:** SECRETÁRIO(A)-GERAL; **Placa 9:** MOTOCICLETAS OFICIAIS.

- Modelo ilustrativo:

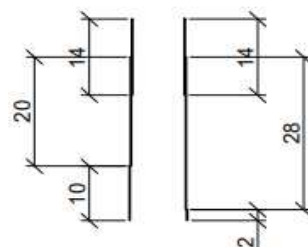


MATERIAL: ACM
PARAFUSO: 3/4"
ADESIVO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORES:

- CINZA CLARO PRATEADO
- VERMELHO CHINÊS
- BRANCO PURO

CORTE



ESPESSURA: 2 MILÍMETROS



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

2.1.2 Item 2- Quantidade: 08 (oito) unidades;

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;

- **Textos das placas:** **Placa 1:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; **Placa 2:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placas 3, 4 e 5:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placa 6:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; **Placa 7:** AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; **Placa 8:** SAÍDA/AUDITÓRIO.

- Modelos ilustrativos:





ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

2.1.3 Item 3

- Quantidade: 01 (uma) placa

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

- Textos da placa: SAÍDA DE VEÍCULOS;

- Modelo Ilustrativo:





ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

2.1.4 Item 4

- Quantidade: 03 (três) placas

- Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

- Texto das placas: 20 Km/h;

- Modelo Ilustrativo:





ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

2.2 Fornecimento de 50 (cinquenta) cones de sinalização.

- Quantidade: 50 (cinquenta) unidades;
- Descrição detalhada: **Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.**
 - Produto extraflexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original.
 - O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possuindo altura total entre 700 mm e 800 mm
 - A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários.
 - Deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.
 - As películas (faixas) devem ser retro refletivas, autoadesivas, microprismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura.
 - Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a NBR 15.071 (Segurança no Tráfego – Cones para sinalização viária), a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.
 - Cor da faixa refletiva: branca.
 - Altura das sapatas (mm) – 15 + 5
 - Diâmetro – Furo do cone (mm) – 40 + 10 • Diâmetro – Base do cone (mm) – mínimo 250
 - Largura da base (mm) – 400 + 20
 - Altura do topo até a 1ª faixa (mm) – 75/100 + 10
 - Largura da 1ª faixa refletiva (mm) – 100/150 + 5
 - Largura da 2ª faixa refletiva (mm) – 100 + 5
 - Peso do cone (kg) – 3 a 4.
- Personalização – Os cones deverão conter a gravação das iniciais **MPAM** na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm).
- Modelo ilustrativo:





ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos itens que não apresentem as características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquele diferente do ofertado na proposta da empresa vencedora.

3.4 Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.5 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete, instalação, entre outros.

4. DA EXECUÇÃO E GARANTIA DOS OBJETOS

4.1 A execução dos objetos contratados compreende:

4.1.1 Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM;

4.1.2 *Fornecimento de "Cones para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja" para a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Amazonas.*

4.2 O prazo de garantia total para o item descrito em 4.1.1 será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. O prazo de garantia total para o item descrito em 4.1.2 será de 12 (doze) meses,



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.3 Para o item 4.1.2, “*Cones para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja*”, se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá, e o fornecedor deve substituir o produto por outro similar que possua, no mínimo, as mesmas características e funções, caso este apresente falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados durante o período de garantia ou desgaste excessivo, durante o prazo de garantia;

4.4 A vigência do contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta.

4.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os itens que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de itens, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora das especificações ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista;
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias;



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização;
- f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ-AM), a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso de a execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência, será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização



ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 02
Emissão:30.07.2021

ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Assunto: *Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 30 de julho de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM

**Assessor Adjunto de Segurança
Institucional**

Paulo Emilio Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM

Assessor de Segurança Institucional

APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

Manaus – AM, / / 2021

Diretor-Geral / PGJ/ MPAM

Despacho de Aprovação.

() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, / / 2021

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 76.2021.03AJ-SUBADM.0672462.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: solicita a aquisição de cones para sinalização e aquisição (e instalação) de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 113 (0659564), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM solicita a aquisição de placas e cones sinalizadores conforme especificações nos 02 (dois) Termos de Referência (0668122 e 0668138), elaborados em atendimento ao Despacho 1783 (0660447).

Nesse panorama, com o objetivo de sanear o feito, por meio do Despacho 308 (0670843), a SUBADM determinou a devolução dos autos à unidade requisitante para que informasse se há viabilidade de aglutinação de todos os itens a serem adquiridos em um único Termo de Referência, devendo ser considerado, inclusive, a natureza da cada um dos itens detalhados nos Termos de Referência que constam nos autos.

Em resposta, a ASSINST, nos termos do Memorando 135 (0671600), explicita que:

Considerando teor do DESPACHO Nº 308.2021.03AJ-SUBADM.0670843.2021.011154, encaminho a Vossa Excelência o Termo de Referência nº 011.2021.ASSINST retificado, contendo, em um único documento, as especificações necessárias para a aquisição de cones e placas de sinalização. Diante do exposto, solicito a desconsideração dos termos anteriormente anexados.

Termo de Referência devidamente acostado no doc. 0672145.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na**

procedimentalização da contratação.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o **Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional (0672145), devidamente especificados no item 2 (detalhamento do objeto).**

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portal.tcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;

- Critérios de aceitação do objeto;

- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;

- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;

- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;

- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes do Termo de Referência (0672145), observa-se que **todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo do objeto a ser contratado, com especificação de itens, prazos e condições de entrega e recebimento; da execução e garantia dos objetos; das obrigações da contratada e contratante; do procedimento para liquidação e pagamento e; da previsão de sanções administrativas. Em tempo, a despeito de inexistir item específico tratando sobre o procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato e/ou instrumento equivalente, há na minuta apresentada diretrizes de fiscalização (vide itens 5.3, 5.4, 5.5, 6.1, 6.2 e 6.3), não havendo necessidade de maior detalhamento, especialmente em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência (0672145).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 02 de agosto de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 02/08/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0672462** e o código CRC **808ABC9C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 316.2021.03AJ-SUBADM.0672467.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: solicita a aquisição de cones para sinalização e aquisição (e instalação) de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 113 (0659564), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicita a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM solicita a aquisição de placas e cones sinalizadores conforme especificações nos 02 (dois) Termos de Referência (0668122 e 0668138), elaborados em atendimento ao Despacho 1783 (0660447).

Nesse panorama, com o objetivo de sanear o feito, por meio do Despacho 308 (0670843), a SUBADM determinou a devolução dos autos à unidade requisitante para que informasse se há viabilidade de aglutinação de todos os itens a serem adquiridos em um único Termo de Referência, devendo ser considerado, inclusive, a natureza de cada um dos itens detalhados nos Termos de Referência que constam nos autos.

Em resposta, a ASSINST, nos termos do Memorando 135 (0671600), explicita que:

Considerando teor do DESPACHO Nº 308.2021.03AJ-SUBADM.0670843.2021.011154, encaminho a Vossa Excelência o Termo de Referência nº 011.2021.ASSINST retificado, contendo, em um único documento, as especificações necessárias para a aquisição de cones e placas de sinalização. Diante do exposto, solicito a desconsideração dos termos anteriormente anexados.

Termo de Referência devidamente acostado no doc. 0672145.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela APROVAÇÃO do Termo de Referência (0672145).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 76 (0672462) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para pesquisa de mercado, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 02 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/08/2021, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0672467** e o código CRC **CB702CF7**.

Data de Envio:

06/08/2021 08:38:51

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
rodrigo@infinitemanaus.com.br
financeiro@infinitemanaus.com.br
atendimento@orbity.com.br
comercial@orbity.com.br
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0749 / 763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

18/08/2021 13:27:20

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
rodrigo@infinitemanaus.com.br
financeiro@infinitemanaus.com.br
atendimento@orbity.com.br
comercial@orbity.com.br
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0749 / 763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

18/08/2021 16:02:24

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
grafalianca@hotmail.com
vitoria.grafica@gmail.com
zilo@graficazilo.com.br
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
financeiro@orbity.com.br
comercial@orbity.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0749 / 763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

18/08/2021 16:05:34

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

licitacao@snaimport.com.br
atendimento.sevengraf@gmail.com
smartcoloram@gmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
adm@vmetiquetasam.com.br
vendas@vmetiquetasam.com.br
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
automatele.equip@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0749 / 763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

30/08/2021 09:29:21

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
graficamenix@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0749 / 763
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

30/08/2021 09:32:25

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

vendas@graficamenix.com.br

comercial@graficamenix.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

30/08/2021 09:47:54

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

comercial@orbity.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

30/08/2021 10:08:11

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

adm@vmetiquetasam.com.br

vendas@vmetiquetasam.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

30/08/2021 10:20:54

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

financeiro@protenorte-am.com.br

protenorte@protenorte-am.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

30/08/2021 10:30:54

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

vendas01@indika.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

30/08/2021 11:13:00

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

santoscomunicacao@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

03/09/2021 12:51:01

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

vendas@lojaviaria.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

09/09/2021 10:18:52

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

adm@indika.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf

Data de Envio:

09/09/2021 10:24:54

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

orcamento@graftech.net.br

licitacao@graftech.net.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação)

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0749 / 763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Anexo_0672145_TR_ASSINST_011___PLACAS_E_CONES.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 414.2021.SCOMS.0693444.2021.011154

Manaus, 14 de Setembro de 2021.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 316.2021.03AJ-SUBADM (0672467), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a contratação de aquisição de cones para sinalização e aquisição (e instalação) de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0692709), bem como em empresas locais em anexo (0692710 e 0692711) conforme Mapa Demonstrativo de Preços (0693437), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 259/2021 (0693440), com valor total de **R\$ 55.644,89 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/09/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0693444** e o código CRC **D6B4DFCB**.



Relatório de Cotação: 2021.011154 - Solicitação de Placas e Cones de sinalização.

Pesquisa realizada entre 09/09/2021 12:14:34 e 12/09/2021 20:35:26

Relatório gerado no dia 12/09/2021 20:38:24 (IP: 2804:30f8:af4:300:39bc:a22e:ec97:a212)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Placas de identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	9	R\$ 244,83 (un)	-	R\$ 244,83	R\$ 2.203,47	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			NºLicitação:876968	22/06/2021	R\$ 244,83
Valor Unitário					R\$ 244,83	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,83

Item 2: Placa de Identificação - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	8	R\$ 3.518,00 (un)	-	R\$ 3.518,00	R\$ 28.144,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN			Dispensa de Licitação N° 36/2021 UASG: 343023	01/08/2021	R\$ 3.686,00
2	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A			Dispensa de Licitação N° 8/2021 UASG: 395001	01/05/2021	R\$ 3.350,00
Valor Unitário					R\$ 3.518,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.518,00



Item 3: Placa de Identificação - SAÍDA DE VEÍCULOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 12	1	R\$ 2.286,38 (un)	-	R\$ 2.286,38	R\$ 2.286,38	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:502021 UASG:987565	26/04/2021	R\$ 1.832,75
Valor Unitário						R\$ 1.832,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO Prefeitura Municipal de Vacaria/RS			14812021	01/04/2021	R\$ 2.740,00
Valor Unitário						R\$ 2.740,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.286,38

Item 4: Placa de Sinalização - 20 Km/h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 13	3	R\$ 205,84 (un)	-	R\$ 205,84	R\$ 617,52	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR			NºPregão:262021 UASG:987693	16/06/2021	R\$ 122,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR			NºPregão:522021 UASG:987607	21/05/2021	R\$ 289,68
Valor Unitário						R\$ 205,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,84

Item 5: Cones de sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	50	R\$ 362,75 (un)	-	R\$ 362,75	R\$ 18.137,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia			NºPregão:72021 UASG:200340	09/08/2021	R\$ 358,75
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 34ºBatalhão de Infantaria Mecanizado			NºPregão:22021 UASG:160226	09/07/2021	R\$ 448,41
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ªBrigada de Infantaria de Selva			NºPregão:282021 UASG:160482	01/06/2021	R\$ 281,10
Valor Unitário						R\$ 362,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 362,75

Valor Global: R\$ 51.388,87



Detalhamento dos Itens

Item 1: Placas de identificação

Preço Estimado: R\$ 244,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 244,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,83

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 244,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	Data: 22/06/2021 09:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS E TOTENS, CONTEMPLANDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, visando atender as necessidades do SAMU, UPA leste, UPA Sul, UPA Jaci-Paraná, SAMU Jaci-Paraná e CER, através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA	Modalidade: Pregão
Descrição: CONFECCAO DE PLACAS - PLACA DE PAREDE SEM SUPORTE TESTEIRA UPA24HTipo: Sinalização ExternaDescrição Técnica: Placa externa de sinalização vertical, instaladas na parede externa, próxima às respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível.Placa vertical medindo 80 cm de largura x 41 cm de altura, confeccionada em chapa de ACM com no máximo 2 mm, com aplicação em adesivo vinil com impressão digital de 1.400dpi, com proteção UV e cantos arredondados. Fixação com parafusos e buchas com medidas compatíveis para a adequada fixação.Parte superior da placa externa de sinalização com identificação da UPA na versão horizontal, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA.Parte inferior da placa com identificação do local conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA, com um dos seguintes dizeres:- Entrada Pronto A	SRP: NÃO
	Identificação: NºLicitação:876968
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/06/2021 11:10
	Homologação: 23/06/2021 11:10
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 3
	UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.525.161/0001-67

EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 244,66

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE PAREDE SEM SUPORTE TESTEIRA UPA24HTipo: Sinalização ExternaDescrição Técnica: Placa externa de sinalização vertical, instaladas na parede externa, próxima às respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível. Placa vertical medindo 80 cm de largura x 41 cm de altura, confeccionada em chapa de ACM com no máximo 2 mm, com aplicação em adesivo vinil com impressão digital de 1.400dpi, com proteção UV e cantos arredondados. Fixação com parafusos e buchas com medidas compatíveis para a adequada fixação. Parte superior da placa externa de sinalização com identificação da UPA na versão horizontal, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA. Parte inferior da placa com identificação do local conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA, com um dos seguintes dizeres: - Entrada Pronto A...CONFORME TR, CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES EDITALICIAS.

Endereço:

AV PINHEIRO MACHADO, 1199

Nome de Contato:

ARIONILDO

Telefone:

(69) 3229-8264

Email:

acronet.store@gmail.com

TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPI

R\$ 245,00



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PLACA DE PAREDE SEM SUPORTE ? TESTEIRA ? UPA24H Tipo: Sinalização Externa Descrição Técnica: Placa externa de sinalização vertical, instalada na parede externa, próxima às respectivas entradas, em local visível, de acordo com o local disponível. Placa vertical medindo 80 cm de largura x 41 cm de altura, confeccionada em chapa de ACM com no máximo 2 mm, com aplicação em adesivo vinil com impressão digital de 1.400dpi, com proteção UV e cantos arredondados. Fixação com parafusos e buchas com medidas compatíveis para a adequada fixação. Parte superior da placa externa desinalização com identificação da UPA na versão horizontal, conforme padrão de arejamento da marca, fonte, cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA. Parte inferior da placa com identificação do local conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual da UPA, com um dos seguintes dizeres: - Entrada Pronto Atendimento (página 21) O arejamento da marca, o alinhamento, a perfeita reprodução e aplicação da marca em qualquer tipo de suporte, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Deve ser fixada na entrada do pronto atendimento, no desembarque de ambulância e na entrada de funcionários e serviços da UPA, conforme indicações da orientação técnica da UPA. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C Azul: PANTONE 7462C Amarelo: PANTONE 116C Vermelho: PANTONE 485C Preto: PANTONE Process Black C As estrelas e faixa no centro da letra ?A? devem sempre ser brancas, mesmo em fundos de outras cores, exceto na versão em negativo. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra ?A? e a cruz vermelha incorpora da no ?4? de 24 horas. A empresa vencedora deverá apresentar descrição das placas com respectiva ilustração para análise da equipe técnica, sendo homologado somente se estiver de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Frete, impostos e instalação devem estar inclusos. Garantia mínima de doze meses. Instalação na entrada dos usuários, nas proximidades da UPA, de acordo com o Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde (página 25), com acompanhamento técnico dos profissionais da Secretaria da Saúde, sendo o prazo máximo de 30 dias após publicação da empresa vencedora.

Endereço:

,

Item 2: Placa de Identificação - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO

Preço Estimado: R\$ 3.518,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.518,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.518,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.686,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN	Data: 01/08/2021 00:00
Objeto: Serviço de confecção e instalação de banners para atender as exposições da Unidade.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO - CONFECCÃO,INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	SRP: NÃO
CatSer: 22519 - Confecção,instalação de placa de sinalização	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 36/2021 / UASG: 343023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
13.211.546/0001-33 * VENCEDOR *	GRAFMAR SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA		R\$ 3.686,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECÇÃO,INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO				
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R SAO VALENTIM, 67	Telefone: (21) 2293-5571	Email: rodrigo@bt.srv.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A	Data: 01/05/2021 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico (SEI n4052399).	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CONFECÇÃO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO - CONFECÇÃO,INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	SRP: NÃO
CatSer: 22519 - Confecção,instalação de placa de sinalização	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2021 / UASG: 395001
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
72.649.361/0001-74 * VENCEDOR *	HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.350,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECÇÃO,INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO				
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SD SUL BLOCO P TERREO LOJA, 60	Telefone: (61) 3226-6751	Email: hblcarimbos@hotmail.com

Item 3: Placa de Identificação - SAÍDA DE VEÍCULOS

Preço Estimado: R\$ 2.286,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.286,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.286,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.832,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 26/04/2021 09:03
Objeto: REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:502021 / UASG:987565
	Lote/Item: /33



Descrição: Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro - CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.

CatSer: 22586 - Confecção móveis , placas , painéis em vidro

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/04/2021 17:21

Homologação: 14/05/2021 14:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
29.762.285/0001-80 * VENCEDOR *	SOMA SINALIZACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL	R\$ 800,00		
Estado: PR	Cidade: São Miguel do Iguaçu	Endereço: R AMADEU GAVA, 296	Telefone: (45) 3565-2099	
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	R\$ 810,00		
Endereço: ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	Telefone: (14) 3491-2400	Email: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
20.416.182/0001-93	GMS INDUSTRIAL - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	R\$ 1.099,00		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R STEVIA, 48	Telefone: (44) 3047-4340/ (44) 9961-0036	Email: industrialgms@gmail.com
29.039.646/0001-64	TOTTAL SINALIZACAO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN."	R\$ 1.450,00		
Endereço: RUA MANDAGUACU, 220	Telefone: (41) 9844-4609	Email: filipemattos13@gmail.com		
17.980.945/0001-10	BULLA SINALIZACOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	R\$ 1.565,00		
Endereço: RUA MITSUZO TAGUCHI, 1510	Telefone: (44) 3034-0871 / (44) 3028-2545 / (44) 3028-2545	Email: patricia@escritoriomillennium.com.br		
26.774.793/0001-90	NRM SIGN COMPUTACAO GRAFICA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	R\$ 1.820,00		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R VIRGEM PEREGRINA, 00039	Telefone: (21) 3902-5084	Email: financeiro@brasilsignrj.com.br
22.360.896/0001-52	KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI	R\$ 1.956,75		



Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.**Endereço:**

R PERNAMBUCO, 101

Telefone:

(46) 3523-0533/ (46) 9912-2747

Email:

kelly_trapp007@hotmail.com

19.814.481/0001-05 SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 1.956,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.**Endereço:**

R ASTOLFO MOREIRA, 32

Nome de Contato:

PEDRO HENRIQUE

Telefone:

(38) 3561-2588

Email:

silkbrindes@live.com

24.164.903/0001-76 VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI

R\$ 1.956,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.**Estado:**

PR

Cidade:

Francisco Beltrão

Endereço:

R ALAGOAS, 860

Telefone:

(46) 9104-8497

36.023.332/0001-39 PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

R\$ 1.956,75

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.**Estado:**

PR

Cidade:

Salto do Lontra

Endereço:

AV BERTINO WARMLING, 1429

Telefone:

(46) 3538-2483/ (46) 9910-7330

20.783.539/0001-71 M. K. SERVICE LTDA

R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM 02 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERENCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERAO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.**Estado:**

PA

Cidade:

Belém

Endereço:

PASSAGEM SAO SEBASTIAO, 34

Telefone:

(91) 3272-5764

Email:

mkservicelda@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.740,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Vacaria/RS

Data: 01/04/2021 00:00**Modalidade:** Dispensa por Limite**Objeto:** PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, PLACAS DE QUEBRA MOLA E DE LOGRADOUROS**SRP:** NÃO**Identificação:** 14812021**Descrição:** PLACA DE TRANSITO - PLACA DE TRANSITO | PLACAS DE SINALIZACAO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, PLACAS DE QUEBRA MOLA E DE LOGRADOUROS**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** 200.170.163.253:8081/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2**Quantidade:** 1**Unidade:** Un**UF:** RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.762.365/0001-03 ALKYERI RODRIGO DA SILVA 01797795082
* VENCEDOR *

R\$ 2.740,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
RS Vacaria AV JUSCELINO K. OLIVEIRA, 7282Telefone:
(54) 3231-2170

Item 4: Placa de Sinalização - 20 Km/h

Preço Estimado: R\$ 205,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 205,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,84

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Data: 16/06/2021 08:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:262021 / UASG:987693

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Placa de sinalização de tráfego - pedestre , carga - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 20 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MINIMO 1,05MM DE EXPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

CatMat: 3433 - PLACA SINALIZACAO DE TRAFEGO - PEDESTRE / CARGA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.038.947/0001-94 IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 98,00

Marca: CONSTRUMAQ
Fabricante: CONSTRUMAQ
Modelo: REGULAMENTAÇÃO

Descrição: PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 20 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MINIMO 1,05MM DE EXPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Endereço:
R SAO PEDRO, 1450Telefone:
(47) 3351-4500Email:
registroempresarial@contasse.com.br

04.996.705/0001-61 MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI

R\$ 100,00

Marca: CF
Fabricante: MM2
Modelo: MM2

Descrição: Placa de regulamentação – velocidade máxima 20 km/h – modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras e cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismatico" constituídas por micropismas nos termos do edital.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R MANDAGUACU, 236	ADEMAR MOCELIN DE MATTOS	(41) 3033-3304	financeiro.mm2@gmail.com

05.168.674/0001-13 DISBRAPLAC LTDA R\$ 118,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo: O MESMO

Descrição: Placa de regulamentação – velocidade máxima 20 km/h – modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras e cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Maripolis. Concordamos com o edital e seus demais anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Seara	R CATARINENSE, 42	CLAUDIOMIR	(49) 3452-4777	disbraplac@gmail.com

20.416.182/0001-93 GMS INDUSTRIAL - EIRELI R\$ 123,33

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: PLACA

Descrição: PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 20 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R STEVIA, 48	(44) 3047-4340/ (44) 9961-0036	industrialgms@gmail.com

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 123,33

Marca: CN SINAL

Fabricante: PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 20 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Endereço:	Telefone:	Email:
ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

00.096.960/0001-05 MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 123,33

Marca: I.C.D.

Fabricante: I.C.D.

Modelo: I.C.D.

Descrição: PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - VELOCIDADE MÁXIMA 20 KM/H - MODELO DE AÇO CARBONO, CHAPA 18, CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM E NO MÍNIMO 1,05MM DE EXPESSURA, TOTALMENTE REFLETIVA, COM FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SÍMBOLO PRETO, LETRAS PRETAS. DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES E DIMENSÕES, RESPEITANDO O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Piraí	R ANTONIO CARLOS JOBIM, 235	(24) 2431-6480	financeiro@mercovia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 289,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR

Data: 21/05/2021 09:01

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para sinalização viária.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Placa sinalizadora - Placa sinalizadora, material: aço, tipo: regulamentação, formato: redondo, diâmetro: 50 cm, cor: branca, vermelha e preta, normas técnicas: resolução cnt nº 599,82, características adicionais: r-6a (proibido estacionar)

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522021 / UASG:987607

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 243192 - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR), TIPO REGULAMENTAÇÃO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA/VERMELHA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS RESOLUÇÃO CNT Nº 599/82

Adjudicação: 26/05/2021 11:37

Homologação: 27/05/2021 14:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 375

Unidade: Unidade



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.416.182/0001-93 GMS INDUSTRIAL - EIRELI R\$ 274,00

* VENCEDOR *

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: PLACA

Descrição: COTA GERAL- Placa em chapa de aço galvanizada, confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm), fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT. Tratamento: A chapa deverá ser cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200°C. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Acabamento: O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor branco fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico, com no máximo 4,0 cm de altura, os dizeres: PREFEITURA DE IRATI, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação e, o número de série possibilitando o rastreamento dos materiais que compõem os dispositivos da sinalização vertical. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengraxamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo. As placas terão a face principal totalmente revestida com película refletiva ou película preta (opaca / não retrorrefletiva), conforme descrição de cada tipo de placa. As películas das placas nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, verde, laranja e marrom, deverão ser do tipo I micro- prismas, conforme NBR – 14.644/2013 da ABNT. A película preta deverá ser do tipo IV da NBR 14644/2013 da ABNT (opaca / não retrorrefletiva), afim de maximizar o efeito de refletância da placa. As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem(anti-vandalismo). Processo de silkscreen, utilizando pasta (tinta) de primeira qualidade, de fabricação do mesmo fabricante da película refletiva, sobre a película refletiva anteriormente citada, de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo. Processo de recorte, utilizado para a confecção dos símbolos, a mesma película citada, recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva. As placas deverão ser estruturadas com reforço em cantoneiras para serem afixadas em suportes metálicos. Cortes e furações com tratamento anti-corrosivo. Acabamento do verso com pintura eletrostática e secagem, parte de trás deverá ser impressa em tinta branca a data de fabricação, nome do fabricante, mês e ano de fabricação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Maringá R STEVIA, 48 (44) 3047-4340/ (44) 9961-0036 industrialgms@gmail.com

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 275,00

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: COTA GERAL- PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020, BITOLA 18 (1,25MM), FABRICADA DE ACORDO COM O DISPOSTO NA NBR-11904 DA ABNT. TRATAMENTO: A CHAPA DEVERÁ SER CORTADA NAS DIMENSÕES EXIGIDAS, E POSTERIORMENTE SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE CROMATO DE ZINCO, DECAPADA, FOSFATIZADA, COM APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, A BASE DE POLIÉSTER, EM ESTUFA DE NO MÍNIMO 200°C. DEVE SER USADO MATERIAL ESPECÍFICO PARA ELIMINAR RESÍDUOS QUE POSSAM AFETAR A APLICAÇÃO DO ACABAMENTO. ACABAMENTO: O VERSO DA PLACA DEVERÁ RECEBER ACABAMENTO EM PINTURA COR BRANCO FOSCO, ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICRAS, COM SECAGEM EM ESTUFA. NESTA FACE DEVERÁ SER IMPRESSA PELO PROCESSO SERIGRÁFICO, COM NO MÁXIMO 4,0 CM DE ALTURA, OS DIZERES: PREFEITURA DE IRATI, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E, O NÚMERO DE SÉRIE POSSIBILITANDO O RASTREAMENTO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM OS DISPOSITIVOS DA SINALIZAÇÃO VERTICAL. A FACE PRINCIPAL QUE RECEBERÁ A PELÍCULA REFLETIVA A DEVERÁ SOFRER APENAS A OPERAÇÃO DE LIMPEZA, DESENGRAXAMENTO E SECAGEM PARA EVITAR QUALQUER TIPO DE RESÍDUO. AS PLACAS TERÃO A FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REVESTIDA COM PELÍCULA REFLETIVA OU PELÍCULA PRETA (OPACA / NÃO RETRORREFLETIVA), CONFORME DESCRIÇÃO DE CADA TIPO DE PLACA. AS PELÍCULAS DAS PLACAS NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, LARANJA E MARROM, DEVERÃO SER DO TIPO I MICRO- PRISMAS, CONFORME NBR – 14.644/2013 DA ABNT. A PELÍCULA PRETA DEVERÁ SER DO TIPO IV DA NBR 14644/2013 DA ABNT (OPACA / NÃO RETRORREFLETIVA), AFIM DE MAXIMIZAR O EFEITO DE REFLETÂNCIA DA PLACA. AS PELÍCULAS DEVERÃO SER DESTRUTÍVEIS NA TENTATIVA DE DESCOLAGEM(ANTI-VANDALISMO). PROCESSO DE SILKSCREEN, UTILIZANDO PASTA (TINTA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DA PELÍCULA REFLETIVA, SOBRE A PELÍCULA REFLETIVA ANTERIORMENTE CITADA, DE MODO A GARANTIR TOTAL REFLETIVIDADE, TANTO DO FUNDO QUANTO DO SÍMBOLO. PROCESSO DE RECORTE, UTILIZADO PARA A CONFECCÃO DOS SÍMBOLOS, A MESMA PELÍCULA CITADA, RECORTADA E ADESIVADA SOBRE O FUNDO TAMBÉM DE PELÍCULA REFLETIVA. AS PLACAS DEVERÃO SER ESTRUTURADAS COM REFORÇO EM CANTONEIRAS PARA SEREM AFIXADAS EM SUportes METÁLICOS. CORTES E FURAÇÕES COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. ACABAMENTO DO VERSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SECAGEM, PARTE DE TRÁS DEVERÁ SER IMPRESSA EM TINTA BRANCA A DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.

Endereço: Telefone: Email:
ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N (14) 3491-2400 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

30.952.569/0001-18 INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA R\$ 283,40

Marca: propria

Fabricante: proprio

Modelo: placas de sinalização

Descrição: COTA GERAL-Placa em chapa de aço galvanizada, confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm), fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT. Tratamento: A chapa deverá ser cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200°C. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Acabamento: O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor branco fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico, com no máximo 4,0 cm de altura, os dizeres: PREFEITURA DE IRATI, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação e, o número de série possibilitando o rastreamento dos materiais que compõem os dispositivos da sinalização vertical. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengraxamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo. As placas terão a face principal totalmente revestida com película refletiva ou película preta (opaca / não retrorrefletiva), conforme descrição de cada tipo de placa. As películas das placas nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, verde, laranja e marrom, deverão ser do tipo I micro-prismas, conforme NBR – 14.644/2013 da ABNT. A película preta deverá ser do tipo IV da NBR 14644/2013 da ABNT (opaca / não retrorrefletiva), afim de maximizar o efeito de refletância da placa. As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem(anti-vandalismo). Processo de silkscreen, utilizando pasta (tinta) de primeira qualidade, de fabricação do mesmo fabricante da película refletiva, sobre a película refletiva anteriormente citada, de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo. Processo de recorte, utilizado para a confecção dos símbolos, a mesma película citada, recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva. As placas deverão ser estruturadas com reforço em cantoneiras para serem afixadas em suportes metálicos. Cortes e furações com tratamento anti-corrosivo. Acabamento do verso com pintura eletrostática e secagem, parte de trás deverá ser impressa em tinta branca a data de fabricação, nome do fabricante, mês e ano de fabricação.



Endereço:
R MARIO MONTESCHIO, 218

Telefone:
(44) 3028-8724

10.954.989/0001-26

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA
ENGENHARIA VIARIA LTDA

R\$ 284,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PLACA

Descrição: COTA GERAL- Placa em chapa de aço galvanizada, confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm), fabricada de acordo com o disposto na NBR- 11904 da ABNT. Tratamento: A chapa deverá ser cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200°C. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Acabamento: O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor branco fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico, com no máximo 4,0 cm de altura, os dizeres: PREFEITURA DE IRATI, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação e, o número de série possibilitando o rastreamento dos materiais que compõem os dispositivos da sinalização vertical. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengraxamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo. As placas terão a face principal totalmente revestida com película refletiva ou película preta (opaca / não retrorrefletiva), conforme descrição de cada tipo de placa. As películas das placas nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, verde, laranja e marrom, deverão ser do tipo I micro- prismas, conforme NBR – 14.644/2013 da ABNT. A película preta deverá ser do tipo IV da NBR 14644/2013 da ABNT (opaca / não retrorrefletiva), afim de maximizar o efeito de refletância da placa. As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem(anti-vandalismo). Processo de silkscreen, utilizando pasta (tinta) de primeira qualidade, de fabricação do mesmo fabricante da película refletiva, sobre a película refletiva anteriormente citada, de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo. Processo de recorte, utilizado para a confecção dos símbolos, a mesma película citada, recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva. As placas deverão ser estruturadas com reforço em cantoneiras para serem afixadas em suportes metálicos. Cortes e furações com tratamento anti-corrosivo. Acabamento do verso com pintura eletrostática e secagem, parte de trás deverá ser impressa em tinta branca a data de fabricação, nome do fabricante, mês e ano de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA JULIANO LUCCHI, 118	Fernanda	(48) 2106-3000	comercial@icdvias.com.br

04.996.705/0001-61

MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI

R\$ 293,00

Marca: CF

Fabricante: MM2

Modelo: MM2

Descrição: COTA GERAL- Placa em chapa de aço galvanizada, confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm), fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT. Tratamento: A chapa deverá ser cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200°C. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Acabamento: O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor branco fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico, com no máximo 4,0 cm de altura, os dizeres: PREFEITURA DE IRATI, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação e, o número de série possibilitando o rastreamento dos materiais que compõem os dispositivos da sinalização vertical. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengraxamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo. As placas terão a face principal totalmente revestida com película refletiva ou película preta (opaca / não retrorrefletiva), conforme descrição de cada tipo de placa. As películas das placas nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, verde, laranja e marrom, deverão ser do tipo I micro- prismas, conforme NBR – 14.644/2013 da ABNT. A película preta deverá ser do tipo IV da NBR 14644/2013 da ABNT (opaca / não retrorrefletiva), afim de maximizar o efeito de refletância da placa. As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem(anti-vandalismo). Processo de silkscreen, utilizando pasta (tinta) de primeira qualidade, de fabricação do mesmo fabricante da película refletiva, sobre a película refletiva anteriormente citada, de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo. Processo de recorte, utilizado para a confecção dos símbolos, a mesma película citada, recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva. As placas deverão ser estruturadas com reforço em cantoneiras para serem afixadas em suportes metálicos. Cortes e furações com tratamento anti-corrosivo. Acabamento do verso com pintura eletrostática e secagem, parte de trás deverá ser impressa em tinta branca a data de fabricação, nome do fabricante, mês e ano de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R MANDAGUACU, 236	ADEMAR MOCELIN DE MATTOS	(41) 3033-3304	financeiro.mm2@gmail.com

09.314.355/0001-20

GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

R\$ 294,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIOS

Descrição: Placa em chapa de aço galvanizada, confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm), fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT. DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD SC 370, 1358	GILIANRO	(48) 3642-2088	fiscal@gpsinalizacao.com.br

30.149.559/0001-49

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

R\$ 294,00



Marca: G2

Fabricante: G2

Modelo: G2

Descrição: COTA GERAL- Placa em chapa de aço galvanizada, confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm), fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT. Tratamento: A chapa deverá ser cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200°C. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Acabamento: O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor branco fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico, com no máximo 4,0 cm de altura, os dizeres: PREFEITURA DE IRATI, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação e, o número de série possibilitando o rastreamento dos materiais que compõem os dispositivos da sinalização vertical. A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengraxamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo. As placas terão a face principal totalmente revestida com película refletiva ou película preta (opaca / não retrorrefletiva), conforme descrição de cada tipo de placa. As películas das placas nas cores: branca, vermelha, amarela, azul, verde, laranja e marrom, deverão ser do tipo I micro- prismas, conforme NBR – 14.644/2013 da ABNT. A película preta deverá ser do tipo IV da NBR 14644/2013 da ABNT (opaca / não retrorrefletiva), afim de maximizar o efeito de refletância da placa. As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem(anti-vandalismo). Processo de silkscreen, utilizando pasta (tinta) de primeira qualidade, de fabricação do mesmo fabricante da película refletiva, sobre a película refletiva anteriormente citada, de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo. Processo de recorte, utilizado para a confecção dos símbolos, a mesma película citada, recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva. As placas deverão ser estruturadas com reforço em cantoneiras para serem afixadas em suportes metálicos. Cortes e furações com tratamento anti-corrosivo. Acabamento do verso com pintura eletrostática e secagem, parte de trás deverá ser impressa em tinta branca a data de fabricação, nome do fabricante, mês e ano de fabricação.

Endereço:

AVENIDA JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N

Telefone:

(62) 3706-3421

Item 5: Cones de sinalização

Preço Estimado: R\$ 362,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 362,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 362,75

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Descrição detalhada: Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 358,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	Data: 09/08/2021 14:00
Objeto: Aquisição de cones de sinalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cone sinalização - Cone sinalização, material: composto sintético, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 2 faixas brancas refletivas, peso: 3,50 kg, características adicionais: flexível impacto veículos	SRP: SIM
CatMat: 249556 - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, PESO 3,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	Identificação: NºPregão:72021 / UASG:200340
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 63
	Unidade: Unidade
	UF: DF

36.327.075/0001-29

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 358,00

* VENCEDOR *

Marca: ECO

Fabricante: ECO

Modelo: ECO

Descrição: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360MM, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, PESO 3,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100

Telefone:

(21) 9999-9999

30.680.484/0001-28

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA

R\$ 359,50



Marca: ECOSINAL

Fabricante: ecosinal

Modelo: cod 1109

Descrição: Barreira de sinalização tipo conão – cone acoplado em polietileno/polipropileno, cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas. Dimensões mínimas: altura do bloco 360mm, altura total (bloco +cone) 1120mm, largura do bloco 420mm, comprimento do bloco 1265mm, comprimento total + engate 1350 mm. Características aceitáveis: fabricado em polietileno linear/poliuretano/PVC, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, possuindo cor sólida incorporada, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento, tamanho (mínimo) por bloco: 1120mm (L) x 420mm (H), cor laranja com a fita reflexiva branca em ambos os lados, com boa função reflexiva na noite, logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição PF em relevo (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 18cm de largura por 10cm de altura, capacidade da água (mínima): 150kgs Peso líquido (máximo): sobre 15 kg.

Endereço:

RUA ALMIRANTE BARROSO, 37

Telefone:

(19) 3422-2558

Email:

pirasinal@gmail.com

37.727.560/0001-52

PEDRO ALEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO 05842876159

R\$ 430,00

Marca: ECOSINAL

Fabricante: ECOSINAL

Modelo: 1109

Descrição: Barreira de sinalização tipo conão – cone acoplado em polietileno/polipropileno, cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas.

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

Q OI 23 LOTE 3, 617

Telefone:

(62) 9850-1238

Email:

cpcomercial70@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**R\$ 448,41***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

34ª Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material de instrução e operação em atendimento às necessidades do 34º BIMec.

Descrição: Cone sinalização - Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja

CatMat: 460721 - CONE SINALIZAÇÃO

Data: 09/07/2021 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:22021 / UASG:160226**Lote/Item:** /43**Ata:** [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.926.189/0001-20

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 169,57

* VENCEDOR *

Marca: ECOSINAL

Fabricante: ECOSINAL

Modelo: 1111

Descrição: CANALIZADOR CONÃO / 1111 - Observações do item: Super Cone Barril, cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com aproximadamente 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 15 cm cada, com rebordo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de Pisca de advertência, externo ou interno. Base quadrada, de 60 cm x 60 cm, área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água. Peso do Super Cone 6,0 kg, e com as gavetas de areia acopladas, chega até 30 kg. Empilháveis, para fácil armazenamento.

Endereço:

R ASSIS BRASIL, 4233

Nome de Contato:

LUIZE

Telefone:

(48) 3375-1151

Email:

adm.solicitacoes@gmail.com

38.438.581/0001-10

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682

R\$ 299,00

Marca: BELOSCH

Fabricante: BELOSCH

Modelo: b13-01

Descrição: CORES DISPONÍVEIS REF.: B13-01 Canalizador de trafego.(conão) Fabricado em plástico semi flexível super resistente. Possui faixa refletiva. Passantes para fixar luzes sinalizadoras. Empilhável. Base com 8,5 kg. (variação +/- 10%) Corpo com 3,0 kg (variação +/- 10%) Pode ser vendido separadamente, somente a base ou somente o cone. Altura: 110 cm largura da base: 62 cm Comprimento da base: 62 cm

Estado:

MG

Cidade:

Sabará

Endereço:

R MONTE AZUL, 87

Telefone:

(31) 9107-7110

Email:

canpereira1@gmail.com



11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 325,08
Marca: SINAL PROT Fabricante: SINAL PROT Modelo: SINAL PROT Descrição: Super Cone Barril, cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com aproximadamente 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 15 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de Pisca de advertência, externo ou interno. Base quadrada, de 60 cm x 60 cm, área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água. Peso do Super Cone 6,0 kg, e com as gavetas de areia acopladas, chega até 30 kg. Empilháveis, para fácil armazenamento.		
Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766	Nome de Contato: DANIEL	Telefone: (54) 9956-0047 / (54) 8423-0935 / (54) 3522-9096
		Email: vendas.gpa@gmail.com

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00
Marca: telbras Fabricante: telbras Modelo: telbras Descrição: Super Cone Barril, cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com aproximadamente 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 15 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de Pisca de advertência, externo ou interno. Base quadrada, de 60 cm x 60 cm, área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água. Peso do Super Cone 6,0 kg, e com as gavetas de areia acopladas, chega até 30 kg. Empilháveis, para fácil armazenamento.		
Endereço: AL SALVADOR, 1057	Nome de Contato: MARCIO	Telefone: (71) 3012-0413
		Email: contato@onecomercial.com.br

27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R\$ 3.000,00
Marca: ECOSINAL Fabricante: ECOSINAL Modelo: CONE BARRIL Descrição: Super Cone Barril, cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva). Com m aproximadamente 1170 mm de altura, com 2 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade, de 15 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui alça para facilitar o transporte. Base quadrada, de 60 cm x 60 cm. Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado. Peso Total: 7 kg. (+ ou - 10%).		
Endereço: RUA SERGIO MURILO MARTINS, 405	Nome de Contato: DOUGLAS	Telefone: (48) 3285-1802
		Email: cordeiro.atacadista@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 281,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva	Data: 01/06/2021 10:00
Objeto: Aquisição de material para instrução, preparo e emprego da tropa militar da 1ª BdaInfSI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cone sinalização - Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja	SRP: SIM
CatMat: 460721 - CONE SINALIZAÇÃO	Identificação: NºPregão:282021 / UASG:160482
	Lote/Item: /23
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: Unidade
	UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	R\$ 252,20
* VENCEDOR *		
Marca: plastcor Fabricante: plastcor Modelo: Cone sinalização Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja		
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT, 2450	Telefone: (95) 9175-1818	Email: rusinhoslex@hotmail.com

05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI	R\$ 310,00
--------------------	------------------------------	------------



Marca: Merchan

Fabricante: Merchan

Modelo: Código: BR02.015

Descrição: Cone Sinalização, material polietileno, altura 1,23 m, características adicionais cilíndrico, com 3 fitas adesivas de 15cm cada. Marca: Merchan. Código: BR02.015

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

AVENIDA MATO GROSSO, 240

Telefone:

(65) 3627-4999

Email:

pauloprborges@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Placas de identificação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Placa de Identificação - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/05/2021 e 01/08/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Placa de Identificação - SAÍDA DE VEÍCULOS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Placa de Sinalização - 20 Km/h

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/05/2021 e 16/06/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - Cones de sinalização

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2021 e 09/08/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



Orçamento para ministério publico data:02-9-21

item	Quant..	Descrição	Valor unit...	Valor total
	9	Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; - Textos das placas: Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS	R\$300,00	R\$2.700,00
			R\$	R\$2.700,00

Validade da proposta 60 dias , entrega dos produtos 30 dias ,ou menos .

Razão Social : Pedro dos Santos Tiradentes – ME
 Fantasia: Santos Comunicação Visual
 CNPJ: 09.268.891/0001-36 I.E. 04.222.663-5 I.M: 121033-01
 Inscrição Municipal: 121033-01 Endereço: Rua Afonso Pena 255
 Complemento:Loja 01 Bairro: Centro ,Cep: 69020160 Município: Manaus UF: AM
 Contato: Sr. Pedro Tiradentes (92) 3635-6761/99812775
 Email: santoscomunicacao@gmail.com/Site:<https://www.santosbrindesam.com.br>
 Banco Bradesco
 Agência:1999 C/c:0098744-1



MENIX GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

AV. DJALMA BATISTA N, 128 - SÃO GERALDO - MANAUS-AM - 69053-355 - (92)99307-3421
graficamenix@gmail.com

(92) 3026-6528

CNPJ 17.199.693/0001-96

ORÇAMENTO 009561

Hora: 16:58 Data: 01/09/2021

Cliente : MINISTÉRIO PÚBLICO

- ADRYNE BENONES

Endereço:

Bairro:

CPF/Cnpj:

Cpl:

Cidade: MANAUS

UF: AM CEP:

Descrição do Item	Uni	Quant	LAR	x	ALT	=	MT2	VL	Metro	VL	Unita	VL	Total
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM ADESIVADO Formato: 60X30CM		9,000									150,00		1.350,00
	Vias:												Cores:
PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PELICULA REFLETIVA Formato: 1,50X0,75		8,000									4.200,00		33.600,00
	Vias:												Cores:
PLACA EM CHAPA GALVANIZADA SAÍDA DE VEICULOS COM PELÍCULA REFLETIVA		1,000									2.950,00		2.950,00
PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PELICULA REFLETIVA Formato: 50X50		1,000									1.450,00		1.450,00
	Vias:												Cores:
COM SUPORTE TIPO POSTE TUBULAR 20KM													
CONES DE SINALIZAÇÃO		50,000									450,00		22.500,00

Dados do Orçamento

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Responsavel: LETÍCIA RODRIGUES

Situação Atual: Entrega Normal

Data Aprovação: / /

Data Entrega: / /

VALOR PRODUTOS R\$ 61.850,00

VALOR SERVICOS R\$

DESLOCAMENTO R\$

DESCONTO R\$

VALOR TOTAL R\$ 61.850,00

Impressão em 1 via - 1a VIA (X) - *** Obrigado pela Preferencia ***

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 97.2021.SCOMS.0693437.2021.011154

Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Placas de identificação Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS. Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.	9	R\$ 231,61	R\$ 2.084,49
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MENIX GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 17.199.693/0001-96	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
	Pedro dos Santos Tiradentes – ME CNPJ: 09.268.891/0001-36	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO NºLicitação:876968	Unidade	R\$ 244,83	R\$ 2.203,47
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL

2	<p>Placas de identificação</p> <p>Placa 1: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 3, 4 e 5: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 7: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 8: SAÍDA/AUDITÓRIO.</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.</p>	8	R\$ 3.745,33	R\$ 29.962,64
	<p>FORNECEDOR</p> <p>MENIX GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 17.199.693/0001-96</p> <p>INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN Dispensa de Licitação Nº 36/2021 / UASG: 343023</p> <p>EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A Dispensa de Licitação Nº 8/2021 / UASG: 395001</p>	<p>UNIDADE</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p>	<p>VALOR UNITÁRIO</p> <p>R\$ 4.200,00</p> <p>R\$ 3.686,00</p> <p>R\$ 3.350,00</p>	<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 33.600,00</p> <p>R\$ 29.488,00</p> <p>R\$ 26.800,00</p>
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	<p>Placa de sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.</p>	1	R\$ 2.507,58	R\$ 2.507,58
			VALOR	VALOR

	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MENIX GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 17.199.693/0001-96	Unidade	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO NºPregão:502021 / UASG:987565	Unidade	R\$ 1.832,75	R\$ 1.832,75
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO Prefeitura Municipal de Vacaria/RS Identificação: 14812021	Unidade	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	Placa de Sinalização – 20 Km/h Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.	3	R\$ 620,56	R\$ 1.861,68
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MENIX GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 17.199.693/0001-96	Unidade	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR NºPregão:262021 / UASG:987693	Unidade	R\$ 122,00	R\$ 366,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR NºPregão:522021 / UASG:987607	Unidade	R\$ 289,68	R\$ 869,04	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	Cones de sinalização Conforme as especificações do TERMO DE	50	R\$ 384,57	R\$ 19.228,50

REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.				
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MENIX GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 17.199.693/0001-96	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
5	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia NºPregão:72021 / UASG:200340	Unidade	R\$ 358,75	R\$ 17.937,50
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado NºPregão:22021 / UASG:160226	Unidade	R\$ 448,41	R\$ 22.420,50
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 1ª Brigada de Infantaria de Selva NºPregão:282021 / UASG:160482	Unidade	R\$ 281,10	R\$ 14.055,00
VALOR MÉDIO TOTAL				R\$ 55.644,8900

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Período da Cotação:** 06/08/2021 a 14/09/2021
- **Responsável pela Cotação:** Adryne Benones, sob supervisão de Edjane Oliveira.
- **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____
- **Justificativa:** O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- **Fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:** TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO LTDA, A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS, ARTE MÁXIMA, EXPANSAO INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA, , GRÁFICA AFIXGRAF, GRÁFICA SINAL PLACA, GRÁFICA MINAS PLACAS, GRÁFICA SP SIGN, GRÁFICA PLANET SIGN, GRÁFICA TOWBAR, GRÁFICA INDUSTRIA DE ARTE, GRÁFICA EVOLUÇÃO, GRÁFICA AMAZONAS, GRÁFICA ZILÓ, GRÁFICA GRAFITEL, HOMENAGEART, CONTIPLAN, SUPERGRAFIC, EMPORIO DOS METAIS, DEMASI, EMPORIO MILITAR, NOVA FORMALTA, SANTOS S COMUNICAÇÃO, ALPHAZON COMERCIO e-mail: alphazon.comercial@gmail.com; ATELIÊ DA DEDÉ e-mail: ateliedadede2017@gmail.com; BA ELETRICA e-mail: licitacao@baeletrica.com.br; CHC LANDIM ME (RECOMAM) e-mail: comercial2.norte@recomam.com adm.norte@recomam.com; DISTREL MATERIAIS ELETRICOS e-mail: experidiaodistrel@gmail.com gerencia.vendas@distrel.com.br; J KONE SERVICO E COMERCIO e-mail: vendas@jkone.com.br; MAXPEL COMERCIAL LTDA e-mail: maxpel.cl@oi.com.br; PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA (OPC) e-mail:

opc1085@bol.com.br paper0991@bol.com.br; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA e-mail: atendimento@rsaguiar.com.br; UNYTEKI COMERCIO E CONSTRUCOES e-mail: edilson@unyteki.com.br vendas@unyteki.com.br; CESER HENRIQUE PEREIRA DA SILVA e-mail: ceserdasilva@gmail.com

- Também foi utilizado para o item, como base para elaboração deste Mapa, o Banco de Preços da média saneada dos preços finais (TCU), em todos os itens acima, ofertados nos Pregões Eletrônicos N°Licitação:876968; Dispensa de Licitação N° 36/2021 / UASG: 343023; Dispensa de Licitação N° 8/2021 / UASG: 395001; N°Pregão:502021 / UASG:987565; Identificação: 14812021; N°Pregão:262021 / UASG:987693; N°Pregão:522021 / UASG:987607; N°Pregão:72021 / UASG:200340; N°Pregão:22021 / UASG:160226; N°Pregão:282021 / UASG:160482;



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/09/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 14/09/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693437** e o código CRC **78D89882**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
259.2021.SCOMS.0693440.2021.011154**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A LICITAR					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de identificação Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS. Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.	Unidade	9	R\$ 231,61	R\$ 2.084,49
	Placas de identificação Placa 1: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO				

2	<p>PARA PROCURADORES E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 3, 4 e 5: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 7: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 8: SAÍDA/AUDITÓRIO.</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	8	R\$ 3.745,33	R\$ 29.962,64
3	<p>Placa de sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	1	R\$ 2.507,58	R\$ 2.507,58
4	<p>Placa de Sinalização – 20 Km/h</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	3	R\$ 620,56	R\$ 1.861,68
5	<p>Cones de sinalização</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	50	R\$ 384,57	R\$ 19.228,50
TOTAL					R\$ 55.644,89
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	Lei N° 8.666/93
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
-À DOF, para providências.		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/09/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 14/09/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693440** e o código CRC **F2F788F9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 256.2021.DOF - ORÇAMENTO.0695095.2021.011154

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.011154 Processo de Compra: 259.2021.SCOMS.0693440.2021.011154 Interessado: Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor de Segurança Institucional	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
---	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 Material de Consumo Subelemento: 3390.30.44 Material De Sinalizacao Visual E Outros
---	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 777.039,76	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 55.644,89	SALDO APÓS DESPESA R\$ 721.394,87
--------------------------------------	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de identificação Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS.	Unidade	12	R\$ 4.976,655	R\$ 2.084,49
2	Placas de identificação Placa 1: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 3, 4 e 5: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 7: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 8: SAÍDA/AUDITÓRIO.	Unidade	8	R\$ 3.745,33	R\$ 29.962,64
3	Placa de sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS	Unidade	1	R\$ 2.507,58	R\$ 2.507,58
4	Placa de Sinalização – 20 Km/h	Unidade	3	R\$ 620,56	R\$ 1.861,68
5	Cones de sinalização	Unidade	50	R\$ 384,57	R\$ 19.228,50
TOTAL					R\$ 55.644,89
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 16 de setembro de 2021.					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.644,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 16/09/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/09/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695095** e o código CRC **855CAA2A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 320.2021.CPL.0712367.2021.011154

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.011154**, cujo objeto é a *aquisição de Cones para sinalização e Aquisição (e instalação) de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.*

Em atenção à solicitação formalizada através do **Memorando Nº 113.2021.ASSINST.0659564.2021.011154** e, posteriormente, o **Memorando Nº 135.2021.ASSINST.0671600.2021.011154**, de 23/07/2021, encaminhando o **Termo de Referência n.º 008.2021.ASSINST (doc. 0668122)**, posteriormente alterado pelo **Termo de Referência n.º 011.2021.ASSINST (doc. 0672145)**, exarado pela **Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST**, esta CPL, após análise realizada nos autos, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, seja elaborada a respectiva minuta do termo contratual ou garantia.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 19 de outubro de 2021.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/10/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0712367** e o código CRC **C23A7C54**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE TERMO DE GARANTIA (PLACAS)

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará, por meio deste termo, garantia técnica aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nas seguintes condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

ITEM	PRODUTO	NF	NÚMERO DE SÉRIE
1	09 (nove) unidades de Placas de Identificação, em ACM, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede.		
2	08 (oito) unidades de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;		
3	01 (uma) unidade de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;		
4	03 (três) unidades de placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;		

1.2. A garantia compreende a substituição dos produtos, em casos de defeitos, desgastes e corrosão, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.3. O prazo para atender aos chamados efetuados pela **CONTRATANTE** no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.4. A **CONTRATADA** entregará o novo produto, com as mesmas características constantes no Edital __, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.5. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.6. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.7. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 20/10/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713003** e o código CRC **C7055D6E**.

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE TERMO DE GARANTIA (CONES)

* MINUTA DE DOCUMENTO

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará, por meio deste termo, garantia técnica aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nas seguintes condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses, ou pelo prazo ofertado pelo fabricante, se for maior que este**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

PRODUTO	NF	NÚMERO DE SÉRIE
50 (cinquenta) unidades de Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.		

1.2. A garantia compreende a substituição dos produtos por outros similares, em casos de falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados no momento da entrega ou desgaste excessivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.3. O prazo para atender aos chamados efetuados pela **CONTRATANTE** no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.4. A **CONTRATADA** entregará o novo produto, com as mesmas características constantes no Edital _____, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.5. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.6. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que

a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.7. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 20/10/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713125** e o código CRC **8AA5D883**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 727.2021.DCCON.0713136.2021.011154

Manaus (Am.), 20 de outubro de 2021.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha o **Processo SEI 2021.011154 – Aquisição de Cones para Sinalização e aquisição e instalação de Placas de Sinalização Vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à contratação de empresas para a *aquisição de Cones para Sinalização e aquisição e instalação de Placas de Sinalização Vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM*, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2021.ASSINST.

Considerando que as referidas compras dar-se-ão com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para as empresas contratadas, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minutas de Termo de Garantia (0713003 - placas; 0713125 - cones)**, as quais deverão ser apresentadas pelas empresas **contratadas** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que essas minutas sejam incluídas como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, requiro que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise dos Termos de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.011154 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 20/10/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713136** e o código CRC **6455F874**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 373.2021.CPL.0728280.2021.011154

Ao Senhor

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional MPAM

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, encaminho os autos conforme solicitação.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/11/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728280** e o código CRC **DDF82DA7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 207.2021.ASSINST.0732326.2021.011154

A Sua Excelência o Senhor

DR. GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTA

Assunto: Termo de Referência retificado

Exmo Senhor Subprocurador-Geral,

Considerando que houve necessidade de readequar a quantidade de placas de sinalização, diante de novas demandas trazidas a esta ASSINST, encaminho a Vossa Excelência o Termo de Referência anexo, para conhecimento e deliberações julgadas pertinentes.

Respeitosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emilio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 26/11/2021, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732326** e o código CRC **3993C085**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de **placas de sinalização vertical** nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de **Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja**, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como a organização das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, as placas de sinalização existentes estão em quantidade insuficiente para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, em relação a orientação dos membros, servidores e visitantes sobre as condições de utilização adequada e circulação no estacionamento;

1.3 Os cones de sinalização pertencentes ao patrimônio do MPAM e utilizados na atualidade são insuficientes em quantidade e apresentam desgastes provocados pelo tempo de utilização e exposição ao clima. Há a necessidade de isolamento perimetral interno, proporcionando assim a organização e a acessibilidade para os Membros, servidores e visitantes;

1.4 As aquisições solicitadas neste Termo se fazem necessárias para atender ao critério de acessibilidade e identificação, compreendendo restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de circulação.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM.

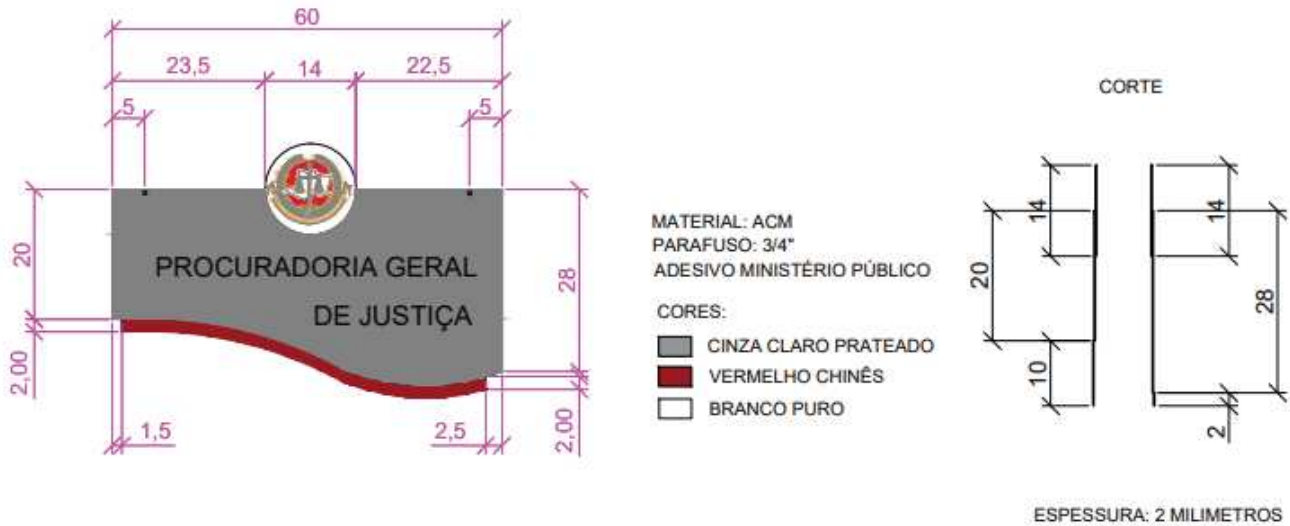
2.1.1 Item 1

- Quantidade: 34 (trinta e quatro) unidades;

- Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;

- Textos das placas: **Placa 1:** EMBARQUE/DESEMBARQUE; **Placa 2:** PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 3:** ESCOLTA PGJ; **Placa 4:** SUB JUR; **Placa 5:** SUB ADM; **Placa 6:** CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 7:** OUVIDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 8:** SECRETÁRIO(A)-GERAL; **Placa 9:** MOTOCICLETAS OFICIAIS; **Placas 10 a 13:** VEÍCULO OFICIAL; **Placas 14 a 30:** 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; seguindo ordem crescente até a 21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

- Modelo ilustrativo:



2.1.2 Item 2- Quantidade: 09 (nove) unidades;

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;

- **Textos das placas: Placas 1 e 2:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; **Placa 3:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES DE JUSTIÇA E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placas 4, 5 e 6:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placa 7:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; **Placa 8:** AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; **Placa 9:** SAÍDA/AUDITÓRIO.

- Modelos ilustrativos:



2.1.3 Item 3

- Quantidade: 01 (uma) placa

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

- Textos da placa: SAÍDA DE VEÍCULOS;

- Modelo Ilustrativo:



2.1.4 Item 4

- Quantidade: 03 (três) placas

- Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

- Texto das placas: 20 Km/h;

- Modelo Ilustrativo:



2.2 Fornecimento de 50 (cinquenta) cones de sinalização.

- Quantidade: 50 (cinquenta) unidades;
- Descrição detalhada: **Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.**
- Produto extraflexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original.
- O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possuindo altura total entre 700 mm e 800 mm
- A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários.
- Deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.
- As películas (faixas) devem ser retro refletivas, autoadesivas, microprismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura.
- Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a NBR 15.071 (Segurança no Tráfego – Cones para sinalização viária), a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.
- Cor da faixa refletiva: branca.
- Altura das sapatas (mm) – 15 + 5
- Diâmetro – Furo do cone (mm) – 40 + 10 • Diâmetro – Base do cone (mm) – mínimo 250
- Largura da base (mm) – 400 + 20
- Altura do topo até a 1ª faixa (mm) – 75/100 + 10
- Largura da 1ª faixa refletiva (mm) – 100/150 + 5
- Largura da 2ª faixa refletiva (mm) – 100 + 5
- Peso do cone (kg) – 3 a 4.

- Personalização – Os cones deverão conter a gravação das iniciais **MPAM** na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm).

- Modelo ilustrativo:



3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos itens que não apresentem as características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquele diferente do ofertado na proposta da empresa vencedora.

3.4 Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.5 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete, instalação, entre outros.

4. DA EXECUÇÃO E GARANTIA DOS OBJETOS

4.1 A execução dos objetos contratados compreende:

4.1.1 Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM;

4.1.2 *Fornecimento de “Cones para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja” para a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Amazonas.*

4.2 O prazo de garantia total para o item descrito em 4.1.1 será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. O prazo de garantia total para o item descrito em 4.1.2 será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.3 Para o item 4.1.2, “Cones para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja”, se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá, e o fornecedor deve substituir o produto por outro similar que possua, no mínimo, as mesmas características e funções, caso este apresente falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados durante o período de garantia ou desgaste excessivo, durante o prazo de garantia;

4.4 A vigência do contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta.

4.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;

5.5 Substituir ou repor os itens que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;

5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;

5.10 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de itens, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora das especificações ou com problemas técnicos;

6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista;
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias;
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização;
- f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ-AM), a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos

termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso de a execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência, será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 25 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 26/11/2021, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dã César Tavares de Azevedo, Assessor(a) Adjunto de Segurança Institucional**, em 26/11/2021, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731827** e o código CRC **84547F78**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 551.2021.03AJ-SUBADM.0746731.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: solicita a aquisição de cones para sinalização e aquisição (e instalação) de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

Retornam os autos de procedimento administrativo iniciado a partir do Memorando 113 (0659564), no qual a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST solicitou a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM a aquisição de placas e cones sinalizadores conforme especificações nos 02 (dois) Termos de Referência (0668122 e 0668138), elaborados em atendimento ao Despacho 1783 (0660447).

Nesse panorama, com o objetivo de sanear o feito, por meio do Despacho 308 (0670843), a SUBADM determinou a devolução dos autos à unidade requisitante para que informasse se há viabilidade de aglutinação de todos os itens a serem adquiridos em um único Termo de Referência, devendo ser considerado, inclusive, a natureza de cada um dos itens detalhados nos Termos de Referência que constam nos autos.

Em resposta, a ASSINST, nos termos do Memorando 135 (0671600), informa que providenciou a elaboração de novel Termo de Referência devidamente, acostado no doc. 0672145.

O referido Termo de Referência foi devidamente analisado e aprovado por esta SUBADM, conforme Parecer 76 (0672462) e Despacho 316 (0672467).

Em seguida, os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS que, após a pesquisa de mercado, providenciou a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços 97 (0693437) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 259 (0693440).

Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação 256 (0695095) devidamente colacionada aos autos, assim como minutas de Termos de Garantia (0713003 e 0713125).

No Memorando 207 (0732326), a unidade solicitante informa que "*houve necessidade de readequar a quantidade de placas de sinalização, diante de novas demandas trazidas a esta ASSINST*", tendo emitido o Termo de Referência 9 (0731827).

Ao compulsar os autos, verifica-se que o Termo de Referência 9 (0731827) somente alterou o quantitativo dos itens 1 (placas de identificação) e 2 (placas em chapa de aço), conforme tabela a seguir, mantendo-se inalterado em relação aos demais itens e, ainda, a todos os elementos constitutivos.

	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ATUAL
ITEM 1 (placas de identificação)	9	34
ITEM 2 (placas em chapa de aço)	8	9

Com essas considerações, desnecessária novel análise jurídica análise do documento em questão, razão pela qual **APROVO** o Termo de Referência 9 (0731827), **devendo os autos retornar ao SCOMS, à DCCON**

e à DOF para providenciar os ajustes necessários em relação à alteração dos quantitativos dos itens que se pretendem licitar na pesquisa de mercado, na informação orçamentária e nas minutas de Termo de Garantia, respectivamente.

Ultimadas tais providências, os autos devem ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação para as providências a seu cargo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 30 de dezembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/01/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0746731** e o código CRC **0FA71D44**.

Data de Envio:

05/01/2022 11:13:22

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
rodrigo@infinitemanaus.com.br
financeiro@infinitemanaus.com.br
atendimento@orbity.com.br
comercial@orbity.com.br
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
financeiro@orbity.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
licitacao@snaimport.com.br
atendimento.sevengraf@gmail.com
smartcoloram@gmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 1.2022.DCCON.0747752.2021.011154

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará, por meio deste termo, garantia técnica aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nas seguintes condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

ITEM	PRODUTO	NF	NÚMERO DE SÉRIE
1	34 (trinta e quatro) unidades de Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;		
2	09 (nove) unidades de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;		
3	01 (uma) unidade de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá		

	receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;		
4	03 (três) unidades de placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;		

1.2. A garantia compreende a substituição dos produtos, em casos de defeitos, desgastes e corrosão, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.3. O prazo para atender aos chamados efetuados pela **CONTRATANTE** no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.4. A **CONTRATADA** entregará o novo produto, com as mesmas características constantes no Edital __, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.5. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.6. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.7. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/01/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747752** e o código CRC **3A93D7F2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 5.2022.DCCON.0747758.2021.011154

Manaus, 6 de janeiro de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha nova minuta de Termo de Garantia (Placas).

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Despacho 551 (SEI nº 0746731), informo a juntada nos presentes autos de Minuta - Termo de Garantia (SEI nº 0747752), devidamente atualizada com as informações trazidas no Termo de Referência 9 (SEI nº 0731827).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/01/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747758** e o código CRC **88F45AA3**.

Data de Envio:

13/01/2022 10:07:29

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
licitacao@snaimport.com.br
atendimento.sevengraf@gmail.com
smartcoloram@gmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de

cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:07:51

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
licitacao@snaimport.com.br
atendimento.sevengraf@gmail.com
smartcoloram@gmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de

cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:08:06

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
atendimento.sevengraf@gmail.com
smartcoloram@gmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e

Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:08:14

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
smartcoloram@gmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:08:20

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:08:28

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
comunicacaovisual@graficaxpress.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html

E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:08:35

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
xpresscomunicacaovisual@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:08:44

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
vendas@vmetiquetasam.com.br
adm@vmetiquetasam.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ,

endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:08:56

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
adm@vmetiquetasam.com.br
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html

E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:08

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
almeidadasilva@hotmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html

E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:15

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
jmlicitacoes16@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:22

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
rmb.licitacao@hotmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:27

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
marketing@indika.com.br
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos,

de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:34

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
r.azalini@yahoo.com.br
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:40

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
atycomercial@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:45

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
prosetec@bol.com.br
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:49

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
protenorte@protenorte-am.com.br
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html

E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:09:56

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
licitacao@protemac.com.br
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:10:01

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
artplacas@artplacassp.com.br
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html

E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:10:06

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeselétricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
vendas01@indika.com.br
financeiro@protenorte-am.com.br
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:10:13

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
santoscomunicacao@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:10:18

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com
vendas@lojaviaria.com.br
adm@indika.com.br

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html

E_mail_0747483.html

Data de Envio:

13/01/2022 10:10:23

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

lidertalentos7@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
contato@dfcoelho.com
unimarcabrindes@live.com
zilo@graficazilo.com.br
atendimento@fazfoto.com.br
almonteservicos@outlook.com
almontecomercio@hotmail.com
servicosavieira@gmail.com
amazonsolucoeseltricas@bol.com.br
adm@egfama.com.br
orcamento@graftech.net.br
licitacao@graftech.net.br
atendimento.gdinamica@gmail.com
dinamicacolor@gmail.com
grafalianca@cultura.com.br
vitoria.grafica@gmail.com
orcamento@graficazilo.com.br
orcamento02@graficazilo.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
orcamento1@grafisaam.com.br
eduardo@mundografica.com.br
pequenaartsmao@gmail.com
atendimento@personaleasy.net
graficamenix@gmail.com

Assunto:

Reitera solicitação de Proposta - Aquisição de Cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada em fornecimento de cones para sinalização e de Placas de sinalização (instalação) vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas, conforme Especificação Técnica em anexo e resumida na tabela abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763 (<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

Termo_de_Referencia_0731827.html
E_mail_0747483.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 4.2022.SCOMS.0752495.2021.011154

Certifico, para os devidos fins, que em razão de alguma imprecisão por parte do sistema SEI no momento que enviamos a correspondência eletrônica para empresas, na data de 13/01/2022, ocorreram diversas repetições, conforme verifica-se no presente feito.

É o que tinha a certificar.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 17/01/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752495** e o código CRC **F3253A79**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 38.2022.SCOMS.0754754.2021.011154

Manaus, 21 de Janeiro de 2022.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 551.2021.03AJ-SUBADM (0746731), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a contratação de aquisição de cones para sinalização e aquisição (e instalação) de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0755327), bem como em empresas locais em anexo (0753945) e Pesquisa de Preço via Internet (0754036), conforme Mapa Demonstrativo de Preços (0754612), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº 11.2022 (0754706), com valor total de **R\$ 42.042,05 (quarenta e dois mil quarenta e dois reais e cinco centavos)**

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754754** e o código CRC **668318B7**.



Relatório de Cotação: 2021.011154 - Solicitação de Placas e Cones de sinalização.

Pesquisa realizada entre 09/09/2021 12:14:34 e 20/01/2022 17:56:22

Relatório gerado no dia 21/01/2022 14:34:31 (IP: 45.236.240.30)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Placas de identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 9	9	R\$ 206,31 (un)	-	R\$ 206,31	R\$ 1.856,79	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ARAXA/MG			29462	23/09/2021	R\$ 206,31
Valor Unitário						R\$ 206,31
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 206,31		Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,31		

Item 2: Placa de Identificação - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 15	8	R\$ 1.825,68 (un)	-	R\$ 1.825,68	R\$ 14.605,44	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB			NºPregão:3022021 UASG:154040	06/10/2021	R\$ 1.533,32
2	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SP			NºPregão:122021 UASG:170131	23/07/2021	R\$ 2.118,05
Valor Unitário						R\$ 1.825,68
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.825,68		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.825,68		

Item 3: Placa de Identificação - SAÍDA DE VEÍCULOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 12	1	R\$ 1.414,09 (un)	-	R\$ 1.414,09	R\$ 1.414,09



Relatório gerado no dia 21/01/2022 14:34:31 (IP: 45.236.240.30)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT8j0QKBYL3mxWU%2fFY6mDUhI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT8j0QKBYL3mxWU%252fFY6mDUhI)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT8j0QKBYL3mxWU%252fFY6mDUhI

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:6322021 UASG:925373	13/12/2021	R\$ 1.294,87
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	NºPregão:3022021 UASG:154040	06/10/2021	R\$ 1.533,32
Valor Unitário				R\$ 1.414,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,09

Item 4: Placa de Sinalização - 20 Km/h

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	3	R\$ 325,97 (un)	-	R\$ 325,97	R\$ 977,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	NºPregão:42021 UASG:160060	04/11/2021	R\$ 175,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPregão:10542021 UASG:120060	04/11/2021	R\$ 476,94
Valor Unitário				R\$ 325,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 325,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 325,97

Item 5: Cones de sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	50	R\$ 361,79 (un)	-	R\$ 361,79	R\$ 18.089,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	NºPregão:412021 UASG:926746	31/08/2021	R\$ 364,84
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	NºPregão:72021 UASG:200340	09/08/2021	R\$ 358,75
Valor Unitário				R\$ 361,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 361,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 361,79

Valor Global: R\$ 36.943,73

Detalhamento dos Itens



Item 1: Placas de identificação

Preço Estimado: R\$ 206,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 206,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,31

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 206,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAXA/MG	Data: 23/09/2021 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS ROTAS CICLOVIÁRIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: PLACA 60 X 30 COM LAMINACAO EM CHAPA DE ACM # 24 + ESTRUTURA METALICA DE METALON20 X 20 PINTADO - PLACA 60 X 30 COM LAMINACAO EM CHAPA DE ACM # 24 + ESTRUTURA METALICA DE METALON20 X 20 PINTADO,SUPORTE EM TUBO 2' NA CHAPA # 18 DE 3 MT DE ALTURA SOLDADO NA ESTRUTURA COM PINTURA AUTOMOTIVA.	Identificação: 29462
	Lote/Item: 3/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 11
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.382.996/0001-10 * VENCEDOR *	URBÁVIA SINALIZACAO EIRELI	R\$ 170,00
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLACA 60 X 30 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: São José da Lapa Endereço: AL MONTES CLAROS, 118 Telefone: (31) 3222-4010 Email: renovarcontabilidade@gmail.com		
36.534.623/0001-91	CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA	R\$ 172,00
Marca: cores mais Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cores mais Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Pará de Minas Endereço: AV PROFESSOR MELLO CANCELADO, 1642 Telefone: (37) 9911-1749/ (37) 3232-5555 Email: ascontri@ascontri.com.br		
12.261.184/0001-22	JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA	R\$ 179,65
Marca: mb Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mb Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Alfenas Endereço: AV JOVINO FERNANDES DE SALLES, 1179 Telefone: (35) 3291-9694 Email: contato@minasbrasiladesivos.com.br		
05.588.878/0001-03	JUSTINO DAVINO PERES	R\$ 180,00
Marca: CW Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DE ACORDO COM O EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: São Pedro dos Ferros Endereço: PC PREFEITO ARMANDO RIOS, 1 Telefone: (33) 3352-1107 Email: contalex@riocasca.com.br		
35.661.439/0001-40	SINALTRAFFIC SEGURANCA VIARIA LTDA	R\$ 200,00
Marca: 3M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TIPO 1 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA CASTELO DE OBIDOS, 325 Telefone: (31) 3476-6552 Email: medinacont@yahoo.com.br		



Relatório gerado no dia 21/01/2022 14:34:31 (IP: 45.236.240.30)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT8j0QKBYL3mxWU%2fFY6mDUhI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT8j0QKBYL3mxWU%252fFY6mDUhI)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRG1gTWrakaT8j0QKBYL3mxWU%252fFY6mDUhI

34.897.359/0001-25 RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI R\$ 265,00

Marca: RIO PRETO PLACAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RIO PRETO PLACAS
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R ONOFRE GOMES DE PINHO, 1132 Telefone: (17) 9971-1987 Email: contabil.riopretoplacas@gmail.com

04.664.811/0001-48 MARCELO SIMONI R\$ 277,50

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Tapejara Endereço: R MANOEL TEIXEIRA, 50 Telefone: (54) 3441-951

41.976.238/0001-34 SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI R\$ 300,00

Marca: CN SINAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Nova Serrana Endereço: AV JOAO PAULO II, 1300 Telefone: (37) 9931-5388 Email: serranaviaria@gmail.com

10.891.103/0001-42 GINC ARTES LTDA R\$ 335,00

Marca: GINC ARTES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GINC ARTS
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Lagoa Formosa Endereço: R NICO VERISSIMO, 131 Telefone: (34) 3824-1130 Email: gincartes@hotmail.com

Item 2: Placa de Identificação - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO

Preço Estimado: R\$ 1.825,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.825,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.825,68

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.533,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Data: 06/10/2021 09:30
Fundação Universidade de Brasília - FUB Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, incluindo manutenção e instalação de elementos de sinalização, todos com fornecimento de materiais e peças, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender as edificações da Universidade de Brasília, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda.. SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:3022021 / UASG:154040 Lote/Item: 1/48
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: Totem identificação - Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: DF



34.998.513/0001-55	3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA	R\$ 1.032,00
* VENCEDOR *		
Marca: á definir		
Fabricante: á definir		
Modelo: á definir		
Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA, 469
Telefone:	Email:	
(61) 3246-4328/ (61) 8518-4591	3psolut@gmail.com	

00.816.621/0001-48	CIENCIA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.036,00
Marca: PROPRIA		
Fabricante: PROPRIA		
Modelo: PROPRIA		
Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R CAMOES, 82
Telefone:	Email:	
(41) 9579-0391	jordan30@sercomtel.com.br	

18.544.603/0001-10	A & P COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS E LETREIROS EIRELI	R\$ 1.280,00
Marca: o proprio		
Fabricante: o mesmo		
Modelo: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trâns		
Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vila Velha	R PAULO NATALI, 148
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ARIANE	(27) 3063-8517	aepcomercio@gmail.com

00.188.788/0001-01	SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1.356,25
Marca: Systema 2/90		
Fabricante: Systema 2/90		
Modelo: Systema 2/90		
Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R DRAUSIO, 193
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BIANCA	(11) 3032-7059	suporte@systema290.com.br

06.259.738/0001-54	SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.684,00
Marca: SYS		
Fabricante: SYS		
Modelo: SYS21		
Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento -Trânsito Retangular em conformidade com o ANEXO A – DOS DESENHOS TÉCNICOS REFERENCIAIS.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q SOFN QUADRA 5 CONJUNTO C, SN
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Alexandre	(61) 98190-4348	sys@syscomunicacao.com.br
Site:	https://www.syscomunicacao.com.br/	

25.333.150/0001-48	ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	R\$ 1.720,00
Marca: ALIA		
Fabricante: ALIA		
Modelo: ALIA/2021		
Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q SHCGN CR QD 702/703 BLOCO C, SN
Telefone:	Email:	
(61) 9987-3102	aliasinalizacao@gmail.com	

16.888.126/0001-84	ATHOS ARQUITETURA E DESIGN LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: NOBRE		
Fabricante: NOBRE		
Modelo: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA VIÁRIA - ESTACION		
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA VIÁRIA - ESTACIONAMENTO - TRÂNSITO RETANGULAR - PLV RET ESTACIONAMENTO - PLACA DE TRÂNSITO RETANGULAR 70X50cm: Instalação de Placa de trânsito em chapa de aço galvanizada #18, com diagramação em vinil adesivo fotoluminescente. Com tubo de aço galvanizado 2", comprimento 300cm e braçadeira para fixação. Fixado no solo com concreto e dispositivo anti-giro.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	ST SOF SUL QUADRA 14 CONJUNTO B, S/N
Telefone:		
(61) 3475-1214		

35.848.196/0001-53	PLAY GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1.808,27
Marca: igual ou equiparada		
Fabricante: igual ou equiparada		
Modelo: igual ou equiparada		
Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular		



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília QUADRA QNN 10 CONJUNTO A, SN (61) 9346-3539 / (61) 8112-7580 impresplay.impressao@gmail.com

17.851.596/0001-36 GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 1.808,33

Marca: Fabricação Propria
 Fabricante: Fabricação Propria
 Modelo: Fabricação Propria
 Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SHIS CL 15 BLOCO A SOBRELOJA 47, S/N Aline Pereira Liberato (61) 3257-1695 contato@registro.com.br

02.341.599/0001-52 SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA R\$ 1.808,33

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIO
 Modelo: 48
 Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Goiânia R 140, 35 (62) 3223-0702 simplyfix@simplyfix.com.br

80.925.134/0001-52 VERTICE PADRONIZACAO VISUAL LTDA. R\$ 3.616,66

Marca: VERTICE
 Fabricante: VERTICE
 Modelo: VERTICE/VERTICE
 Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Londrina R BAHIA, 1755 MAURICIO (43) 3305-8585 compras@verticeweb.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.118,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SP

Data: 23/07/2021 15:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:170131

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que execute os serviços de Melhorias e adequações para promover o livre acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais à Gerência Regional do Trabalho em Bauru - Estado de São Paulo.

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

Descrição: Construção , manutenção , reforma - telhado - ESTACIONAMENTO - Contemplando:3.1 Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias3.2 Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade

CatSer: 19224 - Construção , manutenção , reforma - telhado

01.211.015/0001-61 CIBAM ENGENHARIA EIRELI R\$ 1.938,67

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESTACIONAMENTO - Contemplando: 3.1 Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias 3.2 Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP Jundiaí R SUBTENENTE ARNALDO LOURENCO ROSSI, 130 Eduardo Calobrizi Navai (11) 3672-2344 adm@cibamengenharia.com.br

28.099.456/0001-70 CONECTA BRASIL SERVICOS E MANUTENCAO PARA CONSTRUCAO - EIRELI R\$ 2.075,26

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESTACIONAMENTO - Contemplando: 3.1 Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias 3.2 Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OBRAGES, 253	(11) 2943-0014	conectabrasil2017@gmail.com

17.792.041/0001-60	G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.139,44
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESTACIONAMENTO - Contemplando: 3.1 Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias 3.2 Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 154	(11) 2054-5501	gedeo.prado@gmail.com

30.807.045/0001-33	BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.139,44
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ESTACIONAMENTO - Contemplando: 3.1 Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias 3.2 Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CARLOS LECOR, 1005	(92) 8114-8779/ (92) 8122-4249	grupobmvbr@gmail.com

Item 3: Placa de Identificação - SAÍDA DE VEÍCULOS

Preço Estimado: R\$ 1.414,09 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.414,09	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,09
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo p oste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.294,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 13/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos bloco de anotação, certificado, crachá, camisetas...), para atender a Unidade CODMPE da SEDI, tendo em vista as atividades a serem desempenhadas..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:6322021 / UASG:925373

Descrição: **Alfinete Mapa** - PLACA DE SINALIZAÇÃO - Formato: Retangular (LxA2000x1400 mm). Material: PVC expandido, espessura de 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser serfixada/colada/grampeada ,Impressão: Digital empolicromia de alta resolução (2400dpi), bem como contera logo do Governo de Estado, SEDI, prefeituras ou demais instituições indicadas por esta SEDI e SEBRAE.

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 78

Unidade: Unidade

UF: RO

15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	R\$ 1.294,87
--------------------	--------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: GP

Fabricante: GRAFICA PORTO LTDA

Modelo: De acordo com TR

Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO - Formato: Retangular (LxA 2000x1400 mm). Material: PVC expandido, espessura de 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grampeada ,Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), bem como conter a logo do Governo de Estado, SEDI, prefeituras ou demais instituições indicadas por esta SEDI e SEBRAE.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: R CLOVIS MACHADO, 3171	Nome de Contato: Raimundo Santos Barreto	Telefone: (69) 3216-5318	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.533,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	Data: 06/10/2021 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, incluindo manutenção e instalação de elementos de sinalização, todos com fornecimento de materiais e peças, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender as edificações da Universidade de Brasília, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Totem identificação - Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular	Identificação: NºPregão:3022021 / UASG:154040 Lote/Item: 1/48 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 25 Unidade: Unidade UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
34.998.513/0001-55 * VENCEDOR *	3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA			R\$ 1.032,00	
Marca: á definir Fabricante: á definir Modelo: á definir Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA, 469	Telefone: (61) 3246-4328/ (61) 8518-4591	Email: 3psolut@gmail.com	
00.816.621/0001-48	CIENCIA ENGENHARIA EIRELI			R\$ 1.036,00	
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R CAMOES, 82	Telefone: (41) 9579-0391	Email: jordan30@sercomtel.com.br	
18.544.603/0001-10	A & P COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS E LETREIROS EIRELI			R\$ 1.280,00	
Marca: o proprio Fabricante: o mesmo Modelo: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trâns Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular					
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R PAULO NATALI, 148	Nome de Contato: ARIANE	Telefone: (27) 3063-8517	Email: aepcomercio@gmail.com
00.188.788/0001-01	SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL LTDA			R\$ 1.356,25	
Marca: Systema 2/90 Fabricante: Systema 2/90 Modelo: Systema 2/90 Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DRAUSIO, 193	Nome de Contato: BIANCA	Telefone: (11) 3032-7059	Email: suporte@systema290.com.br
06.259.738/0001-54	SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA			R\$ 1.684,00	
Marca: SYS Fabricante: SYS Modelo: SYS21 Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento -Trânsito Retangular em conformidade com o ANEXO A – DOS DESENHOS TÉCNICOS REFERENCIAIS.					



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
DF	Brasília	Q SOFN QUADRA 5 CONJUNTO C, SN	Alexandre	(61) 98190-4348	sys@syscomunicacao.com.br	https://www.syscomunicacao.com.br/

25.333.150/0001-48 ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA R\$ 1.720,00

Marca: ALIA

Fabricante: ALIA

Modelo: ALIA/2021

Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHCGN CR QD 702/703 BLOCO C, SN	(61) 9987-3102	aliasinalizacao@gmail.com

16.888.126/0001-84 ATHOS ARQUITETURA E DESIGN LTDA R\$ 1.800,00

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA VIÁRIA - ESTACIONAMENTO

Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA VIÁRIA - ESTACIONAMENTO - TRÂNSITO RETANGULAR - PLV RET ESTACIONAMENTO - PLACA DE TRÂNSITO RETANGULAR 70X50cm: Instalação de Placa de trânsito em chapa de aço galvanizada #18, com diagramação em vinil adesivo fotoluminescente. Com tubo de aço galvanizado 2", comprimento 300cm e braçadeira para fixação. Fixado no solo com concreto e dispositivo anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SOF SUL QUADRA 14 CONJUNTO B, S/N	(61) 3475-1214

35.848.196/0001-53 PLAY GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 1.808,27

Marca: igual ou equiparada

Fabricante: igual ou equiparada

Modelo: igual ou equiparada

Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QNN 10 CONJUNTO A, SN	(61) 9346-3539 / (61) 8112-7580	impresplay.impressao@gmail.com

17.851.596/0001-36 GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 1.808,33

Marca: Fabricação Propria

Fabricante: Fabricação Propria

Modelo: Fabricação Propria

Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHIS CL 15 BLOCO A SOBRELLOJA 47, S/N	Aline Pereira Liberato	(61) 3257-1695	contato@registro.com.br

02.341.599/0001-52 SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA R\$ 1.808,33

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: 48

Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 140, 35	(62) 3223-0702	simplyfix@simplyfix.com.br

80.925.134/0001-52 VERTICE PADRONIZACAO VISUAL LTDA. R\$ 3.616,66

Marca: VERTICE

Fabricante: VERTICE

Modelo: VERTICE/VERTICE

Descrição: Instalação - Placa Viária - Estacionamento - Trânsito Retangular

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R BAHIA, 1755	MAURICIO	(43) 3305-8585	compras@verticeweb.com.br



Item 4: Placa de Sinalização - 20 Km/h

Preço Estimado: R\$ 325,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 325,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 325,97

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Data: 04/11/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:42021 / UASG:160060 Lote/Item: /107 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar..	Quantidade: 35 Unidade: Unidade UF: DF
Descrição: Placa de sinalização de tráfego - pedestre , carga - Placa sinalizadora em adesivo refletivo, características mínimas: material: aço, chapa: 18. Tipo: regulamentação, formato: redondo, diâmetro: 50 cm, cor: branca,vermelha e preta, normas técnicas: resolução cnt nº 599,82, características adicionais: R-6a (proibido estacionar), acabamento anti-ferruginoso e fosfatizante.	
CatMat: 3433 - PLACA SINALIZACAO DE TRAFEGO - PEDESTRE / CARGA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
54.719.745/0001-34 * VENCEDOR *	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	R\$ 175,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PA Descrição: Placa sinalizadora em adesivo refletivo, características mínimas: material: aço, chapa: 18. Tipo: regulamentação, formato: redondo, diâmetro: 50 cm , cor: branca,vermelha e preta, normas técnicas: resolução cnt nº 599,82, características adicionais: R-6a (proibido estacionar), acabamento anti-ferruginoso e fosfatizante.		
Estado: SP Cidade: Assis Endereço: R OSVALDO CRUZ, 1080	Telefone: (18) 3324-1497 Email: contato@edirsussel.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 476,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	Data: 04/11/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:10542021 / UASG:120060 Lote/Item: /8 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito e controle de tráfego.	Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: SP



Descrição: Placa sinalizadora - Placa sinalizadora, material: aço galvanizado, espessura mínima de 1,25mm; com adesivo refletivo. Tipo: regulamentação. Formato: Redondo. Diâmetro: 50 cm. Cor: branca, vermelha e preta com materiais refletivos, normas técnicas: Resolução CNT nº 599/82. Características adicionais: arte a ser enviada posteriormente. Fundo Branco. Orla vermelha; símbolo preto. Letras pretas. Conforme Legislação de Placas de Regulamentação de Trânsito em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Acabamento antiferruginoso e fosfatizante. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semi fosco. Película retrorrefletiva ediação dos sinais: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite. As placa

CatMat: 150651 - PLACA SINALIZADORA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
13.613.025/0001-02 * VENCEDOR *	BRASIL SINALIZACAO EIRELI	R\$ 476,94			
<p>Marca: BRASIL Fabricante: BRASIL Modelo: AÇO</p> <p>Descrição: Placa sinalizadora, material: aço galvanizado, espessura mínima de 1,25mm; com adesivo refletivo. Tipo: regulamentação. Formato: Redondo. Diâmetro: 50 cm. Cor: branca, vermelha e preta com materiais refletivos, normas técnicas: Resolução CNT nº 599/82. Características adicionais: arte a ser enviada posteriormente. Fundo Branco. Orla vermelha; símbolo preto. Letras pretas. Conforme Legislação de Placas de Regulamentação de Trânsito em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Acabamento antiferruginoso e fosfatizante. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semi fosco. Película retrorrefletiva ediação dos sinais: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite. As placas devem ser fixadas com parafusos em poste de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de 50,8mm, espessura mínima de 2,00mm e 3 metros de comprimento. Fixação placa: suporte com parafusos e trava antigiro, aplicação: fixação de placas de sinalização de trânsito. Outras características adicionais: duas hastes soldadas em x à base para fixação no solo, acabamento: esmaltado fosco. Fornecimento do material com a instalação incluída</p>					
Estado: SP	Cidade: Piracicaba	Endereço: R OSVALDO PETTERMANN, 11	Nome de Contato: CELSO	Telefone: (19) 2534-1840	Email: brasil.sinal.adm@gmail.com

Item 5: Cones de sinalização

Preço Estimado: R\$ 361,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 361,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 361,79

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Descrição detalhada: Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 364,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	Data: 31/08/2021 08:10
Objeto: Aquisição de cones de sinalização..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cone sinalização - Cone sinalização, material: pvc, altura: 700 mm, largura base: 40 cm, cor: laranja com 2 faixas brancas refletivas	SRP: NÃO
CatMat: 477902 - CONE SINALIZAÇÃO	Identificação: Nº Pregão: 412021 / UASG: 926746
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/09/2021 09:40
	Homologação: 02/09/2021 10:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.186.327/0001-16 * VENCEDOR *	METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 197,25
<p>Marca: ECOSINAL Fabricante: ECOSINAL - BRASIL Modelo: CANALIZADOR TRÁFEGO Descrição: CONE BARRIL CILÍNDRICO COR LARANJA COM REFLETIVO. Confeccionado em borracha (flexível), inquebrável, resistente às intempéries, altura mínima de 1,10m; • Base quadrada mínima de 58 cm x 58 cm, com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia; • Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água; • Peso mínimo 6,5 kg. Estamos de pleno e total conhecimento do Edital. Marca/Fab.: ECOSINAL. Valida de de Proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.</p>		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R DESEMBARGADOR JOAO BATISTA, 143
		Telefone: (81) 3227-5970
		Email: ifmetaltec@oi.com.br
32.769.025/0001-40	SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 309,40
<p>Marca: plastcor Fabricante: plastcor Modelo: cone barril Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 700 mm, largura base: 40 cm, cor: laranja com 2 faixas brancas refletivas</p>		
Estado: SP	Cidade: Santos	Endereço: R BRAZ CUBAS, 136
		Telefone: (13) 3362-8282
		Email: financeiro@santossafety.com.br
21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO EIRELI	R\$ 338,70
<p>Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTICOR DO BRASIL Modelo: BARRIL Descrição: CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO • Confeccionado em borracha (flexível), inquebrável, resistente às intempéries, altura mínima de 1,10m; • Base quadrada mínima de 58 cm x 58 cm, com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia; • Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água; • Peso mínimo 6,5 kg.</p>		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DA OLARIA, 622
		Telefone: (31) 3332-0935
		Email: licitacao@jerba .com.br
13.290.044/0001-45	PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 380,00
<p>Marca: ECOSINAL Fabricante: ECOSINAL Modelo: TRÁFEGO Descrição: CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO • Confeccionado em borracha (flexível), inquebrável, resistente às intempéries, altura mínima de 1,10m; • Base quadrada mínima de 58 cm x 58 cm, com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia; • Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água; • Peso mínimo 6,5 kg.</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R BARAO DE COTEGIPE, 149
		Telefone: (71) 3312-4962
		Email: megaconta@oi.com.br
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 431,24
<p>Marca: Ecosinal Fabricante: Ecosinal Modelo: Super Conão 1,17 x 60 x 60 Descrição: CONE BARRIL CILÍNDRICO COR LARANJA COM REFLETIVO Confeccionado em borracha (flexível), inquebrável, resistente às intempéries, altura mínima de 1,10m; Base quadrada mínima de 58 cm x 58 cm, com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia; Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água; Peso mínimo 6,5 kg.</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R MANOEL PORTO FILHO, 241
		Telefone: (48) 9668-4211
		Email: frlicitacoes@gmail.com
11.841.178/0001-81	DEMARK - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA	R\$ 799,00
<p>Marca: VIA SAFE Fabricante: VIA SAFE Modelo: CONF. EDITAL Descrição: CONE BARRIL CILÍNDRICO COR LARANJA COM REFLETIVO</p>		
Estado: PE	Cidade: Camaragibe	Endereço: R JOAO FELIX, 560
		Telefone: (81) 3271-1142/ (81) 3271-1834
		Email: licitacao@sirga.com.br
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 1.000,00
<p>Marca: epi 360 Fabricante: epi 360 Modelo: epi 360 Descrição: Cone sinalização, material: pvc, altura: 700 mm, largura base: 40 cm, cor: laranja com 2 faixas brancas refletivas</p>		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R ABILIO L. MACHRY, 437	Telefone: (54) 3522-9096	Email: diparferragens@gmail.com
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 358,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	Data: 09/08/2021 14:00
Objeto: Aquisição de cones de sinalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cone sinalização - Cone sinalização, material: composto sintético, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 2 faixas brancas refletivas, peso: 3,50 kg, características adicionais: flexível impacto veículos	SRP: SIM
CatMat: 249556 - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, PESO 3,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:200340
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 197
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.327.075/0001-29 * VENCEDOR *	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 358,00
Marca: ECO Fabricante: ECO Modelo: ECO	Descrição: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360MM, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, PESO 3,50 KG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100	Telefone: (21) 9999-9999	

30.680.484/0001-28	PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	R\$ 359,50
Marca: ecosinal Fabricante: ECOSINAL Modelo: cod 1109	Descrição: Barreira de sinalização tipo conão – cone acoplado em polietileno/polipropileno, cor laranja com faixas refletivas brancas/cinzas. Dimensões mínimas: altura do bloco 360mm, altura total (bloco +cone) 1120mm, largura do bloco 420mm, comprimento do bloco 1265mm, comprimento total + engate 1350 mm. Características aceitáveis: fabricado em polietileno linear/políuretano/PVC, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, possuindo cor sólida incor porada, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento, tamanho (mínimo) por bloco: 1120mm (L) x 420mm (H), cor laranja com a fita reflexiva branca em ambos os lados, com boa função reflexiva na noite, logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação de inscrição PF em relevo (cor preta), de forma indelével com aproximadamente 18cm de largura por 10cm de altura, capacidade da água (mínima): 150kgs Peso líquido (máximo): sobre 15 kg..	
Estado: SP Cidade: Piracicaba Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37	Telefone: (19) 3422-2558 Email: pirasinal@gmail.com	

37.727.560/0001-52	PEDRO ALEFE DA SILVA CAMILO RIBEIRO 05842876159	R\$ 430,00
Marca: ECOSINAL Fabricante: ECOSINAL Modelo: 1109	Descrição: Descrição não informada	
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ROD DF-150 KM 2,5, 08	Telefone: (62) 9850-1238 Email: cpcomercial70@yahoo.com	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Placas de identificação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Placa de Identificação - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/07/2021 e 06/10/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Placa de Identificação - SAÍDA DE VEÍCULOS

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2021 e 13/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - Placa de Sinalização - 20 Km/h

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/11/2021 e 04/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - Cones de sinalização

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2021 e 31/08/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





INFINITE

INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
AVENIDA RIO MAR, 210, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
MANAUS - AM - 69.053.180
CNPJ: 09.391.365/0001-69
IE: 04.233.871-9 / IM: 12253401
FONE: (92)3663-5605
ACESSE: WWW.INFINITEMANAUS.COM.BR
INFINITE@INFINITEMANAUS.COM.BR

À

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Prezado(a), **EDJANE OLIVEIRA**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 1781 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021

Item	Descrição	Un.	Total
1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, EM ACM CONTENDO BRASÃO DO MPAM EM ADESIVO COLORIDO E CENTRALIZADO. FUNDO DA PLACA NA COR CINZA CLARO PRATEADO, BORDA INFERIOR EM VERMELHO CHINÊS. TEXTO ESCRITO NA COR PRETA, FONTE NEWS GOTHIC BOLD Qtd=34. L=0,600. A=0,370	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
2	PLACA EM CHAPA GALV E ADESIVO REFLETIVO COM NASE EM TUDO INDUSTRIAL 2" COM 3M DE ALTURA. Qtd=9. L=1,500. A=0,750	R\$ 1.687,50	R\$ 15.187,50
3	PLACA EM CHAPA GALV E ADESIVO REFLETIVO COM NASE EM TUDO INDUSTRIAL 2" COM 3M DE ALTURA. Qtd=1. L=1,500. A=0,600	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
4	PLACA EM CHAPA GALV E ADESIVO REFLETIVO COM NASE EM TUDO INDUSTRIAL 2" COM 3M DE ALTURA. Qtd=3. L=0,500. A=0,500	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
5	CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA INJETADO EM PVC NA COR LARANJA - MATERIAL BORRACHA - PADRÃO NORMA ABNT 15071. • ALTURA DO TOPO ATÉ A 1ª FAIXA (MM) – 75 Qtd=50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00

Entrega: 30dd

P.Pgto: 30-FAT

Total: R\$ 39.887,50

Atenciosamente,

RODRIGO EZAGUI

(92) 99132 9575

RODRIGO@INFINITEMANAUS.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Validade da Proposta: 30 dias

Emissão: 05/01/2022

Produtos

Buscar produtos

1

Cadastrar

Entrar

1 item no meu carrinho



CaixaCriativa



Remover

Placa de Sala para identificação

Feito sob encomenda

Qtde. mínima: 3 unidades

adicionar observação

Prazo de entrega

26 dias úteis para produção
+ 3 dias úteis para entrega

Quantidade

36

Atualizar

Preço unitário

R\$ 158,80

Subtotal

R\$ 5.716,80

Frete7: Loja com frete mais barato

CEP

69037473

Calcular frete

 Expresso: R\$ 545,23 (3 dias úteis)

Subtotal para esta loja R\$ 5.716,80

Frete (Expresso) R\$ 545,23

Total para esta loja: R\$ 6.262,03

12x de R\$ 521,84 sem juros

« Escolher mais produtos

Enviar pedido desta loja



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 2.2022.SCOMS.0754612.2021.011154

Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Placas de Identificação Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	34	R\$ 171,70	R\$ 5.837,80
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 09.391.365/0001-69	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
	ELO7 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SA CNPJ 05.845.791/0001-74	Unidade	R\$ 158,80	R\$ 5.399,20
MUNICÍPIO DE ARAXA/MG Pregão Eletrônico Nº 294622021	Unidade	R\$ 206,31	R\$ 7.014,54	
				VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL			
2	Placas de Identificação	9	R\$ 1.779,62	R\$ 16.016,58			
	<p>Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.</p>						
	FORNECEDOR				UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 09.391.365/0001-69				Unidade	R\$ 1.687,50	R\$ 15.187,50
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal Pregão Eletrônico Nº 3022021/ UASG:154040				Unidade	R\$ 1.533,32	R\$ 13.799,88
MINISTÉRIO DA ECONOMIA / Secretaria Executiva Pregão Eletrônico:122021 UASG:170131	Unidade	R\$ 2.118,05	R\$ 19.062,45				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL			
	Placa de Sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS	1	R\$ 1.392,73	R\$ 1.392,73			
	<p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.</p>						
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			

3	INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 09.391.365/0001-69	Unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº 6322021 / UASG:925373	Unidade	R\$ 1.294,87	R\$ 1.294,87
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB Pregão Eletrônico Nº 3022021/ UASG:154040	Unidade	R\$ 1.533,32	R\$ 1.533,32
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	Placa de Sinalização – 20 Km/h Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	3	R\$ 383,98	R\$ 1.151,94
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 09.391.365/0001- 69	Unidade	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília Pregão Eletrônico Nº 42021 / UASG:160060	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 525,00
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea Pregão Eletrônico Nº 10542021/ UASG:120060	Unidade	R\$ 476,94	R\$ 1.430,82	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	Cones de Sinalização Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	50	R\$ 352,86	R\$ 17.643,00
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 09.391.365/0001-69	Unidade	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00

5	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA Pregão Eletrônico N° 412021 / UASG:926746	Unidade	R\$ 364,84	R\$ 18.242,00
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia Pregão Eletrônico N°: 72021/ UASG:200340	Unidade	R\$ 358,75	R\$ 17.937,50
VALOR MÉDIO TOTAL				R\$ 42.042,05

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Período da Cotação:** 19/01/2022 a 21/01/2022
- **Responsável pela Cotação:** Renê Pereira de Oliveira, sob supervisão de Edjane Oliveira.
- **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____
- **Justificativa:** O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- **Fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:** LIDER TALENTOS email: lidertalentos7@gmail.com; EXPANSÃO MANAUS email: atendimento@expansaomanaus.com; DF COELHO email: contato@dfcoelho.com; UNIMARCAS BRINDES email: unimarcabrindes@live.com; GRÁFICA ZILO email: zilo@graficazilo.com.br/orcamento@graficazilo.com.br/orcamento02@graficazilo.com.br; FAZ FOTO email: atendimento@fazfoto.com.br; ALMONTE SERVIÇOS email: almonteservicos@outlook.com/ almontecomercio@hotmail.com; SERVIÇOS VIEIRA email: servicosavieira@gmail.com; AMAZON SOLUÇÕES ELÉTRICAS email: amazonsolucoeselétricas@bol.com.br; E G FAMA email: adm@egfama.com.br; GRÁFICA TECH email: orcamento@graftech.net.br/licitacao@graftech.net.br; GDINÂMICA email: atendimento.gdinamica@gmail.com/dinamicacolor@gmail.com; GRÁFICA ALIANÇA email: grafalianca@cultura.com.br; GRÁFICA VITÓRIA email: vitoria.grafica@gmail.com; GRÁFICA ISA email: orcamento@grafisaam.com.br/orcamento1@grafisaam.com.br; MUNDO GRÁFICA email: eduardo@mundografica.com.br; PEQUENAS ARTS MANAUS email: pequenaartsmas@gmail.com; PERSONAL EASY email: atendimento@personaleasy.net; GRÁFICA MENIX email: graficamenix@gmail.com; PROTENORTE AMAZONAS email: protenorte@protenorte-am.com.br/financeiro@protenorte-am.com.br; PROTEMAC email: licitacao@protemac.com.br; ART PLACAS SP email: artplacas@artplacassp.com.br; INDIKA email: vendas01@indika.com.br/adm@indika.com.br; SANTOS COMUNICAÇÃO email: santoscomunicacao@gmail.com; LOJA VIARIA email: vendas@lojavaria.com.br.
- **Também foi utilizado para o item, como base para elaboração deste Mapa, o Banco de Preços da média saneada dos preços finais (TCU), em todos os itens acima, ofertados nos Pregões Eletrônicos:** N° 29462/2021; N° 302/2021/ UASG:154040; N° Pregão:12/2021 UASG:170131; N° 632/2021/ UASG:925373; N° 302/2021/ UASG:154040; N° 4/2021 / UASG:160060; N° 1054/2021/ UASG:120060; N° 41/2021 / UASG:926746; N°: 72021/ UASG:200340.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754612** e o código CRC **D40A4118**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
11.2022.SCOMS.0754706.2021.011154**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A LICITAR					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de Identificação Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	Unidade	34	R\$ 171,70	R\$ 5.837,80
	Placas de Identificação				

2	<p>Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	9	R\$ 1.779,62	R\$ 16.016,58
3	<p>Placa de Sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	1	R\$ 1.392,73	R\$ 1.392,73
4	<p>Placa de Sinalização – 20 Km/h</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	3	R\$ 383,98	R\$ 1.151,94
5	<p>Cones de Sinalização</p> <p>Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.</p>	Unidade	50	R\$ 352,86	R\$ 17.643,00
TOTAL					R\$

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	Lei N° 8.666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- À DOF, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 21/01/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754706** e o código CRC **B0ADEDEE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 13.2022.DOF - ORÇAMENTO.0755901.2021.011154

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.011154 Processo de Compra: 11.2022.SCOMS.0754706.2021.011154 Interessado: Paulo Emílio Vieira de Melo - Assessor(a) de Segurança Institucional	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 - Material de Consumo Subelemento: 3390.30.44 Material De Sinalizacao Visual E Outros
---	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.347.000,00	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 42.042,05	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.304.957,95
--	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de Identificação Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	Unidade	34	R\$ 171,70	R\$ 5.837,80
2	Placas de Identificação Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento; Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	Unidade	9	R\$ 1.779,62	R\$ 16.016,58
3	Placa de Sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	Unidade	1	R\$ 1.392,73	R\$ 1.392,73
4	Placa de Sinalização – 20 Km/h Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.	Unidade	3	R\$ 383,98	R\$ 1.151,94
5	Cones de Sinalização	Unidade	50	R\$ 352,86	R\$ 17.643,00

Conforme as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST em anexo.				
TOTAL				R\$ 42.042,05
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 24 de Janeiro de 2022.				

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 42.042,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 (X) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 25/01/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/01/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0755901** e o código CRC **1036D98C**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.011154, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.011154

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia XX/XX/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

material conforme características técnicas e orientação contidas neste Edital e seus anexos, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

2.2. A licitação será em 1 (um) LOTE, contendo 4 (quatro) itens e 1 (um) item isolado, totalizando 5 (cinco) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	1	<p>Placas de Identificação</p> <p>- Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;</p> <p>- Textos das placas: Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS; Placas 10 a 13: VEÍCULO OFICIAL; Placas 14 a 30: 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; seguindo ordem crescente até a 21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA.</p> <p>MATERIAL: ACM PARAFUSO: 3/4" ADESIVO MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p>CORES:</p> <ul style="list-style-type: none">■ CINZA CLARO PRATEADO■ VERMELHO CHINÊS□ BRANCO PURO <p>ESPESSURA: 2 MILÍMETROS</p>	Unidade	34



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	1	<p>Placas de Identificação</p> <p>- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;</p> <p>- Textos das placas: Placas 1 e 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 3: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES DE JUSTIÇA E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 4, 5 e 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 7: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 8: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 9: SAÍDA/AUDITÓRIO.</p> <p>- Modelos Ilustrativos:</p>	Unidade	9
	3	<p>Placa de Sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS</p> <p>- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou</p>	Unidade	1



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1		<p>cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;</p> <p>- Textos da placa: SAÍDA DE VEÍCULOS;</p> <p>- Modelo Ilustrativo:</p> 		
	4	<p>Placa de Sinalização – 20 Km/h - Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;</p> <p>- Texto das placas: 20 Km/h;</p>	Unidade	3
1				



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
		- Modelo Ilustrativo: 		
	5	<p>Cones de Sinalização</p> <p>- Descrição detalhada: Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto extraflexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original.• O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possuindo altura total entre 700 mm e 800 mm• A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários.• Deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.• As películas (faixas) devem ser retro refletivas, autoadesivas, microprismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura.• Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a NBR 15.071 (Segurança no Tráfego – Cones para sinalização viária), a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.• Cor da faixa refletiva: branca.	Unidade	50



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
		<ul style="list-style-type: none">• Altura das sapatas (mm) – 15 + 5• Diâmetro – Furo do cone (mm) – 40 + 10 • Diâmetro – Base do cone (mm) – mínimo 250• Largura da base (mm) – 400 + 20• Altura do topo até a 1ª faixa (mm) – 75/100 + 10• Largura da 1ª faixa refletiva (mm) – 100/150 + 5• Largura da 2ª faixa refletiva (mm) – 100 + 5• Peso do cone (kg) – 3 a 4. <p>- Personalização – Os cones deverão conter a gravação das iniciais MPAM na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm).</p> <p>- Modelo ilustrativo:</p> 		

2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição e demais especificações técnicas listadas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**
- 8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega do objeto** deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA;

f) **Prazo de garantia**: no mínimo, **5 (cinco) anos** para as **placas de identificação e sinalização (itens 1 a 4)** e **12 (doze) meses** para os **cones para sinalização (item 5)**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, observado as demais regras fixadas no item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **Assessoria de Segurança Institucional – ASSINST**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

11.9.1.2. No caso de **fornecimento de bens para pronta entrega**, **não** será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 3 do Termo de Referência n.º 9.2021.ASSINST, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Segurança Institucional**, pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

15.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da ADQUIRENTE, nos termos fixados no Termo de Referência.

15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação dos mesmos;

15.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste instrumento;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 2, 3, 4 e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2022**-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2022**-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- Prazo de garantia:** no mínimo, 5 (cinco) anos para as placas de identificação e sinalização (itens 1 a 4) e 12 (doze) meses para os cones para sinalização (item 5), a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, observado as demais regras fixadas no item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0_/2022-CPL/MP/PGJ**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 15.2022.CPL.0760119.2021.011154

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do processo em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 113.2021.ASSINST.0659564.2021.011154**, subscrito pelo Sr. **PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM, Assessor de Segurança Institucional MPAM**, datado de 07/07/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado inicialmente por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08.2021.ASSINST (doc. 0668122)** e **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11.2021.ASSINST (doc. 0668138)**, o qual foi determinado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ordenador(a) de Despesas, através do **DESPACHO Nº 308.2021.03AJ-SUBADM.0670843.2021.011154**, datado de 29/07/2021, o retorno dos autos à Unidade Requisitante para que informe se há viabilidade de aglutinação de todos os itens a serem adquiridos em um único Termo de Referência,

Desta forma, a Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST confeccionou novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11.2021.ASSINST (doc. 0672145)**, datado de 30/07/2021, o qual seguiu para aprovação da autoridade competente. Por sua vez, a Douta Assessoria Jurídica mediante o **PARECER Nº 76.2021.03AJ-SUBADM.0672462.2021.011154** opinou pela aprovação do supracitado expediente, sugestão esta devidamente acolhida pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Ordenador de Despesas, através do **DESPACHO Nº 316.2021.03AJ-SUBADM.0672467.2021.011154**, datado de 03/08/2021, determinando ainda, o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para pesquisa de mercado, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 14/09/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 97.2021.SCOMS. 0693437.2021.011154**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 259.2021.SCOMS.0693440.2021.011154**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 256.2021.DOF -**

ORÇAMENTO.0695095.2021.011154, devidamente cancelada eletronicamente no dia 20/09/2021.

Na sequência, aos 20/09/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, tendo esta Comissão verificado que, para o fornecimento do objeto, seria exigida obrigação futura. Assim, os autos foram encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios para, caso compartilhado o entendimento, fosse elaborada a respectiva minuta do termo contratual ou termo de garantia para todos os itens descritos do Termo de Referência, conforme **MEMORANDO N° 320.2021.CPL.0712367.2021.011154**.

Em seguida, a DCCON, após ter elaborado a **MINUTA N° DE TERMO DE GARANTIA** (doc. 0713003 e 0713125), remeteu os autos a esta Comissão para o prosseguimento do feito, **requerendo dessa r. SUBADM que: "quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste Parquet, quanto à possibilidade de dispensa do 'termo de contrato' e a análise do Termo de Garantia, em anexo."**, consoante manifestação lançada no **MEMORANDO N° 727.2021.DCCON.0713136.2021.011154**.

Nesse ínterim, o Setor Solicitante pleitou o retorno dos autos para reavaliação, tendo sido remetido conforme se vislumbra pelo **MEMORANDO N° 373.2021.CPL.0728280.2021.011154**, datado de 18/11/2021.

Desta forma, o Ilmo. Sr. Paulo Emílio Vieira de Melo - TC QOPM, Assessor(a) de Segurança Institucional, mediante o **MEMORANDO N° 207.2021.ASSINST.0732326.2021.011154**, encaminhou ao Exmo. SUBADM nova versão do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, informando, em suma, que promoverá readequação da quantidade de placas de sinalização, diante de novas demandas.

Recebendo os autos, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Ordenador de Despesas, exarou o **DESPACHO N° 551.2021.03AJ-SUBADM.0746731.2021.011154**, aprovando o Termo de Referência 9 (0731827), devendo os autos retornar ao SCOMS, à DCCON e à DOF para providenciar os ajustes necessários em relação à alteração dos quantitativos dos itens que se pretendem licitar na pesquisa de mercado, na informação orçamentária e nas minutas de Termo de Garantia, respectivamente. E ultimadas tais providências, os autos devem ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação para as providências a seu cargo.

Assim, o tendo o Setor de Compras e Serviços - SCOMS colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 21/01/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS N° 2.2022.SCOMS.0754612.2021.011154**, que subsidiou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 11.2022.SCOMS.0754706.2021.011154**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N° 13.2022.DOF - ORÇAMENTO.0755901.2021.011154**, devidamente cancelada eletronicamente no dia 27/01/2022.

Portanto, recebidos conclusos os autos no dia 28/01/2022, considerando as nuances do caso em foco, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0760110), cujo critério de seleção é pelo **menor preço por LOTE**.

Ressalte-se, por fim, que pelo fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame não ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo foi reservado para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas, da **MINUTA DE EDITAL** confeccionada (doc. 0760110) e manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise da Minuta de Termo de Garantia (doc. 0747752 e 0713125), conforme solicitado pela r. DCCON.

Manaus, 7 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/02/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760119** e o código CRC **38FA0A61**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 37.2022.03AJ-SUBADM.0766798.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE TERMO DE GARANTIA. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR LOTE. Reputa-se adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - do objeto. Inteligência das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00. Aprovação das Minutas de Edital e do Termo de Garantia.

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de contratar empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST.

O Termo de Referência 9 (0731827) foi devidamente aprovado - vide Parecer 76 (0701996), Despacho 316 (0701997) e Despacho 551 (0746731).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 2 (0754612). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 11 (0754706), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 13 (0725716).

Minuta de Termo de Garantia 1 (0747752) e Minuta de Edital (0760110) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 15 (0760119), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

É o breve relatório. OPINO.

De início, registro que o Termo de Referência, que é o anexo I do Edital, foi devidamente aprovado -

vide Parecer 76 (0701996), Despacho 316 (0701997) e Despacho 551 (0746731). Passo a analisar a Minuta de Edital (0760110) e de seus anexos II (Minuta de Termo de Garantia), III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar; com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - do objeto.

O art. 21 do Decreto nº 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Quanto à Minuta do Termo de Garantia 1 (0747752), elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tenho que delimita a contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis, estando devidamente demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93. Assim, possível a dispensa do instrumento contratual e correta a adequação formal do Termo de Garantia enquanto parte anexa do edital.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência e viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0760110) e da Minuta de Termo de Garantia 1 (0747752)**, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2022.**

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica

ATO/PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766798** e o código CRC **35B9D9FB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 147.2022.03AJ-SUBADM.0766799.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material.

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de contratar empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST.

O Termo de Referência 9 (0731827) foi devidamente aprovado - vide Parecer 76 (0701996), Despacho 316 (0701997) e Despacho 551 (0746731).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 2 (0754612). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 11 (0754706), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 13 (0725716).

Minuta de Termo de Garantia 1 (0747752) e Minuta de Edital (0760110) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 15 (0760119), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 37 (0766798), opinando favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0760110) e da Minuta de Termo de Garantia 1 (0747752), assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0760110) e da Minuta de Termo de Garantia 1 (0747752), assim como dos demais anexos do edital, assim como os demais anexos do edital. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766799** e o código CRC **D12911D1**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.011154, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.011154

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia 08/03/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do*




Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

material conforme características técnicas e orientação contidas neste Edital e seus anexos, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

2.2. A licitação será em 1 (um) LOTE, contendo 4 (quatro) itens e 1 (um) item isolado, totalizando 5 (cinco) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	1	<p>Placas de Identificação</p> <p>- Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;</p> <p>- Textos das placas: Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS; Placas 10 a 13: VEÍCULO OFICIAL; Placas 14 a 30: 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; seguindo ordem crescente até a 21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA.</p>  <p>MATERIAL: ACM PARAFUSO: 3/4" ADESIVO MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p>CORES:</p> <ul style="list-style-type: none">■ CINZA CLARO PRATEADO■ VERMELHO CHINÊS□ BRANCO PURO <p>ESPESSURA: 2 MILÍMETROS</p>	Unidade	34



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	2	<p>Placas de Identificação</p> <p>- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;</p> <p>- Textos das placas: Placas 1 e 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 3: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES DE JUSTIÇA E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 4, 5 e 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 7: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 8: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 9: SAÍDA/AUDITÓRIO.</p> <p>- Modelos Ilustrativos:</p>	Unidade	9
	3	<p>Placa de Sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS</p> <p>- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou</p>	Unidade	1



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1		<p>cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;</p> <p>- Textos da placa: SAÍDA DE VEÍCULOS;</p> <p>- Modelo Ilustrativo:</p> 		
	4	<p>Placa de Sinalização – 20 Km/h - Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;</p> <p>- Texto das placas: 20 Km/h;</p>	Unidade	3
1				



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
		- Modelo Ilustrativo: 		
	5	<p>Cones de Sinalização</p> <p>- Descrição detalhada: Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto extraflexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original.• O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possuindo altura total entre 700 mm e 800 mm• A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários.• Deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.• As películas (faixas) devem ser retro refletivas, autoadesivas, microprismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura.• Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a NBR 15.071 (Segurança no Tráfego – Cones para sinalização viária), a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.• Cor da faixa refletiva: branca.	Unidade	50



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
		<ul style="list-style-type: none">• Altura das sapatas (mm) – 15 + 5• Diâmetro – Furo do cone (mm) – 40 + 10 • Diâmetro – Base do cone (mm) – mínimo 250• Largura da base (mm) – 400 + 20• Altura do topo até a 1ª faixa (mm) – 75/100 + 10• Largura da 1ª faixa refletiva (mm) – 100/150 + 5• Largura da 2ª faixa refletiva (mm) – 100 + 5• Peso do cone (kg) – 3 a 4. <p>- Personalização – Os cones deverão conter a gravação das iniciais MPAM na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm).</p> <p>- Modelo ilustrativo:</p> 		

2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição e demais especificações técnicas listadas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil**.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega do objeto** deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA;

f) **Prazo de garantia**: no mínimo, **5 (cinco) anos** para as **placas de identificação e sinalização (itens 1 a 4)** e **12 (doze) meses** para os **cones para sinalização (item 5)**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, observado as demais regras fixadas no item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **Assessoria de Segurança Institucional – ASSINST**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

11.9.1.2. No caso de **fornecimento de bens para pronta entrega**, **não** será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 3 do Termo de Referência n.º 9.2021.ASSINST, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com a **Assessoria de Segurança Institucional**, pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

15.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da ADQUIRENTE, nos termos fixados no Termo de Referência.

15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação dos mesmos;

15.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste instrumento;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 2, 3, 4 e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, Anexo II, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, Anexo I a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **24/02/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 24/02/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 14 de fevereiro de 2022.

**EDSON FREDERICO
LIMA PAES
BARRETO:85614017
291**

Assinado de forma digital por EDSON
FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial,
ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO
LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.02.14 16:40:17 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de *placas de sinalização vertical* nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de *Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja*, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como a organização das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;

1.2 Atualmente, as placas de sinalização existentes estão em quantidade insuficiente para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, em relação a orientação dos membros, servidores e visitantes sobre as condições de utilização adequada e circulação no estacionamento;

1.3 Os cones de sinalização pertencentes ao patrimônio do MPAM e utilizados na atualidade são insuficientes em quantidade e apresentam desgastes provocados pelo tempo de utilização e exposição ao clima. Há a necessidade de isolamento perimetral interno, proporcionando assim a organização e a acessibilidade para os Membros, servidores e visitantes;

1.4 As aquisições solicitadas neste Termo se fazem necessárias para atender ao critério de acessibilidade e identificação, compreendendo restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de circulação.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

2.1 Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM.

2.1.1 Item 1

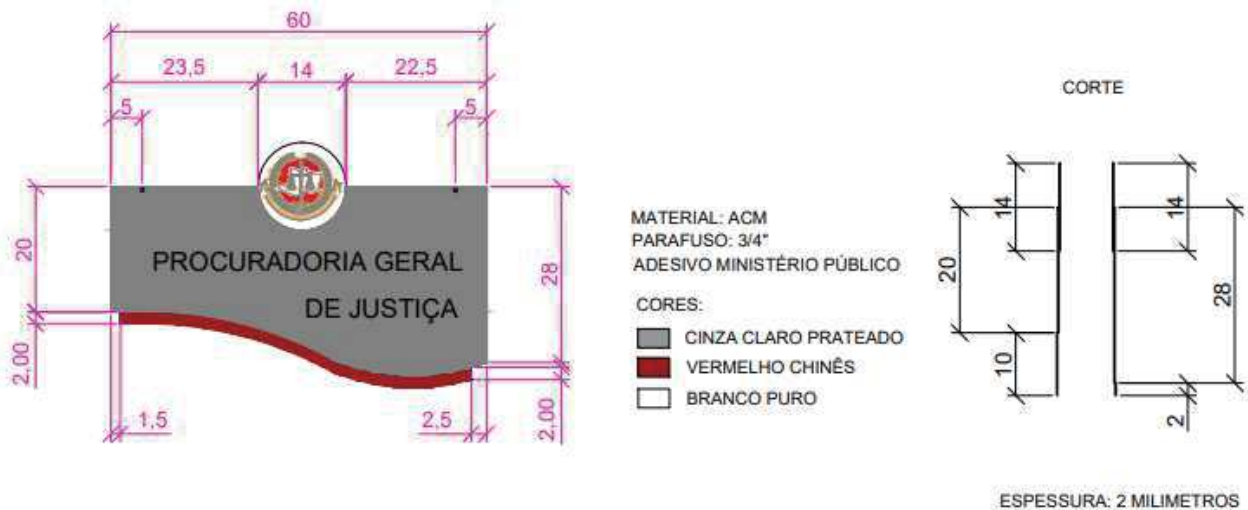
- Quantidade: 34 (trinta e quatro) unidades;

- Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;

- Textos das placas: **Placa 1:** EMBARQUE/DESEMBARQUE; **Placa 2:** PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 3:** ESCOLTA PGJ; **Placa 4:** SUB JUR; **Placa 5:** SUB ADM; **Placa 6:** CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 7:** OUVIDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; **Placa 8:** SECRETÁRIO(A)-GERAL; **Placa 9:** MOTOCICLETAS OFICIAIS; **Placas 10 a 13:** VEÍCULO OFICIAL; **Placas 14 a 30:** 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; seguindo ordem crescente até a 21ª

PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

- Modelo ilustrativo:



2.1.2 Item 2- Quantidade: 09 (nove) unidades;

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2” (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;

- **Textos das placas: Placas 1 e 2:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; **Placa 3:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES DE JUSTIÇA E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placas 4, 5 e 6:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; **Placa 7:** ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; **Placa 8:** AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; **Placa 9:** SAÍDA/AUDITÓRIO.

- Modelos Ilustrativos:



2.1.3 Item 3

- Quantidade: 01 (uma) placa

- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m,

com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

- Textos da placa: SAÍDA DE VEÍCULOS;

- Modelo Ilustrativo:



2.1.4 Item 4

- Quantidade: 03 (três) placas

- Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

- Texto das placas: 20 Km/h;

- Modelo Ilustrativo:



2.2 Fornecimento de 50 (cinquenta) cones de sinalização.

- Quantidade: 50 (cinquenta) unidades;
- Descrição detalhada: **Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.**
- Produto extraflexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original.
- O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possuindo altura total entre 700 mm e 800 mm
- A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários.
- Deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas.
- As películas (faixas) devem ser retro refletivas, autoadesivas, microprismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura.
- Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a NBR 15.071 (Segurança no Tráfego – Cones para sinalização viária), a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.
- Cor da faixa refletiva: branca.
- Altura das sapatas (mm) – 15 + 5
- Diâmetro – Furo do cone (mm) – 40 + 10 • Diâmetro – Base do cone (mm) – mínimo 250
- Largura da base (mm) – 400 + 20
- Altura do topo até a 1ª faixa (mm) – 75/100 + 10
- Largura da 1ª faixa refletiva (mm) – 100/150 + 5
- Largura da 2ª faixa refletiva (mm) – 100 + 5
- Peso do cone (kg) – 3 a 4.
- Personalização – Os cones deverão conter a gravação das iniciais **MPAM** na cor preta, no corpo do cone (fonte:

Times New Roman e tamanho: 280 mm).

- Modelo ilustrativo:



3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do objeto, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto).

3.3 Não serão aceitos itens que não apresentem as características estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquele diferente do ofertado na proposta da empresa vencedora.

3.4 Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

3.5 No valor proposto pelo licitante deverá estar incluso: impostos, taxas, frete, instalação, entre outros.

4. DA EXECUÇÃO E GARANTIA DOS OBJETOS

4.1 A execução dos objetos contratados compreende:

4.1.1 Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM;

4.1.2 *Fornecimento de “Cones para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja” para a Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Amazonas.*

4.2 O prazo de garantia total para o item descrito em 4.1.1 será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. O prazo de garantia total para o item descrito em 4.1.2 será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

4.3 Para o item 4.1.2, “Cones para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja”, se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá, e o fornecedor deve substituir o produto por outro similar que possua, no mínimo, as mesmas características e funções, caso este apresente falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados durante o período de garantia ou desgaste excessivo, durante o prazo de garantia;

4.4 A vigência do contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta.

4.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;
- 5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;
- 5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;
- 5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;
- 5.5 Substituir ou repor os itens que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;
- 5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, instalação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;
- 5.10 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de itens, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora das especificações ou com problemas técnicos;
- 6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
- 6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente à quantidade efetivamente entregue, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

- 7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Prova de inexistência de débito trabalhista;
 - d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias;
 - e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização;

f) Recibo em duas vias.

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ-AM), a Contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à Contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar as condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso de a execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência, será considerado descumprimento total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, no caso de, sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 25 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 26/11/2021, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dã César Tavares de Azevedo, Assessor(a) Adjunto de Segurança**

Institucional, em 26/11/2021, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731827** e o código CRC **84547F78**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE TERMO DE GARANTIA (CONES)

* MINUTA DE DOCUMENTO

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará, por meio deste termo, garantia técnica aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nas seguintes condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses, ou pelo prazo ofertado pelo fabricante, se for maior que este**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

PRODUTO	NF	NÚMERO DE SÉRIE
50 (cinquenta) unidades de Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071.		

1.2. A garantia compreende a substituição dos produtos por outros similares, em casos de falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados no momento da entrega ou desgaste excessivo, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.3. O prazo para atender aos chamados efetuados pela **CONTRATANTE** no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.4. A **CONTRATADA** entregará o novo produto, com as mesmas características constantes no Edital _____, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.5. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.6. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.7. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 20/10/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713125** e o código CRC **8AA5D883**.

2021.011154

0713125v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 1.2022.DCCON.0747752.2021.011154

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará, por meio deste termo, garantia técnica aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nas seguintes condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

ITEM	PRODUTO	NF	NÚMERO DE SÉRIE
1	34 (trinta e quatro) unidades de Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede;		
2	09 (nove) unidades de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;		
3	01 (uma) unidade de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na		

	cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;		
4	03 (três) unidades de placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;		

1.2. A garantia compreende a substituição dos produtos, em casos de defeitos, desgastes e corrosão, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.3. O prazo para atender aos chamados efetuados pela **CONTRATANTE** no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.4. A **CONTRATADA** entregará o novo produto, com as mesmas características constantes no Edital __, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.5. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.6. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.7. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/01/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747752** e o código CRC **3A93D7F2**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- Prazo de garantia:** no mínimo, 5 (cinco) anos para as placas de identificação e sinalização (itens 1 a 4) e 12 (doze) meses para os cones para sinalização (item 5), a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, observado as demais regras fixadas no item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04010/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 160 CM, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Identificação Do Órgão ,
Largura: 690 CM, Gravação: Conforme Modelo , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 34

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (34)

Grupo: G1

2 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado , Comprimento: 1,2 M, Altura: 0,45 M, Aplicação: Sinalização Externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (9)

Grupo: G1

3 - Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Altura: 80 CM, Cor: Amarela E Preta , Tipo: Regulamentação , Largura: 120 CM,
Características Adicionais: Devagar , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

Grupo: G1

4 - Placa sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação , Formato: Redondo , Diâmetro: 50 CM, Cor: Branca/Vermelha E Preta
, Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Características Adicionais: R-19 (Velocidade Máxima Permitida)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3)

Grupo: G1

5 - Cone sinalização

Descrição Detalhada: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Placa identificação	34	Unidade
2	Placa identificação	9	Unidade
3	Placa Sinalizadora	1	Unidade
4	Placa sinalizadora	3	Unidade

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/02/2022 21:33:13



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/02/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04010/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
2021.011154	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				5
Objeto				
Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme				
Data da Divulgação				
16/02/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 16/02/2022 às 08:00			Em 08/03/2022 às 10:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2312

Manaus, Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 031/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução N.º 112/2021-CSMP, datada de 26 de novembro de 2021, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 26.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara da Auditoria Militar, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 59.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 032/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.002210, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho, ora com suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Maraá;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho N.º 27.2022.01AJ-PGJ.0766694.2022.002210, datado de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel LUIS CARLOS PEGO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 10.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 033/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002747, onde figura, como interessado, o Exmo Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, Procurador de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, Procurador de Justiça, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO, símbolo MP-3, a contar de 14.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 034/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO, a contar de 14.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO, a contar de 14.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0247/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, Secretária-Geral do Ministério Público, encontra-se de licença médica no período de 31/01/2022 a 14/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, para assumir a Secretaria-Geral do Ministério Público durante o período de licença médica da Exma. Sra. Dra. Lilian Maria Pires Stone, Promotora de Justiça de Entrância Final, no período de 31/01/2022 a 14/02/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 0356/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002610, onde figura, como interessada, a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça Substituto, no dia

10.02.2022, nos autos dos Processos abaixo relacionados, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.

0601768-38.2021.8.04.3800
0000665-79.2020.8.04.3800
0601614-20.2021.8.04.3800

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0358/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 09/02/2022, o teor da Portaria n.º 2149/2021/PGJ, datada de 30/08/2021, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 59ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0359/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002122, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR, Procurador de Justiça, titular da 20ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), para a 11ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), no período de 21/02/2022 a 22/03/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Calo Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0360/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002122, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, Procurador de Justiça, titular da 3ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), para a 9ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), no período de 07/03/2022 a 16/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0361/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002122, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE, Procuradora de Justiça, titular da 21ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), para a 19ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), no período de 07/03/2022 a 16/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0362/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível), para a 18ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Cível), no período de 30/03/2022 a 27/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0363/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.000371, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho Nº 15.2022.04AJ-PGJ.0765832.2022.000371, datado de 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos períodos de 22 a 25/02/2022 e de 03 a 04/03/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

PORTARIA Nº 0364/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.002800, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Thomas Jefferson Reis Pereira, CRM N.º 7543,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09 a 24.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0365/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002771, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para responder pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), durante o período de fruição de férias do Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, no período de 16 a 25.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0370/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. DANIELLY CHRISTINI SAMARTIN GOUVEIA DE ANDRADE, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, no período de 15/02/2022 a 18/02/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0371/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001557-30.2015.8.04.6300, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0373/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Interno - SEI N.º 2021.018287;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 86.2022.DCCON.0766598.2021.018287, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final e Assessor do Centro de Apoio Operacional, como Gestor do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 081/2021 - CNJ/CNMP, firmado entre o

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) com a finalidade de desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br pelo CNMP, com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico - PJe para o aperfeiçoamento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de Justiça brasileiro.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 156709/2022

Interessado: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 1 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2017, para fruição no período no dia 11/04/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 156710/2022

Interessado: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2017, para fruição no período de 12/04/2022 a 01/05/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 205/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.018403 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor PAULO GOMES DA COSTA JÚNIOR, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Programa RECOMEÇAR, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas (com 2 horas de intervalo intrajornada), no

período de 14/02/2022 a 13/08/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 218/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do Art. 26, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ N.º 204/2011, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.001934 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Diretoria de Administração, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada) ou até às 18 horas (com 02 horas de intervalo intrajornada), no período de 01/02/2022 a 31/07/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Ordenador de Despesas, em substituição legal

PORTARIA Nº 228/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.021431 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LEANDRO TAVARES BEZERA, Agente de Apoio-Administrativo e REINALDO SANTOS DE SOUZA, Agente de Serviço, sob condução do servidor MARCELO SANTOS MACIEL, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Novo Airão/AM, no dia 15/02/2022, com o objetivo de levar o mobiliário que será usado de forma temporária na Promotoria de Justiça de Novo Airão;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados 0,5 (meia) diária, para o custeio de alimentação;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 233/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do Art. 26, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ N.º 204/2011, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002284 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, matrícula funcional 899-0A, para aquisição de compras de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Promotoria de Justiça de Barcelos, devendo correr à conta dos subelementos de despesa 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) e 339039-89 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento das referidas

aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Ordenador de Despesas, em substituição legal

PORTARIA Nº 234/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.007178 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Serviço-Administrativo, para acompanhar, gerir e fiscalizar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento das informações, compreendendo os serviços de clipping digital, monitoramento eletrônico de notícias veiculadas em todas as plataformas usadas por veículos de comunicação, com rastreamento 24 (vinte e quatro) horas, mailing de toda a mídia local e nacional, CRM (Customer Relationship Management ou Gestão de Relacionamento com o Cliente) e distribuidor de e-mails, obedecendo às exigências do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.034/2021-CPL/MP/PGJ;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Contrato o(a) Assessor de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 235/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Edital de inscrição para participação na 2.ª Turma do programa de teletrabalho do Ministério Público do Estado do Amazonas, Edital CGT n.º 01/2022, publicado no DOMPE de 28.01.2022, de que trata as Resoluções n.º 0017/2020/CPJ e 0029/2021/CPJ;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 23.2022.CGT.0766820.2022.002794, que encaminha a lista nominal dos servidores que tiveram suas inscrições deferidas na 1.ª etapa da seleção, que consistia na análise dos pedidos de inscrição encaminhados, no período de 31.01 a 04.02.2022, à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

CONSIDERANDO os itens 5 e 11 do Edital CGT n.º 01/2022,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da 1.ª etapa da seleção para participação na 2.ª turma do Programa de Teletrabalho do Ministério Público do Estado do Amazonas, a iniciar-se em 01.04.2022, conforme ANEXO;

II – ESTABELEECER, como obrigatórias, as próximas etapas da seleção:

- de 15.02 a 25.02.2022 - realização de entrevista;
- de 03.03 a 09.03.2022 - juntada, aos autos de inscrição, do plano de trabalho (Anexo II da Resolução CPJ n.º 0017/2020), de laudo médico emitido por clínico ou especialista atestando saúde física para execução do teletrabalho, de laudo de oftalmologista atestando aptidão para trabalho em computador/tela, da carteira de vacinação com comprovação da imunização contra covid-19;
- de 10 e 11.03.2022 - entrega do termo de compromisso; e
- de 14.03 a 31.03.2022 - participação nos cursos de treinamento prévio.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 237/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.002394 - SEI,

RESOLVE:

I - ADITAR os órgãos ministeriais sobre os quais se dará a atuação do Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 203/2022/SUBADM, de 08.02.2022, de maneira a incluir a 58.ª Promotoria de Justiça vinculada ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público (CAO-PDC);

II - INCLUIR o servidor SAULO MARTINS FEITOZA, Agente Técnico - Jurídico, na composição do susomencionado grupo de trabalho.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 236/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002487 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Setor de Compras e Serviços, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 16/02/2022 a 15/04/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 238/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.013041 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares à 58ª Promotoria de Justiça, por necessidade de reforço técnico;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos à 58.ª Promotorias de Justiça;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, a servidora IVELIZE SILVA DE SOUZA, Agente Técnico-Jurídico, e os servidores CLEITON DA SILVA ALVES e JANINE MEIRE PINATO, ambos Agentes de Apoio-Administrativo, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 01 a 31/03/2022, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados nas tabelas de pontuação apresentadas no procedimento SEI n.º 2021.012912;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alíneas "b" e "d", do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

PORTARIA Nº 239/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.002210 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUIS CARLOS PEGO DOS SANTOS, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Maraã/AM, a contar de 10/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 0767454.2022.SUBADM.0767454.2022.002850

XXI EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª Chamada

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para apresentarem documentação relacionada no Edital do XXI Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas e demais documentos constantes no link bit.ly/3ssnTDG, que devem ser encaminhados para o e-mail estagio@mpam.mp.br, em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, na forma do Ato PGJ nº 169/2009 e alterações:

Class. Nome Nota Final

- 1.RENATA KEMELY DA SILVA GOMES 8,4
- 2.NATASHA NUNES SAMPAIO 8,3
- 3.CERES CATARINA SANTOS CHAVES 8,1
- 4.MAXLENE GEOVANA PEREIRA ARAÚJO 8,1
- 5.AYLA DE SOUZA CAMPOS 8,1
- 6.FÁBIO DA SILVA REBOUÇAS 8
- 7.RAÍSA NOGUEIRA MEDEIROS 8
- 8.MASSILON DA SILVA RODRIGUES 8
- 9.THAIS DOS SANTOS MONTEIRO 8
- 10.ANNA VALENTINA TEÓFILO VALENTIM 7,9
- 11.LUCAS SCHNEIDER VERÍSSIMO DE AQUINO 7,8
- 12.MAYARA HELLEN LIMA E SILVA 7,8
- 13.JORGE NEVES DE OLIVEIRA FILHO 7,7
- 14.ANA PAULA SIMONETE CASTELO BRANCO BREMGARTNER 7,7
- 15.INGRID JARRETA VEROM 7,6
- 16.KATREN COUTO DE ALMEIDA RODRIGUES 7,6
- 17.CLAUDEVAN BARROS BENTES FILHO 7,6
- 18.MANUELA AFONSO MENEZES 7,5
- 19.GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES 7,5
- 20.ANA LUÍSA MENEZES RODRIGUES 7,5

- 21.LUCIANA LAMEIRA DE SOUSA 7,5
- 22.LAURA CASTRO KOHN 7,4
- 23.KAMILA BARBOSA DE ANDRADE 7,4
- 24.ARTHUR DE MOURA PEREIRA 7,4
- 25.GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA 7,3
- 26.BEATRIZ SANTOS BRITO 7,3
- 27.GYSELY SOUZA BRITO 7,3
- 28.DÁBYLA ARRAIS DE LIMA 7,3
- 29.RAFAELA PADILHA CONTE 7,2
- 30.DANIEL DE CARVALHO BARROS MARTINS 7,2
- 31.EMANUELE VITÓRIA DE SOUZA MARTINS 7,1
- 32.ISABELE GABRIELLY DE SOUSA BEZERRA 7,1
- 33.THYNARA FREITAS DE OLIVEIRA 7
- 34.GIOVANNA CARVALHO NUNES 7
- 35.FELIPE COELHO DE SOUZA 7
- 36.ATLAS AUGUSTO BACELLAR NETO 7
- 37.JENNYFER MILENA DA SILVA DE SOUZA 6,9
- 38.LUIZA FERNANDA GAMA BASTOS 6,9
- 39.ANNA CAROLINE SERRA DE ÁVILA 6,9
- 40.LETICIA CRUZ LEVEL 6,9
- 41.RENATA LINHARES DE ABREU NETTO 6,9
- 42.NATALIA DE CASTRO AMARAL 6,8
- 43.DANTON AUGUSTO RODRIGUES DANTAS 6,8
- 44.HÉRCULES DO NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR 6,8
- 45.JÉSSICA JATAHY DE MELO FONSECA 6,7
- 46.LARISSA SILVA MOITA 6,7
- 47.MATHEUS ATHIRSON ROCHA CORREIA 6,7
- 48.NICOLLY DO NASCIMENTO ARAÚJO 6,7
- 49.ANA BEATRIZ MACHADO BEZERRA 6,6
- 50.LUANA SILVA DE MELLO 6,6
- 51.GABRIEL LIMA COELHO 6,6
- 52.JEFFERSON CALEB SANTOS DE SOUZA 6,6
- 53.LUCIANA FONSECA DA SILVA 6,5
- 54.EMILLY GRAZIELA PADRON DA CRUZ 6,5
- 55.RODRIGO UCHÔA DE LIMA 6,5

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

EDITAL Nº 010/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada de forma híbrida, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na 69ª Promotoria de Justiça de Manaus, no dia 21/3/2022, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior, e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguiar Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada de forma híbrida, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na 69ª Promotoria de Justiça de Manaus, no dia 21/3/2022, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior, e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 011/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada, de forma virtual e presencial, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, auxiliado pela Agente Técnico-Jurídico, Marcela Almeida Novo, na 29ª Promotoria de Justiça Especializada junto à Vara da Infância e Juventude Criminal da Capital, no dia 03/03/2022, a partir das 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 012/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), em alteração ao que dispôs o Edital de Correição nº 0004/2022/CGMP, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA presencial a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado

pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães e na Promotoria Eleitoral junto à 60ª Zona Eleitoral, nos dias 14, 15 e 16/3/2021. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro, Dr. Gustavo Van der Laars e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas presencialmente até o fim dos trabalhos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0001/2022/27PJ

Notícia de Fato nº 01.2022.00000306-8
Reclamante: Anônimo
Reclamado: CASA MAMÃE MARGARIDA
Assunto: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 01.2022.00000306-8.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 1º do art. 18 da Resolução nº 006/2015/CSMP, a ser interposto no prédio-anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500, Adrianópolis.

Manaus/AM, 10 de fevereiro de 2022.

NILDA SILVA DE SOUSA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0002/2022/55ªPRODHE

Portaria nº. 0002/2022/55ªPRODHE
Nº MP: Procedimento Preparatório 06.2022.00000099-3
Assunto: Lotação

Manaus, 10 de fevereiro de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Calo Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 06.2022.00000099-3, por intermédio da qual se questiona, em suma, a superlotação de salas de aula na esfera da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, encaminhou a Secretaria Estadual de Educação SEDUC a este Parquet o Ofício nº 3397/2021- GS/SEDUC, aduzindo, em suma, a improcedência das alegações acima tecidas, colacionando na oportunidade os quantitativos por turma da instituição da seguinte maneira, a saber: 6º/1-47, 6º/2-45, 7º/1-42, 7º/2-45, 8º/1-42, 8º/2-42, 9º/1-39 e 9º/2-33;

CONSIDERANDO o agendamento de audiência ministerial junto a representantes da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, na forma do Despacho nº. 0233/2021/55ªPRODHED (fl. 15), ato esse realizado na forma do Termo de Audiência nº. 0031/2021/55ªPRODHED (fls. 19-21) e, em razão dela, o envio a esta Promotoria de Justiça do Ofício nº 301/2022-GS/SEDUC (fls. 24-27), contendo dados, em suma, sobre o planejamento da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels para o ano de 2022, os quais constituem as últimas informações acostadas aos autos no interesse do presente feito;

CONSIDERANDO persistir justa causa para a continuidade investigatória do feito nesta Especializada em Educação, considerando que o cenário fático narrado no bojo dos presentes autos possui aptidão, a priori, para inviabilizar o pleno exercício do ensino na esfera da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels; é que, não obstante os relatos iniciais atinentes à investigação ora em curso direcionarem-se à questão da superlotação de salas de aula na esfera da referida unidade de ensino, certo é que observou esta Promotoria de Justiça, consoante os ditames do Termo de Audiência nº. 0031/2021/55ªPRODHED (fls. 19-21), que a superlotação em comento seria

decorrência de um contexto de demanda reprimida atualmente existente na área abrangida pelo estabelecimento, tendo havido sugestão por parte de representantes da Secretaria Estadual de Educação SEDUC, inclusive, quanto à ampliação da própria estrutura escolar já existente, no intuito de tornar possível o atendimento satisfatório do alunado da região;

CONSIDERANDO, nesse contexto, e considerando ainda que no bojo dos presentes autos há informação no sentido de que a Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels possui terreno suscetível de ser utilizado no intuito de promover sua ampliação (fl. 20), e considerando ainda o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato nº 01.2021.003336-9;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 006.2015-CSMP, objetivando esta Promotoria de Justiça instar o Poder Público a ampliar a estrutura atual da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels, ou a adotar outra medida correlata, no intuito de que seja minorada/cessada a situação atual de superlotação da unidade de ensino em questão;

Determinar:

- I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
- II – Seja agendada audiência ministerial, em data próxima, objetivando promover tratativas sobre as providências iniciais a serem efetivamente adotadas pelo Poder Público (construção ou ampliação da escola etc.) no intuito de minorar/sanar o quadro de superlotação ventilado, supra;
- III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0022/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Notícia de Fato 01.2022.00000397-9
Noticiante: anônimo
Noticiado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
Despacho nº. 0022/2022/55ªPRODHED

Trata-se de notícia de fato anônima por intermédio da qual possíveis discentes questionam, em suma, o fato de a Universidade do Estado do Amazonas – UEA estar solicitando a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para a realização do exame vestibular na esfera da instituição.

In casu, salienta o denunciante que dita situação acaba por configurar conduta excessiva, desnecessária e desaconselhada, violando, assim, direitos individuais bem como a autonomia da vontade dos estudantes.

É o relatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adalton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Diante dos dados supra, entende esta Promotoria de Justiça inexistir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Parquet.

É que, como visto, o objeto central da notícia de fato ora em curso trata do questionamento quanto à necessidade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para o exercício de determinada atividade no meio social (in casu, para a realização do exame vestibular na esfera da Universidade do Estado do Amazonas – UEA), já tendo se pronunciado o Supremo Tribunal Federal, contudo, no sentido de que a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina, em casos desse jaez, não caracteriza violação à liberdade de consciência ou de convicção filosófica.

Nesse contexto, eis o entendimento da Suprema Corte nacional, *ipsis litteris*:

Ementa: Direito constitucional. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Vacinação obrigatória de crianças e adolescentes. Ilegitimidade da recusa dos pais em vacinarem os filhos por motivo de convicção filosófica. 1. Recurso contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) que determinou que pais veganos submetessem o filho menor às vacinações definidas como obrigatórias pelo Ministério da Saúde, a despeito de suas convicções filosóficas. 2. A luta contra epidemias é um capítulo antigo da história. Não obstante o Brasil e o mundo estejam vivendo neste momento a maior pandemia dos últimos cem anos, a da Covid-19, outras doenças altamente contagiosas já haviam desafiado a ciência e as autoridades públicas. Em inúmeros cenários, a vacinação revelou-se um método preventivo eficaz. E, em determinados casos, foi a responsável pela erradicação da moléstia (como a varíola e a poliomielite). As vacinas comprovaram ser uma grande invenção da medicina em prol da humanidade. 3. A liberdade de consciência é protegida constitucionalmente (art. 5º, VI e VIII) e se expressa no direito que toda pessoa tem de fazer suas escolhas existenciais e de viver o seu próprio ideal de vida boa. É senso comum, porém, que nenhum direito é absoluto, encontrando seus limites em outros direitos e valores constitucionais. No caso em exame, a liberdade de consciência precisa ser ponderada com a defesa da vida e da saúde de todos (arts. 5º e 196), bem como com a proteção prioritária da criança e do adolescente (art. 227). 4. De longa data, o Direito brasileiro prevê a obrigatoriedade da vacinação. Atualmente, ela está prevista em diversas leis vigentes, como, por exemplo, a Lei nº 6.259/1975 (Programa Nacional de Imunizações) e a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tal previsão jamais foi reputada inconstitucional. Mais recentemente, a Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), de iniciativa do Poder Executivo, instituiu comando na mesma linha. 5. É legítimo impor o caráter compulsório de vacinas que tenha registro em órgão de vigilância sanitária e em relação à qual exista consenso médico-científico. Diversos fundamentos justificam a medida, entre os quais: a) o Estado pode, em situações excepcionais, proteger as pessoas mesmo contra a sua vontade (dignidade como valor comunitário); b) a vacinação é importante para a proteção de toda a sociedade, não sendo legítimas escolhas individuais que afetem gravemente direitos de terceiros

(necessidade de imunização coletiva); e c) o poder familiar não autoriza que os pais, invocando convicção filosófica, coloquem em risco a saúde dos filhos (CF/1988, arts. 196, 227 e 229) (melhor interesse da criança). 6. Desprovemento do recurso extraordinário, com a fixação da seguinte tese: “É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações, ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso medicocientífico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar”.

(ARE 1267879, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-064 DIVULG 07-04-2021 PUBLIC 08-04-2021) (grifado)

Ademais, importante ainda consignar o próprio comando contido no art. 3º, III, d, da Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), o qual trata da temática ora em cotejo nos seguintes termos, *in verbis*:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

(...)
III - determinação de realização compulsória de:
(...) d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

Portanto, a partir das premissas acima fixadas, entende este Ministério Público Estadual, em reforço ao já salientado alhures, inexistir justa causa para a continuidade do feito neste Órgão Ministerial, considerando que nos aspectos jurisprudencial e legal já há entendimento sedimentado quanto à temática ora enfrentada por intermédio da presente demanda, o que acaba por inviabilizar a continuidade do feito.

Ressalte-se, contudo, que ao (à) noticiante é possível, reputando violados ou ameaçados os seus direitos, buscar o acolhimento de suas pretensões, cabendo ao (à) mesmo (a), nesse contexto, apresentar seu pleito junto ao Poder Judiciário, exercendo, assim, o direito constitucionalmente assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXV, por meio da advocacia – vedada, aliás, aos membros do Parquet, consoante preceitua o artigo 128, §5º, II, “b” da Carta Magna - ou por meio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nas hipóteses previstas em lei.

Nesse contexto, e diante de todas as justificativas acima explanadas, decido pelo indeferimento da presente Notícia de Fato nº 01.2022.00000503-3, na forma do Art. 23-A, I, da Resolução nº 006.2015-CSMP, e determino que se articule o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente decisão de arquivamento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015– CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0023/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Notícia de Fato 01.2022.00000622-1
Noticiante: LEOMIRA DOS SANTOS SAUNIER DE SOUZA
Noticiado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Despacho nº. 0023/2022/55ªPRODHED

Trata-se de notícia de fato anônima por intermédio da qual a notificante questiona, em suma, o fato de seu empregador estar solicitando a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para a entrada no local de trabalho.

In casu, salientam a denunciante que dita situação acaba por configurar conduta excessiva, desnecessária e desaconselhada, violando, assim, direitos individuais bem como a sua liberdade de ir e vir e permanecer no local onde exerce sua profissão. É o relatório.

Diante dos dados supra, entende esta Promotoria de Justiça inexistir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Parquet. É que, como visto, o objeto central da notícia de fato ora em curso trata do questionamento quanto à necessidade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para o exercício de determinada atividade no meio social (in casu, a permanência no local de trabalho), já tendo se pronunciado o Supremo Tribunal Federal, contudo, no sentido de que a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina, em casos desse jaez, não caracteriza violação à liberdade de consciência ou de convicção filosófica.

Nesse contexto, eis o entendimento da Suprema Corte nacional, *ipsis litteris*:

Ementa: Direito constitucional. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Vacinação obrigatória de crianças e adolescentes. Ilegitimidade da recusa dos pais em vacinarem os filhos por motivo de convicção filosófica. 1. Recurso contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) que determinou que pais veganos submetessem o filho menor às vacinações definidas como obrigatórias pelo Ministério da Saúde, a despeito de suas convicções filosóficas. 2. A luta contra epidemias é um capítulo antigo da história. Não obstante o Brasil e o mundo estejam vivendo neste momento a maior pandemia dos últimos cem anos, a da Covid-19, outras doenças altamente contagiosas já haviam desafiado a ciência e as autoridades públicas. Em inúmeros cenários, a vacinação revelou-se um método preventivo eficaz. E, em determinados casos, foi a responsável pela erradicação da moléstia (como a varíola e a poliomielite). As vacinas comprovaram ser uma grande invenção da medicina em

prol da humanidade. 3. A liberdade de consciência é protegida constitucionalmente (art. 5º, VI e VIII) e se expressa no direito que toda pessoa tem de fazer suas escolhas existenciais e de viver o seu próprio ideal de vida boa. É senso comum, porém, que nenhum direito é absoluto, encontrando seus limites em outros direitos e valores constitucionais. No caso em exame, a liberdade de consciência precisa ser ponderada com a defesa da vida e da saúde de todos (arts. 5º e 196), bem como com a proteção prioritária da criança e do adolescente (art. 227). 4. De longa data, o Direito brasileiro prevê a obrigatoriedade da vacinação. Atualmente, ela está prevista em diversas leis vigentes, como, por exemplo, a Lei nº 6.259/1975 (Programa Nacional de Imunizações) e a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tal previsão jamais foi reputada inconstitucional. Mais recentemente, a Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), de iniciativa do Poder Executivo, instituiu comando na mesma linha. 5. É legítimo impor o caráter compulsório de vacinas que tenha registro em órgão de vigilância sanitária e em relação à qual exista consenso médico-científico. Diversos fundamentos justificam a medida, entre os quais: a) o Estado pode, em situações excepcionais, proteger as pessoas mesmo contra a sua vontade (dignidade como valor comunitário); b) a vacinação é importante para a proteção de toda a sociedade, não sendo legítimas escolhas individuais que afetem gravemente direitos de terceiros (necessidade de imunização coletiva); e c) o poder familiar não autoriza que os pais, invocando convicção filosófica, coloquem em risco a saúde dos filhos (CF/1988, arts. 196, 227 e 229) (melhor interesse da criança). 6. Desprovemento do recurso extraordinário, com a fixação da seguinte tese: “É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações, ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso medicocientífico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar”.

(ARE 1267879, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-064 DIVULG 07-04-2021 PUBLIC 08-04-2021) (grifado)

Ademais, importante ainda consignar o próprio comando contido no art. 3º, III, d, da Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), o qual trata da temática ora em cotejo nos seguintes termos, *in verbis*:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020) (...)
III - determinação de realização compulsória de: (...)
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

Portanto, a partir das premissas acima fixadas, entende este Ministério Público Estadual, em reforço ao já salientado alhures, inexistir justa causa para a continuidade do feito neste Órgão Ministerial, considerando que nos aspectos jurisprudencial e legal

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

já há entendimento sedimentado quanto à temática ora enfrentada por intermédio da presente demanda, o que acaba por inviabilizar a continuidade do feito.

Ressalte-se, contudo, que ao (à) noticiante é possível, reputando violados ou ameaçados os seus direitos, buscar o acolhimento de suas pretensões, cabendo ao (à) mesmo (a), nesse contexto, apresentar seu pleito junto ao Poder Judiciário, exercendo, assim, o direito constitucionalmente assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXV, por meio da advocacia – vedada, aliás, aos membros do Parquet, consoante preceitua o artigo 128, §5º, II, “b” da Carta Magna - ou por meio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nas hipóteses previstas em lei.

Nesse contexto, e diante de todas as justificativas acima explanadas, decido pelo indeferimento da presente Notícia de Fato, na forma do Art. 23-A, I, da Resolução nº 006.2015-CSMP, e determino que se cientifique o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente decisão de arquivamento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015– CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 220/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do Art. 26, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ N.º 204/2011, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002634 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO, Agente Técnico-Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística (CAO-MAPH-URB), com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 11/02 a 04/03/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Ordenador de Despesas, em substituição legal

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/000009744

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 208.2022.000001
Portaria nº 2022/000009744

OBJETO: Portaria de instauração - Procedimento Administrativo - Acompanhamento vacinação infantil

Tefé13 de Fevereiro de 2022
THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE
01º Promotor de Justiça de Tefé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Nº 2022/000009711.01PROM_GUA

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 218.2022.000003
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2022/000009711.01PROM_GUA

OBJETO: Acompanhamento e registro das inspeções das unidades de policias militar e civil desta Comarca de Guajará, bem como tratar de todas as medidas ou temas afeitos às políticas públicas no âmbito da segurança pública municipal e de controle externo da atividade policial.

Guajará/AM, 14 de fevereiro de 2022

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO
Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/000009716.02PROM_TFF

Notícia de Fato 210.2021.000045

Trata-se de Notícia de Fato, com origem em Representação protocolada pelo Município de Tefé – Prefeitura Municipal, representado pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Nicson Marreira Lima, em face de Normando Bessa de Sá, ex-prefeito Municipal; tendo como objeto da Representação a Omissão do Dever Legal de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 003/2020 – SEINFRA.

Considerando à ausência de elementos a caracterizar, na presente seara, ato doloso de improbidade administrativa, na forma do disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com as alterações implementadas pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, não possui resultado útil a presente demanda.

Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através deste Órgão de Execução, promove o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do disposto na Resolução 006/2015 – CSMP.

Daniel Rocha de Oliveira
Promotor de Justiça Titular da 2ª PJTFF

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiravles Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Calo Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000009728.02PROM_TFF

Notícia de Fato 040.2021.00006

Cuida-se de denúncia anônima recebida via Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, relatando possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tefé-AM.

No presente caso, de início, verifica-se que não há elementos mínimos a indicar mácula nos procedimentos licitatórios, com objetivo de ofender os princípios e normas vigentes quanto ao trato da coisa pública.

Ante o exposto, INDEFIRO, no presente momento, à instauração de procedimento de investigação, determinando o arquivamento dos autos, fazendo-o com fundamento nas disposições prevista no art. 23, Resolução 006/2015 - CSMF.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria nº: 0002/2022/51ªPJ

Extrato de Portaria
Portaria nº: 0002/2022/51ªPJ
Inquérito Civil Nº:06.2022.00000107-0
Data da Instauração: 14/02/2022

Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado: Amazonas Distribuidora de Energia, Avenida 7 de Setembro, 2414, Centro - CEP 69005-141, Manaus-AM

Objeto: Apuração de supostas irregularidades constatadas pelo IPEM/AM em medidores de energia elétrica instalados na cidade de Manaus, que realizam leitura/faturamento em dobro, considerando o efetivamente consumido pela unidade, em graves prejuízo aos consumidores.

Edilson Queiroz Martins
Promotor de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.012867
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.003/2021-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Anori/AM, em terreno localizado na cidade de Anori -AM, situado na Av. 31 de Março, s/n.º- Centro, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, após diligência e julgamento das propostas retificadas das empresas que as apresentaram tempestivamente, decide por:

1. CONVOCAR os representantes das empresas TRJ

CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 01.045.767/0001-08; EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.001.742/0001-01 e demais interessados, a comparecerem à sessão para divulgar o resultado do novo julgamento da proposta de preços;

2. A sessão de divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços retificadas das empresas habilitadas que as apresentaram no prazo fixado, está marcada para as 9 horas, do dia 15 de fevereiro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio-Anexo Administrativo ao edifício-sede da PGJ-AM.

Informações adicionais, dúvidas deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.011154

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 08/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.017951

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-geral de Justiça: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos Géber Mafra Rocha Corregedor-geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma Secretário-geral do Ministério Público: Darlan Benevides de Queiroz	Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabral Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazaré Delisa Olívia Veir Alves Ferreira	Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade
	Câmaras Criminais Carlos Lélío Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcelos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinaldo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho	CONSELHO SUPERIOR Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Suzete Maria dos Santos Silvana Nobre de Lima Cabral
		OUVIDORIA Jussara Maria Pordeus e Silva

demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 110/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.015972,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário do nível médio, GABRIEL LIMA ALENCAR, para exercer suas atribuições junto a(o) SUBJUR - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a contar de 16/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 111/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.008792,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária Nível Superior - Serviço Social EUNICE EMANUELE SOARES MARTINS, matrícula 1000876T, para exercer suas atribuições junto a(o) Núcleo Permanente de Incentivo a Autocomposição do MPAM - NUPA, a contar de 15/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 112/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.002841,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Calo Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

DESIGNAR o estagiário do nível médio, KLAITON DE SOUZA DA SILVA, para exercer suas atribuições junto a(o) Promotoria de Justiça de Uarini, a contar de 15/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 154569/2022

Interessado: Carlos Eduardo Cavalcante Esteves
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/04/2022 a 13/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 156758/2022

Interessado: Raquel Farah da Cruz
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/03/2022 a 09/03/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 156845/2022

Interessado: Juliana Vieira Farias
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/03/2022 a 08/03/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157028/2022

Interessado: Saulo Diego Soares Gomes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 10/05/2022 a 19/05/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157029/2022

Interessado: Saulo Diego Soares Gomes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/05/2022 a 25/05/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157032/2022

Interessado: Paola Silva de Souza
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 10/05/2022 a 19/05/2022.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157034/2022

Interessado: Paola Silva de Souza
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/05/2022 a 25/05/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157192/2022

Interessado: Ronaldo Sampaio Mello
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 14/03/2022 a 23/03/2022, para fruição no período de 16/03/2022 a 25/03/2022.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157234/2022

Interessado: Édipo Mendonça Okamura
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 04/04/2022 a 13/04/2022.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157243/2022

Interessado: Kellvin do Nascimento Sobrinho
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 23/03/2022 a 01/04/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157248/2022

Interessado: Kellvin do Nascimento Sobrinho
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023, anteriormente fixado de 08/09/2022 a 09/09/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157394/2022

Interessado: Adriana Maria Morais Lopes
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para fruição no período de 25/01/2022 a 13/02/2022.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157420/2022

Interessado: Sílvia Vasconcelos dos Santos Alvarenga
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/04/2022 a 26/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 157421/2022

Interessado: Sílvia Vasconcelos dos Santos Alvarenga
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 15/03/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedor-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretário-geral do Ministério Público:
 Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Líani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adalton Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Calo Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Públio Calo Bessa Cyrino
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adalton Albuquerque Matos
 Suzete Maria dos Santos
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Procedimento Administrativo n. 01/2022/ Portaria n. 001/2022 – 1ªPJTF/2ªPJTF

O **Ministério Público do Estado do Amazonas**, por meio dos Promotores de Justiça signatários, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 127, caput e 129, III e IX, todos da Constituição da República, bem com o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93, e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, responsável por regulamentar o Procedimento Administrativo, que dispõe, em seu art. 45 da Resolução n. 6/2015 – CSMP/MPAM, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: “i) acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público ou de outros órgãos; ii) acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; iii) apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; iv) embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.”

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando, assim, com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja, o direito à saúde;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que “o direito à saúde é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço” (Supremo Tribunal Federal, Agravo de Instrumento n. 734.487, Rel. Min. Ellen Gracie, DJe de 20.8.2010);

CONSIDERANDO que “embora o art. 196 da Constituição de 1988 traga norma de caráter programático, o Município não pode furtar-se do dever de propiciar os meios necessários ao

Assinado eletronicamente por: Thiago de M. R. Freire em 13/02/2022



gozo do direito à saúde por todos os cidadãos. Se uma pessoa necessita, para garantir o seu direito à saúde, de tratamento médico adequado, é dever solidário da União, do Estado e do Município providenciá-lo” (Supremo Tribunal Federal, Agravo de Instrumento n. 550.530, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 16.8.2012);

CONSIDERANDO que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pela COVID-19 constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto nº 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, nestes autos, a atuação do Ministério Público tem por finalidade tratar das medidas necessárias para a preservação da saúde e da vida diante da pandemia da COVID-19 e da decretação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja garantida ampla e irrestrita transparência dos gestores da saúde na execução da vacinação da COVID-19, de forma que os órgãos de controle possam avaliar não só a probidade dos seus atos como também a efetividade das ações adotadas;

CONSIDERANDO que os conselhos de saúde atuam “na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”, conforme determina a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que “a obrigatoriedade da vacinação a que se refere a legislação sanitária brasileira não pode contemplar quaisquer medidas invasivas, aflitivas ou coativas, em decorrência direta do direito à intangibilidade, inviolabilidade e integridade do corpo humano, afigurando-se flagrantemente inconstitucional toda determinação legal, regulamentar ou administrativa no sentido de implementar a vacinação sem o expresse consentimento informado das pessoas”;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde e da infância e juventude tratar das questões que tenham repercussão sanitária, notadamente, na espécie, no âmbito da infância e juventude;

1 – INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, a ser autuado no sistema de registro de feitos extrajudiciais do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPVirtual, para acompanhar as políticas públicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Tefé/AM para a implementação da vacinação contra o Covid-19 em crianças e em adolescentes;

2 – OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde para requisitar as informações abaixo declinadas:

- a) discriminação das medidas adotadas para a implementação da vacinação contra o Covid-19 em crianças e em adolescentes, especificando o calendário de ações do poder público local;
- b) qual o cronograma de recebimento de imunizantes destinados a crianças e a adolescentes;



- c) qual o estoque e a data da validade dos imunizantes existentes;
- d) quais locais de vacinação instalados para a vacinação de crianças e de adolescentes na zona urbana do Município;
- e) quais locais de vacinação instalados para a vacinação de crianças e de adolescentes na zona rural do Município, bem como em crianças indígenas;
- f) como está sendo realizada a divulgação da campanha de vacinação a crianças e adolescente na zona urbana, rural, e aos indígenas;

3 – DESIGNAR data para a realização de reunião com a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tefé/AM para tratar sobre o planejamento e a execução do plano de operacionalização da vacinação contra o Covid-19 em crianças e em adolescentes e sobre as medidas de divulgação e conscientização, no sentido de educar e estimular acerca da importância da vacinação infantil.

4 – DETERMINAR se de ações de fiscalização da disponibilidade de vacinas para crianças e adolescentes, da demanda existente, da execução do plano de operacionalização da vacinação e de outras medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Tefé para a vacinação de crianças e adolescentes;

5 – NOMEAR, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Procedimento Administrativo o servidor Ulisses da Silva Batalha;

6 – PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário Oficial de Ministério Público do Estado do Amazonas.

Tefé/AM, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado e datado digitalmente)

Thiago de Melo Roberto Freire

Promotor de Justiça

(assinado e datado digitalmente)

Daniel Rocha de Oliveira

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Thiago de M. R. Freire em 13/02/2022



ANEXO DA PORTARIA Nº 235/2022/SUBADM, DE 14/02/2022

1- TORNAR PÚBLICO o resultado da 1.^a etapa da seleção para participação na 2.^a turma do Programa de Teletrabalho do Ministério Público do Estado do Amazonas, a iniciar-se em 01.04.2022:

Servidor(a)	Cargo	Unidade
ALEXANDRE PESSOA ALVES	Agente de Serviço-Administrativo	CAO-CRIM
ELIANE EZIDIO PEREIRA	Agente de Apoio-Administrativo	DRH
JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA	Agente Técnico - Jurídico	SUBADM
KÁTIA RENATA DA SILVA	Agente de Apoio-Administrativo	CAO-CRIMO
KIM TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA	Agente de Apoio-Programador	SSI
LUCILENE COSTA CASTRO	Agente de Apoio-Administrativo	CAO-CRIM
LUIZA AUGUSTA QUEIROZ MARQUES	Agente de Apoio-Administrativo	OUVIDORIA
MAYRA MAGALHÃES COELHO BEZERRA	Agente Técnico - Jurídico	SUBADM
THAÍS DE FARIA SANT'ANA SILVA	Agente de Apoio-Administrativo	DRH

SEST SENAT Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para os seguintes cargos:

227/22 – Auxiliar de Serviços Gerais

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico:
<http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições,
que será de 16/02 a 23/02/2022.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva), análise documental e entrevista.

SEST SENAT Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

**UNIDADE A Nº 016
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

O SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa para limpeza e desinfecção de poços e análise de água do SEST/SENAT Unidade A16- Manaus/AM. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 03/03/2022, das 10hrs às 10h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão enviar e-mail para licitacao.a016@sestsenat.org.br.

Amanda Azevedo Mendonça
Membro Da Comissão De Licitação

SEST SENAT Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST

**UNIDADE A Nº 016
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

O SEST – Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa para fornecimento de material de piscina sob demanda, para atender ao SEST Unidade A16- Manaus/AM. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 03/03/2022, das 14hrs às 14h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão enviar e-mail para licitacao.a016@sestsenat.org.br.

Amanda Azevedo Mendonça
Membro Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto: "SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO CAMINHO DAS INDIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO"
Data e horário: 04 de março de 2022, às 09:00h.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação - CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser verificados e retirado via mídias digitais sem ônus e em caso haja interesse de retirar via impressa poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 15 de fevereiro de 2022.
RAIMUNDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 – CPL/SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em Saúde para atendimento das necessidades dos Usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Novo Aripuanã, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço Global / Modo de Execução: Empreitada por Preço Global
Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2022. Hora: 08:00.
Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipal.am.com.br/novoaripuanã), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de fevereiro de 2022.
DOMINGO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura de Manaus

AVISO DE REABERTURA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna pública a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2021 – CML/PM cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviço de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA".

Edital disponível: 15/02/2022 às 15h00 (horário de Brasília)
Limite para recebimento das Propostas: dia 03/03/2022 às 09h45.
Início da sessão: dia 03/03/2022 às 10h00

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZÔNICOS
CNPJ: 26.782.757/0001-78

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Universitária de Estudos Amazônicos – F.UEA, no uso de suas atribuições legais, e, conformidade com a Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamento de Compras e Contratos da F.UEA, e demais legislações aplicáveis, na forma de Seleção Pública nº 001/2022 – F.UEA CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta executável e satisfatória ao interesse da administração; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido processo de contratação; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar. RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a Seleção Pública nº.001/2022, constante nos autos do processo administrativo desta.

II - ADJUDICAR o objeto da contratação em favor da empresa CREATHUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ: 32.964.455/0001-13, para o objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistemas, pela Fundação Universitária de Estudos Amazônicos – F.UEA, para o atendimento do Task Force II – Desenvolvimento e Melhoria de Referências Visuais e de arquitetura para o Samsung Ocean 2.0 e Samsung Startup, com cobertura de instalação da infraestrutura constante do termo de Referência e edital, no valor global de R\$ 1.684.669,99 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

III – AUTORIZAR o setor Administrativo desta F.UEA que conduza as diligências necessárias a celebração do Termo de Contrato e providências que couber. PUBLIQUE-SE, Manaus, 11 de fevereiro de 2022;

ELIAS MORAES DE ARAÚJO
Diretor da Fundação Universitária de Estudos Amazônicos – F.UEA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – CPL/SRP
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2022. Hora: 11:00.
Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipal.am.com.br/novoaripuanã), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de fevereiro de 2022.
DOMINGO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

SEBRAE

PREGÃO ELETRÔNICO – SEBRAE/AM

O SEBRAE, COM BASE EM SEU REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE LICITAÇÃO:

PE Nº 006/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA COM CARTÃO MAGNÉTICO MICROPROCESSADO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E PARA O GERENCIAR MÓVIO A BENSÍMIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SEBRAE/AM, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) QUE PASSA A INTEGRAR ESTE EDITAL COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
DATA E HORÁRIO: 23/02/2022, ÀS 10:00 HORAS (NO HORÁRIO DE BRASÍLIA).

AS PROPOSTAS DE PREÇO SERÃO RECEBIDAS POR MEIO ELETRÔNICO PELO SITE DO LICITANTE www.licitanet.com.br ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23/02/2022 (NO HORÁRIO DE BRASÍLIA).

EDITAL E INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão obter o referido edital, através do Portal de Licitações do SEBRAE: www.sebrae.com.br/portal e informações pelo e-mail: cpl@sebrae.com.br

Manaus, 15 de Fevereiro de 2022.
Talicia de Jesus Muniz de Oliveira
Membro da CPL

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.017951**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FEDERICO LIMA
PAES BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.011154**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 08/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FEDERICO LIMA
PAES BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022 – CPL/SRP
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Regional do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2022. Hora: 15:00.
Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipal.am.com.br/novoaripuanã), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de fevereiro de 2022.
DOMINGO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 283/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.003735 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **4.010/2022-CPL/MP/PGJ (Placas de Sinalização e Cones)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 25 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 25/02/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775428** e o código CRC **5CA5F0D2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 133.2022.CPL.0788957.2021.011154

Ao Senhor

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional MPAM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Proposta de Preços **Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ**. Encaminha-se para análise.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.012/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, oportunamente, **encaminho propostas de preços** das empresas abaixo relacionadas para análise:

1. A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1 (doc. 0789052); e
2. ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 33.953.410.001-55 para o Item 5 (doc. 0789051)

Após, retornar os autos com o resultado da análise para continuação do certame.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788957** e o código CRC **9189D3F9**.



A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85

AVENTURA DESIGN & COMUNICAÇÃO VISUAL

Ao

MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria Geral de Justiça

NESTA

REFERENTE: CEL N. (PE 4010/2022-CPL/MPPGJ

Encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de preço.

Razão Social: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI		CNPJ.: 29.710.173/0001-85				
Nome Fantasia: AVENTURA DESIGN & COMUNICAÇÃO VISUAL		Optante pelo Simples: NÃO				
Endereço: Rua Itaguacetuba, 32 - Quadra G-27 Lote: 32		Bairro: Novo Aleixo	Cep.: 69098-164			
Banco Bradesco - Agência: 1374 - Conta Corrente: 10270-9 Praça: Manaus/AM		Email: licitacao@aventuradesign.com.br				
Representante Legal: Antônio Alves Farias Filho		Cargo: Sócio Proprietário				
PROPOSTA DE PREÇO						
LOTE	ITEM	PRODUTO	QDE	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	1	Placas de Identificação - Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; - Textos das placas: Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS; Placas 10 a 13: VEÍCULO OFICIAL; Placas 14 a 30: 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; seguindo ordem crescente até a 21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA.	34	R\$ 170,00	UNID	R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)

1	2	<p>Placas de Identificação</p> <p>- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento;</p> <p>- Textos das placas: Placas 1 e 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 3: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES DE JUSTIÇA E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 4, 5 e 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 7: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 8: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 9: SAÍDA/AUDITÓRIO.</p>	9	614,38	UNID	R\$ 5.529,42 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)
1	3	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE VEÍCULOS</p> <p>- Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;</p>	1	614,38	UNID	R\$ 614,38 (seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)
1	4	<p>Placa de Sinalização – 20 Km/h</p> <p>- Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;</p> <p>- Texto das placas: 20 Km/h;</p>	3	347,91	UNID	R\$ 1.043,73 (um mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

R\$ 12.967,53

VALOR GLOBAL: R\$ 12.967,53 (Doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Validade da Proposta: 90 (noventa dias)

Prazo de Execução: 30 dias

Garantia: 5 anos

Declaramos para os devidos fins que os preços supramencionados encontram-se inclusos os custos, tributos, despesas, contribuições e/ou obrigações decorrentes de quaisquer legislações a que estiver sujeito, bem como declara que concorda com todas as especificações do edital.

ANTONIO ALVES FARIAS

FILHO:11092491287

ANTÔNIO ALVES FARIAS FILHO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF. 110.924.912-87

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES
FARIAS FILHO:11092491287
Dados: 2022.03.11 12:38:50 -03'00'

Manaus, 10 de março de 2022



RUA ITAGUACETUBA, 32 - QUADRA G-27 - LOTE: 32 - NOVO ALEIXO - CEP.: 69098-164 - MANAUS/AM



Eliandro José Machado Comércio e Serviços - ME
Rua: Rua Cel. Fco. Schimidt, 2463 - Jardim Alvorada - Sertãozinho/SP
CEP: 14.166-030
Telefone: (16) 3041-1553
CNPJ: 13395341000155 **IE:** 664071590114 **IM:** 125424
Email: comercial@ejmmedservice.com

A
Procuradoria Geral de Justiça.
Pregão Eletrônico N° 4010-2022.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
5	<p>CONE FLEXIVEL 75 CM REFLETIVO 360 CANDELAS - NBR 15071 -</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA INJETADO EM PVC NA COR LARANJA - MATERIAL BORRACHA - DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 15071. PRODUTO EXTRAFLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. O CONE DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, POSSUINDO ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM A BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, TAMANHO BASE 40 X 40 CM, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. DEVE POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SERVEM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO, E ONDE SÃO COLOCADAS AS PELÍCULAS REFLETIVAS. AS PELÍCULAS (FAIXAS) DEVEM SER RETRO REFLETIVAS, AUTOADESIVAS, MICROPRISMÁTICOS COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 360 CANDELAS/LUX/M² TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA. DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIOS DE ENSAIOS DOS CONES E DAS PELÍCULAS REFLETIVAS CONFORME DISPÕE A NBR 15.071 (SEGURANÇA NO TRÁFEGO - CONES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA), A FIM DE COMPROVAR QUE TAIS MATERIAIS CUMPREM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT. COR DA FAIXA REFLETIVA: BRANCA.</p> <p>MARCA: PLASTCOR FABRICANTE: PLASTCOR MODELO/VERSÃO: 700.31017 / NBR 15071</p>	UNIDADE	50,00	203,12	10.156,00
				Valor total da proposta:	10.156,00

O valor total dessa proposta é de R\$10.156,00 (dez mil e cento e cinquenta e seis reais).



Eliandro José Machado Comércio e Serviços - ME
Rua: Rua Cel. Fco. Schmidt, 2463 - Jardim Alvorada - Sertãozinho/SP
CEP: 14.166-030
Telefone: (16) 3041-1553
CNPJ: 13395341000155 **IE:** 664071590114 **IM:** 125424
Email: comercial@ejmmedservice.com

A
Procuradoria Geral de Justiça.
Pregão Eletrônico N° 4010-2022.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil
Conta: 58650-1
Agencia: 0987-3

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias nas condições do edital.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de garantia 12 (doze) meses para os cones para sinalização (item 5), a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, observado as demais regras fixadas no item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;

Observações:

Sertãozinho, 9 de Março de 2022

Representante Legal	
	
Eliandro José Machado	
RG: 23.859.957-7	CPF: 175.448.378-07

BOLETIM TÉCNICO

CONE NBR

PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA



LAUDOS

Todos os laudos dos cones NBR Plastcor e faixas refletivas Plastcor foram aprovados e emitidos por um laboratório credenciado pelas autoridades competentes.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC para cor laranja. Para uma melhor sustentação possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base. Possui duas faixas refletivas na cor branca. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Possui furo duplo no topo do cone.

CONE NBR 15.071 FAIXA ADESIVA MÍNIMO DE 360 CANDELAS

Altura do Cone | 75 cm
Cor do Cone | Laranja
Cor da Faixa Refletiva | Branca
Retro Refletância da Faixa Refletiva
candelas conforme norma ABNT NBR 14.644
Faixa Refletiva Tipo III

CONE NBR 15.071 FAIXA ADESIVA 700 CANDELAS

Altura do Cone | 75 cm
Cor do Cone | Laranja
Cor da Faixa Refletiva | Branca
Retro Refletância da Faixa Refletiva
700 candelas conforme norma ABNT NBR 14.644
Faixa Refletiva Tipo VIII

CONE NBR FAIXA 100 CANDELAS

Altura do Cone | 75 cm
Cor do Cone | Laranja
Cor da Faixa Refletiva | Branca
Retro Refletância da Faixa Refletiva
100 candelas conforme norma ABNT NBR 14.644
Faixa Refletiva Tipo I

NBR 15.071

DIMENSÕES	NOMINAL
Diâmetro Topo do Cone (mm)	60 +/- 5
Diâmetro Furo do Cone (mm)	40 +/- 10
Diâmetro Base do Cone (mm)	250 (mínimo)
Largura da Base (mm)	400 +/- 20
Altura Total do Cone (mm)	700 a 800
Altura do Topo até a 1ª Faixa	75/100 +/- 10
Largura da 1ª Faixa Refletiva	100/150 + 5
Largura da 2ª Faixa Refletiva	100 + 5
Altura das Sapatas	15 + 5
Peso do Cone (Kg)	3 a 4

DESEMPENHO

Atende a norma **ABNT NBR 15.071:2015** e norma **ABNT NBR 14644:2013**.

TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NBR 15.071/2015

Forma e Dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao discriminado na Tabela 1.

Intemperismo Artificial

O cone não deve sofrer alterações significativas após exposição ao intemperismo artificial, por um período de 120 horas. A cor não deve sofrer alterações.

Quanto às Propriedades do Material

A dureza não deve apresentar variação maior que 10% em relação à dureza inicial e o limite de resistência de alongamento deve atender ao mínimo especificado.

Estabilidade ao Calor

O cone deve ser colocado em posição vertical dentro de uma estufa a 70°C. Após 4 horas de exposição, a estufa deve ser desligada e o cone deve ser avaliado. O cone não deve apresentar deformação permanente.

Continua...

CONE NBR

PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA

Estabilidade

O cone não deve tombar quando aplicada uma carga de 6,0 N no topo do cone, de modo a produzir um movimento de rotação do cone sobre um ressalto, ao qual a base do cone deve estar encostada.

Flexibilidade da Faixa Refletiva

A película refletiva não deve apresentar trincas ou fissuras depois de ensaiada.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39269090

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO CONE

Cone NBR 15.071

Plastcor, datador trimestral e de acordo com a norma NBR 15.071

Cone NBR Faixa Soldada

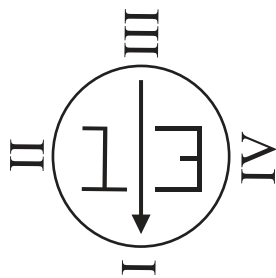
Plastcor e datador trimestral.

Cone NBR Faixa Auto-Adesiva

Plastcor e datador trimestral.

INTERPRETAÇÃO DO DATADOR TRIMESTRAL (LOTE DE FABRICAÇÃO)

1º Trimestre / Ano 2013



PERSONALIZAÇÃO

O cone pode ser personalizado de acordo com as seguintes variáveis:

Cor do Cone

Preto ou verde.

Cor da Faixa

Amarela (lisa ou colméia / com ou sem adesivo).

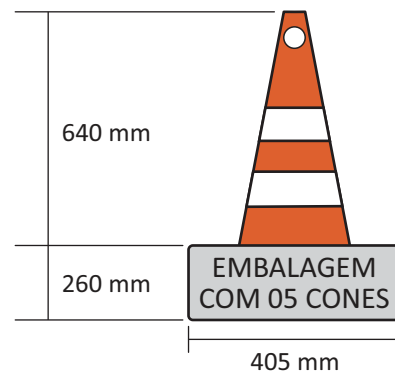
Branca (lisa / com ou sem adesivo).

UTILIZAÇÕES

Dispositivo de controle de tráfego, de tráfego auxiliar a sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Esta embalagem contém 05 cones. A dimensão da embalagem de papelão é 405 x 405 x 240 mm. O peso aproximado da embalagem de papelão é de 510 g.



ESTOCAGEM

Acondicionar em local coberto e arejado. Se o local for aberto, cobrir os cones com lona ou encerado.

MANUTENÇÃO

Manter o cone limpo e higienizado, utilizando água e sabão neutro.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso, higienização e guarda.

VALIDADE

A validade é de 03 anos, a partir da data de fabricação, na embalagem original antes do uso.

PORTA TUDO

Suporte para encaixe no furo do topo do cone, com objetivo de ser um apoio para fita zebreada, corrente, placa, bandeirola ou sinalizador.

OBSERVAÇÃO | Acessório vendido separadamente.

Empresa Interessada : **PLASTCOR DO BRASIL LTDA**
Rua Cristiano greve, 281 – Jardim Senador Vergueiro – Limeira/SP.

Pedido de Ensaio : 12.361.

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM PELÍCULA REFLETIVA AUTO – ADESIVA TIPO III.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

FABRICANTE.....: Não Consta.

MARCA.....: Plastcor

MATERIAL.....: Película refletiva para cone - Tipo III.

QUANTIDADE DE AMOSTRA...: 02 amostras.

AMOSTRAGEM E INSPEÇÃO....: 06/09/2021 - Entrega no Laboratório.

COR.....: Branca .

METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica –**ABNT NBR 14644/2021.**



RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de retrorrefletância e em seguida foram colocadas no suporte da máquina de intemperismo sendo avaliadas a cada 24 horas.

Foi guardado um segmento de cada amostra longe de pó, luz e umidade para comparação.

Objetivo: Simulação das forças de destruição da natureza de forma acelerada predizendo a durabilidade relativa dos materiais não metálicos quando expostos diretamente à ação das intempéries.

AVALIAÇÃO EM COMPARAÇÃO A AMOSTRA ORIGINAL PELO MÉTODO VISUAL

Tempo de exposição (Horas)	Parâmetros	Resultados Encontrados
		Branca
500	Cor	Inalterada
	Integridade	Inalterada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01



II. ENSAIO DE CROMATICIDADE
VALORES ESPECIFICADOS – Tabela 9 da Norma ABNT NBR 14644/2021.

Coordenadas Cromaticidade (Diurna)								
Cor	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329
Conforme Sistema Colorimétrico Padrão CIE-1931 medidos com o iluminante D65								

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3560	0,3677

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS O ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3556	0,3670

III. ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA
MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	Mín 10	26,32

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
 Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
 Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



MEDIÇÃO REALIZADA APÓS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	-----	23,68

IV. ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Especificados (cd.lx ⁻¹ .m ²)
		Branca
0,2	-4	360
	+30	170
0,5	-4	150
	+30	72

Película Branca							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados (cd.lx ⁻¹ .m ²)					
		RA _{0°}			RA _{90°}		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	574	440	23,3	571	410	28,2
	+30	482	349	27,6	432	362	16,2
0,5	-4	340	243	28,5	318	258	18,9
	+30	192	149	22,4	170	160	5,9

Nota: (A) Medição realizada antes do ensaio de resistência ao intemperismo.
(B) Medição realizada após do ensaio de resistência ao intemperismo.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



V. ENSAIO DE ENCOLHIMENTO

Procedimento: Da amostra foi retirado um corpo de prova e colocada sobre uma superfície lisa e plana em chapa de alumínio, mantendo o lado adesivado voltado para cima, e sendo acondicionado a uma temperatura de $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa do ar de $(50 \pm 10) \%$

Especificado (Máximo)
0,8 mm
3,2 mm

Cor	Períodos	Resultados Encontrados (mm)
Branca	10 minutos	0,60
	24 Horas	1,32

VI. ENSAIO DE FLEXIBILIDADE

Procedimento: Na amostra foi aplicada uma camada de talco no lado adesivado da película e acondicionada por período de 24 horas a uma temperatura ambiente de $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa de $(50 \pm 10) \%$. Após este procedimento a amostra foi curvada ao redor de um mandril de 3,2 mm, sendo que o lado adesivado da película ficou em contato com o mandril.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

VII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO

Procedimento: A amostra foi colocada sobre uma superfície lisa em chapa de alumínio, com espessura de 1,0 mm e acondicionada em temperatura ambiente de $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa do ar de $(50 \pm 10) \%$, por um período de 24 horas. Após este procedimento as amostras foram submetidas ao ensaio de impacto com auxílio de um peso de 0,90kg, com pontas arredondadas de 15 mm.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01



VIII. ENSAIO DE ADESIVO

Procedimento: A amostra foi aplicada sobre uma superfície lisa e plana de uma chapa de alumínio de 1,0 mm de espessura e com dimensões de 120 x 120 mm.

Da amostra foi retirado um corpo de prova com dimensões de 25 x 150 mm e aplicada sobre a placa um total de 100 mm, após este procedimento a amostra foi acondicionada em temperatura ambiente de (23 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %, por um período de 24 horas e aplicado uma força de 790g na extremidade livre da amostra, formando um ângulo de 90° com o painel, por um período de 5 minutos.

Cor	Especificado	Resultados Encontrados
Branca	Destacamento deve ser menor que 50,0 mm	A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,53 mm.

IX. ENSAIO DE FILME PROTETOR DO ADESIVO

Procedimento: A amostra foi acondicionada a uma temperatura de (65 ± 2) °C por um período de 4 horas, sob o peso de 0,18 kg/cm².

Resultado: O filme protetor do adesivo foi facilmente destacado.

X. PELÍCULA ENSAIADA



LAUDO

A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 14644/2021, Película Tipo III quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-114- Rev. 01.
- 2- Equipamentos Utilizados:
 - Espectrofotômetro Identificação Lenco-013 Certificado de Calibração RBC/SENAI R-0042/19 validade 04/2022.
 - Paquímetro Digital Identificação Lenco-229 Certificado de Calibração RBC/Lenco 21074478 LCL Validade 07/2023.
 - Retrorefletômetro Vertical Identificação Lenco L -297 certificado de Calibração DET-CCN°0635/20 validade 10/2022.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 06 de Setembro a 18 de Outubro de 2021.

Emissão do Relatório: Mairiporã, 18 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO

Assinado de forma digital por

MARTINEZ:08727014843

MARCO ANTONIO

MARTINEZ:08727014843
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

PL-114-Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Empresa Interessada : **PLASTCOR DO BRASIL LTDA**
Rua Cristiano greve, 281 – Jardim Senador Vergueiro – Limeira/SP.

Pedido de Ensaio : 12.362.

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM PELÍCULA REFLETIVA AUTO – ADESIVA TIPO VIII.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

FABRICANTE.....: 3M do Brasil.

MARCA.....: 3M do Brasil.

MATERIAL.....: Película refletiva metalizada para cone - Tipo VIII.

QUANTIDADE DE AMOSTRA...: 02 amostras.

AMOSTRAGEM E INSPEÇÃO....: 06/09/2021 - Entrega no Laboratório.

COR.....: Branca .

METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica –**ABNT NBR 14644/2021.**



RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de retrorrefletância e em seguida foram colocadas no suporte da máquina de intemperismo sendo avaliadas a cada 24 horas.

Foi guardado um segmento de cada amostra longe de pó, luz e umidade para comparação.

Objetivo: Simulação das forças de destruição da natureza de forma acelerada predizendo a durabilidade relativa dos materiais não metálicos quando expostos diretamente à ação das intempéries.

AVALIAÇÃO EM COMPARAÇÃO A AMOSTRA ORIGINAL PELO MÉTODO VISUAL

Tempo de exposição (Horas)	Parâmetros	Resultados Encontrados
		Branca
500	Cor	Inalterada
	Integridade	Inalterada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01



II. ENSAIO DE CROMATICIDADE

VALORES ESPECIFICADOS – Tabela 9 da Norma ABNT NBR 14644/2021.

Coordenadas Cromaticidade (Diurna)								
Cor	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329
Conforme Sistema Colorimétrico Padrão CIE-1931 medidos com o iluminante D65								

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3286	0,3510

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS O ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3270	0,3505

III. ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	Mín 10	22,14

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
 Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
 Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



MEDIÇÃO REALIZADA APÓS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	-----	20,96

IV. ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Especificados (cd.lx ⁻¹ .m ²)
		Branca
0,2	-4	700
	+30	400
0,5	-4	160
	+30	75

Película Branca							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados (cd.lx ⁻¹ .m ²)					
		RA _{0°}			RA _{90°}		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	1074	852	20,7	1036	841	18,8
	+30	496	421	15,1	490	410	16,3
0,5	-4	292	235	19,5	289	263	9,0
	+30	201	178	11,4	214	200	6,5

Nota: (A) Medição realizada antes do ensaio de resistência ao intemperismo.
 (B) Medição realizada após do ensaio de resistência ao intemperismo.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.
 PL-114-Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
 Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
 Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



V. ENSAIO DE ENCOLHIMENTO

Procedimento: Da amostra foi retirado um corpo de prova e colocada sobre uma superfície lisa e plana em chapa de alumínio, mantendo o lado adesivado voltado para cima, e sendo acondicionado a uma temperatura de $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa do ar de $(50 \pm 10) \%$

Especificado (Máximo)
0,8 mm
3,2 mm

Cor	Períodos	Resultados Encontrados (mm)
Branca	10 minutos	0,55
	24 Horas	1,03

VI. ENSAIO DE FLEXIBILIDADE

Procedimento: Na amostra foi aplicada uma camada de talco no lado adesivado da película e acondicionada por período de 24 horas a uma temperatura ambiente de $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa de $(50 \pm 10) \%$. Após este procedimento a amostra foi curvada ao redor de um mandril de 3,2 mm, sendo que o lado adesivado da película ficou em contato com o mandril.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

VII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO

Procedimento: A amostra foi colocada sobre uma superfície lisa em chapa de alumínio, com espessura de 1,0 mm e acondicionada em temperatura ambiente de $(23 \pm 2) ^\circ\text{C}$ e umidade relativa do ar de $(50 \pm 10) \%$, por um período de 24 horas. Após este procedimento as amostras foram submetidas ao ensaio de impacto com auxílio de um peso de 0,90kg, com pontas arredondadas de 15 mm.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01



VIII. ENSAIO DE ADESIVO

Procedimento: A amostra foi aplicada sobre uma superfície lisa e plana de uma chapa de alumínio de 1,0 mm de espessura e com dimensões de 120 x 120 mm.

Da amostra foi retirado um corpo de prova com dimensões de 25 x 150 mm e aplicada sobre a placa um total de 100 mm, após este procedimento a amostra foi acondicionada em temperatura ambiente de $(23 \pm 2)^\circ\text{C}$ e umidade relativa do ar de $(50 \pm 10)\%$, por um período de 24 horas e aplicado uma força de 790g na extremidade livre da amostra, formando um ângulo de 90° com o painel, por um período de 5 minutos.

Cor	Especificado	Resultados Encontrados
Branca	Destacamento deve ser menor que 50,0 mm	A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,43 mm.

IX. ENSAIO DE FILME PROTETOR DO ADESIVO

Procedimento: A amostra foi acondicionada a uma temperatura de $(65 \pm 2)^\circ\text{C}$ por um período de 4 horas, sob o peso de $0,18\text{ kg/cm}^2$.

Resultado: O filme protetor do adesivo foi facilmente destacado.

X. PELÍCULA ENSAIADA



LAUDO

A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 14644/2021, Película Tipo VIII quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaio realizado conforme procedimento PL-114- Rev. 01.
- 2- Equipamentos Utilizados:
 - Espectrofotômetro Identificação Lenco-013 Certificado de Calibração RBC/SENAI R-0042/19 validade 04/2022.
 - Paquímetro Digital Identificação Lenco-229 Certificado de Calibração RBC/Lenco 21074478 LCL Validade 07/2023.
 - Retrorefletômetro Vertical Identificação Lenco L -297 certificado de Calibração DET-CCN°0635/20 validade 10/2022.

Local e Data dos Ensaio: Mairiporã, 06 de Setembro a 18 de Outubro de 2021.

Emissão do Relatório: Mairiporã, 18 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO

MARTINEZ:08727014843

Assinado de forma digital por

MARCO ANTONIO

MARTINEZ:08727014843

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PL-114-Rev.01

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Salm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Empresa Interessada : **PLASTCOR DO BRASIL LTDA**
Rua Cristiano greve, 281 – Jardim Senador Vergueiro – Limeira/SP.

Pedido de Ensaio : 12.346.

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

FABRICANTE.....: Plastcor.

MARCA.....: Plastcor.

MATERIAL.....: Cone para Sinalização Viária com Duas Películas Refletivas Tipo VIII

QUANTIDADE DE AMOSTRAS.: 01 Amostra.

AMOSTRAGEM E INSPEÇÃO.....: 25/10/2021 – Entregue no Laboratório.

QUANTIDADE DO LOTE.....: Não Consta.

METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica - **ABNT NBR 15071:2020.**



RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ASPECTO DA AMOSTRA



Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PML-105.4 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



II. ENSAIO DE COR

Conforme a Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (Cor Laranja) – ABNT NBR 15071:2020.
Valores Especificados

1		2		3		4	
x	y	x	y	x	y	x	y
0,545	0,345	0,630	0,345	0,581	0,418	0,516	0,394

Illuminante D 65, conforme, CIE Standard illuminants for colorimetry.

Valores Encontrados

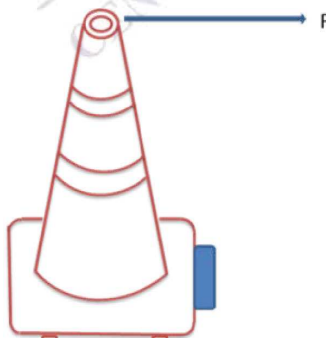
Valores Médios de 03 medições (Corpo)	
x	y
0,5963	0,3547

III. ENSAIO DE MASSA TOTAL

Valor Especificado (kg)
3 a 4
Valores Médios Encontrados (kg)
3,140

IV. ENSAIO DE ESTABILIDADE

Procedimento: A amostra foi colocada verticalmente sobre uma superfície plana e horizontal com um ressalto fixo de (20 ± 2) mm x (400 ± 2) mm, e a base do cone encostada sobre o ressalto. Foi aplicada uma força horizontal de 6,0 N em seu topo de modo a produzir um movimento de rotação do cone sobre o ressalto.



Valores Encontrados
Após a aplicação da força a amostra não apresentou tombamento.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.

PML-105.4 Rev.00



V. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO (CORPO DA AMOSTRA)
(CONFORME G-155:2013 – CICLO I)

Tempo de Exposição (horas)
300

Valor Encontrado
Após o período de exposição a amostra não apresentou alterações visíveis a olho nu.

MEDIÇÃO DA COR (CORPO DA AMOSTRA) APÓS ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Valores Médios de 03 medições	
x	y
0,5960	0,3542

VI. ENSAIO DE PROPRIEDADES DO MATERIAL

Conforme Tabela 1 da norma ABNT NBR 15071:2020 – Propriedades mecânicas

Valores Especificados

Requisitos	Valores Especificados
Dureza Shore A.	60 a 80
Limite de Resistência á Tração, mínimo.	7 MPa
Alongamento em 50 mm, mínimo.	200 %

Valores Encontrados (Antes do Intemperismo)

Dureza Shore A		Limite de Resistência á Tração (MPa)	Alongamento em 50 mm (%)	Sentido
Corpo	Base			
78	79	11,65	202,89	Longitudinal

Valores Encontrados (Após o Intemperismo)

Dureza Shore A		Limite de Resistência á Tração (MPa)	Alongamento em 50 mm (%)	Sentido
Corpo	Base			
77	78	10,85	200,66	Longitudinal

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PML-105.4 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



VII. ENSAIO VISUAL

Parâmetros	Resultados Encontrados
Aspecto	A amostra não apresentou defeitos de fabricação, rebarbas ou bordas cortantes e apresentou corpo único.
Marcação	A amostra apresentou identificação do Fabricante, mês e ano em seu corpo de forma legível e em relevo.



VIII. ENSAIO DE ESTABILIDADE AO CALOR

Procedimento: A amostra foi colocada em posição vertical dentro da estufa a 70°C por um período de 4 horas e em seguida foi retirada e avaliada após chegar à temperatura ambiente de 25°C.

Valores Encontrados
A amostra não apresentou nenhum tipo de deformação.

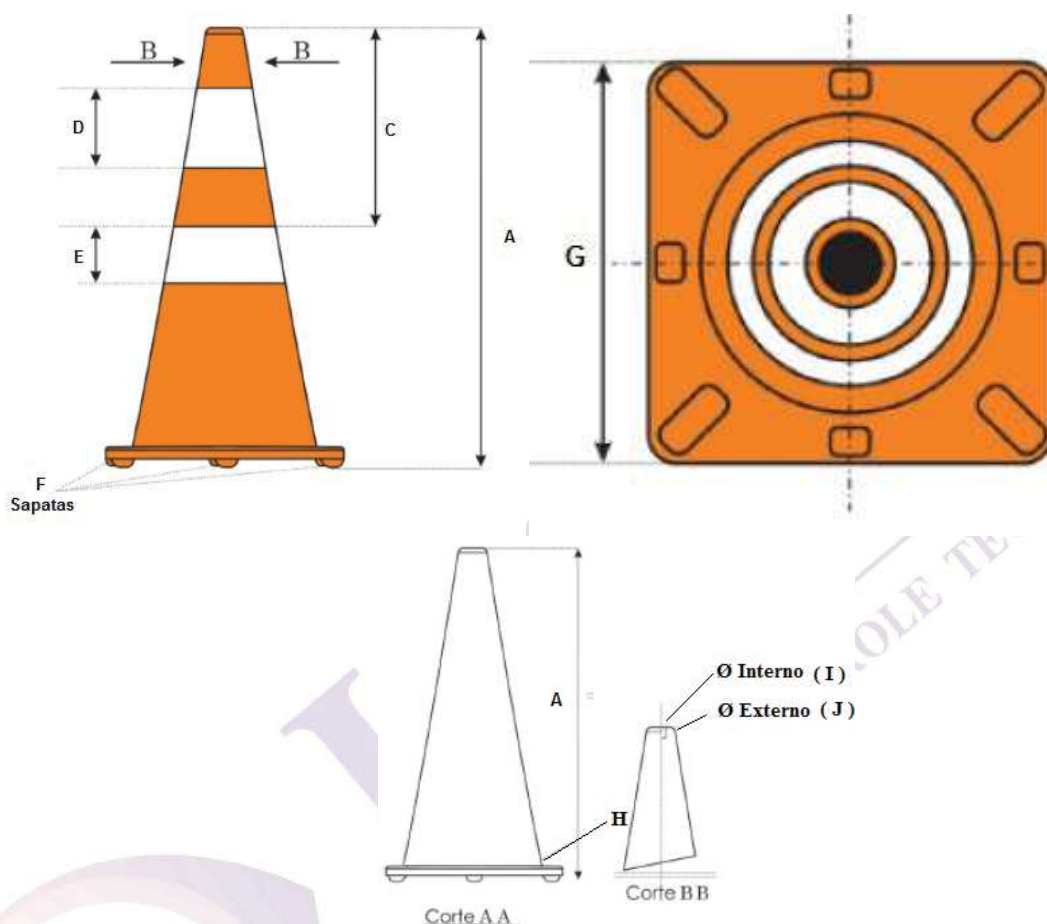
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

PML-105.4 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



IX. ENSAIO DIMENSIONAL



Valores Especificados (mm) – Conforme o Anexo A – da norma ABNT NBR 15071/2020.

Cotas									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
700 a 760	80 a 100	300 a 350	100 ou 150 $_{+5}^{-0}$	100 $_{+5}^{-0}$	15 a 20	400 ± 20	\varnothing 250 MÍN. externo	\varnothing 40 ± 5 Interno	\varnothing 60 ± 5 Externo

Valores Médios Encontrados (mm)

Cotas									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
731,00	88,15	321,48	100,99	100,61	15,42	397,00	397,00	39,80	57,33

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

PML-105.4 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



X. ENSAIO DE EMPILHAMENTO

Procedimento: Foram empilhados dois cones idênticos e feita a medição de altura.

Valor Encontrado
Após a medição verificou-se que não excedeu a 1,1 vez a altura do cone.

XI. ENSAIO DE FLEXIBILIDADE DA PELÍCULA REFLETIVA

Procedimento: Do cone foi retirada uma amostra de películas de 100 x 100 mm e submetida à dobra de 180°, em seguida com auxílio de uma prensa universal foi aplicado uma força de 100 kgf.

Valor Encontrado
A amostra não apresentou trincas e quebras na película refletiva

XII. ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA

VALORES ESPECIFICADOS – Conforme a Tabela 3 da norma ABNT NBR 15071:2020.

Ângulo de Observação	Ângulos de Entrada	Valores Especificados (cd.lx ⁻¹ .m ⁻²)
0,2°	-4°	360
	+30°	170
0,5°	-4°	150
	+30°	72

VALORES ENCONTRADOS

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados (cd.lx ⁻¹ .m ⁻²)					
		Película 01			Película 02		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	1011	701	30,7	1077	733	31,9
	+30	494	415	16,0	469	401	14,5
0,5	-4	289	220	23,9	292	215	26,4
	+30	271	199	26,6	269	188	30,1

Nota: (A) Medição realizada antes do ensaio de resistência ao Intemperismo.
 (B) Medição realizada após 500 horas de Intemperismo.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.

PML-105.4 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
 Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
 Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



XIII. ENSAIO DE COR DA PELÍCULA

Valores Especificados conforme a Tabela 4 – da norma ABNT NBR 15071:2020.

1		2		3		4		Luminancia (Y%)
x	y	x	y	x	y	x	y	
0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	Mín 10
Iluminante D 65, conforme, CIE Standard iluminants for colorimetry.								

Valores Encontrados

Antes do Intemperismo			
Valores Médios de 03 medições			
Película	x	y	Y%
01	0,3272	0,3494	13,69
02	0,3292	0,3515	14,02

Apos o Intemperismo			
Valores Médios de 03 medições			
Película	x	y	Y%
01	0,3270	0,3492	12,36
02	0,3289	0,3511	13,47

XIV. CARACTERÍSTICAS DA PELÍCULA REFLETIVA

Fabricante	Aspecto
3M do Brasil	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

PML-105.4 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

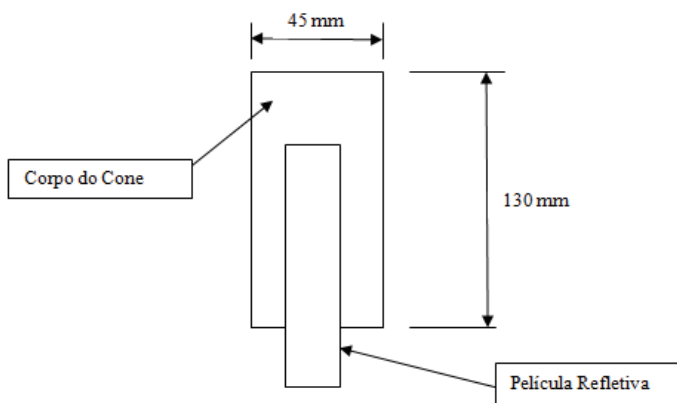


XV. ENSAIO DE ADESÃO

Procedimento: A Película com 72 horas já aplicada sobre um corpo de prova de cone com dimensões mínimas de 25,4 mm de largura e 150 mm de comprimento, sendo que 100 mm da película aplicada e o restante foi reforçado para o procedimento de tração.

A amostra foi tracionada a 90° em relação à superfície do corpo de prova.

Valor Encontrado
A amostra apresentou destacamento com 10,8 N/cm.



LAUDO
A amostra ensaiada <u>atende</u> a Norma Técnica ABNT NBR 15071/2020, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaio realizado conforme procedimento PML-105.4 Rev.00
- 2- Relatório da película refletiva fornecido pelo cliente de número 21121209 LSV.
- 3- Ensaio realizado em temperatura ambiente de $(22,3 \pm 2,0)^\circ\text{C}$ e umidade relativa do ar $(55 \pm 3)\%$
- 4- Padrões Utilizados:
 - Balança Digital identificação Lenco L-197 certificado de calibração RBC/Escala LB-256930 validade 05/2022.
 - Paquímetro Digital Identificação Lenco-229 Certificado de Calibração RBC/Lenco 21074478 LCL Validade 07/2023.
 - Espectrofotômetro Identificação Lenco-013 Certificado de Calibração RBC/SENAI R-0042/19 validade 04/2022.

Local e Data dos Ensaio: Mairiporã, 25 de Outubro a 26 de Novembro de 2021.

Emissão do Relatório: Mairiporã, 01 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO

MARTINEZ:08727014843

Assinado de forma digital

por MARCO ANTONIO

MARTINEZ:08727014843

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

PML-105.4 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Rua Arão Sahn, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP - Tel.: (11) 4818- 8832

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br





CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica.	2 - Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÃO

A empresa. ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual nº 664.071.190.114, com sede Rua CEL. FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 , Bairro JD ALVORADA cidade de SERTÃOZINHO , Estado SÃO PAULO, por seu representante, abaixo assinado na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Está ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Sertãozinho, 09 de março de 2022.



Eliandro José Machado
RG: 23859957-7
CPF: 17544837807

R. CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 - Bairro: JD ALVORADA Cidade: SERTÃOZINHO -
Estado: SP. CEP: 14166-030 Telefone : 16- 3041-1553
comercial@ejmmedservice.com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 52.2022.ASSINST.0789236.2021.011154

Ao Senhor

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 283/2022/SUBADM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminha análise das Propostas de Preços Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando o teor do **MEMORANDO Nº 133.2022.CPL.0788957.2021.011154**, esta ASSINST assim se manifesta:

1. Em relação à proposta oferecida por A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1 (doc. 0789052): os produtos descritos na proposta estão de acordo com o solicitado pela ASSINST.

2. Em relação à proposta oferecida por ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 33.953.410.001-55 para o Item 5 (doc. 0789051):

Quanto ao item

2.2 Fornecimento de 50 (cinquenta) cones de sinalização.

...

- Personalização – Os cones deverão conter a gravação das iniciais MPAM na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm).

Verificou-se a ausência deste detalhamento no decorrer da proposta (solicitamos manifestação da empresa proponente acerca deste item – PERSONALIZAÇÃO). As demais especificações detalhadas se apresentam de acordo com o que esta ASSINST solicitou.

Atenciosamente,

PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emilio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 24/03/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789236** e o código CRC **4F708207**.

2021.011154

v2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.710.173/0001-85
Razão Social: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

Atividade Econômica Principal:
1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Endereço:
RUA ITAGUACETUBA, 32 - QUADRAG-27 LOTE 32 - NOVO ALEIXO - Manaus /
Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/04/2022 11:45

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.710.173/0001-85 DUNS®: 917577929
Razão Social: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
Nome Fantasia: AVENTURA DESIGN E COMUNICACAO VISUAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/08/2022
FGTS Validade: 01/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/03/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 12/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 25/03/2022 13:17

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600063403

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

AME2100041826

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

15 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1KF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115-371

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.515-6	AME2100041826	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	15/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

202.237.062-72	ROSENIR BRITO DE ALMEIDA	15/04/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1KF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115-372

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/13

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	580.640,19D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	163.806,57D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	142.857,62D
4	1.1.10.1	CAIXA	181,08D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	181,08D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	142.676,54D
8	1.1.10.200.1	BRANCO SA	77.691,33D
9	1.1.10.200.2	ITAU S/A	64.985,21D
12	1.1.2	CLIENTES	3.125,00D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	3.125,00D
15	1.1.20.100.1	CEMUSA AMAZONIA LTDA	1.250,00D
18	1.1.20.100.1	ESPORTE CLUBE IRANDUBA	1.875,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	17.823,95D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.823,95D
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	17.823,95D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	416.833,62D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	416.833,62D
112	1.2.30.100.1	MOVEIS E UTENSILIOS	9.636,06D
110	1.2.30.100.1	VEICULOS	152.876,20D
117	1.2.30.200.1	PROGRAMA - SOFTWARE	6.494,97D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	295.335,22D
121	1.2.30.400.1	EQUIP. DE PROCESSAMENTO	22.652,12D
122	1.2.30.400.1	FERRAMENTAS	2.016,94D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	72.177,89C
126	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIACÃO SOFTWARE	788,87C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.102,33C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	33.727,59C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	32.963,45C
130	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIACÃO DE EQUIP DE PROCESAMENTO	2.595,65C

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO
GERENTE
CPF: 110.924.912-87

Rosenir Brito de Almeida
Contadora
CRC AM007768/O-4
CPF: 202.237.062-72



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1kF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
		PASSIVO	580.640,19C
149	2	PASSIVO	149.613,20C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	93.841,83C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	1.106,58C
624	2.1.30.100.1	CASA DAS CORREIAS	1.587,00C
614	2.1.30.100.1	CMF INFORMATICA/SUPRIMAQ	860,00C
639	2.1.30.100.1	DAVI SOUZA DA SILVEIRA	1.131,37C
664	2.1.30.100.1	ICTEC IND COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	200,00C
167	2.1.30.100.1	IMIX SUPRIMENTO	1.390,00C
608	2.1.30.100.1	JARDEL ALVES XAVIER/SUPRIMAIS	24.797,14C
642	2.1.30.100.1	KONICA MIN BUSIN SOLUT BR LTDA	4.587,30C
634	2.1.30.100.1	MASS DISTRIBUIDORA	56.668,59C
166	2.1.30.100.1	RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAF DA AMAZONIA	1.513,85C
613	2.1.30.100.1	SERILON BRASIL LTDA	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.004,24C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	103,13C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	50.901,11C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.767,13C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.809,68C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.957,45C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	161.942,06C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	160.242,06C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.312,74C
153	2.2.10.100.1	AYMORE FINANCIAMENTO	15.812,60C
152	2.2.10.100.1	BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	82.916,72C
154	2.2.10.100.1	KONICA MINIBUS BRASIL LTDA	46.200,00C
155	2.2.10.100.1	MURANO VEICULOS LTDA	
236	2.2.10.4	CONTAS A PAGAR	1.700,00C
237	2.2.10.400.1	R BRITO DE ALMEIDA	1.700,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	269.084,93C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	119.084,93C

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO
GERENTE
CPF: 110.924.912-87

Rosenir Brito de Almeida
Contadora
CRC AM007768/O-4
CPF: 202.237.062-72



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1kF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Empresa: **A. ALVES FARIAS FILHO -EIRELI**

Folha: 0003

C.N.P.J.: 29.710.173/0001-85

Insc. Junta Comercial: 13600063403 Data: 19/02/2018

Endereço: RUA ITAGUACETUBA, 32, QD G27 LOTE 32, NOVO ALEIXO, MANAUS/AM, CEP 69098-164

Balanco encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	119.084,93C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 580.640,19 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos)

MANAUS, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO
GERENTE
CPF: 110.924.912-87

Rosenir Brito de Almeida
Contadora
CRC AM007768/O-4
CPF: 202.237.062-72



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1kF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115-275

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/13

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	163.806,57 + 0,00	0,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	149.613,20 + 161.942,06	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	163.806,57	1,09
	Passivo Circulante	149.613,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - 0	163.806,57 - 0,00	1,09
	Passivo Circulante	149.613,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	142.857,62	0,95
	Passivo Circulante	149.613,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	580.640,19	1,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	149.613,20 + 161.942,06	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	149.613,20 + 161.942,06	0,54
	Passivo Total	580.640,19	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	149.613,20	0,56
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	269.084,93 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	149.613,20	0,92
	Passivo Não-Circulante	161.942,06	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	149.613,20 + 161.942,06	0,54
	Ativo	580.640,19	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	2.150.026,31	3,70
	Ativo	580.640,19	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	119.084,93	0,06
	Receita Líquida de Vendas	2.150.026,31	



Empresa: A. ALVES FARIAS FILHO -EIRELI
C.N.P.J.: 29.710.173/0001-85
Insc. Junta Comercial: 13600063403 **Data:** 19/02/2018
Endereço: RUA ITAGUACETUBA, 32, QD G27 LOTE 32, NOVO ALEIXO,
MANAUS/AM, CEP 69098-164
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0004
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA	<u>2.150.026,31</u>
DEDUÇÕES	<u>(284.284,08)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>1.865.742,23</u>
LUCRO BRUTO	<u>1.865.742,23</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(1.771.614,99)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(1.771.614,99)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>94.127,24</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>94.127,24</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>94.127,24</u>

MANAUS, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO
GERENTE
CPF: 110.924.912-87

Rosenir Brito de Almeida
Contadora
CRC AM007768/O-4
CPF: 202.237.062-72



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1kF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115

277
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

NOTAS EXPLICATIVAS.

1. DADOS DA EMPRESA

A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI, é uma empresa com sede na cidade de Manaus-Am, constituída em 19/02/2018, tendo como principal objetivo a prestação de serviços de pré-impressão no âmbito municipal.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000(Cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00(Um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO nº de cotas 150.000 R\$150.000,00

5) PARTICIPAÇÕES.

No final do exercício a empresa pagou ao titular importância de R\$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) a título de dividendos e participações no lucro auferido no exercício.

6)EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus/Am, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALVES FARIAS FILHO
TITULAR
CPF 110.924.912-87

ROSENIR BRITO DE ALMEIDA
CONTADORA
CRC AM 007768/O-4
CPF 202.237.062-72



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1kF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.515-6	AME2100041826	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	15/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

202.237.062-72	ROSENIR BRITO DE ALMEIDA	15/04/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1KF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115-279

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/13



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO **AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSENIR BRITO DE ALMEIDA
REGISTRO..... : AM-007768/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 202.237.062-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 14/04/2021 as 15:08:05.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 7079.7514.0644.4021.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/EmitirCertidaoExterna.aspx>

14/04/2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1KF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.515-6	AME2100041826	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.237.062-72	ROSENIR BRITO DE ALMEIDA	15/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1KF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115-281

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, de CNPJ 29.710.173/0001-85 e protocolado sob o número 21/020.515-6 em 15/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1107426, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ROSEMIRA ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
202.237.062-72	ROSENIR BRITO DE ALMEIDA	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.924.912-87	ANTONIO ALVES FARIAS FILHO	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
202.237.062-72	ROSENIR BRITO DE ALMEIDA	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
202.237.062-72	ROSENIR BRITO DE ALMEIDA

Manaus, sexta-feira, 16 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por ROSEMIRA ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 11:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/020.515-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 16 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1107426 em 16/04/2021 da Empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ 29710173000185 e protocolo 210205156 - 15/04/2021. Autenticação: 6ACEDF987B65287A1685EDE8971EF194905FC659. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.515-6 e o código de segurança O1KF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (0799400)

SEI 2021.01115

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005940759

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 14/02/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, residente na Rua Itaguacetuba, rua 32, quadra g-27, lote 32, , Novo Aleixo, CEP: 69098-164, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 29.710.173/0001-85. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0005940759





EMPÓRIO DB

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.


DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EXECUÇÃO
IMPRESSÃO ADESIVO COM INSTALAÇÃO	5 DIAS
IMPRESSÃO ADESIVO COM INSTALAÇÃO	

Manaus, 02 de fevereiro de 2021

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ANDERSON MATIAS DE CASTRO** Dou Fé - Em _____ Testemunho da verdade - Data/Hora 30/11/2021 09:10:51 Emitido por **GABRIEL ROBALLO DOS ANJOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TUAJ
RECFIR004531PGVGVN2221MVSS13 - Valde o



9ª TABELA DE NOTAS
Gabriel Roballo dos Anjos Santos
Escrivente Autorizado


Anderson Castro
ANDERSON CASTRO
Gerente de Marketing

22.991.939/0001-06

Supermercados DB Ltda

Av. Humberto Calderaro Filho Nº 1.128
Adrianópolis - CEP 69.057-021

MANAUS

AM



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE UNID.MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Confecção de Estrutura em tubo industrial para faixa	1	7 dias
Impressão de adesivo brilho stopper de caixa	18	
Impressão em lona com reforço e verniz	1	
Impressão em lona	1	
Estrutura para vendas atacado em metalo 20x20x1.2	1	
Estrutura para balcão em metalon 20x20x1.2	1	
Impressão em lona para parede do balcão	1	
Reforma e adesivagem de balcão em mdf	1	
Impressão em lona para testeira	1	
Confecção de display adesivado	1	
Confecção de urna em acrílico	1	
Impressão em lona para parede	1	
Estrutura para testeira entrada em metalon 20x20x1.2	1	
Estrutura para parede lateral em metalon 20x20x1.2	1	
Acetato adesivado wobblers check out suspenso	150	
PVC Recortado wobblers check out suspenso	7	
PVC recortado stopper de caixa	9	
Impressão adesivo brilho wobblers check out suspenso	14	
Conforme NFSe. 1462 de 10/09/2021 as 10:48:48		

9º TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Rua Manoel Amador, nº 307 - Arapariópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconhecido por SEMEL-AM nº 31774-18 - JANAÍNA DA LUZ DUARTE DA SILVA - End. Fº Eml. Testamunho - Av. Cap. Pat. nº 027/21021.09.07/53 EMIUO DCC - RUA VILMA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - S/Nº - VILA VIVANTE - SETOR RONDONIO DE FISCALIZAÇÃO - UJAM - N.º 031000031014FWSTR L WJL6609 - Validação - Site: www.abreunotario.com.br - Fone: 081-9816-0000

10/9/21

9º TABELADO
 Ângela Paula Pereira da Sil.
 Escrevente Autorizada

9º TN

Janaína da Luz Duarte da Silva
Janaína da Luz Duarte da Silva
 Diretora Executiva

Manaus, 10 de setembro de 2021

04.240.370/0001-57
MERCANTIL NOVA ERA LTDA
 Av. Torquato Tapajós nº 2871
 Bairro da Paz
 CEP: 69048-010

MERCANTIL NOVA ERA
 04.240.370/0001-57
 Avenida Torqueto Tapajós, 2871 – bairro da Paz – 69048-010 – MANAUS / AM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de impressão lona vinílica 280g para banner - 0,90x1,20m com acabamento e entrega.	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
Serviço de impressão lona vinílica 280g para backdrop - 3,00 x 3,10 com acabamento e instalação.	1	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.043,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01 DIA – CAMPANHA OUTUBRO ROSA

Manaus, 04 de novembro de 2021

RODRIGO CASTRO VAZ
Secretário Executivo de Administração
SECOM



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Produção e impressão de Lona Vinílica 440g para painel – 6,05x4,5m	2	R\$ 5.172,75	R\$ 10.345,50
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 12,00x1,15m	8	R\$ 2.070,00	R\$ 16.560,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 27,00x1,15m	2	R\$ 4.657,50	R\$ 9.315,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 13,60x1,15m	6	R\$ 2.346,00	R\$ 14.076,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 13,50x1,15m	4	R\$ 2.328,75	R\$ 9.315,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 11,40x1,15m	2	R\$ 1.966,50	R\$ 3.933,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 10,60x1,15m	2	R\$ 1.828,50	R\$ 3.657,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 12,15x1,15m	2	R\$ 2.095,87	R\$ 4.191,74
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 420x1,25m	1	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 410x1,30m	1	R\$ 79.950,00	R\$ 79.950,00
Produção e impressão de Lona Vinílica 280g para faixa – 5,00x1,00m	3	R\$ 750,00	R\$ 2,250,00
VALOR TOTAL			R\$ 232.343,24

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 5 DIAS – CAMPANHA CONTINUE JOGANDO JUNTO

Manaus, 04 de novembro de 2021


RÓDRIGO CASTRO VAZ
Secretário Executivo de Administração
SECOM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRODUÇÃO DE ESTRUTURA E IMPRESSÃO DE LONA VINILICA 440G PARA PAINEL – 4,00 X 3,00M – ACABAMENTO E INSTALAÇÃO.	20	R\$ 4.900,00	R\$ 98.000,00
PRODUÇÃO DE ESTRUTURA E IMPRESSÃO DE LONA VINILICA 440G PARA PAINEL – 9,00 X 3,00M – ACABAMENTO E INSTALAÇÃO.	18	R\$ 11.800,00	R\$ 212.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 310.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 DIAS – CAMPANHA AVANÇO OBRAS

Manaus, 04 de novembro de 2021

RODRIGO CASTRO VAZ
Secretário Executivo de Administração
SECOM



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI**, CNPJ n.º **29.710.173/0001-85**, sediada em Manaus, localizada na RUA ITAGUACETUBA, N. 32 – QUADRA G27 – LOTE 323 – NOVO ALEIXO – CEP. 69098-164, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
IMPRESSÃO DE LONA VINÍLICA 440G – PAINEL – 17,00 X 1,60M - ACABAMENTO E INSTALAÇÃO	2	R\$ 2.828,80	R\$ 5.657,60
IMPRESSÃO DE LONA VINÍLICA 440G – PAINEL – 12,00 X 3,00M - ACABAMENTO E INSTALAÇÃO	2	R\$ 3.744,00	R\$ 7.488,00
IMPRESSÃO DE LONA VINÍLICA 440G – PAINEL – 4,00 X 3,00M - ACABAMENTO E INSTALAÇÃO	7	R\$1.248,00	R\$ 8.736,00
IMPRESSÃO DE LONA VINÍLICA 440G – PAINEL – 7,00 X 3,00M - ACABAMENTO E INSTALAÇÃO	5	R\$ 2.184,00	R\$ 10.920,00
PRODUÇÃO DE ESTRUTURA E IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA 440G PARA PAINEL 4,00 X 3,00	7	R\$ 4.900,00	R\$ 34.300,00
PRODUÇÃO DE ESTRUTURA E IMPRESSÃO EM LONA VINÍLICA 440G PARA PAINEL 7,00 X 3,00	5	R\$ 8.580,00	R\$ 42.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 110.001,60

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 5 DIAS – CAMPANHA ANEL VIÁRIO SUL SINALIZAÇÃO 2021

Manaus, 05 de novembro de 2021


RODRIGO CASTRO VAZ
Secretário Executivo de Administração
SECOM



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2022 14:42:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI**
CNPJ: **29.710.173/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.395.341/0001-55

Razão Social: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA CORONEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463 - ALVORADA - Sertãozinho / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/03/2022 14:11

1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580187648-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIANDRO JOSÉ MACHADO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sertãozinho		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Masculino			
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai) DURVAL MACHADO		(mãe) ANA LUCIA TORRES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1976	IDENTIDADE (número) 23859957	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2013
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 175.448.378-07	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt			NÚMERO 2463
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Sertãozinho		UF) SP	Pais) Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt			NÚMERO 2463
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho	UF SP	Pais Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE MÓVEIS, MADEIRAS E ARTEFATOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E		
Atividade(s) Secundária(s) 4772500	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EMBALAGENS EM GERAL EXCETO PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,		
4756300	OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE		
4754701	ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, O COMÉRCIO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.395.341/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELIANDRO JOSÉ MACHADO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016502089-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580187648-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANDRO JOSÉ MACHADO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sertãozinho		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Masculino			
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai) DURVAL MACHADO		(mãe) ANA LUCIA TORRES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1976	IDENTIDADE (número) 23859957	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2013
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 175.448.378-07	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt			NÚMERO 2463
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Sertãozinho		UF) SP	Pais) Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt			NÚMERO 2463
BAIRRO/DISTRITO Alvorada		CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	Pais Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO E SEUS ACESSÓRIOS, A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS		
4741500	PERIFÉRICOS E DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA USOS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.		
4744002			
4742300			
4744099			
4761003			
4763602			
4763604			
4789005			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.395.341/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELIANDRO JOSÉ MACHADO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016502089-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580187648-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANDRO JOSÉ MACHADO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sertãozinho	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILIAÇÃO (pai) DURVAL MACHADO		(mãe) ANA LUCIA TORRES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1976	IDENTIDADE (número) 23859957	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2013
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 175.448.378-07
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt		NÚMERO 2463	
BAIRRO/DISTRITO Alvorada	CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
MUNICÍPIO Sertãozinho	UF) SP	País) Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOIRO (rua, av, etc.) Rua Coronel Francisco Schmidt		NÚMERO 2463	
BAIRRO/DISTRITO Alvorada	CEP 14166-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447	
MUNICÍPIO Sertãozinho	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4789099 4759899 4753900 3319800 9511800 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.395.341/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELIANDRO JOSÉ MACHADO (Empresário)		

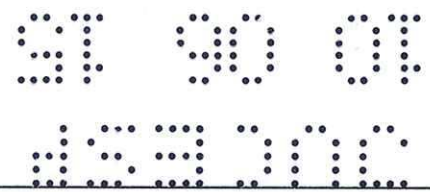
DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
016502089-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
247.139/15-4

FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.395.341/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EJM MEDSERVICE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO SCHMIDT	NÚMERO 2463	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.166-030	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eliandrostz@hotmail.com	TELEFONE (16) 9197-0972
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **18:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.395.341/0001-55 DUNS®: 941119771
Razão Social: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: EJM MEDSERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/08/2022
FGTS Validade: 09/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/04/2022
Receita Municipal Validade: 14/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 25/03/2022 12:48

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1952
Tabelião: TÁLITA CAMARGO BARBOSA MILANEZ
SERTÃOZINHO 10 AGO. 2021
SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Thays Cristina Xavier dos Santos
ESCREVENTE

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 8

O presente Livro Diário Geral possui 110 folhas numeradas do nº 1 ao nº 110 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇO ME

Município: SERTAOZINHO

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35801876485

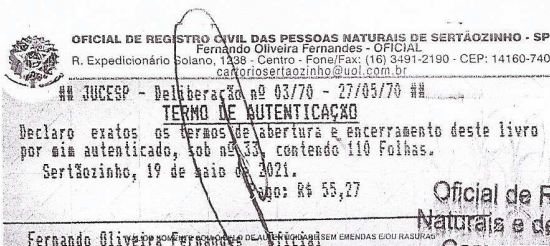
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/03/2011

CNPJ: 13.395.341/0001-55

SERTAOZINHO, 01 de janeiro de 2020.

ELIANDRO JOSE MACHADO
EMPRESÁRIO

MARIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA
CT CRC: 1SP 235.981/O-0



Oficial de Registro das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Sertãozinho - SP
Bel. Fernando Oliveira Fernandes
Oficial

Balanco Patrimonial

Folha: 105

ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇO ME
Período : 01/01 a 31/12

CNPJ: 13.395.341/0001-55

TIVO	2020	2019
ATIVO	153.295,75	111.145,49
ATIVO CIRCULANTE	147.705,58	107.691,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.990,49	51.889,45
CAIXA GERAL	8.706,44	21.188,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	87.284,05	30.700,50
CLIENTES	51.715,09	55.802,42
DUPLICATAS A RECEBER	51.715,09	55.802,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.590,17	3.453,62
IMOBILIZADO	5.590,17	3.453,62
IMOBILIZADO	5.590,17	3.453,62
PASSIVO	153.295,75	111.145,49
PASSIVO CIRCULANTE	63.191,63	84.268,16
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	50.364,77	55.310,26
FORNECEDORES	50.364,77	55.310,26
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES	4.840,03	11.632,90
SALÁRIOS	930,05	888,22
CONTRIBUIÇÕES	3.909,98	10.744,68
IMPOSTOS E PROVISÕES	768,15	0,00
IMPOSTOS	768,15	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.218,68	17.325,00
EMPRÉSTIMOS	7.218,68	17.325,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.104,12	26.877,33
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	89.104,12	25.877,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO	89.104,12	25.877,33

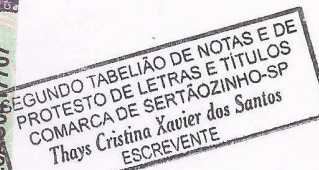
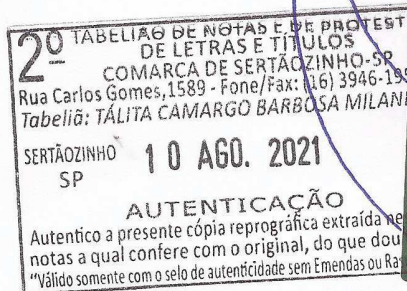
SERTAOZINHO, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 153.295,75 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco Reais e setenta e cinco Centavos)

EMPRESÁRIO

ELIANDRO JOSE MACHADO
CPF: 175.448.378-07

CONTADORA

MARIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA
CT CRC: 1SP 235.981/O-0

AKM CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

Egisto Sicchieri 158 - Sertãozinho - SP - 14161-000 - Fone: (16)39454333

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 106

ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇO ME
 Período: 01/01 a 31/12

CNPJ: 13.395.341/0001-55

	2020	2019
Receitas Brutas		
Total:	575.692,19 C	351.723,15 C
Deduções		
Total:	42.626,06 D	23.813,46 D
= Receita Líquida	533.066,13 C	327.909,69 C
Custos		
Total:	321.746,04 D	219.569,14 D
= Lucro Bruto	211.320,09 C	108.340,55 C
Despesas Financeiras		
Total:	4.955,78 D	5.770,13 D
Despesas Administrativas		
Total:	53.137,52 D	74.681,64 D
= Lucro Operacional	153.226,79 C	27.888,78 C
Despesas não Operacionais		
Total:	0,00	2.188,59 D
= Lucro Líquido antes C.S.	153.226,79 C	25.700,19 C
= Lucro Líquido antes I.R.	153.226,79 C	25.700,19 C
= Lucro	153.226,79 C	25.700,19 C

SERTÃOZINHO, 31 de dezembro de 2020.

EMPRESÁRIO
 ELIANDRO JOSE MACHADO
 CPF: 175.448.378-07

CONTADORA
 MARIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA
 CT CRC: 1SP 235.981/O-0

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
 DE LETRAS E TÍTULOS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
 Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1999
 Tabelião: TÁLITA CAMARGO BARBOSA MILAN
 SERTÃOZINHO SP 10 AGO. 2021
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 notas a qual confere com o original, do que dou fé.
 "Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
 Thays Cristina Xavier dos Santos
 ESCRIVENTE

AKM CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

Registro Sicchieri 158 - Sertãozinho - SP - 14161-000 - Fone: (16)39454333

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

Folha: 107

ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇO ME

CNPJ: 13.395.341/0001-55

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

DESCRIÇÃO		2020	2019
		VALOR	VALOR
(+)	Saldo Inicial do Exercício <i>Lucro</i>	25.877,33	98.177,14
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00	0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	0,00
(+)	Reversões de Reservas	0,00	0,00
	Reservas de Contingência	0,00	0,00
	Reservas de Lucros a Realizar	0,00	0,00
(+)	Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	153.226,79	25.700,19
(-)	Transferências para Reservas	0,00	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	90.000,00	98.000,00
=	Lucro acumulado <i>Lucro</i>	89.104,12	25.877,33

SERTAOZINHO, 31 de dezembro de 2020.

EMPRESÁRIO
ELIANDRO JOSE MACHADO
CPF: 175.448.378-07

CONTADORA
MARIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA
CT CRC: 1SP 235.981/0-0

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SR
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-19
Tabelião: TÁLITA CAMARGO BARBOSA MILAN
SERTÃOZINHO SP 10 AGO. 2021
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Thays Cristina Xavier dos Santos
ESCREVENTE

AKM CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

v. Egisto Sicchieri 158 - Sertãozinho - SP - 14161-000 - Fone: (16)39454333

Notas Explicativas

Folha: 109

ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇO ME

CNPJ: 13.395.341/0001-55

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas às demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Eliandro José Machado Comércio e Serviços ME é uma empresa individual, com sede e foro na Rua Coronel Francisco Schmidt, 2463 Jd Alvorada na cidade de Sertãozinho estado de São Paulo, tendo como objeto social o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, comércio de instrumentos musicais, de móveis, madeiras e artefatos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, com início de atividades em 21/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e equivalentes de Caixa: Incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários. A sociedade possui saldo em conta corrente em bancos no Brasil.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, não é prática da empresa reconhecer a depreciação dos bens do imobilizado.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A sociedade nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A sociedade não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A sociedade optou em recolher os impostos pelo regime Simples Nacional, previsto pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,00 divididos em 1.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Eliandro José Machado - 100 %

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SERTÃOZINHO, 31 de dezembro de 2020.

EMPRESÁRIO

ELIANDRO JOSÉ MACHADO

CPF: 175.448.378-07

CONTADORA

MARIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA

CT CRC: 13P.235.981/O-0

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Thays Cristina Xavier dos Santos
ESCREVENTE

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1999
Tabelião: TÁLITA CAMARGO BARBOSA MILANESE
SERTÃOZINHO SP 10 AGO. 2021

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas a qual confere com o original, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 8

O presente Livro Diário Geral possui 110 folhas numeradas do nº 1 ao nº 110 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da sociedade empresária ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇO ME.

SERTAOZINHO, 31 de dezembro de 2020.



ELIANDRO JOSÉ MACHADO
EMPRESÁRIO



MARIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA
CT CRC: 1SP 235.981/O-0



08/02/2022

0054897895

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5028191**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELIANDRO JOSE MACHADO COM E SERV, CNPJ: 13.395.341/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0054897895**

ATESTADO

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para a EBSEH MEJC-UFRN, material de limpeza; pano (tipo perfex).

ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Natal ,12/08/2019


Assinatura responsável
Raphaela Mendes
Chefe da Unidade de Almoxarifado
de Produto para a Saúde
EBSEH/MEJC - UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Recepção, Armazenagem e Distribuição de Equipamentos
 Av. Amazonas, 2210, Bloco 2Z - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-302
 Telefone: (34) 3225-8176/8180 - dicde@diram.ufu.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23117.052381/2019-19

Interessado: ELIANDRO JOSE MACHADO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta, para os devidos fins, que a empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.341/0001-55, estabelecida na Rua Cel Francisco Schimidt, 2463, Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP, CEP: 14.166-030, forneceu à Universidade Federal de Uberlândia os seguintes materiais:

Material	Quantidade	Pregão	Nº Empenho	Nota Fiscal
Água sanitária alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, procedimentos de acordo com as normas regulamentares do ministério da saúde embalagem com 1000ml acondicionados em caixa com 12 frascos	1800 Un.	188/2018	2019NE800431	1400

Atesto ainda que o material atendeu aos padrões de qualidade e desempenho e que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade comercial da referida empresa.

Uberlândia, 17 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cezar de Carvalho, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1328766** e o código CRC **83FAEF09**.

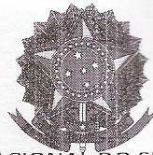
ATESTADO

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para o COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS- CNPJ 09655599000257: álcool etílico e avental descartável.

ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Rio Branco, 06 de agosto de 2019.


Mizael Paiva Louzada
1º Ten Farmacêutico
IDS 1201996574



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU
Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1.615 – Sala 306. Bairro Jardins – Aracaju - Sergipe
CEP: 49.026-010 – FONE: 3205-9334 // 3205-9333

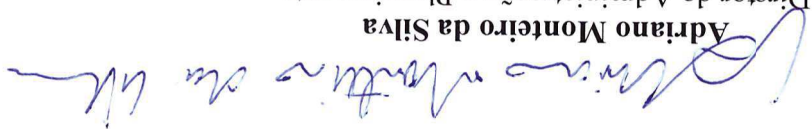
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita conforme CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua Cel. Francisco Schmidt, 2463, Jardim Alvorada, no município de Sertãozinho/SP, CEP 14.166-030, forneceu a Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE, CNPJ nº 29.979.036/0416-88, o material abaixo relacionado, sendo cumprido os requisitos de qualidade, quantidade, prazo de entrega e local estabelecido, atendendo satisfatoriamente, e não constando nenhum fato que o desabone a CAPACIDADE TÉCNICA - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL, conforme processo nº 35448.000523/2018-19, Pregão SRP nº 05/2018, Contrato nº 47/2018, Nota de Empenho 2018NE800445, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
80	AVENTAL DESCARTÁVEL, MÉDICO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA. MARCA: TALGE.	UND.	1.000

RAIMUNDO DE BRITO FERREIRA
Gerente Executivo do INSS em Aracaju/SE




Adriano Monteiro da Silva
Diretor de Administração e Planejamento
IFCE Campus de Fortaleza

ATESTADO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.990-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para o INST. FED. DO CEARÁ/ CAMPUS FORTALEZA, ferramentas, como: limas (chata, meia cana, bastarda, murgá, redonda, triangular) escova de aço, jogo de brocas, fresa, e ainda materiais de E.P.I, como protetor auricular. ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

ATESTADO

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus de Fortaleza
Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 - JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP - CEP 14.166-030, forneceu para INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Gerência Executiva de Passo Fundo, 1000 pacotes de copo descartável 200 ml, referente ao Pregão nº 04/2017, Processo 35274.000158/2019-62,

ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Passo Fundo, 10 de março de 2020.

Marlise Vieira Melo de Araújo

Chefe da Seção de Logística, Licitações, Contratos e Engenharia

De acordo:

Adriano Facioli
Gerente Executivo
Gerência Executiva em Passo Fundo/RS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São José do Rio Preto, 14 de janeiro de 2022.

OFÍCIO Nº 13GB - 010/100/21

www.policiamilitar.sp.gov.br
13gb1sgb@policiamilitar.sp.gov.br
End.: Av. Clovis Oger, nº 301
Distrito Industrial
São José do Rio Preto - SP.
Telefone: (17) 3214 5299

Do Setor de Finanças e Patrimônio do 1º Subgrupamento de Bombeiros

A Senhora Rosângela Costa.

Empresa Eliandro José Machado Comércio e Serviços ME

Assunto: Atestado de capacidade técnica.



ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para o 13º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS material de sinalização, cones (100 unidades), ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.



RICARDO DE MATTOSINHOS
Cabo de Polícia Militar Auxiliar Administrativo do 1º
Subgrupamento do 13º Grupamento de Bombeiros de
São José do Rio Preto

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."



Assinado com senha por RICARDO DE MATTOSINHOS - CABO PM / 702131600 - 14/01/2022 às 12:47:36.
Documento Nº: 32672244-6687 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32672244-6687>

Documento(s) Habilitação ELIANDRO JOSE MACHADO COM. E SERV. (0799343)

SEI 2021.011154 / pg. 412

SIGA



PMESPDCI202207920

ATESTADO

ATESTADO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para o INST. FED. DO PIAUI/ CAMPUS TERESINA CENTRAL ferramentas, como: limas (chata, meia cana, bastarda, murgá, redonda, triangular) escova de aço, jogo de brocas, fresa, e ainda materiais de E.P.I, como protetor auricular.

ATESTADO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Teresina, 07 de maio de 2018.
Stênio Léo Sousa Silva
Stênio Léo Sousa Silva
Técnico em Mecânica
IFPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERELEY-EBSERH, produtos hospitalares descartáveis como; luvas para procedimentos não cirúrgicos, máscaras descartáveis e acessórios para bisturi eletrônico.

ATESTO, ainda, que o referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

João Pessoa, 04 de junho de 2018.



Alberto Magno de Arruda Palmeira
Gerente Administrativo do HULW - UFPB/EBSERH



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus de Sobral
Coordenação de Almoxxarifado e Patrimônio

ATESTADO

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSE MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para o INST. FED. DO CEARÁ/ CAMPUS SOBRAL, Nota de Empenho 2017NE800279 referente ao prego eletrônico 02/2017 UASG 158313, ferramentas: jogos de brocas, fresas, esquadros, grampos e respiradores faciais descartáveis.

ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Sobral, 09 de maio de 2018.

João Mendes de Carvalho Filho
Coordenação de Almoxxarifado e Patrimônio

João Mendes de Carvalho Filho
Coordenador de Almoxxarifado e Patrimônio
IFCE/Campus de Sobral



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro

FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

12620-000 Piquete - SP

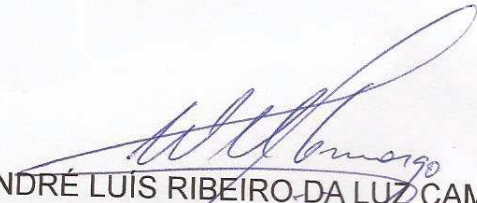
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins de prova para quem vier interessar, que a Empresa Eliandro José Machado Comércio e Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.395.341/0001-55, nos forneceu os seguintes materiais, tendo correspondido com todas as expectativas, demonstrando um excelente nível técnico profissional.

- NE800635-2016 - óculos de proteção e cinta suspensão de carga
- NE801455-2016 - óculos de proteção
- NE801440-2016 - óculos de proteção
- NE800692-2017 - luva de segurança
- NE800282-2016 - óculos de proteção

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piquete-SP, 19 de julho de 2018.


ANDRÉ LUÍS RIBEIRO DA LUZ CAMARGO
Chefe da SESMT


RONALDO CÉSAR BRASIL DE SOUZA - CEL R/1
Ordenador de Despesas da FPV

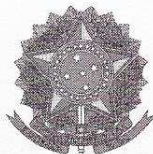
Fábrica Presidente Vargas - Filial nº1 da IMBEL

Av. 15 de Março s/nº - Vila Limeira - CEP 12620-000 - Piquete - SP

Tel. PABX : (12) 3156-9000

CNPJ nº 00.444.232/0003-39 - Inscrição Estadual nº 533.002.512.113

CONTATOS: www.imbel.gov.br - e-mail : sesmt.fpv@imbel.gov.br



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 13.395.341/0001-55, localizada na Rua Coronel Francisco Schmitz nº 2463 – Jardim Alvorada – Sertãozinho - SP, forneceu 1.000(mil) aventais para a Gerência Executiva Recife objeto do processo nº 35204/007204/2018-05, objeto do Contrato nº 37/2018.

Atestamos ainda que a referida empresa presta os serviços satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Recife. 20 de agosto de 2019

DENISE MARTINS DA FONSECA ZOTTO ANDRADE
GERENTE EXECUTIVO

ATESTADO

ATESTO, para fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA, DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL (CAPACIDADE TÉCNICA) que revendo os arquivos pertinentes, constatou-se que a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 13.395.341/0001-55, Inscrição Estadual 664.071.590-114, estabelecida na Rua CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463 – JD ALVORADA, no município de SERTÃOZINHO / SP – CEP 14.166-030, forneceu para a EBSEH MEJC-UFRN, material de limpeza; pano (tipo perfex).

ATESTO, ainda, que referido fornecimento foi corretamente executado, não tendo sido registrado qualquer fato desabonador, alcançando-se, desta forma, desempenho satisfatório dentro dos parâmetros exigidos por esta Administração.

Natal ,12/08/2019


Assinatura responsável
Raphaela Mendes
Chefe da Unidade de Almoxarifado
de Produto para a Saúde
EBSEH/MEJC - UFRN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILAR

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão N° 409/2015 – TCU - Plenário.

Sertãozinho, 24 de março de 2021



Eliandro José Machado
RG: 23859957-7
CPF: 17544837807



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2022 14:43:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **13.395.341/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico N° 40102022

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
21.347.447/0001-01	SA PRODUcoes E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 18/02/2022 14:07 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/03/2022 21:06 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	ME/EPP
Data Declarações: 08/03/2022 08:34 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 08/03/2022 08:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	ME/EPP
Data Declarações: 08/03/2022 09:24 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/03/2022 09:29 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.573.961/0001-05	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/03/2022 09:38 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico

925849.40102022 .19136 .4754 .1104111330



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão EletrônicoNº 04010/2022

Às 10:00 horas do dia 08 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.011154, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04010/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Placa identificação**Descrição Complementar:** Placa Identificação Material: Acm , Altura: 160 CM, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 690 CM, Gravação: Conforme Modelo , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 34**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 5.837,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33.052,4200 e com valor negociado a R\$ 170,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Placa identificação**Descrição Complementar:** Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado , Comprimento: 1,2 M, Altura: 0,45 M, Aplicação: Sinalização Externa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16.016,5800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.529,4200 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Placa Sinalizadora**Descrição Complementar:** Placa Sinalizadora Material: Aço , Altura: 80 CM, Cor: Amarela E Preta , Tipo: Regulamentação , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Devagar , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.392,7300**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 614,3800 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Placa sinalizadora**Descrição Complementar:** Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação , Formato: Redondo , Diâmetro: 50 CM, Cor: Branca/Vermelha E Preta , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Características Adicionais: R-19 (Velocidade Máxima Permitida)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.151,9400**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.043,7300 .**Item: 5****Descrição:** Cone sinalização**Descrição Complementar:** Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 17.643,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 10.156,0600 e com valor negociado a R\$ 10.156,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 24.399,0500

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40.239,9500 e com valor negociado a R\$ 7.357,5300 .

Itens do grupo:

- 1 - Placa identificação
- 2 - Placa identificação
- 3 - Placa Sinalizadora
- 4 - Placa sinalizadora

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Placa identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.573.961/0001-05	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 450,0000	R\$ 15.300,0000	08/03/2022 09:38:00
	Marca: OCA VISUAL Fabricante: OCA VISUAL Modelo / Versão: placa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas de Identificação - Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; - Textos das placas: Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS; Placas 10 a 13: VEÍCULO OFICIAL; Placas 14 a 30: 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; seguindo ordem crescente até a 21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. Porte da empresa: ME/EPP						
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	Sim	Sim	34	R\$ 972,1300	R\$ 33.052,4200	08/03/2022 08:41:54
	Marca: S/M Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: ACM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição detalhada: Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; - Textos das placas: Placa 1: EMBARQUE/DESEMBARQUE; Placa 2: PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA; Placa 3: ESCOLTA PGJ; Placa 4: SUB JUR; Placa 5: SUB ADM; Placa 6: CORREGEDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 7: OUVIDOR(A)- GERAL DE JUSTIÇA; Placa 8: SECRETÁRIO(A)-GERAL; Placa 9: MOTOCICLETAS OFICIAIS; Placas 10 a 13: VEÍCULO OFICIAL; Placas 14 a 30: 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA; seguindo ordem crescente até a 21ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. Porte da empresa: ME/EPP						
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	34	R\$ 1.000,0000	R\$ 34.000,0000	08/03/2022 08:34:59
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 34 (trinta e quatro) unidades de Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, contendo brasão do MPAM em adesivo colorido e centralizado. Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold (conforme MANUAL de identidade visual do MPAM, V. 1, Fev 2019). Deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede; Porte da empresa: ME/EPP						
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO	Sim	Sim	34	R\$ 1.500,0000	R\$ 51.000,0000	08/03/2022 09:29:29

VISUAL LTDA

Marca: VOLLIGHT**Fabricante:** VOLLIGHT**Modelo / Versão:** --**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Altura: 160 CM, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 690 CM, Gravação: Conforme Modelo , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP

21.347.447/0001-01	SA	Sim	Sim	34	R\$ 147.058,8200	R\$ <u>4.999.999,8800</u>	18/02/2022 14:07:04
	PRODUCOES E SERVICOS LTDA						

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** 01**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Acm , Altura: 160 CM, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 690 CM, Gravação: Conforme Modelo , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ <u>4.999.999,8800</u>	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 51.000,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 34.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 33.052,4200	29.710.173/0001-85	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 15.300,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 15.299,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:11:46:950
R\$ 14.999,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:14:59:550
R\$ 14.800,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:15:55:863
R\$ 14.799,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:16:40:777
R\$ 14.899,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:16:59:640
R\$ 20.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:17:10:783
R\$ 14.700,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:17:11:123
R\$ 14.600,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:17:40:120
R\$ 14.500,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:18:05:617
R\$ 14.497,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:18:46:780
R\$ 14.490,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:19:20:180
R\$ 14.000,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:20:11:077
R\$ 14.487,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:20:18:590
R\$ 13.900,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:20:39:233
R\$ 13.898,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:21:13:133
R\$ 13.850,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:21:28:643
R\$ 13.000,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:21:48:733
R\$ 12.998,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:21:56:610
R\$ 12.500,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:22:10:007
R\$ 12.900,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:22:12:350
R\$ 12.400,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:22:32:503
R\$ 12.390,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:23:04:100
R\$ 12.300,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:23:31:883
R\$ 12.200,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:25:09:140
R\$ 12.190,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:25:49:027
R\$ 12.000,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:27:57:280
R\$ 12.199,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:29:35:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/03/2022 13:48:14	Recusa da proposta. Fornecedor: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 10:21:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 12.199,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:33:19	Recusa da proposta. Fornecedor: VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 12.998,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Aceite de proposta	25/03/2022 16:11:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 33.052,4200 e com valor negociado a R\$ 170,0000. Motivo: Preço do Item negociado diretamente com a licitante.

Habilitação 25/03/2022 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: de 16:14:16 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 33.052,4200 e com valor negociado a R\$ 170,0000. fornecedor

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Placa identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	Sim	Sim	9	R\$ 614,3800	R\$ 5.529,4200	08/03/2022 08:41:54
<p>Marca: s/m Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: Aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas de Identificação - Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento; - Textos das placas: Placas 1 e 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 3: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES DE JUSTIÇA E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 4, 5 e 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 7: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 8: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 9: SAÍDA/AUDITÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.573.961/0001-05	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 1.600,0000	R\$ 14.400,0000	08/03/2022 09:38:00
<p>Marca: OCA VISUAL Fabricante: OCA VISUAL Modelo / Versão: PLACA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas de Identificação - Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento; - Textos das placas: Placas 1 e 2: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO; Placa 3: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PROCURADORES DE JUSTIÇA E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placas 4, 5 e 6: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MPAM; Placa 7: ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPAM; Placa 8: AUDITÓRIO/ ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES/ SAÍDA; Placa 9: SAÍDA/AUDITÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 3.500,0000	R\$ 31.500,0000	08/03/2022 09:29:29
<p>Marca: VOLLIGHT Fabricante: VOLLIGHT Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado , Comprimento: 1,2 M, Altura: 0,45 M, Aplicação: Sinalização Externa Porte da empresa: ME/EPP</p>							
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	9	R\$ 10.000,0000	R\$ 90.000,0000	08/03/2022 08:34:59
<p>Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 09 (nove) unidades de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. As chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 02 (dois) suportes tipo postes tubulares, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 3 m de comprimento; Porte da empresa: ME/EPP</p>							
21.347.447/0001-01	SA PRODUcoes E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 555.555,5500	R\$ 4.999.999,9500	18/02/2022 14:07:04

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** 02**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado , Comprimento: 1,2 M, Altura: 0,45 M, Aplicação: Sinalização Externa**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.999.999,9500	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 90.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 31.500,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 14.400,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 5.529,4200	29.710.173/0001-85	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 5.542,2000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:12:08:110
R\$ 60.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:14:24:797
R\$ 45.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:14:29:763
R\$ 39.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:14:37:800
R\$ 35.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:14:41:663
R\$ 5.519,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:15:52:413
R\$ 5.500,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:16:10:160
R\$ 25.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:17:14:930
R\$ 4.988,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:17:29:010
R\$ 4.900,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:18:14:280
R\$ 4.898,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:19:08:617
R\$ 4.890,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:19:27:170
R\$ 4.888,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:20:33:597
R\$ 4.800,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:20:40:870
R\$ 4.798,9900	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:21:30:960
R\$ 4.750,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:21:39:363
R\$ 4.740,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:22:05:623
R\$ 4.730,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:23:13:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/03/2022 13:48:14	Recusa da proposta. Fornecedor: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4.730,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 10:21:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 4.890,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:33:19	Recusa da proposta. Fornecedor: VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 4.740,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Aceite de proposta	25/03/2022 16:11:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 5.529,4200.
Habilitação de fornecedor	25/03/2022 16:14:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 5.529,4200.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 3 - Grupo 1 - Placa Sinalizadora****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 614,3800	R\$ 614,3800	08/03/2022 08:41:54

Marca: S/M**Fabricante:** Fabricação Própria**Modelo / Versão:** Aço**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLACA DE SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE VEÍCULOS - Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto

fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

Porte da empresa: ME/EPP

08.573.961/0001-05	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000	08/03/2022 09:38:00
<p>Marca: OCA VISUAL Fabricante: OCA VISUAL Modelo / Versão: placa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS - Descrição detalhada: placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento; - Textos da placa: SAÍDA DE VEÍCULOS; Porte da empresa: ME/EPP</p>							
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000	08/03/2022 09:29:29
<p>Marca: VOLLIGHT Fabricante: VOLLIGHT Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Aço , Altura: 80 CM, Cor: Amarela E Preta , Tipo: Regulamentação , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Devagar , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Retangular Porte da empresa: ME/EPP</p>							
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	08/03/2022 08:34:59
<p>Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 (uma) unidade de placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold, tamanho proporcional às dimensões da placa. As bordas da placa serão na cor branca, medindo 1,5 cm de espessura. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento; Porte da empresa: ME/EPP</p>							
21.347.447/0001-01	SA PRODUcoes E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.000.000,0000	R\$ 5.000.000,0000	18/02/2022 14:07:04
<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: 03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Aço , Altura: 80 CM, Cor: Amarela E Preta , Tipo: Regulamentação , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Devagar , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Retangular Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000.000,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 10.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 3.500,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 1.250,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 614,3800	29.710.173/0001-85	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 614,2000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:12:31:833
R\$ 6.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:14:57:833
R\$ 599,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:16:08:603
R\$ 750,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:16:37:187
R\$ 590,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:16:56:380
R\$ 5.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:17:21:693
R\$ 589,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:17:49:060
R\$ 580,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:19:34:497
R\$ 579,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:21:40:617
R\$ 560,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:22:22:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/03/2022 13:48:14	Recusa da proposta. Fornecedor: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 750,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 10:21:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SA PRODUcoes E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 560,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:33:19	Recusa da proposta. Fornecedor: VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 579,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Aceite de proposta	25/03/2022 16:11:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 614,3800.
Habilitação de fornecedor	25/03/2022 16:14:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 614,3800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Placa sinalizadora

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 347,9100	R\$ 1.043,7300	08/03/2022 08:41:54
Marca: S/M Fabricante: Fabricação Própria Modelo / Versão: Aço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento; - Texto das placas: 20 Km/h;							
08.573.961/0001-05	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 750,0000	R\$ 2.250,0000	08/03/2022 09:38:00
Marca: OCA VISUAL Fabricante: OCA VISUAL Modelo / Versão: placa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Sinalização - 20 Km/h - Descrição detalhada: placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento; - Texto das placas: 20 Km/h;							
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.500,0000	R\$ 4.500,0000	08/03/2022 09:29:29
Marca: VOLLIGHT Fabricante: VOLLIGHT Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação , Formato: Redondo , Diâmetro: 50 CM, Cor: Branca/Vermelha E Preta , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Características Adicionais: R-19 (Velocidade Máxima Permitida)							
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	3	R\$ 5.000,0000	R\$ 15.000,0000	08/03/2022 08:34:59
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: Própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 03 (três) unidades de placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), conforme norma ABNT NBR 14644. A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e							

garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta, fonte Arial, tamanho proporcional às dimensões da placa. Seu verso deverá receber acabamento em pintura eletrostática na cor preto fosco. A placa deverá ser fixada em 01 (um) suporte tipo poste tubular, em aço galvanizado de 2" (duas polegadas), parede com 2,65 mm de espessura e 2,5 m de comprimento;

Porte da empresa: ME/EPP

21.347.447/0001-01 SA Sim Sim 3 R\$ 1.666.666,6600 R\$ 4.999.999,9800 18/02/2022 14:07:04
 PRODUCOES E
 SERVICOS
 LTDA

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: 04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação , Formato: Redondo , Diâmetro: 50 CM, Cor: Branca/Vermelha E Preta , Normas Técnicas: Resolução Cnt N° 599/82 , Características Adicionais: R-19 (Velocidade Máxima Permitida)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ <u>4.999.999,9800</u>	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 15.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 4.500,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 2.250,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 1.043,7300	29.710.173/0001-85	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 1.043,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:12:45:583
R\$ 14.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:15:02:587
R\$ 1.040,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:16:23:443
R\$ 1.030,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:16:50:903
R\$ 1.020,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:17:11:997
R\$ 4.000,0000	19.814.481/0001-05	08/03/2022 10:17:31:033
R\$ 1.019,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:17:49:827
R\$ 1.018,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:17:57:213
R\$ 1.000,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:18:25:860
R\$ 999,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:19:19:243
R\$ 998,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:19:40:633
R\$ 997,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:21:01:150
R\$ 990,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:21:52:843
R\$ 980,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:22:03:797
R\$ 979,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:22:26:647
R\$ 970,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:22:46:330
R\$ 969,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:23:58:620
R\$ 960,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:25:16:350
R\$ 950,0000	08.573.961/0001-05	08/03/2022 10:26:14:427
R\$ 949,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:30:36:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	09/03/2022 13:48:14	Recusa da proposta. Fornecedor: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 950,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 10:21:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 949,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:33:19	Recusa da proposta. Fornecedor: VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 969,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.
Aceite de proposta	25/03/2022 16:11:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1.043,7300.
Habilitação de fornecedor	25/03/2022 16:14:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1.043,7300.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Cone sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 500,0000	R\$ 25.000,0000	07/03/2022 21:06:34
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: NBR Personalizado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone 75cm /NBR Personalizado - Observações do item: Cones de Sinalização Descrição detalhada: Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja material borracha Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extraflexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possuindo altura total entre 700 mm e 800 mm A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas (faixas) devem ser retro refletivas, autoadesivas, microprismáticas com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m ² tendo cada anel 10 cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a NBR 15.071 (Segurança no Tráfego Cones para sinalização viária), a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT. Cor da faixa refletiva: branca. Altura das sapatas (mm) 15 + 5 Diâmetro Furo do cone (mm) 40 + 10 Diâmetro Base do cone (mm) mínimo 250 Largura da base (mm) 400 + 20 Altura do topo até a 1ª faixa (mm) 75/100 + 10 Largura da 1ª faixa refletiva (mm) 100/150 + 5 Largura da 2ª faixa refletiva (mm) 100 + 5 Peso do cone (kg) 3 a 4. Personalização Os cones deverão conter a gravação das iniciais MPAM na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm). Porte da empresa: ME/EPP						
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.500,0000	R\$ 75.000,0000	08/03/2022 09:29:30
	Marca: VOLLIGHT Fabricante: VOLLIGHT Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas Porte da empresa: ME/EPP						
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	50	R\$ 1.834,7000	R\$ 91.735,0000	08/03/2022 09:24:27
	Marca: Plastcor Fabricante: Plastcor Modelo / Versão: 700.31017 / NBR 15071 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Flexível 75 cm Refletivo 360 Candelas - NBR 15071 - Porte da empresa: ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 100.000,0000	R\$ 5.000.000,0000	18/02/2022 14:07:05
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: 05 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000.000,0000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 91.735,0000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 75.000,0000	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 25.000,0000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:00:00:673
R\$ 24.999,9500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:33:41:517
R\$ 24.998,9900	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:34:31:063
R\$ 24.998,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:34:32:530
R\$ 24.997,9300	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:36:00:933
R\$ 24.997,8800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:36:02:317
R\$ 24.996,7700	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:37:28:210
R\$ 24.996,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:37:29:913
R\$ 24.996,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:41:59:197
R\$ 24.996,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:42:00:313
R\$ 24.996,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:42:17:297
R\$ 24.996,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:42:17:913
R\$ 24.996,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:42:35:377
R\$ 24.996,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:42:35:917
R\$ 24.996,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:42:53:460
R\$ 24.996,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:42:55:920
R\$ 24.996,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:43:13:647
R\$ 24.996,5500	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:43:14:780

R\$ 24.996,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:43:16:130
R\$ 24.996,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:43:33:660
R\$ 24.996,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:43:36:117
R\$ 24.996,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:43:51:700
R\$ 24.996,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:43:53:917
R\$ 24.995,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:44:09:753
R\$ 24.995,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:44:12:147
R\$ 24.995,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:44:27:833
R\$ 24.994,9800	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:44:30:080
R\$ 24.995,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:44:30:120
R\$ 24.994,9300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:44:32:713
R\$ 24.994,8800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:44:49:897
R\$ 24.994,8300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:44:52:313
R\$ 24.994,7800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:45:09:963
R\$ 24.994,7300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:45:12:847
R\$ 24.994,6800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:45:30:037
R\$ 24.994,6300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:45:32:720
R\$ 24.994,5800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:45:50:113
R\$ 24.994,5300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:45:52:313
R\$ 24.994,4800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:46:10:273
R\$ 24.994,4300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:46:12:567
R\$ 24.994,3800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:46:30:263
R\$ 24.994,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:46:32:717
R\$ 24.993,9900	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:46:41:227
R\$ 24.993,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:46:42:117
R\$ 24.993,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:46:58:397
R\$ 24.993,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:47:00:117
R\$ 24.993,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:47:18:427
R\$ 24.993,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:47:20:323
R\$ 24.993,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:47:36:697
R\$ 24.993,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:47:38:113
R\$ 24.993,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:47:54:560
R\$ 24.993,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:47:56:513
R\$ 24.993,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:48:12:620
R\$ 24.993,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:48:14:770
R\$ 24.993,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:48:30:687
R\$ 24.993,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:48:33:513
R\$ 24.993,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:48:50:777
R\$ 24.993,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:48:52:920
R\$ 24.993,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:49:08:833
R\$ 24.993,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:49:09:720
R\$ 24.993,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:49:26:910
R\$ 24.993,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:49:28:313
R\$ 24.992,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:49:44:957
R\$ 24.992,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:49:46:117
R\$ 24.992,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:50:03:020
R\$ 24.992,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:50:04:123
R\$ 24.992,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:50:21:117
R\$ 24.992,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:50:21:847
R\$ 24.991,9900	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:50:35:057
R\$ 24.991,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:50:36:513
R\$ 24.991,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:50:53:183
R\$ 24.991,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:50:54:317
R\$ 24.991,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:51:11:237
R\$ 24.991,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:51:12:517
R\$ 24.991,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:51:29:297
R\$ 24.991,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:51:29:717
R\$ 24.991,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:51:47:433
R\$ 24.991,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:51:47:660
R\$ 24.991,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:52:05:440
R\$ 24.991,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:52:05:660
R\$ 24.991,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:52:23:507

R\$ 24.991,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:52:24:020
R\$ 24.991,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:52:41:560
R\$ 24.991,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:52:41:687
R\$ 24.991,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:52:57:603
R\$ 24.991,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:52:57:693
R\$ 24.991,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:53:13:683
R\$ 24.991,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:53:15:720
R\$ 24.990,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:53:31:720
R\$ 24.990,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:53:33:917
R\$ 24.990,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:53:49:997
R\$ 24.990,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:53:51:917
R\$ 24.990,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:54:07:843
R\$ 24.990,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:54:09:693
R\$ 24.990,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:54:25:893
R\$ 24.990,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:54:27:690
R\$ 24.990,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:54:43:953
R\$ 24.990,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:54:45:700
R\$ 24.990,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:55:02:030
R\$ 24.990,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:55:03:697
R\$ 24.990,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:55:20:083
R\$ 24.990,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:55:21:733
R\$ 24.990,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:55:38:143
R\$ 24.990,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:55:39:700
R\$ 24.990,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:55:56:240
R\$ 24.990,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:55:57:700
R\$ 24.989,9900	15.191.532/0001-20	08/03/2022 10:56:10:340
R\$ 24.989,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:56:11:707
R\$ 24.989,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:56:28:333
R\$ 24.989,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:56:29:713
R\$ 24.989,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:56:46:383
R\$ 24.989,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:56:47:720
R\$ 24.989,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:57:04:433
R\$ 24.989,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:57:05:723
R\$ 24.989,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:57:22:493
R\$ 24.989,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:57:23:713
R\$ 24.989,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:57:40:540
R\$ 24.989,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:57:41:727
R\$ 24.989,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:57:58:690
R\$ 24.989,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:57:59:727
R\$ 24.989,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:58:16:657
R\$ 24.989,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:58:17:717
R\$ 24.989,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:58:34:727
R\$ 24.989,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:58:35:727
R\$ 24.989,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:58:52:823
R\$ 24.989,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:58:53:890
R\$ 24.988,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:59:10:893
R\$ 24.988,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:59:11:727
R\$ 24.988,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:59:28:947
R\$ 24.988,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:59:29:727
R\$ 24.988,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 10:59:46:983
R\$ 24.988,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 10:59:47:727
R\$ 24.988,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:00:05:047
R\$ 24.988,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:00:05:727
R\$ 24.988,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:00:23:070
R\$ 24.988,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:00:23:727
R\$ 24.988,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:00:39:147
R\$ 24.988,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:00:39:730
R\$ 24.988,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:00:55:197
R\$ 24.988,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:00:55:727
R\$ 24.988,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:01:11:223
R\$ 24.988,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:01:11:837
R\$ 24.988,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:01:29:290

R\$ 24.988,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:01:29:730
R\$ 24.988,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:01:47:360
R\$ 24.988,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:01:47:733
R\$ 24.987,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:02:05:510
R\$ 24.987,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:02:05:733
R\$ 24.987,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:02:23:523
R\$ 24.987,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:02:23:737
R\$ 24.987,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:02:39:530
R\$ 24.987,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:02:39:740
R\$ 24.987,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:02:57:577
R\$ 24.987,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:02:57:740
R\$ 24.987,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:03:13:617
R\$ 24.987,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:03:13:733
R\$ 24.987,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:03:29:680
R\$ 24.987,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:03:29:740
R\$ 24.987,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:03:45:913
R\$ 24.987,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:03:47:793
R\$ 24.987,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:04:03:790
R\$ 24.987,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:04:05:747
R\$ 24.987,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:04:21:863
R\$ 24.987,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:04:23:743
R\$ 24.987,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:04:39:933
R\$ 24.987,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:04:41:753
R\$ 24.986,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:04:58:020
R\$ 24.986,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:04:59:757
R\$ 24.986,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:05:16:053
R\$ 24.986,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:05:17:753
R\$ 24.986,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:05:34:133
R\$ 24.986,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:05:35:760
R\$ 24.986,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:05:52:240
R\$ 24.986,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:05:53:807
R\$ 24.986,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:06:12:307
R\$ 24.986,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:06:13:757
R\$ 24.986,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:06:30:303
R\$ 24.986,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:06:31:763
R\$ 24.986,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:06:48:427
R\$ 24.986,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:06:49:760
R\$ 24.986,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:07:06:430
R\$ 24.986,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:07:07:757
R\$ 24.986,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:07:24:497
R\$ 24.986,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:07:25:763
R\$ 24.986,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:07:42:543
R\$ 24.986,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:07:43:797
R\$ 24.985,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:08:00:680
R\$ 24.985,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:08:01:830
R\$ 24.985,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:08:18:640
R\$ 24.985,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:08:19:907
R\$ 24.985,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:08:36:700
R\$ 24.985,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:08:37:787
R\$ 24.985,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:08:54:703
R\$ 24.985,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:08:55:783
R\$ 24.985,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:09:12:773
R\$ 24.985,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:09:13:783
R\$ 24.985,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:09:30:807
R\$ 24.985,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:09:31:860
R\$ 24.985,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:09:48:840
R\$ 24.985,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:09:49:790
R\$ 24.985,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:10:06:920
R\$ 24.985,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:10:07:793
R\$ 24.985,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:10:24:980
R\$ 24.985,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:10:25:810
R\$ 24.985,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:10:43:043

R\$ 24.985,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:10:43:787
R\$ 24.984,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:11:01:130
R\$ 24.984,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:11:01:813
R\$ 24.984,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:11:19:213
R\$ 24.984,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:11:19:793
R\$ 24.984,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:11:37:280
R\$ 24.984,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:11:37:797
R\$ 24.984,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:11:55:353
R\$ 24.984,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:11:55:800
R\$ 24.984,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:12:11:413
R\$ 24.984,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:12:11:823
R\$ 24.984,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:12:27:487
R\$ 24.984,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:12:27:803
R\$ 24.984,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:12:43:523
R\$ 24.984,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:12:43:803
R\$ 24.984,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:12:59:630
R\$ 24.984,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:12:59:813
R\$ 24.984,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:13:15:700
R\$ 24.984,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:13:15:810
R\$ 24.984,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:13:31:790
R\$ 24.984,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:13:33:820
R\$ 24.983,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:13:49:870
R\$ 24.983,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:13:49:960
R\$ 24.983,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:14:05:933
R\$ 24.983,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:14:07:967
R\$ 24.983,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:14:23:997
R\$ 24.983,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:14:25:963
R\$ 24.983,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:14:42:107
R\$ 24.983,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:14:43:967
R\$ 24.983,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:15:00:157
R\$ 24.983,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:15:02:003
R\$ 24.983,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:15:18:220
R\$ 24.983,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:15:20:003
R\$ 24.983,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:15:36:287
R\$ 24.983,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:15:37:997
R\$ 24.983,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:15:54:383
R\$ 24.983,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:15:56:153
R\$ 24.983,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:16:12:447
R\$ 24.983,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:16:14:247
R\$ 24.983,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:16:32:497
R\$ 24.983,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:16:34:300
R\$ 24.982,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:16:50:590
R\$ 24.982,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:16:52:143
R\$ 24.982,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:17:08:640
R\$ 24.982,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:17:10:143
R\$ 24.982,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:17:26:697
R\$ 24.982,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:17:28:143
R\$ 24.982,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:17:44:783
R\$ 24.982,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:17:46:147
R\$ 24.982,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:18:02:897
R\$ 24.982,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:18:04:150
R\$ 24.982,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:18:20:897
R\$ 24.982,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:18:22:157
R\$ 24.982,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:18:38:943
R\$ 24.982,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:18:40:173
R\$ 24.982,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:18:57:010
R\$ 24.982,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:18:58:153
R\$ 24.982,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:19:15:070
R\$ 24.982,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:19:16:177
R\$ 24.982,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:19:33:133
R\$ 24.982,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:19:34:170
R\$ 24.981,9900	15.191.532/0001-20	08/03/2022 11:19:34:613

R\$ 24.981,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:19:36:167
R\$ 24.981,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:19:53:243
R\$ 24.981,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:19:54:167
R\$ 24.981,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:20:11:367
R\$ 24.981,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:20:12:170
R\$ 24.981,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:20:29:367
R\$ 24.981,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:20:30:170
R\$ 24.981,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:20:47:447
R\$ 24.981,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:20:48:170
R\$ 24.981,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:21:05:513
R\$ 24.981,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:21:06:173
R\$ 24.981,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:21:23:567
R\$ 24.981,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:21:24:173
R\$ 24.981,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:21:41:660
R\$ 24.981,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:21:42:183
R\$ 24.981,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:21:57:717
R\$ 24.981,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:21:58:173
R\$ 24.981,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:22:13:843
R\$ 24.981,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:22:14:183
R\$ 24.980,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:22:31:880
R\$ 24.980,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:22:32:187
R\$ 24.980,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:22:49:937
R\$ 24.980,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:22:50:190
R\$ 24.980,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:23:06:027
R\$ 24.980,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:23:06:190
R\$ 24.980,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:23:22:057
R\$ 24.980,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:23:22:190
R\$ 24.980,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:23:38:097
R\$ 24.980,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:23:38:193
R\$ 24.980,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:23:54:143
R\$ 24.980,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:23:56:197
R\$ 24.980,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:24:12:217
R\$ 24.980,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:24:14:207
R\$ 24.980,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:24:30:283
R\$ 24.980,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:24:32:197
R\$ 24.980,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:24:48:383
R\$ 24.980,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:24:50:193
R\$ 24.980,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:25:06:430
R\$ 24.980,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:25:08:203
R\$ 24.979,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:25:24:483
R\$ 24.979,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:25:26:200
R\$ 24.979,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:25:44:577
R\$ 24.979,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:25:46:327
R\$ 24.979,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:26:03:723
R\$ 24.979,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:26:04:210
R\$ 24.979,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:26:21:787
R\$ 24.979,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:26:22:213
R\$ 24.979,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:26:37:860
R\$ 24.979,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:26:38:210
R\$ 24.979,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:26:53:893
R\$ 24.979,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:26:54:210
R\$ 24.979,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:27:09:950
R\$ 24.979,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:27:10:217
R\$ 24.979,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:27:25:993
R\$ 24.979,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:27:26:210
R\$ 24.979,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:27:42:073
R\$ 24.979,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:27:42:213
R\$ 24.979,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:28:00:180
R\$ 24.979,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:28:02:220
R\$ 24.978,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:28:20:250
R\$ 24.978,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:28:22:220
R\$ 24.978,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:28:38:327

R\$ 24.978,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:28:40:230
R\$ 24.978,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:28:56:400
R\$ 24.978,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:28:58:223
R\$ 24.978,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:29:14:477
R\$ 24.978,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:29:16:227
R\$ 24.978,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:29:32:547
R\$ 24.978,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:29:34:230
R\$ 24.978,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:29:50:613
R\$ 24.978,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:29:52:227
R\$ 24.978,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:30:08:673
R\$ 24.978,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:30:10:330
R\$ 24.978,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:30:26:823
R\$ 24.978,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:30:28:220
R\$ 24.978,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:30:44:793
R\$ 24.978,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:30:46:223
R\$ 24.978,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:31:02:970
R\$ 24.978,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:31:04:230
R\$ 24.977,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:31:20:940
R\$ 24.977,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:31:22:293
R\$ 24.977,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:31:39:030
R\$ 24.977,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:31:40:297
R\$ 24.977,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:31:57:113
R\$ 24.977,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:31:58:297
R\$ 24.977,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:32:15:170
R\$ 24.977,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:32:16:303
R\$ 24.977,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:32:33:207
R\$ 24.977,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:32:34:297
R\$ 24.977,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:32:51:300
R\$ 24.977,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:32:52:303
R\$ 24.977,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:33:09:723
R\$ 24.977,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:33:10:303
R\$ 24.977,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:33:27:447
R\$ 24.977,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:33:28:307
R\$ 24.977,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:33:45:520
R\$ 24.977,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:33:46:303
R\$ 24.977,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:34:03:607
R\$ 24.977,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:34:04:303
R\$ 24.976,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:34:21:683
R\$ 24.976,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:34:22:307
R\$ 24.976,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:34:39:737
R\$ 24.976,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:34:40:303
R\$ 24.976,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:34:57:807
R\$ 24.976,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:34:58:307
R\$ 24.976,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:35:15:880
R\$ 24.976,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:35:16:310
R\$ 24.976,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:35:31:937
R\$ 24.976,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:35:32:313
R\$ 24.976,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:35:48:027
R\$ 24.976,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:35:48:313
R\$ 24.976,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:36:04:067
R\$ 24.976,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:36:04:320
R\$ 24.976,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:36:20:150
R\$ 24.976,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:36:20:313
R\$ 24.976,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:36:36:243
R\$ 24.976,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:36:36:313
R\$ 24.976,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:36:52:320
R\$ 24.976,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:36:54:313
R\$ 24.975,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:37:10:383
R\$ 24.975,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:37:12:313
R\$ 24.975,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:37:28:457
R\$ 24.975,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:37:30:320
R\$ 24.975,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:37:46:530

R\$ 24.975,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:37:48:320
R\$ 24.975,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:38:04:597
R\$ 24.975,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:38:06:320
R\$ 24.975,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:38:22:703
R\$ 24.975,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:38:24:323
R\$ 24.975,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:38:40:760
R\$ 24.975,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:38:42:357
R\$ 24.975,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:38:58:830
R\$ 24.975,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:39:00:360
R\$ 24.975,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:39:16:907
R\$ 24.975,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:39:18:360
R\$ 24.975,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:39:35:013
R\$ 24.975,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:39:36:363
R\$ 24.975,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:39:55:073
R\$ 24.975,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:39:56:363
R\$ 24.974,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:40:13:133
R\$ 24.974,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:40:22:367
R\$ 24.974,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:40:39:230
R\$ 24.974,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:40:40:363
R\$ 24.974,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:40:57:293
R\$ 24.974,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:40:58:367
R\$ 24.974,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:41:15:377
R\$ 24.974,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:41:16:367
R\$ 24.974,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:41:33:523
R\$ 24.974,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:41:34:380
R\$ 24.974,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:41:51:500
R\$ 24.974,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:41:52:400
R\$ 24.974,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:42:09:587
R\$ 24.974,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:42:10:443
R\$ 24.974,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:42:27:643
R\$ 24.974,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:42:28:407
R\$ 24.974,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:42:45:697
R\$ 24.974,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:42:46:407
R\$ 24.974,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:43:03:750
R\$ 24.974,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:43:04:407
R\$ 24.973,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:43:21:877
R\$ 24.973,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:43:22:410
R\$ 24.973,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:43:39:973
R\$ 24.973,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:43:40:410
R\$ 24.973,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:43:58:053
R\$ 24.973,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:43:58:410
R\$ 24.973,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:44:14:040
R\$ 24.973,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:44:14:423
R\$ 24.973,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:44:30:107
R\$ 24.973,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:44:30:413
R\$ 24.973,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:44:46:183
R\$ 24.973,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:44:46:440
R\$ 24.973,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:45:02:237
R\$ 24.973,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:45:02:453
R\$ 24.973,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:45:18:307
R\$ 24.973,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:45:18:433
R\$ 24.973,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:45:34:380
R\$ 24.973,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:45:34:440
R\$ 24.973,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:45:50:480
R\$ 24.973,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:45:52:463
R\$ 24.972,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:46:08:527
R\$ 24.972,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:46:10:467
R\$ 24.972,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:46:26:627
R\$ 24.972,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:46:28:467
R\$ 24.972,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:46:44:660
R\$ 24.972,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:46:46:467
R\$ 24.972,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:47:02:753

R\$ 24.972,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:47:04:477
R\$ 24.972,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:47:20:850
R\$ 24.972,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:47:22:473
R\$ 24.972,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:47:38:937
R\$ 24.972,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:47:40:473
R\$ 24.972,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:47:57:013
R\$ 24.972,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:47:58:477
R\$ 24.972,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:48:15:070
R\$ 24.972,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:48:16:480
R\$ 24.972,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:48:33:153
R\$ 24.972,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:48:34:480
R\$ 24.972,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:48:51:217
R\$ 24.972,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:48:52:483
R\$ 24.971,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:49:09:260
R\$ 24.971,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:49:10:487
R\$ 24.971,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:49:27:323
R\$ 24.971,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:49:28:497
R\$ 24.971,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:49:45:377
R\$ 24.971,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:49:46:500
R\$ 24.971,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:50:03:423
R\$ 24.971,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:50:04:500
R\$ 24.971,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:50:21:517
R\$ 24.971,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:50:22:503
R\$ 24.971,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:50:39:627
R\$ 24.971,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:50:40:503
R\$ 24.971,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:50:57:687
R\$ 24.971,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:50:58:507
R\$ 24.971,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:51:15:947
R\$ 24.971,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:51:16:513
R\$ 24.971,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:51:31:830
R\$ 24.971,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:51:32:513
R\$ 24.971,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:51:47:927
R\$ 24.971,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:51:48:507
R\$ 24.970,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:52:03:967
R\$ 24.970,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:52:04:513
R\$ 24.970,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:52:20:057
R\$ 24.970,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:52:20:520
R\$ 24.970,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:52:38:113
R\$ 24.970,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:52:38:517
R\$ 24.970,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:52:56:180
R\$ 24.970,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:52:56:517
R\$ 24.970,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:53:14:253
R\$ 24.970,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:53:14:517
R\$ 24.970,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:53:32:317
R\$ 24.970,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:53:32:520
R\$ 24.970,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:53:48:387
R\$ 24.970,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:53:48:520
R\$ 24.970,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:54:04:440
R\$ 24.970,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:54:04:523
R\$ 24.970,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:54:20:497
R\$ 24.970,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:54:22:520
R\$ 24.970,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:54:38:557
R\$ 24.970,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:54:40:527
R\$ 24.969,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:54:58:630
R\$ 24.969,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:55:00:527
R\$ 24.969,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:55:16:693
R\$ 24.969,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:55:18:533
R\$ 24.969,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:55:34:767
R\$ 24.969,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:55:36:537
R\$ 24.969,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:55:52:880
R\$ 24.969,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:55:54:540
R\$ 24.969,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:56:10:970

R\$ 24.969,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:56:12:603
R\$ 24.969,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:56:29:063
R\$ 24.969,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:56:30:543
R\$ 24.969,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:56:47:123
R\$ 24.969,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:56:48:550
R\$ 24.969,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:57:05:323
R\$ 24.969,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:57:06:543
R\$ 24.969,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:57:23:263
R\$ 24.969,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:57:24:550
R\$ 24.969,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:57:41:333
R\$ 24.969,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:57:42:553
R\$ 24.968,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:57:59:427
R\$ 24.968,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:58:00:553
R\$ 24.968,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:58:17:493
R\$ 24.968,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:58:18:560
R\$ 24.968,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:58:35:563
R\$ 24.968,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:58:36:563
R\$ 24.968,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:58:53:627
R\$ 24.968,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:58:54:560
R\$ 24.968,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:59:11:760
R\$ 24.968,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:59:12:577
R\$ 24.968,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:59:29:747
R\$ 24.968,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:59:30:567
R\$ 24.968,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 11:59:47:803
R\$ 24.968,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 11:59:48:643
R\$ 24.968,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:00:05:873
R\$ 24.968,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:00:06:577
R\$ 24.968,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:00:23:923
R\$ 24.968,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:00:24:590
R\$ 24.968,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:00:42:007
R\$ 24.968,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:00:42:593
R\$ 24.967,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:00:58:087
R\$ 24.967,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:00:58:870
R\$ 24.967,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:01:16:250
R\$ 24.967,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:01:16:593
R\$ 24.967,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:01:32:267
R\$ 24.967,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:01:32:597
R\$ 24.967,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:01:48:340
R\$ 24.967,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:01:48:593
R\$ 24.967,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:02:04:390
R\$ 24.967,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:02:04:597
R\$ 24.967,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:02:20:453
R\$ 24.967,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:02:20:603
R\$ 24.967,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:02:38:907
R\$ 24.967,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:02:40:617
R\$ 24.967,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:02:58:617
R\$ 24.967,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:03:00:617
R\$ 24.967,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:03:18:810
R\$ 24.967,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:03:20:623
R\$ 24.967,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:03:36:770
R\$ 24.967,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:03:38:620
R\$ 24.966,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:03:54:833
R\$ 24.966,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:03:56:620
R\$ 24.966,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:04:12:897
R\$ 24.966,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:04:14:617
R\$ 24.966,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:04:33:010
R\$ 24.966,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:04:34:623
R\$ 24.966,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:04:51:133
R\$ 24.966,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:04:52:683
R\$ 24.966,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:05:09:153
R\$ 24.966,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:05:10:627
R\$ 24.966,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:05:27:230

R\$ 24.966,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:05:28:623
R\$ 24.966,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:05:45:580
R\$ 24.966,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:05:46:630
R\$ 24.966,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:06:03:383
R\$ 24.966,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:06:04:643
R\$ 24.966,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:06:21:473
R\$ 24.966,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:06:22:633
R\$ 24.966,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:06:39:677
R\$ 24.966,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:06:40:630
R\$ 24.965,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:06:57:630
R\$ 24.965,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:06:58:637
R\$ 24.965,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:07:15:697
R\$ 24.965,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:07:16:633
R\$ 24.965,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:07:34:147
R\$ 24.965,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:07:34:640
R\$ 24.965,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:07:51:917
R\$ 24.965,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:07:52:653
R\$ 24.965,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:08:07:907
R\$ 24.965,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:08:08:647
R\$ 24.965,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:08:25:963
R\$ 24.965,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:08:26:647
R\$ 24.965,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:08:44:020
R\$ 24.965,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:08:44:640
R\$ 24.965,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:09:02:107
R\$ 24.965,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:09:02:703
R\$ 24.965,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:09:20:180
R\$ 24.965,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:09:20:900
R\$ 24.965,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:09:38:267
R\$ 24.965,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:09:38:900
R\$ 24.964,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:09:56:373
R\$ 24.964,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:09:56:990
R\$ 24.964,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:10:14:403
R\$ 24.964,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:10:14:647
R\$ 24.964,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:10:30:457
R\$ 24.964,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:10:30:857
R\$ 24.964,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:10:46:517
R\$ 24.964,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:10:46:863
R\$ 24.964,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:11:02:710
R\$ 24.964,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:11:04:663
R\$ 24.964,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:11:20:663
R\$ 24.964,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:11:23:060
R\$ 24.964,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:11:38:880
R\$ 24.964,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:11:40:863
R\$ 24.964,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:11:56:850
R\$ 24.964,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:11:58:673
R\$ 24.964,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:12:14:923
R\$ 24.964,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:12:16:657
R\$ 24.964,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:12:32:990
R\$ 24.964,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:12:34:687
R\$ 24.963,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:12:51:047
R\$ 24.963,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:12:52:710
R\$ 24.963,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:13:09:130
R\$ 24.963,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:13:10:670
R\$ 24.963,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:13:27:197
R\$ 24.963,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:13:28:663
R\$ 24.963,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:13:45:257
R\$ 24.963,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:13:46:680
R\$ 24.963,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:14:05:320
R\$ 24.963,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:14:06:670
R\$ 24.963,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:14:23:383
R\$ 24.963,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:14:24:893
R\$ 24.963,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:14:41:463

R\$ 24.963,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:14:42:720
R\$ 24.963,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:14:59:540
R\$ 24.963,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:15:00:840
R\$ 24.963,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:15:17:600
R\$ 24.963,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:15:19:070
R\$ 24.963,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:15:35:647
R\$ 24.963,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:15:37:110
R\$ 24.962,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:15:53:693
R\$ 24.962,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:15:55:390
R\$ 24.962,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:16:11:770
R\$ 24.962,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:16:13:327
R\$ 24.962,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:16:29:850
R\$ 24.962,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:16:31:337
R\$ 24.962,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:16:47:907
R\$ 24.962,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:16:49:343
R\$ 24.962,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:17:05:987
R\$ 24.962,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:17:07:333
R\$ 24.962,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:17:24:037
R\$ 24.962,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:17:25:347
R\$ 24.962,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:17:42:117
R\$ 24.962,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:17:43:347
R\$ 24.962,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:18:00:217
R\$ 24.962,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:18:01:393
R\$ 24.962,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:18:18:657
R\$ 24.962,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:18:19:487
R\$ 24.962,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:18:36:383
R\$ 24.962,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:18:37:353
R\$ 24.961,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:18:54:450
R\$ 24.961,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:18:55:467
R\$ 24.961,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:19:12:533
R\$ 24.961,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:19:13:357
R\$ 24.961,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:19:30:643
R\$ 24.961,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:19:31:360
R\$ 24.961,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:19:48:733
R\$ 24.961,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:19:49:360
R\$ 24.961,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:20:06:830
R\$ 24.961,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:20:07:373
R\$ 24.961,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:20:24:937
R\$ 24.961,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:20:25:373
R\$ 24.961,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:20:40:987
R\$ 24.961,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:20:41:403
R\$ 24.961,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:20:57:137
R\$ 24.961,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:20:57:387
R\$ 24.961,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:21:13:153
R\$ 24.961,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:21:13:387
R\$ 24.961,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:21:29:260
R\$ 24.961,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:21:29:387
R\$ 24.960,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:21:45:293
R\$ 24.960,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:21:45:387
R\$ 24.960,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:22:01:363
R\$ 24.960,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:22:03:387
R\$ 24.960,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:22:19:520
R\$ 24.960,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:22:21:393
R\$ 24.960,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:22:37:507
R\$ 24.960,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:22:39:400
R\$ 24.960,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:22:55:583
R\$ 24.960,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:22:57:400
R\$ 24.960,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:23:13:687
R\$ 24.960,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:23:15:400
R\$ 24.960,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:23:31:767
R\$ 24.960,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:23:33:403
R\$ 24.960,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:23:49:823

R\$ 24.960,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:23:51:413
R\$ 24.960,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:24:07:907
R\$ 24.960,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:24:09:480
R\$ 24.960,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:24:25:963
R\$ 24.960,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:24:27:413
R\$ 24.959,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:24:44:063
R\$ 24.959,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:24:45:410
R\$ 24.959,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:25:02:153
R\$ 24.959,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:25:03:417
R\$ 24.959,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:25:20:230
R\$ 24.959,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:25:21:413
R\$ 24.959,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:25:38:330
R\$ 24.959,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:25:39:417
R\$ 24.959,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:25:56:393
R\$ 24.959,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:25:57:417
R\$ 24.959,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:26:14:463
R\$ 24.959,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:26:15:427
R\$ 24.959,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:26:32:560
R\$ 24.959,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:26:33:420
R\$ 24.959,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:26:50:593
R\$ 24.959,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:26:51:420
R\$ 24.959,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:27:08:680
R\$ 24.959,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:27:09:430
R\$ 24.959,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:27:26:753
R\$ 24.959,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:27:27:433
R\$ 24.958,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:27:44:820
R\$ 24.958,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:27:45:430
R\$ 24.958,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:28:03:030
R\$ 24.958,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:28:03:440
R\$ 24.958,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:28:20:937
R\$ 24.958,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:28:21:430
R\$ 24.958,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:28:37:033
R\$ 24.958,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:28:37:430
R\$ 24.958,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:28:53:083
R\$ 24.958,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:28:53:440
R\$ 24.958,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:29:09:170
R\$ 24.958,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:29:09:437
R\$ 24.958,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:29:25:230
R\$ 24.958,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:29:25:437
R\$ 24.958,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:29:41:280
R\$ 24.958,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:29:41:437
R\$ 24.958,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:29:57:350
R\$ 24.958,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:29:57:590
R\$ 24.958,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:30:13:490
R\$ 24.958,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:30:15:473
R\$ 24.957,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:30:31:473
R\$ 24.957,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:30:33:790
R\$ 24.957,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:30:51:570
R\$ 24.957,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:30:53:480
R\$ 24.957,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:31:09:663
R\$ 24.957,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:31:11:477
R\$ 24.957,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:31:27:757
R\$ 24.957,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:31:29:483
R\$ 24.957,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:31:45:857
R\$ 24.957,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:31:47:477
R\$ 24.957,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:32:03:953
R\$ 24.957,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:32:05:480
R\$ 24.957,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:32:22:070
R\$ 24.957,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:32:23:480
R\$ 24.957,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:32:40:090
R\$ 24.957,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:32:41:483
R\$ 24.957,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:32:58:190

R\$ 24.957,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:32:59:500
R\$ 24.957,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:33:16:237
R\$ 24.957,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:33:17:490
R\$ 24.956,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:33:34:330
R\$ 24.956,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:33:35:490
R\$ 24.956,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:33:52:413
R\$ 24.956,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:33:53:493
R\$ 24.956,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:34:10:487
R\$ 24.956,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:34:11:493
R\$ 24.956,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:34:28:550
R\$ 24.956,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:34:29:517
R\$ 24.956,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:34:46:620
R\$ 24.956,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:34:47:503
R\$ 24.956,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:35:04:677
R\$ 24.956,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:35:05:510
R\$ 24.956,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:35:22:783
R\$ 24.956,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:35:23:503
R\$ 24.956,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:35:40:837
R\$ 24.956,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:35:41:500
R\$ 24.956,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:35:56:927
R\$ 24.956,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:35:57:530
R\$ 24.956,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:36:12:977
R\$ 24.956,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:36:13:537
R\$ 24.955,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:36:29:077
R\$ 24.955,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:36:29:537
R\$ 24.955,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:36:47:170
R\$ 24.955,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:36:47:533
R\$ 24.955,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:37:05:230
R\$ 24.955,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:37:05:540
R\$ 24.955,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:37:23:297
R\$ 24.955,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:37:23:543
R\$ 24.955,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:37:41:407
R\$ 24.955,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:37:41:540
R\$ 24.955,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:37:59:480
R\$ 24.955,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:38:01:547
R\$ 24.955,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:38:19:590
R\$ 24.955,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:38:21:550
R\$ 24.955,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:38:37:657
R\$ 24.955,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:38:39:547
R\$ 24.955,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:38:55:767
R\$ 24.955,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:38:57:550
R\$ 24.955,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:39:13:837
R\$ 24.955,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:39:15:547
R\$ 24.954,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:39:31:927
R\$ 24.954,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:39:33:550
R\$ 24.954,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:39:49:990
R\$ 24.954,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:39:51:550
R\$ 24.954,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:40:08:080
R\$ 24.954,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:40:09:553
R\$ 24.954,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:40:26:153
R\$ 24.954,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:40:27:550
R\$ 24.954,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:40:44:223
R\$ 24.954,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:40:45:550
R\$ 24.954,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:41:02:337
R\$ 24.954,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:41:03:557
R\$ 24.954,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:41:20:393
R\$ 24.954,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:41:21:557
R\$ 24.954,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:41:38:547
R\$ 24.954,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:41:39:557
R\$ 24.954,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:41:56:560
R\$ 24.954,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:41:57:557
R\$ 24.954,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:42:14:633

R\$ 24.954,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:42:15:560
R\$ 24.953,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:42:32:683
R\$ 24.953,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:42:33:553
R\$ 24.953,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:42:50:740
R\$ 24.953,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:42:51:560
R\$ 24.953,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:43:06:817
R\$ 24.953,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:43:07:553
R\$ 24.953,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:43:25:263
R\$ 24.953,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:43:25:563
R\$ 24.953,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:43:42:913
R\$ 24.953,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:43:43:557
R\$ 24.953,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:44:00:963
R\$ 24.953,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:44:01:573
R\$ 24.953,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:44:19:027
R\$ 24.953,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:44:19:573
R\$ 24.953,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:44:37:097
R\$ 24.953,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:44:37:587
R\$ 24.953,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:44:55:160
R\$ 24.953,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:44:55:590
R\$ 24.953,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:45:11:210
R\$ 24.953,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:45:11:590
R\$ 24.952,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:45:27:300
R\$ 24.952,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:45:27:587
R\$ 24.952,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:45:43:430
R\$ 24.952,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:45:43:613
R\$ 24.952,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:45:59:447
R\$ 24.952,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:45:59:610
R\$ 24.952,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:46:15:513
R\$ 24.952,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:46:15:617
R\$ 24.952,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:46:31:583
R\$ 24.952,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:46:33:617
R\$ 24.952,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:46:49:697
R\$ 24.952,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:46:51:617
R\$ 24.952,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:47:07:767
R\$ 24.952,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:47:09:617
R\$ 24.952,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:47:25:827
R\$ 24.952,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:47:27:620
R\$ 24.952,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:47:43:970
R\$ 24.952,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:47:45:613
R\$ 24.952,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:48:01:967
R\$ 24.952,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:48:03:617
R\$ 24.951,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:48:20:033
R\$ 24.951,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:48:21:620
R\$ 24.951,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:48:38:140
R\$ 24.951,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:48:39:703
R\$ 24.951,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:48:56:263
R\$ 24.951,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:48:57:623
R\$ 24.951,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:49:14:287
R\$ 24.951,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:49:15:627
R\$ 24.951,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:49:34:380
R\$ 24.951,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:49:35:637
R\$ 24.951,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:49:52:523
R\$ 24.951,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:49:53:633
R\$ 24.951,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:50:10:527
R\$ 24.951,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:50:11:640
R\$ 24.951,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:50:28:610
R\$ 24.951,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:50:29:640
R\$ 24.951,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:50:46:693
R\$ 24.951,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:50:47:633
R\$ 24.951,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:51:04:760
R\$ 24.951,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:51:05:640
R\$ 24.950,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:51:22:917

R\$ 24.950,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:51:23:643
R\$ 24.950,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:51:40:957
R\$ 24.950,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:51:41:647
R\$ 24.950,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:51:59:047
R\$ 24.950,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:51:59:747
R\$ 24.950,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:52:17:137
R\$ 24.950,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:52:17:757
R\$ 24.950,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:52:35:220
R\$ 24.950,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:52:35:757
R\$ 24.950,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:52:53:307
R\$ 24.950,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:52:53:757
R\$ 24.950,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:53:09:400
R\$ 24.950,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:53:09:757
R\$ 24.950,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:53:25:537
R\$ 24.950,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:53:25:757
R\$ 24.950,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:53:41:563
R\$ 24.950,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:53:41:767
R\$ 24.950,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:53:57:627
R\$ 24.950,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:53:57:763
R\$ 24.949,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:54:13:717
R\$ 24.949,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:54:15:767
R\$ 24.949,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:54:31:810
R\$ 24.949,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:54:33:770
R\$ 24.949,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:54:49:873
R\$ 24.949,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:54:51:780
R\$ 24.949,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:55:07:950
R\$ 24.949,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:55:09:787
R\$ 24.949,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:55:26:117
R\$ 24.949,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:55:27:780
R\$ 24.949,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:55:44:110
R\$ 24.949,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:55:45:817
R\$ 24.949,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:56:02:217
R\$ 24.949,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:56:03:813
R\$ 24.949,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:56:20:313
R\$ 24.949,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:56:21:817
R\$ 24.949,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:56:38:397
R\$ 24.949,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:56:39:817
R\$ 24.949,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:56:56:593
R\$ 24.949,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:56:57:817
R\$ 24.948,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:57:14:570
R\$ 24.948,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:57:15:823
R\$ 24.948,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:57:32:730
R\$ 24.948,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:57:33:820
R\$ 24.948,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:57:50:750
R\$ 24.948,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:57:51:843
R\$ 24.948,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:58:08:823
R\$ 24.948,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:58:09:847
R\$ 24.948,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:58:26:893
R\$ 24.948,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:58:27:847
R\$ 24.948,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:58:45:023
R\$ 24.948,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:58:45:867
R\$ 24.948,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:59:03:317
R\$ 24.948,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:59:03:903
R\$ 24.948,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:59:21:180
R\$ 24.948,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:59:21:853
R\$ 24.948,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:59:39:270
R\$ 24.948,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:59:39:853
R\$ 24.948,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 12:59:57:367
R\$ 24.948,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 12:59:57:857
R\$ 24.947,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:00:15:413
R\$ 24.947,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:00:16:633
R\$ 24.947,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:00:33:490

R\$ 24.947,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:00:33:867
R\$ 24.947,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:00:51:567
R\$ 24.947,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:00:52:230
R\$ 24.947,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:01:09:700
R\$ 24.947,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:01:10:033
R\$ 24.947,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:01:27:740
R\$ 24.947,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:01:28:030
R\$ 24.947,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:01:43:790
R\$ 24.947,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:01:44:230
R\$ 24.947,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:02:01:877
R\$ 24.947,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:02:03:873
R\$ 24.947,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:02:19:973
R\$ 24.947,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:02:21:877
R\$ 24.947,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:02:38:087
R\$ 24.947,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:02:40:233
R\$ 24.947,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:02:56:167
R\$ 24.947,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:02:58:457
R\$ 24.946,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:03:14:317
R\$ 24.946,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:03:16:030
R\$ 24.946,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:03:32:317
R\$ 24.946,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:03:34:230
R\$ 24.946,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:03:50:403
R\$ 24.946,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:03:52:433
R\$ 24.946,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:04:08:463
R\$ 24.946,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:04:09:883
R\$ 24.946,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:04:26:553
R\$ 24.946,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:04:28:630
R\$ 24.946,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:04:44:610
R\$ 24.946,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:04:46:450
R\$ 24.946,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:05:02:690
R\$ 24.946,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:05:04:233
R\$ 24.946,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:05:20:827
R\$ 24.946,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:05:22:430
R\$ 24.946,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:05:38:820
R\$ 24.946,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:05:40:630
R\$ 24.946,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:05:56:907
R\$ 24.946,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:05:58:643
R\$ 24.945,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:06:14:963
R\$ 24.945,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:06:16:433
R\$ 24.945,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:06:33:027
R\$ 24.945,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:06:34:433
R\$ 24.945,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:06:51:163
R\$ 24.945,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:06:53:230
R\$ 24.945,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:07:09:183
R\$ 24.945,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:07:10:433
R\$ 24.945,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:07:29:267
R\$ 24.945,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:07:30:630
R\$ 24.945,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:07:47:343
R\$ 24.945,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:07:48:833
R\$ 24.945,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:08:05:393
R\$ 24.945,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:08:07:040
R\$ 24.945,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:08:23:467
R\$ 24.945,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:08:25:243
R\$ 24.945,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:08:41:560
R\$ 24.945,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:08:43:037
R\$ 24.945,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:08:59:627
R\$ 24.945,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:09:00:833
R\$ 24.944,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:09:17:710
R\$ 24.944,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:09:18:923
R\$ 24.944,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:09:35:773
R\$ 24.944,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:09:37:033
R\$ 24.944,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:09:53:820

R\$ 24.944,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:09:55:237
R\$ 24.944,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:10:11:910
R\$ 24.944,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:10:13:280
R\$ 24.944,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:10:29:977
R\$ 24.944,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:10:30:630
R\$ 24.944,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:10:46:040
R\$ 24.944,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:10:46:833
R\$ 24.944,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:11:04:197
R\$ 24.944,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:11:05:037
R\$ 24.944,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:11:22:153
R\$ 24.944,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:11:22:837
R\$ 24.944,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:11:40:330
R\$ 24.944,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:11:43:233
R\$ 24.944,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:12:00:323
R\$ 24.944,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:12:03:040
R\$ 24.943,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:12:20:390
R\$ 24.943,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:12:22:697
R\$ 24.943,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:12:40:483
R\$ 24.943,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:12:42:637
R\$ 24.943,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:13:00:580
R\$ 24.943,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:13:02:437
R\$ 24.943,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:13:18:647
R\$ 24.943,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:13:20:637
R\$ 24.943,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:13:36:710
R\$ 24.943,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:13:38:437
R\$ 24.943,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:13:54:833
R\$ 24.943,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:13:56:437
R\$ 24.943,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:14:12:833
R\$ 24.943,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:14:14:437
R\$ 24.943,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:14:30:910
R\$ 24.943,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:14:32:840
R\$ 24.943,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:14:49:017
R\$ 24.943,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:14:50:837
R\$ 24.943,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:15:07:087
R\$ 24.943,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:15:08:307
R\$ 24.942,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:15:25:157
R\$ 24.942,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:15:26:840
R\$ 24.942,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:15:43:227
R\$ 24.942,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:15:44:637
R\$ 24.942,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:16:01:410
R\$ 24.942,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:16:02:313
R\$ 24.942,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:16:19:430
R\$ 24.942,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:16:20:453
R\$ 24.942,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:16:37:497
R\$ 24.942,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:16:38:843
R\$ 24.942,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:16:55:650
R\$ 24.942,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:16:56:633
R\$ 24.942,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:17:13:663
R\$ 24.942,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:17:14:437
R\$ 24.942,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:17:31:707
R\$ 24.942,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:17:32:840
R\$ 24.942,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:17:49:897
R\$ 24.942,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:17:50:633
R\$ 24.942,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:18:07:877
R\$ 24.942,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:18:08:837
R\$ 24.941,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:18:25:950
R\$ 24.941,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:18:26:840
R\$ 24.941,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:18:43:990
R\$ 24.941,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:18:44:837
R\$ 24.941,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:19:00:050
R\$ 24.941,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:19:00:837
R\$ 24.941,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:19:18:137

R\$ 24.941,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:19:18:837
R\$ 24.941,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:19:36:220
R\$ 24.941,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:19:36:440
R\$ 24.941,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:19:54:343
R\$ 24.941,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:19:57:040
R\$ 24.941,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:20:14:370
R\$ 24.941,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:20:16:340
R\$ 24.941,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:20:32:420
R\$ 24.941,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:20:34:580
R\$ 24.941,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:20:52:497
R\$ 24.941,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:20:54:637
R\$ 24.941,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:21:10:547
R\$ 24.941,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:21:12:437
R\$ 24.940,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:21:28:627
R\$ 24.940,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:21:30:640
R\$ 24.940,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:21:46:663
R\$ 24.940,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:21:48:643
R\$ 24.940,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:22:04:830
R\$ 24.940,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:22:06:480
R\$ 24.940,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:22:22:790
R\$ 24.940,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:22:24:400
R\$ 24.940,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:22:40:857
R\$ 24.940,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:22:42:497
R\$ 24.940,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:22:58:930
R\$ 24.940,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:23:00:643
R\$ 24.940,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:23:17:017
R\$ 24.940,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:23:18:440
R\$ 24.940,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:23:35:103
R\$ 24.940,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:23:36:640
R\$ 24.940,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:23:53:183
R\$ 24.940,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:23:54:643
R\$ 24.940,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:24:11:377
R\$ 24.940,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:24:12:443
R\$ 24.939,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:24:29:360
R\$ 24.939,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:24:30:400
R\$ 24.939,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:24:47:447
R\$ 24.939,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:24:48:403
R\$ 24.939,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:25:05:500
R\$ 24.939,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:25:06:407
R\$ 24.939,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:25:23:580
R\$ 24.939,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:25:24:407
R\$ 24.939,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:25:41:683
R\$ 24.939,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:25:42:433
R\$ 24.939,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:25:59:747
R\$ 24.939,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:26:00:460
R\$ 24.939,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:26:15:920
R\$ 24.939,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:26:16:460
R\$ 24.939,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:26:31:913
R\$ 24.939,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:26:32:640
R\$ 24.939,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:26:50:013
R\$ 24.939,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:26:50:463
R\$ 24.939,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:27:08:077
R\$ 24.939,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:27:08:463
R\$ 24.938,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:27:26:160
R\$ 24.938,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:27:26:473
R\$ 24.938,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:27:44:223
R\$ 24.938,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:27:44:873
R\$ 24.938,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:28:02:283
R\$ 24.938,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:28:02:470
R\$ 24.938,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:28:18:417
R\$ 24.938,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:28:20:470
R\$ 24.938,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:28:38:423

R\$ 24.938,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:28:40:487
R\$ 24.938,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:28:56:523
R\$ 24.938,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:28:58:477
R\$ 24.938,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:29:14:590
R\$ 24.938,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:29:16:487
R\$ 24.938,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:29:32:677
R\$ 24.938,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:29:34:490
R\$ 24.938,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:29:50:747
R\$ 24.938,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:29:52:487
R\$ 24.938,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:30:08:813
R\$ 24.938,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:30:10:497
R\$ 24.937,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:30:26:973
R\$ 24.937,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:30:28:493
R\$ 24.937,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:30:44:967
R\$ 24.937,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:30:46:500
R\$ 24.937,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:31:03:077
R\$ 24.937,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:31:04:503
R\$ 24.937,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:31:21:150
R\$ 24.937,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:31:22:507
R\$ 24.937,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:31:39:210
R\$ 24.937,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:31:40:503
R\$ 24.937,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:31:57:363
R\$ 24.937,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:31:58:513
R\$ 24.937,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:32:15:397
R\$ 24.937,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:32:16:510
R\$ 24.937,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:32:33:447
R\$ 24.937,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:32:34:510
R\$ 24.937,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:32:51:587
R\$ 24.937,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:32:52:513
R\$ 24.937,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:33:09:617
R\$ 24.937,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:33:10:513
R\$ 24.936,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:33:27:680
R\$ 24.936,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:33:28:513
R\$ 24.936,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:33:46:097
R\$ 24.936,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:33:46:517
R\$ 24.936,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:34:01:900
R\$ 24.936,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:34:02:520
R\$ 24.936,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:34:19:910
R\$ 24.936,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:34:20:527
R\$ 24.936,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:34:37:960
R\$ 24.936,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:34:38:523
R\$ 24.936,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:34:56:030
R\$ 24.936,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:34:56:527
R\$ 24.936,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:35:14:133
R\$ 24.936,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:35:14:520
R\$ 24.936,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:35:32:207
R\$ 24.936,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:35:32:523
R\$ 24.936,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:35:48:297
R\$ 24.936,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:35:48:543
R\$ 24.936,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:36:06:447
R\$ 24.936,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:36:06:640
R\$ 24.935,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:36:24:473
R\$ 24.935,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:36:24:643
R\$ 24.935,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:36:40:527
R\$ 24.935,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:36:40:640
R\$ 24.935,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:36:56:593
R\$ 24.935,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:36:56:653
R\$ 24.935,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:37:12:653
R\$ 24.935,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:37:14:693
R\$ 24.935,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:37:30:757
R\$ 24.935,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:37:32:653
R\$ 24.935,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:37:48:860

R\$ 24.935,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:37:50:657
R\$ 24.935,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:38:07:017
R\$ 24.935,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:38:08:657
R\$ 24.935,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:38:25:027
R\$ 24.935,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:38:26:663
R\$ 24.935,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:38:43:120
R\$ 24.935,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:38:44:667
R\$ 24.935,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:39:01:213
R\$ 24.935,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:39:02:663
R\$ 24.934,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:39:19:290
R\$ 24.934,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:39:20:673
R\$ 24.934,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:39:37:370
R\$ 24.934,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:39:38:670
R\$ 24.934,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:39:55:500
R\$ 24.934,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:39:56:677
R\$ 24.934,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:40:13:643
R\$ 24.934,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:40:14:673
R\$ 24.934,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:40:31:617
R\$ 24.934,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:40:32:673
R\$ 24.934,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:40:49:707
R\$ 24.934,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:40:50:673
R\$ 24.934,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:41:07:743
R\$ 24.934,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:41:08:683
R\$ 24.934,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:41:25:790
R\$ 24.934,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:41:26:690
R\$ 24.934,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:41:43:877
R\$ 24.934,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:41:44:690
R\$ 24.934,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:42:01:937
R\$ 24.934,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:42:02:687
R\$ 24.933,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:42:20:067
R\$ 24.933,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:42:20:693
R\$ 24.933,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:42:38:047
R\$ 24.933,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:42:38:693
R\$ 24.933,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:42:54:123
R\$ 24.933,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:42:54:693
R\$ 24.933,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:43:10:177
R\$ 24.933,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:43:10:693
R\$ 24.933,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:43:26:277
R\$ 24.933,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:43:26:697
R\$ 24.933,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:43:44:337
R\$ 24.933,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:43:44:700
R\$ 24.933,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:44:02:393
R\$ 24.933,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:44:02:700
R\$ 24.933,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:44:20:537
R\$ 24.933,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:44:20:710
R\$ 24.933,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:44:38:550
R\$ 24.933,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:44:38:703
R\$ 24.933,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:44:56:637
R\$ 24.933,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:44:56:710
R\$ 24.932,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:45:12:710
R\$ 24.932,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:45:14:710
R\$ 24.932,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:45:30:777
R\$ 24.932,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:45:32:713
R\$ 24.932,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:45:48:847
R\$ 24.932,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:45:50:793
R\$ 24.932,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:46:06:937
R\$ 24.932,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:46:08:793
R\$ 24.932,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:46:25:090
R\$ 24.932,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:46:26:803
R\$ 24.932,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:46:45:140
R\$ 24.932,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:46:46:790
R\$ 24.932,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:47:03:193

R\$ 24.932,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:47:04:797
R\$ 24.932,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:47:21:277
R\$ 24.932,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:47:22:803
R\$ 24.932,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:47:39:360
R\$ 24.932,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:47:40:803
R\$ 24.932,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:47:57:447
R\$ 24.932,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:47:58:803
R\$ 24.931,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:48:15:543
R\$ 24.931,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:48:16:803
R\$ 24.931,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:48:33:687
R\$ 24.931,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:48:34:807
R\$ 24.931,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:48:51:733
R\$ 24.931,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:48:52:887
R\$ 24.931,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:49:09:843
R\$ 24.931,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:49:10:963
R\$ 24.931,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:49:27:943
R\$ 24.931,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:49:28:820
R\$ 24.931,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:49:46:040
R\$ 24.931,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:49:46:810
R\$ 24.931,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:50:04:127
R\$ 24.931,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:50:04:823
R\$ 24.931,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:50:22:217
R\$ 24.931,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:50:22:847
R\$ 24.931,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:50:40:353
R\$ 24.931,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:50:40:813
R\$ 24.931,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:50:56:343
R\$ 24.931,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:50:56:817
R\$ 24.930,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:51:12:410
R\$ 24.930,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:51:12:817
R\$ 24.930,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:51:28:447
R\$ 24.930,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:51:28:817
R\$ 24.930,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:51:46:507
R\$ 24.930,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:51:46:820
R\$ 24.930,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:52:04:573
R\$ 24.930,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:52:04:863
R\$ 24.930,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:52:22:633
R\$ 24.930,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:52:22:833
R\$ 24.930,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:52:40:793
R\$ 24.930,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:52:42:827
R\$ 24.930,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:52:58:830
R\$ 24.930,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:53:00:830
R\$ 24.930,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:53:16:893
R\$ 24.930,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:53:18:827
R\$ 24.930,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:53:34:957
R\$ 24.930,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:53:36:830
R\$ 24.930,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:53:53:033
R\$ 24.930,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:53:54:837
R\$ 24.929,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:54:11:123
R\$ 24.929,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:54:12:837
R\$ 24.929,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:54:29:207
R\$ 24.929,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:54:30:837
R\$ 24.929,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:54:49:347
R\$ 24.929,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:54:50:837
R\$ 24.929,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:55:07:377
R\$ 24.929,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:55:08:833
R\$ 24.929,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:55:25:457
R\$ 24.929,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:55:26:840
R\$ 24.929,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:55:43:530
R\$ 24.929,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:55:44:843
R\$ 24.929,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:56:01:627
R\$ 24.929,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:56:02:847
R\$ 24.929,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:56:19:713

R\$ 24.929,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:56:20:850
R\$ 24.929,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:56:37:763
R\$ 24.929,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:56:38:853
R\$ 24.929,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:56:55:987
R\$ 24.929,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:56:56:857
R\$ 24.928,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:57:13:933
R\$ 24.928,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:57:14:853
R\$ 24.928,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:57:32:020
R\$ 24.928,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:57:32:863
R\$ 24.928,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:57:50:083
R\$ 24.928,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:57:50:867
R\$ 24.928,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:58:08:170
R\$ 24.928,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:58:08:867
R\$ 24.928,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:58:26:257
R\$ 24.928,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:58:26:870
R\$ 24.928,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:58:44:327
R\$ 24.928,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:58:44:873
R\$ 24.928,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:59:02:457
R\$ 24.928,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:59:02:867
R\$ 24.928,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:59:18:450
R\$ 24.928,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:59:18:873
R\$ 24.928,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:59:34:537
R\$ 24.928,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:59:34:887
R\$ 24.928,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 13:59:52:587
R\$ 24.928,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 13:59:52:877
R\$ 24.927,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:00:10:653
R\$ 24.927,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:00:11:057
R\$ 24.927,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:00:28:730
R\$ 24.927,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:00:28:883
R\$ 24.927,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:00:44:793
R\$ 24.927,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:00:44:877
R\$ 24.927,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:01:00:847
R\$ 24.927,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:01:02:880
R\$ 24.927,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:01:18:990
R\$ 24.927,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:01:20:877
R\$ 24.927,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:01:36:980
R\$ 24.927,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:01:38:877
R\$ 24.927,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:01:57:097
R\$ 24.927,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:01:58:880
R\$ 24.927,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:02:15:163
R\$ 24.927,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:02:16:883
R\$ 24.927,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:02:33:230
R\$ 24.927,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:02:34:890
R\$ 24.927,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:02:51:307
R\$ 24.927,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:02:53:103
R\$ 24.926,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:03:09:390
R\$ 24.926,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:03:10:890
R\$ 24.926,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:03:27:527
R\$ 24.926,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:03:28:897
R\$ 24.926,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:03:45:547
R\$ 24.926,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:03:46:890
R\$ 24.926,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:04:03:627
R\$ 24.926,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:04:04:903
R\$ 24.926,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:04:21:710
R\$ 24.926,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:04:22:893
R\$ 24.926,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:04:39:780
R\$ 24.926,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:04:40:900
R\$ 24.926,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:04:57:867
R\$ 24.926,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:04:58:900
R\$ 24.926,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:05:15:957
R\$ 24.926,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:05:16:900
R\$ 24.926,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:05:34:103

R\$ 24.926,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:05:34:903
R\$ 24.926,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:05:52:077
R\$ 24.926,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:05:52:913
R\$ 24.925,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:06:10:167
R\$ 24.925,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:06:10:903
R\$ 24.925,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:06:26:240
R\$ 24.925,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:06:26:910
R\$ 24.925,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:06:42:287
R\$ 24.925,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:06:42:910
R\$ 24.925,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:07:00:357
R\$ 24.925,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:07:00:910
R\$ 24.925,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:07:18:397
R\$ 24.925,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:07:18:917
R\$ 24.925,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:07:36:520
R\$ 24.925,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:07:36:923
R\$ 24.925,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:07:54:637
R\$ 24.925,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:07:54:937
R\$ 24.925,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:08:12:617
R\$ 24.925,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:08:12:940
R\$ 24.925,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:08:28:670
R\$ 24.925,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:08:28:960
R\$ 24.925,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:08:44:763
R\$ 24.925,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:08:44:967
R\$ 24.924,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:09:00:817
R\$ 24.924,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:09:00:963
R\$ 24.924,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:09:18:883
R\$ 24.924,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:09:18:967
R\$ 24.924,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:09:34:950
R\$ 24.924,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:09:36:970
R\$ 24.924,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:09:53:090
R\$ 24.924,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:09:54:970
R\$ 24.924,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:10:11:087
R\$ 24.924,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:10:12:973
R\$ 24.924,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:10:31:167
R\$ 24.924,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:10:32:980
R\$ 24.924,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:10:49:223
R\$ 24.924,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:10:50:973
R\$ 24.924,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:11:07:387
R\$ 24.924,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:11:08:983
R\$ 24.924,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:11:25:350
R\$ 24.924,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:11:26:990
R\$ 24.924,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:11:43:413
R\$ 24.924,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:11:44:987
R\$ 24.923,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:12:01:583
R\$ 24.923,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:12:02:993
R\$ 24.923,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:12:19:533
R\$ 24.923,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:12:20:997
R\$ 24.923,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:12:37:600
R\$ 24.923,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:12:38:993
R\$ 24.923,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:12:55:673
R\$ 24.923,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:12:56:993
R\$ 24.923,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:13:13:780
R\$ 24.923,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:13:15:007
R\$ 24.923,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:13:31:877
R\$ 24.923,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:13:33:003
R\$ 24.923,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:13:49:937
R\$ 24.923,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:13:51:023
R\$ 24.923,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:14:08:080
R\$ 24.923,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:14:09:013
R\$ 24.923,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:14:26:080
R\$ 24.923,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:14:27:053
R\$ 24.923,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:14:44:273

R\$ 24.923,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:14:45:010
R\$ 24.922,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:15:02:220
R\$ 24.922,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:15:03:010
R\$ 24.922,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:15:20:297
R\$ 24.922,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:15:21:047
R\$ 24.922,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:15:38:447
R\$ 24.922,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:15:39:077
R\$ 24.922,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:15:56:420
R\$ 24.922,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:15:57:077
R\$ 24.922,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:16:14:500
R\$ 24.922,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:16:15:060
R\$ 24.922,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:16:32:577
R\$ 24.922,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:16:33:067
R\$ 24.922,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:16:50:640
R\$ 24.922,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:16:51:063
R\$ 24.922,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:17:06:667
R\$ 24.922,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:17:07:063
R\$ 24.922,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:17:22:700
R\$ 24.922,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:17:23:070
R\$ 24.922,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:17:38:820
R\$ 24.922,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:17:39:117
R\$ 24.921,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:17:54:813
R\$ 24.921,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:17:55:120
R\$ 24.921,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:18:12:883
R\$ 24.921,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:18:13:110
R\$ 24.921,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:18:30:970
R\$ 24.921,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:18:31:113
R\$ 24.921,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:18:49:053
R\$ 24.921,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:18:51:133
R\$ 24.921,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:19:09:103
R\$ 24.921,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:19:11:117
R\$ 24.921,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:19:27:167
R\$ 24.921,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:19:29:123
R\$ 24.921,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:19:45:300
R\$ 24.921,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:19:47:120
R\$ 24.921,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:20:03:340
R\$ 24.921,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:20:05:137
R\$ 24.921,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:20:23:400
R\$ 24.921,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:20:25:127
R\$ 24.921,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:20:41:470
R\$ 24.921,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:20:43:143
R\$ 24.920,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:20:59:577
R\$ 24.920,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:21:01:127
R\$ 24.920,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:21:17:640
R\$ 24.920,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:21:19:130
R\$ 24.920,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:21:36:067
R\$ 24.920,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:21:37:133
R\$ 24.920,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:21:53:837
R\$ 24.920,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:21:55:137
R\$ 24.920,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:22:11:853
R\$ 24.920,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:22:13:383
R\$ 24.920,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:22:29:923
R\$ 24.920,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:22:31:140
R\$ 24.920,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:22:48:007
R\$ 24.920,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:22:49:140
R\$ 24.920,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:23:06:077
R\$ 24.920,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:23:07:143
R\$ 24.920,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:23:24:147
R\$ 24.920,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:23:25:143
R\$ 24.920,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:23:42:203
R\$ 24.920,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:23:43:143
R\$ 24.919,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:24:00:387

R\$ 24.919,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:24:01:143
R\$ 24.919,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:24:18:347
R\$ 24.919,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:24:19:227
R\$ 24.919,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:24:36:463
R\$ 24.919,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:24:37:150
R\$ 24.919,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:24:54:490
R\$ 24.919,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:24:55:170
R\$ 24.919,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:25:10:553
R\$ 24.919,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:25:11:153
R\$ 24.919,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:25:26:607
R\$ 24.919,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:25:27:153
R\$ 24.919,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:25:42:647
R\$ 24.919,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:25:43:157
R\$ 24.919,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:25:58:753
R\$ 24.919,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:25:59:153
R\$ 24.919,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:26:16:823
R\$ 24.919,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:26:17:157
R\$ 24.919,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:26:34:863
R\$ 24.919,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:26:35:160
R\$ 24.918,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:26:52:997
R\$ 24.918,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:26:53:163
R\$ 24.918,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:27:10:997
R\$ 24.918,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:27:11:160
R\$ 24.918,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:27:27:060
R\$ 24.918,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:27:27:163
R\$ 24.918,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:27:43:143
R\$ 24.918,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:27:45:167
R\$ 24.918,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:28:01:187
R\$ 24.918,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:28:03:167
R\$ 24.918,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:28:19:340
R\$ 24.918,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:28:21:173
R\$ 24.918,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:28:37:330
R\$ 24.918,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:28:39:170
R\$ 24.918,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:28:55:413
R\$ 24.918,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:28:57:173
R\$ 24.918,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:29:13:457
R\$ 24.918,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:29:15:177
R\$ 24.918,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:29:31:897
R\$ 24.918,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:29:33:187
R\$ 24.917,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:29:49:600
R\$ 24.917,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:29:51:177
R\$ 24.917,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:30:07:660
R\$ 24.917,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:30:09:240
R\$ 24.917,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:30:25:790
R\$ 24.917,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:30:27:187
R\$ 24.917,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:30:43:807
R\$ 24.917,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:30:45:193
R\$ 24.917,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:31:01:883
R\$ 24.917,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:31:03:190
R\$ 24.917,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:31:19:927
R\$ 24.917,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:31:21:203
R\$ 24.917,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:31:37:990
R\$ 24.917,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:31:39:190
R\$ 24.917,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:31:56:047
R\$ 24.917,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:31:57:197
R\$ 24.917,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:32:14:113
R\$ 24.917,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:32:15:247
R\$ 24.917,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:32:32:563
R\$ 24.917,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:32:33:200
R\$ 24.916,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:32:50:233
R\$ 24.916,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:32:51:200
R\$ 24.916,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:33:08:317

R\$ 24.916,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:33:09:200
R\$ 24.916,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:33:26:377
R\$ 24.916,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:33:27:203
R\$ 24.916,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:33:44:450
R\$ 24.916,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:33:45:203
R\$ 24.916,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:34:02:543
R\$ 24.916,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:34:03:207
R\$ 24.916,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:34:20:590
R\$ 24.916,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:34:21:270
R\$ 24.916,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:34:36:707
R\$ 24.916,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:34:37:213
R\$ 24.916,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:34:54:747
R\$ 24.916,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:34:55:420
R\$ 24.916,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:35:12:847
R\$ 24.916,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:35:13:210
R\$ 24.916,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:35:30:920
R\$ 24.916,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:35:31:210
R\$ 24.915,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:35:49:050
R\$ 24.915,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:35:49:267
R\$ 24.915,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:36:07:070
R\$ 24.915,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:36:07:220
R\$ 24.915,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:36:25:127
R\$ 24.915,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:36:25:220
R\$ 24.915,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:36:41:163
R\$ 24.915,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:36:41:227
R\$ 24.915,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:36:57:217
R\$ 24.915,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:36:59:230
R\$ 24.915,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:37:17:297
R\$ 24.915,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:37:19:227
R\$ 24.915,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:37:35:360
R\$ 24.915,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:37:37:230
R\$ 24.915,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:37:53:490
R\$ 24.915,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:37:55:280
R\$ 24.915,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:38:11:497
R\$ 24.915,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:38:13:230
R\$ 24.915,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:38:29:563
R\$ 24.915,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:38:31:230
R\$ 24.914,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:38:47:617
R\$ 24.914,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:38:49:233
R\$ 24.914,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:39:05:697
R\$ 24.914,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:39:07:240
R\$ 24.914,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:39:23:767
R\$ 24.914,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:39:25:240
R\$ 24.914,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:39:41:813
R\$ 24.914,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:39:43:240
R\$ 24.914,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:39:59:923
R\$ 24.914,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:40:01:300
R\$ 24.914,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:40:17:933
R\$ 24.914,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:40:19:243
R\$ 24.914,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:40:36:010
R\$ 24.914,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:40:37:243
R\$ 24.914,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:40:54:407
R\$ 24.914,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:40:55:243
R\$ 24.914,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:41:12:123
R\$ 24.914,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:41:13:257
R\$ 24.914,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:41:30:197
R\$ 24.914,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:41:31:253
R\$ 24.913,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:41:48:277
R\$ 24.913,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:41:49:260
R\$ 24.913,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:42:06:393
R\$ 24.913,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:42:07:260
R\$ 24.913,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:42:24:433

R\$ 24.913,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:42:25:260
R\$ 24.913,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:42:42:473
R\$ 24.913,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:42:43:263
R\$ 24.913,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:43:00:530
R\$ 24.913,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:43:01:273
R\$ 24.913,6000	21.347.447/0001-01	08/03/2022 14:43:03:443
R\$ 24.913,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:43:20:607
R\$ 24.913,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:43:21:263
R\$ 24.913,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:43:36:673
R\$ 24.913,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:43:37:263
R\$ 24.913,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:43:54:733
R\$ 24.913,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:43:55:267
R\$ 24.913,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:44:12:907
R\$ 24.913,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:44:13:270
R\$ 24.913,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:44:30:883
R\$ 24.913,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:44:31:267
R\$ 24.912,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:44:48:977
R\$ 24.912,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:44:49:273
R\$ 24.912,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:45:07:077
R\$ 24.912,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:45:07:280
R\$ 24.912,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:45:23:150
R\$ 24.912,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:45:23:380
R\$ 24.912,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:45:39:213
R\$ 24.912,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:45:39:320
R\$ 24.912,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:45:55:273
R\$ 24.912,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:45:57:310
R\$ 24.912,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:46:13:430
R\$ 24.912,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:46:15:313
R\$ 24.912,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:46:31:377
R\$ 24.912,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:46:33:350
R\$ 24.912,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:46:49:433
R\$ 24.912,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:46:51:313
R\$ 24.912,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:47:07:510
R\$ 24.912,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:47:09:320
R\$ 24.912,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:47:25:603
R\$ 24.912,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:47:27:330
R\$ 24.911,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:47:43:680
R\$ 24.911,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:47:45:323
R\$ 24.911,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:48:01:783
R\$ 24.911,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:48:03:320
R\$ 24.911,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:48:19:947
R\$ 24.911,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:48:21:340
R\$ 24.911,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:48:37:940
R\$ 24.911,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:48:39:340
R\$ 24.911,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:48:56:013
R\$ 24.911,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:48:57:350
R\$ 24.911,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:49:14:043
R\$ 24.911,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:49:15:413
R\$ 24.911,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:49:32:107
R\$ 24.911,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:49:33:413
R\$ 24.911,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:49:50:180
R\$ 24.911,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:49:51:410
R\$ 24.911,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:50:08:250
R\$ 24.911,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:50:09:420
R\$ 24.911,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:50:26:403
R\$ 24.911,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:50:27:417
R\$ 24.910,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:50:44:373
R\$ 24.910,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:50:45:420
R\$ 24.910,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:51:02:457
R\$ 24.910,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:51:03:420
R\$ 24.910,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:51:20:503
R\$ 24.910,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:51:21:420

R\$ 24.910,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:51:38:543
R\$ 24.910,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:51:39:430
R\$ 24.910,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:51:56:617
R\$ 24.910,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:51:57:443
R\$ 24.910,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:52:14:700
R\$ 24.910,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:52:15:460
R\$ 24.910,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:52:32:837
R\$ 24.910,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:52:33:447
R\$ 24.910,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:52:50:807
R\$ 24.910,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:52:51:453
R\$ 24.910,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:53:08:890
R\$ 24.910,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:53:09:450
R\$ 24.910,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:53:26:963
R\$ 24.910,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:53:27:450
R\$ 24.909,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:53:45:013
R\$ 24.909,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:53:45:453
R\$ 24.909,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:54:03:090
R\$ 24.909,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:54:03:453
R\$ 24.909,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:54:19:153
R\$ 24.909,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:54:19:460
R\$ 24.909,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:54:35:263
R\$ 24.909,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:54:35:457
R\$ 24.909,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:54:51:260
R\$ 24.909,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:54:51:467
R\$ 24.909,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:55:07:310
R\$ 24.909,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:55:07:467
R\$ 24.909,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:55:23:387
R\$ 24.909,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:55:23:467
R\$ 24.909,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:55:39:443
R\$ 24.909,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:55:41:723
R\$ 24.909,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:55:59:507
R\$ 24.909,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:56:01:487
R\$ 24.909,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:56:19:583
R\$ 24.909,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:56:21:493
R\$ 24.908,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:56:37:743
R\$ 24.908,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:56:39:490
R\$ 24.908,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:56:55:723
R\$ 24.908,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:56:57:493
R\$ 24.908,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:57:13:790
R\$ 24.908,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:57:15:493
R\$ 24.908,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:57:31:947
R\$ 24.908,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:57:33:493
R\$ 24.908,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:57:49:950
R\$ 24.908,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:57:51:500
R\$ 24.908,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:58:07:993
R\$ 24.908,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:58:09:507
R\$ 24.908,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:58:26:070
R\$ 24.908,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:58:27:503
R\$ 24.908,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:58:44:143
R\$ 24.908,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:58:45:500
R\$ 24.908,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:59:02:163
R\$ 24.908,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:59:03:510
R\$ 24.908,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:59:20:240
R\$ 24.908,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:59:21:510
R\$ 24.907,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:59:38:623
R\$ 24.907,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:59:39:517
R\$ 24.907,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 14:59:56:403
R\$ 24.907,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 14:59:57:513
R\$ 24.907,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:00:14:453
R\$ 24.907,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:00:15:510
R\$ 24.907,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:00:32:527
R\$ 24.907,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:00:33:517

R\$ 24.907,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:00:50:620
R\$ 24.907,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:00:51:517
R\$ 24.907,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:01:08:687
R\$ 24.907,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:01:09:517
R\$ 24.907,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:01:26:760
R\$ 24.907,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:01:27:523
R\$ 24.907,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:01:44:880
R\$ 24.907,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:01:45:523
R\$ 24.907,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:02:02:883
R\$ 24.907,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:02:03:527
R\$ 24.907,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:02:20:947
R\$ 24.907,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:02:21:527
R\$ 24.906,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:02:39:003
R\$ 24.906,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:02:39:530
R\$ 24.906,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:02:57:093
R\$ 24.906,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:02:57:527
R\$ 24.906,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:03:15:173
R\$ 24.906,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:03:15:660
R\$ 24.906,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:03:33:337
R\$ 24.906,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:03:33:733
R\$ 24.906,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:03:51:397
R\$ 24.906,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:03:51:670
R\$ 24.906,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:04:07:397
R\$ 24.906,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:04:07:673
R\$ 24.906,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:04:23:497
R\$ 24.906,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:04:23:693
R\$ 24.906,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:04:39:510
R\$ 24.906,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:04:39:677
R\$ 24.906,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:04:55:567
R\$ 24.906,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:04:55:677
R\$ 24.906,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:05:13:623
R\$ 24.906,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:05:15:677
R\$ 24.905,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:05:31:670
R\$ 24.905,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:05:33:743
R\$ 24.905,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:05:49:753
R\$ 24.905,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:05:51:777
R\$ 24.905,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:06:09:870
R\$ 24.905,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:06:11:787
R\$ 24.905,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:06:29:877
R\$ 24.905,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:06:31:780
R\$ 24.905,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:06:47:963
R\$ 24.905,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:06:49:783
R\$ 24.905,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:07:06:040
R\$ 24.905,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:07:07:793
R\$ 24.905,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:07:24:100
R\$ 24.905,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:07:25:787
R\$ 24.905,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:07:42:190
R\$ 24.905,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:07:43:843
R\$ 24.905,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:08:00:467
R\$ 24.905,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:08:01:797
R\$ 24.905,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:08:18:347
R\$ 24.905,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:08:19:813
R\$ 24.904,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:08:36:437
R\$ 24.904,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:08:37:827
R\$ 24.904,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:08:54:590
R\$ 24.904,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:08:55:837
R\$ 24.904,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:09:12:583
R\$ 24.904,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:09:13:837
R\$ 24.904,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:09:30:657
R\$ 24.904,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:09:31:837
R\$ 24.904,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:09:48:733
R\$ 24.904,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:09:49:853

R\$ 24.904,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:10:06:803
R\$ 24.904,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:10:07:933
R\$ 24.904,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:10:24:900
R\$ 24.904,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:10:25:850
R\$ 24.904,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:10:42:977
R\$ 24.904,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:10:43:850
R\$ 24.904,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:11:01:100
R\$ 24.904,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:11:01:847
R\$ 24.904,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:11:19:143
R\$ 24.904,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:11:19:847
R\$ 24.903,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:11:37:190
R\$ 24.903,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:11:37:857
R\$ 24.903,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:11:55:263
R\$ 24.903,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:11:55:860
R\$ 24.903,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:12:13:347
R\$ 24.903,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:12:13:883
R\$ 24.903,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:12:31:413
R\$ 24.903,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:12:31:887
R\$ 24.903,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:12:49:503
R\$ 24.903,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:12:49:927
R\$ 24.903,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:13:05:613
R\$ 24.903,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:13:05:890
R\$ 24.903,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:13:21:593
R\$ 24.903,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:13:21:910
R\$ 24.903,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:13:37:640
R\$ 24.903,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:13:37:897
R\$ 24.903,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:13:53:697
R\$ 24.903,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:13:53:900
R\$ 24.903,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:14:09:757
R\$ 24.903,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:14:09:963
R\$ 24.902,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:14:25:817
R\$ 24.902,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:14:25:970
R\$ 24.902,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:14:43:880
R\$ 24.902,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:14:43:993
R\$ 24.902,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:15:01:963
R\$ 24.902,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:15:03:980
R\$ 24.902,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:15:20:107
R\$ 24.902,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:15:21:973
R\$ 24.902,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:15:38:113
R\$ 24.902,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:15:39:970
R\$ 24.902,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:15:56:180
R\$ 24.902,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:15:57:980
R\$ 24.902,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:16:16:247
R\$ 24.902,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:16:17:980
R\$ 24.902,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:16:34:323
R\$ 24.902,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:16:35:983
R\$ 24.902,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:16:52:397
R\$ 24.902,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:16:53:987
R\$ 24.902,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:17:10:477
R\$ 24.902,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:17:12:043
R\$ 24.901,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:17:28:630
R\$ 24.901,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:17:30:057
R\$ 24.901,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:17:46:630
R\$ 24.901,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:17:47:983
R\$ 24.901,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:18:04:690
R\$ 24.901,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:18:05:987
R\$ 24.901,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:18:22:770
R\$ 24.901,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:18:23:987
R\$ 24.901,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:18:40:823
R\$ 24.901,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:18:41:990
R\$ 24.901,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:18:58:877
R\$ 24.901,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:18:59:993

R\$ 24.901,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:19:16:957
R\$ 24.901,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:19:17:993
R\$ 24.901,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:19:35:107
R\$ 24.901,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:19:36:263
R\$ 24.901,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:19:53:067
R\$ 24.901,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:19:54:017
R\$ 24.901,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:20:11:127
R\$ 24.901,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:20:12:053
R\$ 24.900,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:20:29:187
R\$ 24.900,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:20:30:020
R\$ 24.900,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:20:47:300
R\$ 24.900,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:20:48:027
R\$ 24.900,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:21:05:333
R\$ 24.900,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:21:06:033
R\$ 24.900,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:21:21:370
R\$ 24.900,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:21:22:073
R\$ 24.900,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:21:39:487
R\$ 24.900,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:21:40:080
R\$ 24.900,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:21:57:587
R\$ 24.900,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:21:58:027
R\$ 24.900,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:22:15:597
R\$ 24.900,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:22:16:033
R\$ 24.900,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:22:33:653
R\$ 24.900,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:22:34:057
R\$ 24.900,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:22:51:727
R\$ 24.900,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:22:52:040
R\$ 24.900,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:23:07:780
R\$ 24.900,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:23:08:103
R\$ 24.899,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:23:23:873
R\$ 24.899,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:23:24:047
R\$ 24.899,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:23:42:000
R\$ 24.899,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:23:42:133
R\$ 24.899,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:23:58:023
R\$ 24.899,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:24:00:070
R\$ 24.899,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:24:16:110
R\$ 24.899,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:24:18:063
R\$ 24.899,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:24:34:163
R\$ 24.899,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:24:36:067
R\$ 24.899,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:24:52:223
R\$ 24.899,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:24:54:077
R\$ 24.899,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:25:10:293
R\$ 24.899,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:25:12:100
R\$ 24.899,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:25:28:380
R\$ 24.899,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:25:30:080
R\$ 24.899,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:25:46:550
R\$ 24.899,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:25:48:107
R\$ 24.899,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:26:04:550
R\$ 24.899,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:26:06:110
R\$ 24.898,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:26:22:633
R\$ 24.898,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:26:24:110
R\$ 24.898,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:26:40:693
R\$ 24.898,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:26:42:113
R\$ 24.898,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:26:58:777
R\$ 24.898,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:27:00:120
R\$ 24.898,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:27:16:873
R\$ 24.898,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:27:18:117
R\$ 24.898,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:27:34:967
R\$ 24.898,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:27:36:217
R\$ 24.898,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:27:53:247
R\$ 24.898,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:27:54:220
R\$ 24.898,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:28:11:150
R\$ 24.898,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:28:12:213

R\$ 24.898,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:28:29:230
R\$ 24.898,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:28:30:213
R\$ 24.898,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:28:47:290
R\$ 24.898,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:28:48:220
R\$ 24.898,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:29:05:380
R\$ 24.898,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:29:06:220
R\$ 24.897,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:29:23:460
R\$ 24.897,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:29:24:223
R\$ 24.897,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:29:41:533
R\$ 24.897,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:29:42:223
R\$ 24.897,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:29:59:687
R\$ 24.897,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:30:00:233
R\$ 24.897,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:30:17:710
R\$ 24.897,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:30:18:243
R\$ 24.897,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:30:35:813
R\$ 24.897,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:30:36:280
R\$ 24.897,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:30:53:943
R\$ 24.897,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:30:54:323
R\$ 24.897,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:31:12:137
R\$ 24.897,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:31:12:290
R\$ 24.897,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:31:28:233
R\$ 24.897,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:31:28:313
R\$ 24.897,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:31:46:207
R\$ 24.897,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:31:46:313
R\$ 24.897,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:32:02:263
R\$ 24.897,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:32:04:310
R\$ 24.896,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:32:20:333
R\$ 24.896,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:32:22:307
R\$ 24.896,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:32:38:427
R\$ 24.896,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:32:40:320
R\$ 24.896,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:32:56:490
R\$ 24.896,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:32:58:367
R\$ 24.896,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:33:16:640
R\$ 24.896,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:33:18:313
R\$ 24.896,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:33:34:647
R\$ 24.896,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:33:36:327
R\$ 24.896,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:33:52:717
R\$ 24.896,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:33:54:320
R\$ 24.896,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:34:10:817
R\$ 24.896,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:34:12:337
R\$ 24.896,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:34:28:870
R\$ 24.896,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:34:30:347
R\$ 24.896,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:34:46:957
R\$ 24.896,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:34:48:560
R\$ 24.896,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:35:05:037
R\$ 24.896,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:35:06:383
R\$ 24.895,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:35:25:180
R\$ 24.895,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:35:26:333
R\$ 24.895,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:35:43:197
R\$ 24.895,8400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:35:44:333
R\$ 24.895,7900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:36:01:290
R\$ 24.895,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:36:02:350
R\$ 24.895,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:36:19:367
R\$ 24.892,7600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:36:20:367
R\$ 24.892,7100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:36:37:453
R\$ 24.817,2700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:36:38:373
R\$ 24.817,2200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:36:55:540
R\$ 24.767,7300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:36:56:370
R\$ 24.767,6800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:37:13:623
R\$ 24.717,5500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:37:14:367
R\$ 24.717,5000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:37:31:760
R\$ 24.682,4100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:37:32:370

R\$ 24.682,3600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:37:49:750
R\$ 24.641,1800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:37:50:423
R\$ 24.641,1300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:38:07:833
R\$ 24.583,7500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:38:08:390
R\$ 24.583,7000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:38:25:910
R\$ 24.490,6800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:38:26:407
R\$ 24.490,6300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:38:43:977
R\$ 24.463,2300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:38:44:390
R\$ 24.463,1800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:39:02:060
R\$ 24.445,9700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:39:02:390
R\$ 24.445,9200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:39:18:123
R\$ 24.352,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:39:18:393
R\$ 24.352,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:39:34:263
R\$ 24.344,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:39:34:403
R\$ 24.344,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:39:50:270
R\$ 24.317,4500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:39:50:427
R\$ 24.317,4000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:40:08:323
R\$ 24.235,1600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:40:08:407
R\$ 24.235,1100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:40:24:390
R\$ 24.137,3000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:40:26:407
R\$ 24.137,2500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:40:42:460
R\$ 24.041,8100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:40:44:423
R\$ 24.041,7600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:41:02:520
R\$ 24.014,5100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:41:04:427
R\$ 24.014,4600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:41:20:640
R\$ 23.950,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:41:22:423
R\$ 23.950,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:41:38:773
R\$ 23.900,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:41:40:423
R\$ 23.900,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:41:56:827
R\$ 23.883,0100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:41:58:423
R\$ 23.882,9600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:42:14:830
R\$ 23.785,5600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:42:16:480
R\$ 23.785,5100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:42:32:923
R\$ 23.767,0900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:42:34:427
R\$ 23.767,0400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:42:51:023
R\$ 23.697,7300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:42:52:427
R\$ 23.697,6800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:43:09:113
R\$ 23.646,9600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:43:10:457
R\$ 23.646,9100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:43:27:180
R\$ 23.582,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:43:28:463
R\$ 23.581,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:43:45:323
R\$ 23.539,0900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:43:46:430
R\$ 23.539,0400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:44:03:353
R\$ 23.524,5800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:44:04:427
R\$ 23.524,5300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:44:21:390
R\$ 23.443,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:44:22:430
R\$ 23.443,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:44:39:463
R\$ 23.364,9100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:44:40:430
R\$ 23.364,8600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:44:57:530
R\$ 23.333,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:44:58:513
R\$ 23.333,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:45:15:577
R\$ 23.268,2100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:45:16:490
R\$ 23.268,1600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:45:33:647
R\$ 23.195,9500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:45:34:507
R\$ 23.195,9000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:45:51:767
R\$ 23.127,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:45:52:517
R\$ 23.127,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:46:09:790
R\$ 23.075,3100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:46:10:563
R\$ 23.075,2600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:46:27:877
R\$ 23.005,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:46:28:543
R\$ 23.005,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:46:49:453
R\$ 22.959,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:46:50:530

R\$ 22.959,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:47:07:520
R\$ 22.918,4100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:47:08:527
R\$ 22.918,3600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:47:25:593
R\$ 22.832,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:47:26:527
R\$ 22.832,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:47:43:680
R\$ 22.831,5100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:47:44:530
R\$ 22.831,4600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:48:01:790
R\$ 22.742,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:48:02:520
R\$ 22.742,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:48:19:803
R\$ 22.646,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:48:20:590
R\$ 22.646,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:48:37:947
R\$ 22.636,1600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:48:38:520
R\$ 22.636,1100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:48:55:953
R\$ 22.622,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:48:56:523
R\$ 22.622,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:49:14:053
R\$ 22.619,4800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:49:14:563
R\$ 22.619,4300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:49:32:117
R\$ 22.523,4100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:49:32:547
R\$ 22.523,3600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:49:50:200
R\$ 22.512,2700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:49:50:577
R\$ 22.512,2200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:50:06:340
R\$ 22.491,5000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:50:06:550
R\$ 22.491,4500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:50:22:340
R\$ 22.476,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:50:22:550
R\$ 22.476,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:50:38:387
R\$ 22.408,2600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:50:38:547
R\$ 22.408,2100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:50:54:450
R\$ 22.325,9700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:50:54:603
R\$ 22.325,9200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:51:10:763
R\$ 22.301,0700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:51:12:603
R\$ 22.301,0200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:51:28:577
R\$ 22.240,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:51:30:663
R\$ 22.240,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:51:48:647
R\$ 22.181,3500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:51:50:643
R\$ 22.181,3000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:52:08:763
R\$ 22.094,6700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:52:10:620
R\$ 22.094,6200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:52:26:843
R\$ 22.034,6500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:52:28:620
R\$ 22.034,6000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:52:44:850
R\$ 21.959,1600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:52:46:617
R\$ 21.959,1100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:53:02:910
R\$ 21.869,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:53:04:630
R\$ 21.869,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:53:21:007
R\$ 21.831,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:53:22:627
R\$ 21.831,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:53:39:083
R\$ 21.825,1300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:53:40:680
R\$ 21.825,0800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:53:57:190
R\$ 21.788,4600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:53:58:623
R\$ 21.788,4100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:54:15:263
R\$ 21.757,6800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:54:16:627
R\$ 21.757,6300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:54:33:293
R\$ 21.711,1100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:54:34:630
R\$ 21.711,0600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:54:51:370
R\$ 21.621,3900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:54:52:623
R\$ 21.621,3400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:55:09:457
R\$ 21.595,1100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:55:10:660
R\$ 21.595,0600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:55:27:510
R\$ 21.584,8500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:55:28:633
R\$ 21.584,8000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:55:45:777
R\$ 21.556,0500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:55:46:630
R\$ 21.556,0000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:56:03:870
R\$ 21.517,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:56:04:627

R\$ 21.517,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:56:21:993
R\$ 21.475,9500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:56:22:637
R\$ 21.475,9000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:56:39:997
R\$ 21.413,1800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:56:40:643
R\$ 21.413,1300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:56:56:063
R\$ 21.318,1000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:56:56:647
R\$ 21.318,0500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:57:12:110
R\$ 21.307,6400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:57:12:700
R\$ 21.307,5900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:57:28:217
R\$ 21.279,6300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:57:28:650
R\$ 21.279,5800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:57:44:283
R\$ 21.235,8500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:57:44:653
R\$ 21.235,8000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:58:00:340
R\$ 21.191,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:58:00:653
R\$ 21.191,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:58:18:387
R\$ 21.118,2300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:58:18:653
R\$ 21.118,1800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:58:36:547
R\$ 21.036,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:58:36:653
R\$ 21.036,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:58:54:563
R\$ 20.995,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:58:54:760
R\$ 20.995,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:59:12:650
R\$ 20.984,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:59:14:720
R\$ 20.984,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:59:30:730
R\$ 20.952,8100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:59:32:657
R\$ 20.952,7600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 15:59:48:813
R\$ 20.910,5100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 15:59:50:657
R\$ 20.910,4600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:00:06:897
R\$ 20.835,2500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:00:08:710
R\$ 20.835,2000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:00:24:957
R\$ 20.747,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:00:26:690
R\$ 20.747,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:00:43:110
R\$ 20.693,9000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:00:44:700
R\$ 20.693,8500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:01:01:107
R\$ 20.621,0000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:01:02:700
R\$ 20.620,9500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:01:19:203
R\$ 20.527,2300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:01:20:753
R\$ 20.527,1800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:01:37:303
R\$ 20.502,9100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:01:38:710
R\$ 20.502,8600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:01:55:367
R\$ 20.449,8500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:01:56:697
R\$ 20.449,8000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:02:13:440
R\$ 20.436,5000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:02:14:707
R\$ 20.436,4500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:02:31:497
R\$ 20.382,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:02:32:707
R\$ 20.382,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:02:49:647
R\$ 20.342,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:02:50:827
R\$ 20.342,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:03:07:627
R\$ 20.270,8300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:03:08:710
R\$ 20.270,7800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:03:25:740
R\$ 20.190,9600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:03:26:717
R\$ 20.190,9100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:03:43:830
R\$ 20.148,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:03:44:720
R\$ 20.148,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:04:01:890
R\$ 20.074,3900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:04:02:717
R\$ 20.074,3400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:04:19:960
R\$ 19.987,2800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:04:20:720
R\$ 19.987,2300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:04:38:033
R\$ 19.902,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:04:38:723
R\$ 19.902,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:04:56:173
R\$ 19.802,9900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:04:56:790
R\$ 19.802,9400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:05:14:183
R\$ 19.731,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:05:14:723

R\$ 19.731,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:05:32:250
R\$ 19.701,2000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:05:32:727
R\$ 19.701,1500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:05:48:293
R\$ 19.697,3700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:05:48:727
R\$ 19.697,3200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:06:04:350
R\$ 19.635,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:06:04:723
R\$ 19.635,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:06:20:420
R\$ 19.576,6700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:06:20:730
R\$ 19.576,6200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:06:38:507
R\$ 19.485,4800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:06:38:730
R\$ 19.485,4300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:06:56:650
R\$ 19.406,3500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:06:56:843
R\$ 19.406,3000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:07:14:687
R\$ 19.369,5900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:07:16:737
R\$ 19.369,5400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:07:34:763
R\$ 19.283,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:07:36:733
R\$ 19.283,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:07:52:840
R\$ 19.201,1300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:07:54:733
R\$ 15.000,0000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:07:55:873
R\$ 14.944,6100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:07:56:737
R\$ 14.944,5600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:08:12:893
R\$ 14.889,7700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:08:14:743
R\$ 14.889,7200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:08:30:957
R\$ 14.826,7600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:08:32:743
R\$ 14.826,7100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:08:49:027
R\$ 14.800,5000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:08:50:753
R\$ 14.800,4500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:09:07:143
R\$ 14.729,2100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:09:08:757
R\$ 14.729,1600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:09:25:147
R\$ 14.669,6600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:09:26:747
R\$ 14.669,6100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:09:43:207
R\$ 14.663,7100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:09:44:753
R\$ 14.663,6600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:10:01:273
R\$ 14.595,1700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:10:02:753
R\$ 14.595,1200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:10:19:337
R\$ 14.540,6900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:10:20:760
R\$ 14.540,6400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:10:37:420
R\$ 14.478,6300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:10:38:763
R\$ 14.478,5800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:10:55:493
R\$ 14.425,1600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:10:56:767
R\$ 14.425,1100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:11:13:653
R\$ 14.339,4800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:11:14:767
R\$ 14.339,4300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:11:31:670
R\$ 14.241,5900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:11:32:767
R\$ 14.241,5400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:11:49:730
R\$ 14.190,3500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:11:50:763
R\$ 14.190,3000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:12:07:780
R\$ 14.136,7300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:12:08:770
R\$ 14.136,6800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:12:25:890
R\$ 14.057,7000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:12:26:770
R\$ 14.057,6500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:12:43:927
R\$ 13.989,1500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:12:44:837
R\$ 13.989,1000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:13:02:017
R\$ 13.948,9800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:13:02:840
R\$ 13.948,9300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:13:20:137
R\$ 13.884,8800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:13:20:840
R\$ 13.884,8300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:13:38:173
R\$ 13.823,1300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:13:38:847
R\$ 13.823,0800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:13:56:260
R\$ 13.726,5000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:13:57:180
R\$ 13.726,4500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:14:14:310
R\$ 13.649,6700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:14:15:090

R\$ 13.649,6200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:14:30:363
R\$ 13.644,9800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:14:31:083
R\$ 13.644,9300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:14:46:440
R\$ 13.609,3700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:14:47:357
R\$ 13.609,3200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:15:04:507
R\$ 13.581,6600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:15:05:370
R\$ 13.581,6100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:15:22:670
R\$ 13.562,3600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:15:23:363
R\$ 13.562,3100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:15:40:663
R\$ 13.551,8300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:15:41:750
R\$ 13.551,7800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:15:58:740
R\$ 13.521,6800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:15:59:867
R\$ 13.521,6300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:16:16:770
R\$ 13.463,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:16:17:870
R\$ 13.463,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:16:34:803
R\$ 13.447,9800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:16:35:873
R\$ 13.447,9300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:16:52:887
R\$ 13.418,1800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:16:53:877
R\$ 13.418,1300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:17:10:953
R\$ 13.353,1900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:17:11:873
R\$ 13.353,1400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:17:29:067
R\$ 13.262,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:17:29:877
R\$ 13.262,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:17:47:093
R\$ 13.193,4000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:17:47:877
R\$ 13.193,3500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:18:05:160
R\$ 13.116,5400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:18:05:883
R\$ 13.116,4900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:18:23:213
R\$ 13.048,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:18:23:883
R\$ 13.048,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:18:41:280
R\$ 12.998,0700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:18:41:883
R\$ 12.998,0200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:18:57:380
R\$ 12.919,5300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:18:57:883
R\$ 12.919,4800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:19:13:420
R\$ 12.914,0500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:19:13:887
R\$ 12.914,0000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:19:31:540
R\$ 12.852,1900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:19:31:883
R\$ 12.852,1400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:19:49:550
R\$ 12.850,6100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:19:49:890
R\$ 12.850,5600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:20:07:613
R\$ 12.846,7500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:20:07:887
R\$ 12.846,7000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:20:25:647
R\$ 12.834,6800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:20:25:897
R\$ 12.834,6300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:20:43:723
R\$ 12.823,5700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:20:43:887
R\$ 12.823,5200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:20:59:810
R\$ 12.794,9100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:20:59:890
R\$ 12.794,8600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:21:15:893
R\$ 12.793,0800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:21:17:897
R\$ 12.793,0300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:21:34:037
R\$ 12.773,2500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:21:35:920
R\$ 12.773,2000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:21:52:090
R\$ 12.679,0700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:21:53:897
R\$ 12.679,0200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:22:10:127
R\$ 12.641,6600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:22:11:900
R\$ 12.641,6100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:22:28:223
R\$ 12.543,8300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:22:29:900
R\$ 12.543,7800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:22:46:333
R\$ 12.517,6300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:22:47:897
R\$ 12.517,5800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:23:04:403
R\$ 12.421,0900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:23:05:903
R\$ 12.421,0400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:23:24:453
R\$ 12.399,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:23:25:923

R\$ 12.399,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:23:42:580
R\$ 12.304,9800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:23:43:953
R\$ 12.304,9300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:24:00:613
R\$ 12.271,4300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:24:01:927
R\$ 12.271,3800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:24:18:700
R\$ 12.180,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:24:19:923
R\$ 12.180,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:24:36:783
R\$ 12.103,7500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:24:37:987
R\$ 12.103,7000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:24:54:953
R\$ 12.059,5000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:24:55:937
R\$ 12.059,4500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:25:12:930
R\$ 11.988,7600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:25:13:933
R\$ 11.988,7100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:25:31:000
R\$ 11.908,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:25:31:930
R\$ 11.908,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:25:49:053
R\$ 11.877,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:25:49:940
R\$ 11.877,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:26:07:140
R\$ 11.782,1500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:26:07:940
R\$ 11.782,1000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:26:25:203
R\$ 11.685,7300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:26:25:940
R\$ 11.685,6800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:26:41:300
R\$ 11.629,9700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:26:42:010
R\$ 11.629,9200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:26:59:523
R\$ 11.622,5100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:26:59:950
R\$ 11.622,4600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:27:15:420
R\$ 11.588,5800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:27:15:950
R\$ 11.588,5300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:27:33:487
R\$ 11.503,5700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:27:33:957
R\$ 11.503,5200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:27:51:557
R\$ 11.418,0600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:27:51:957
R\$ 11.418,0100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:28:09:600
R\$ 11.354,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:28:09:963
R\$ 11.354,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:28:27:673
R\$ 11.319,0600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:28:27:963
R\$ 11.319,0100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:28:43:743
R\$ 11.250,8800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:28:44:037
R\$ 11.250,8300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:28:59:850
R\$ 11.181,2000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:28:59:977
R\$ 11.181,1500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:29:15:870
R\$ 11.140,9600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:29:15:977
R\$ 11.140,9100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:29:31:957
R\$ 11.075,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:29:33:973
R\$ 11.074,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:29:50:017
R\$ 11.016,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:29:51:983
R\$ 11.016,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:30:08:093
R\$ 11.008,9000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:30:09:977
R\$ 11.008,8500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:30:26:157
R\$ 11.008,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:30:27:987
R\$ 11.008,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:30:44:243
R\$ 10.956,4100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:30:46:080
R\$ 10.956,3600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:31:02:357
R\$ 10.949,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:31:03:987
R\$ 10.949,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:31:20:393
R\$ 10.923,3500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:31:21:987
R\$ 10.923,3000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:31:38:543
R\$ 10.888,3900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:31:39:987
R\$ 10.888,3400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:31:56:567
R\$ 10.849,4100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:31:57:987
R\$ 10.849,3600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:32:14:647
R\$ 10.782,0900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:32:15:993
R\$ 10.782,0400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:32:32:753
R\$ 10.705,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:32:34:050

R\$ 10.704,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:32:50:813
R\$ 10.704,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:32:51:993
R\$ 10.704,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:33:08:970
R\$ 10.704,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:33:09:997
R\$ 10.704,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:33:26:983
R\$ 10.704,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:33:28:003
R\$ 10.704,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:33:45:033
R\$ 10.704,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:33:46:013
R\$ 10.704,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:34:03:087
R\$ 10.704,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:34:04:003
R\$ 10.704,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:34:21:147
R\$ 10.704,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:34:22:017
R\$ 10.704,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:34:39:597
R\$ 10.704,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:34:40:007
R\$ 10.704,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:34:55:303
R\$ 10.704,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:34:56:007
R\$ 10.704,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:35:13:557
R\$ 10.704,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:35:14:010
R\$ 10.704,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:35:31:427
R\$ 10.704,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:35:33:090
R\$ 10.703,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:35:49:493
R\$ 10.703,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:35:51:093
R\$ 10.703,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:36:07:640
R\$ 10.703,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:36:09:113
R\$ 10.703,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:36:25:673
R\$ 10.703,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:36:27:117
R\$ 10.703,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:36:43:723
R\$ 10.703,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:36:45:130
R\$ 10.703,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:37:01:810
R\$ 10.703,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:37:03:137
R\$ 10.703,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:37:19:867
R\$ 10.703,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:37:21:130
R\$ 10.703,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:37:37:930
R\$ 10.703,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:37:39:137
R\$ 10.703,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:37:55:990
R\$ 10.703,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:37:57:147
R\$ 10.703,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:38:14:107
R\$ 10.703,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:38:15:140
R\$ 10.703,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:38:32:103
R\$ 10.703,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:38:33:137
R\$ 10.702,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:38:50:153
R\$ 10.702,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:38:51:140
R\$ 10.702,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:39:08:230
R\$ 10.702,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:39:09:203
R\$ 10.702,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:39:26:283
R\$ 10.702,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:39:27:143
R\$ 10.702,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:39:44:377
R\$ 10.702,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:39:45:180
R\$ 10.702,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:40:02:460
R\$ 10.702,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:40:03:207
R\$ 10.702,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:40:20:597
R\$ 10.702,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:40:21:157
R\$ 10.702,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:40:38:620
R\$ 10.702,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:40:39:150
R\$ 10.702,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:40:56:667
R\$ 10.702,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:40:57:173
R\$ 10.702,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:41:12:717
R\$ 10.702,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:41:13:150
R\$ 10.702,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:41:28:780
R\$ 10.702,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:41:29:153
R\$ 10.701,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:41:44:827
R\$ 10.701,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:41:45:153

R\$ 10.701,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:42:00:877
R\$ 10.701,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:42:01:150
R\$ 10.701,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:42:18:980
R\$ 10.701,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:42:19:153
R\$ 10.701,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:42:37:070
R\$ 10.701,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:42:37:150
R\$ 10.701,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:42:55:100
R\$ 10.701,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:42:55:170
R\$ 10.701,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:43:11:163
R\$ 10.701,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:43:13:167
R\$ 10.701,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:43:29:253
R\$ 10.701,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:43:31:173
R\$ 10.701,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:43:47:293
R\$ 10.701,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:43:49:173
R\$ 10.701,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:44:05:347
R\$ 10.701,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:44:07:187
R\$ 10.701,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:44:23:410
R\$ 10.701,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:44:25:183
R\$ 10.700,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:44:41:577
R\$ 10.700,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:44:43:180
R\$ 10.700,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:44:59:570
R\$ 10.700,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:45:01:203
R\$ 10.700,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:45:17:640
R\$ 10.700,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:45:19:277
R\$ 10.700,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:45:35:767
R\$ 10.700,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:45:37:590
R\$ 10.700,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:45:53:757
R\$ 10.700,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:45:55:057
R\$ 10.700,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:46:12:210
R\$ 10.700,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:46:13:063
R\$ 10.700,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:46:30:357
R\$ 10.700,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:46:31:097
R\$ 10.700,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:46:48:363
R\$ 10.700,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:46:49:063
R\$ 10.700,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:47:06:427
R\$ 10.700,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:47:07:103
R\$ 10.700,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:47:22:493
R\$ 10.700,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:47:23:070
R\$ 10.699,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:47:38:617
R\$ 10.699,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:47:39:070
R\$ 10.699,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:47:54:643
R\$ 10.699,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:47:55:077
R\$ 10.699,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:48:12:707
R\$ 10.699,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:48:13:077
R\$ 10.699,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:48:30:750
R\$ 10.699,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:48:31:127
R\$ 10.699,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:48:48:817
R\$ 10.699,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:48:49:080
R\$ 10.699,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:49:06:883
R\$ 10.699,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:49:07:093
R\$ 10.699,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:49:24:950
R\$ 10.699,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:49:25:087
R\$ 10.699,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:49:42:043
R\$ 10.699,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:49:43:207
R\$ 10.699,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:49:59:030
R\$ 10.699,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:49:59:130
R\$ 10.699,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:50:15:083
R\$ 10.699,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:50:17:113
R\$ 10.698,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:50:33:170
R\$ 10.698,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:50:35:213
R\$ 10.698,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:50:51:247
R\$ 10.698,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:50:53:120

R\$ 10.698,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:51:09:293
R\$ 10.698,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:51:11:177
R\$ 10.698,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:51:27:357
R\$ 10.698,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:51:29:130
R\$ 10.698,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:51:47:513
R\$ 10.698,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:51:49:137
R\$ 10.698,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:52:05:520
R\$ 10.698,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:52:07:140
R\$ 10.698,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:52:23:697
R\$ 10.698,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:52:25:150
R\$ 10.698,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:52:41:783
R\$ 10.698,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:52:43:147
R\$ 10.698,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:52:59:860
R\$ 10.698,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:53:01:147
R\$ 10.698,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:53:17:927
R\$ 10.698,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:53:19:233
R\$ 10.697,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:53:36:020
R\$ 10.697,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:53:37:140
R\$ 10.697,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:53:54:103
R\$ 10.697,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:53:55:143
R\$ 10.697,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:54:12:097
R\$ 10.697,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:54:13:143
R\$ 10.697,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:54:30:193
R\$ 10.697,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:54:31:180
R\$ 10.697,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:54:48:320
R\$ 10.697,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:54:49:150
R\$ 10.697,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:55:06:367
R\$ 10.697,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:55:07:147
R\$ 10.697,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:55:24:433
R\$ 10.697,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:55:25:143
R\$ 10.697,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:55:40:477
R\$ 10.697,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:55:41:147
R\$ 10.697,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:55:58:670
R\$ 10.697,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:55:59:200
R\$ 10.697,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:56:16:640
R\$ 10.697,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:56:17:203
R\$ 10.696,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:56:34:717
R\$ 10.696,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:56:35:270
R\$ 10.696,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:56:52:783
R\$ 10.696,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:56:53:217
R\$ 10.696,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:57:10:840
R\$ 10.696,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:57:11:207
R\$ 10.696,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:57:28:903
R\$ 10.696,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:57:29:210
R\$ 10.696,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:57:44:960
R\$ 10.696,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:57:45:217
R\$ 10.696,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:58:01:117
R\$ 10.696,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:58:01:210
R\$ 10.696,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:58:17:127
R\$ 10.696,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:58:17:210
R\$ 10.696,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:58:33:193
R\$ 10.696,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:58:35:280
R\$ 10.696,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:58:51:273
R\$ 10.696,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:58:53:267
R\$ 10.696,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:59:09:397
R\$ 10.696,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:59:11:263
R\$ 10.695,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:59:27:433
R\$ 10.695,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:59:29:223
R\$ 10.695,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 16:59:45:497
R\$ 10.695,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 16:59:47:227
R\$ 10.695,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:00:05:587
R\$ 10.695,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:00:07:277

R\$ 10.695,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:00:23:720
R\$ 10.695,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:00:25:223
R\$ 10.695,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:00:41:733
R\$ 10.695,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:00:43:223
R\$ 10.695,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:00:59:773
R\$ 10.695,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:01:01:280
R\$ 10.695,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:01:17:847
R\$ 10.695,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:01:19:230
R\$ 10.695,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:01:35:887
R\$ 10.695,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:01:37:230
R\$ 10.695,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:01:54:343
R\$ 10.695,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:01:55:237
R\$ 10.695,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:02:12:047
R\$ 10.695,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:02:13:237
R\$ 10.694,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:02:30:213
R\$ 10.694,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:02:31:243
R\$ 10.694,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:02:48:203
R\$ 10.694,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:02:49:247
R\$ 10.694,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:03:06:297
R\$ 10.694,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:03:07:243
R\$ 10.694,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:03:24:367
R\$ 10.694,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:03:25:250
R\$ 10.694,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:03:42:447
R\$ 10.694,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:03:43:367
R\$ 10.694,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:04:00:607
R\$ 10.694,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:04:01:247
R\$ 10.694,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:04:18:587
R\$ 10.694,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:04:19:247
R\$ 10.694,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:04:36:680
R\$ 10.694,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:04:37:253
R\$ 10.694,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:04:54:757
R\$ 10.694,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:04:55:263
R\$ 10.694,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:05:12:847
R\$ 10.694,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:05:13:263
R\$ 10.693,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:05:30:887
R\$ 10.693,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:05:31:263
R\$ 10.693,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:05:49:033
R\$ 10.693,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:05:49:267
R\$ 10.693,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:06:05:133
R\$ 10.693,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:06:05:267
R\$ 10.693,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:06:21:113
R\$ 10.693,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:06:21:270
R\$ 10.693,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:06:37:153
R\$ 10.693,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:06:37:273
R\$ 10.693,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:06:53:240
R\$ 10.693,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:06:55:273
R\$ 10.693,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:07:11:313
R\$ 10.693,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:07:13:270
R\$ 10.693,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:07:29:387
R\$ 10.693,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:07:31:353
R\$ 10.693,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:07:47:433
R\$ 10.693,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:07:49:280
R\$ 10.693,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:08:05:677
R\$ 10.693,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:08:07:273
R\$ 10.692,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:08:23:610
R\$ 10.692,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:08:25:277
R\$ 10.692,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:08:41:683
R\$ 10.692,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:08:43:280
R\$ 10.692,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:08:59:753
R\$ 10.692,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:09:01:280
R\$ 10.692,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:09:17:843
R\$ 10.692,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:09:19:280

R\$ 10.692,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:09:35:913
R\$ 10.692,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:09:37:353
R\$ 10.692,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:09:53:997
R\$ 10.692,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:09:55:293
R\$ 10.692,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:10:12:103
R\$ 10.692,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:10:13:300
R\$ 10.692,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:10:30:120
R\$ 10.692,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:10:31:303
R\$ 10.692,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:10:48:203
R\$ 10.692,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:10:49:307
R\$ 10.692,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:11:06:263
R\$ 10.692,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:11:07:303
R\$ 10.691,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:11:24:317
R\$ 10.691,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:11:25:310
R\$ 10.691,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:11:42:467
R\$ 10.691,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:11:43:447
R\$ 10.691,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:12:00:437
R\$ 10.691,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:12:01:330
R\$ 10.691,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:12:18:680
R\$ 10.691,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:12:19:327
R\$ 10.691,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:12:36:530
R\$ 10.691,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:12:37:330
R\$ 10.691,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:12:54:610
R\$ 10.691,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:12:55:340
R\$ 10.691,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:13:12:680
R\$ 10.691,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:13:13:367
R\$ 10.691,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:13:30:730
R\$ 10.691,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:13:31:353
R\$ 10.691,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:13:48:820
R\$ 10.691,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:13:49:367
R\$ 10.691,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:14:06:877
R\$ 10.691,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:14:07:360
R\$ 10.690,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:14:25:033
R\$ 10.690,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:14:25:367
R\$ 10.690,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:14:42:993
R\$ 10.690,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:14:43:370
R\$ 10.690,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:14:59:060
R\$ 10.690,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:14:59:480
R\$ 10.690,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:15:15:130
R\$ 10.690,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:15:15:483
R\$ 10.690,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:15:31:560
R\$ 10.690,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:15:33:487
R\$ 10.690,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:15:49:293
R\$ 10.690,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:15:49:623
R\$ 10.690,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:16:05:350
R\$ 10.690,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:16:05:627
R\$ 10.690,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:16:23:440
R\$ 10.690,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:16:23:643
R\$ 10.690,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:16:41:560
R\$ 10.690,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:16:41:647
R\$ 10.690,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:16:59:590
R\$ 10.690,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:17:01:637
R\$ 10.689,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:17:17:673
R\$ 10.689,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:17:19:647
R\$ 10.689,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:17:35:750
R\$ 10.689,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:17:37:647
R\$ 10.689,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:17:53:827
R\$ 10.689,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:17:55:650
R\$ 10.689,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:18:11:917
R\$ 10.689,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:18:13:650
R\$ 10.689,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:18:30:010
R\$ 10.689,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:18:31:657

R\$ 10.689,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:18:48:147
R\$ 10.689,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:18:49:673
R\$ 10.689,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:19:06:173
R\$ 10.689,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:19:07:687
R\$ 10.689,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:19:24:253
R\$ 10.689,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:19:25:687
R\$ 10.689,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:19:42:323
R\$ 10.689,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:19:43:690
R\$ 10.689,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:20:00:430
R\$ 10.689,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:20:01:700
R\$ 10.688,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:20:18:493
R\$ 10.688,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:20:19:690
R\$ 10.688,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:20:36:567
R\$ 10.688,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:20:37:693
R\$ 10.688,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:20:54:700
R\$ 10.688,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:20:55:700
R\$ 10.688,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:21:12:723
R\$ 10.688,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:21:13:693
R\$ 10.688,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:21:30:777
R\$ 10.688,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:21:31:700
R\$ 10.688,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:21:48:870
R\$ 10.688,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:21:49:717
R\$ 10.688,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:22:06:953
R\$ 10.688,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:22:07:707
R\$ 10.688,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:22:25:020
R\$ 10.688,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:22:25:720
R\$ 10.688,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:22:43:107
R\$ 10.688,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:22:43:713
R\$ 10.688,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:23:01:233
R\$ 10.688,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:23:01:717
R\$ 10.687,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:23:17:240
R\$ 10.687,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:23:17:727
R\$ 10.687,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:23:33:303
R\$ 10.687,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:23:33:733
R\$ 10.687,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:23:49:377
R\$ 10.687,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:23:49:740
R\$ 10.687,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:24:07:443
R\$ 10.687,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:24:07:737
R\$ 10.687,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:24:25:517
R\$ 10.687,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:24:25:740
R\$ 10.687,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:24:43:637
R\$ 10.687,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:24:43:743
R\$ 10.687,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:25:01:787
R\$ 10.687,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:25:03:743
R\$ 10.687,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:25:21:770
R\$ 10.687,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:25:23:750
R\$ 10.687,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:25:39:880
R\$ 10.687,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:25:41:750
R\$ 10.687,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:25:57:937
R\$ 10.687,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:25:59:793
R\$ 10.686,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:26:16:017
R\$ 10.686,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:26:17:803
R\$ 10.686,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:26:34:093
R\$ 10.686,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:26:35:803
R\$ 10.686,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:26:52:173
R\$ 10.686,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:26:53:803
R\$ 10.686,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:27:10:937
R\$ 10.686,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:27:11:810
R\$ 10.686,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:27:28:297
R\$ 10.686,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:27:29:807
R\$ 10.686,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:27:46:380
R\$ 10.686,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:27:47:807

R\$ 10.686,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:28:04:423
R\$ 10.686,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:28:05:810
R\$ 10.686,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:28:22:500
R\$ 10.686,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:28:23:803
R\$ 10.686,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:28:40:587
R\$ 10.686,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:28:41:810
R\$ 10.686,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:28:58:637
R\$ 10.686,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:28:59:810
R\$ 10.685,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:29:16:767
R\$ 10.685,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:29:17:807
R\$ 10.685,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:29:34:783
R\$ 10.685,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:29:35:813
R\$ 10.685,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:29:52:870
R\$ 10.685,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:29:53:817
R\$ 10.685,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:30:10:943
R\$ 10.685,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:30:11:817
R\$ 10.685,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:30:29:037
R\$ 10.685,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:30:29:833
R\$ 10.685,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:30:47:080
R\$ 10.685,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:30:47:823
R\$ 10.685,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:31:05:147
R\$ 10.685,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:31:05:827
R\$ 10.685,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:31:23:273
R\$ 10.685,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:31:23:930
R\$ 10.685,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:31:41:267
R\$ 10.685,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:31:41:830
R\$ 10.685,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:31:58:970
R\$ 10.685,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:31:59:833
R\$ 10.684,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:32:17:060
R\$ 10.684,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:32:17:833
R\$ 10.684,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:32:35:103
R\$ 10.684,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:32:35:833
R\$ 10.684,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:32:53:147
R\$ 10.684,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:32:53:900
R\$ 10.684,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:33:11:200
R\$ 10.684,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:33:11:903
R\$ 10.684,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:33:27:337
R\$ 10.684,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:33:27:910
R\$ 10.684,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:33:45:340
R\$ 10.684,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:33:45:913
R\$ 10.684,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:34:03:403
R\$ 10.684,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:34:03:910
R\$ 10.684,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:34:21:503
R\$ 10.684,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:34:22:010
R\$ 10.684,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:34:39:557
R\$ 10.684,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:34:39:910
R\$ 10.684,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:34:55:603
R\$ 10.684,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:34:55:913
R\$ 10.683,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:35:11:670
R\$ 10.683,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:35:11:963
R\$ 10.683,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:35:29:783
R\$ 10.683,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:35:29:923
R\$ 10.683,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:35:45:777
R\$ 10.683,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:35:45:917
R\$ 10.683,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:36:01:860
R\$ 10.683,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:36:01:973
R\$ 10.683,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:36:17:933
R\$ 10.683,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:36:19:973
R\$ 10.683,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:36:36:023
R\$ 10.683,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:36:37:973
R\$ 10.683,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:36:54:083
R\$ 10.683,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:36:55:980

R\$ 10.683,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:37:12:140
R\$ 10.683,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:37:13:977
R\$ 10.683,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:37:30:270
R\$ 10.683,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:37:31:987
R\$ 10.683,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:37:48:280
R\$ 10.683,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:37:49:990
R\$ 10.682,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:38:06:357
R\$ 10.682,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:38:07:983
R\$ 10.682,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:38:24:440
R\$ 10.682,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:38:25:983
R\$ 10.682,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:38:42:520
R\$ 10.682,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:38:43:987
R\$ 10.682,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:39:00:587
R\$ 10.682,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:39:01:997
R\$ 10.682,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:39:20:670
R\$ 10.682,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:39:21:987
R\$ 10.682,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:39:38:830
R\$ 10.682,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:39:40:060
R\$ 10.682,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:39:56:783
R\$ 10.682,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:39:57:990
R\$ 10.682,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:40:14:877
R\$ 10.682,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:40:15:993
R\$ 10.682,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:40:32:933
R\$ 10.682,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:40:33:993
R\$ 10.682,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:40:51:013
R\$ 10.682,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:40:51:993
R\$ 10.681,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:41:09:077
R\$ 10.681,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:41:10:007
R\$ 10.681,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:41:27:147
R\$ 10.681,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:41:27:997
R\$ 10.681,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:41:45:277
R\$ 10.681,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:41:46:003
R\$ 10.681,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:42:03:347
R\$ 10.681,6200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:42:03:997
R\$ 10.681,5700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:42:21:390
R\$ 10.681,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:42:22:013
R\$ 10.681,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:42:37:457
R\$ 10.681,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:42:38:003
R\$ 10.681,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:42:53:507
R\$ 10.681,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:42:54:007
R\$ 10.681,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:43:09:597
R\$ 10.681,2200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:43:10:013
R\$ 10.681,1700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:43:27:610
R\$ 10.681,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:43:28:007
R\$ 10.681,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:43:45:780
R\$ 10.681,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:43:46:007
R\$ 10.680,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:44:03:773
R\$ 10.680,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:44:04:130
R\$ 10.680,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:44:21:867
R\$ 10.680,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:44:22:137
R\$ 10.680,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:44:39:940
R\$ 10.677,0900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:44:40:140
R\$ 10.677,0400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:44:57:980
R\$ 10.667,1300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:44:58:313
R\$ 10.667,0800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:45:16:097
R\$ 10.661,8300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:45:16:363
R\$ 10.661,7800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:45:34:120
R\$ 10.656,1700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:45:34:420
R\$ 10.656,1200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:45:50:310
R\$ 10.654,1600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:45:50:520
R\$ 10.654,1100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:46:06:240
R\$ 10.649,1800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:46:06:510

R\$ 10.649,1300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:46:27:273
R\$ 10.639,2500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:46:28:510
R\$ 10.639,2000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:46:44:370
R\$ 10.629,7600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:46:44:517
R\$ 10.629,7100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:47:00:440
R\$ 10.628,6100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:47:00:540
R\$ 10.628,5600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:47:16:490
R\$ 10.624,9000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:47:18:550
R\$ 10.624,8500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:47:36:590
R\$ 10.621,8800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:47:38:547
R\$ 10.621,8300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:47:55:717
R\$ 10.616,0000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:47:56:547
R\$ 10.615,9500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:48:12:743
R\$ 10.609,2400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:48:14:543
R\$ 10.609,1900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:48:30:830
R\$ 10.600,2300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:48:32:553
R\$ 10.600,1800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:48:48:893
R\$ 10.590,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:48:50:553
R\$ 10.590,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:49:06:960
R\$ 10.581,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:49:08:550
R\$ 10.581,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:49:25:030
R\$ 10.578,1800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:49:26:557
R\$ 10.578,1300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:49:43:177
R\$ 10.568,7800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:49:44:557
R\$ 10.568,7300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:50:01:243
R\$ 10.559,8200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:50:02:563
R\$ 10.559,7700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:50:19:303
R\$ 10.550,5100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:50:20:557
R\$ 10.550,4600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:50:37:373
R\$ 10.550,4000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:50:38:557
R\$ 10.550,3500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:50:55:433
R\$ 10.542,4600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:50:56:557
R\$ 10.542,4100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:51:13:493
R\$ 10.538,8500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:51:14:560
R\$ 10.538,8000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:51:31:563
R\$ 10.536,3800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:51:32:560
R\$ 10.536,3300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:51:49:657
R\$ 10.534,8600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:51:50:573
R\$ 10.534,8100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:52:08:840
R\$ 10.527,0000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:52:10:563
R\$ 10.526,9500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:52:27:847
R\$ 10.520,3100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:52:28:567
R\$ 10.520,2600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:52:45:930
R\$ 10.513,5600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:52:46:560
R\$ 10.513,5100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:53:03:993
R\$ 10.510,6900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:53:04:573
R\$ 10.510,6400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:53:22:117
R\$ 10.500,6900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:53:22:573
R\$ 10.500,6400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:53:38:123
R\$ 10.500,0300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:53:38:573
R\$ 10.499,9800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:53:54:203
R\$ 10.491,2300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:53:54:583
R\$ 10.491,1800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:54:12:370
R\$ 10.489,8900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:54:12:570
R\$ 10.489,8400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:54:30:393
R\$ 10.487,9500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:54:30:570
R\$ 10.487,9000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:54:48:473
R\$ 10.484,7500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:54:48:573
R\$ 10.484,7000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:55:04:513
R\$ 10.476,5100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:55:04:583
R\$ 10.476,4600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:55:20:567
R\$ 10.472,3400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:55:22:587

R\$ 10.472,2900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:55:38:597
R\$ 10.463,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:55:40:580
R\$ 10.463,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:55:56:667
R\$ 10.454,1200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:55:58:590
R\$ 10.454,0700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:56:14:807
R\$ 10.452,9000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:56:16:587
R\$ 10.452,8500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:56:32:847
R\$ 10.447,7700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:56:34:590
R\$ 10.447,7200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:56:50:917
R\$ 10.447,0400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:56:52:613
R\$ 10.446,9900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:57:09:013
R\$ 10.444,0500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:57:10:597
R\$ 10.444,0000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:57:27:093
R\$ 10.441,7000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:57:28:590
R\$ 10.441,6500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:57:45:177
R\$ 10.441,5700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:57:46:590
R\$ 10.441,5200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:58:03:233
R\$ 10.434,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:58:04:603
R\$ 10.434,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:58:21:347
R\$ 10.432,4200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:58:22:607
R\$ 10.432,3700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:58:39:393
R\$ 10.423,4300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:58:40:610
R\$ 10.423,3800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:58:57:453
R\$ 10.415,6500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:58:58:610
R\$ 10.415,6000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:59:15:530
R\$ 10.408,9400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:59:16:613
R\$ 10.408,8900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:59:33:607
R\$ 10.401,4100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:59:34:623
R\$ 10.401,3600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 17:59:51:803
R\$ 10.399,4400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 17:59:52:633
R\$ 10.399,3900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:00:09:760
R\$ 10.398,0300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:00:10:617
R\$ 10.397,9800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:00:27:890
R\$ 10.393,6900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:00:28:623
R\$ 10.393,6400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:00:45:900
R\$ 10.385,3300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:00:46:627
R\$ 10.385,2800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:01:03:953
R\$ 10.379,1300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:01:04:633
R\$ 10.379,0800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:01:22:047
R\$ 10.376,8800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:01:22:627
R\$ 10.376,8300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:01:40:113
R\$ 10.374,6100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:01:40:630
R\$ 10.374,5600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:01:56:163
R\$ 10.369,0600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:01:56:640
R\$ 10.369,0100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:02:12:217
R\$ 10.364,7800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:02:12:657
R\$ 10.364,7300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:02:28:353
R\$ 10.364,1300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:02:28:640
R\$ 10.364,0800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:02:44:337
R\$ 10.359,6000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:02:44:640
R\$ 10.359,5500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:03:00:390
R\$ 10.356,2800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:03:00:647
R\$ 10.356,2300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:03:16:437
R\$ 10.348,7900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:03:16:647
R\$ 10.348,7400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:03:34:563
R\$ 10.348,5300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:03:34:650
R\$ 10.348,4800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:03:52:550
R\$ 10.347,1800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:03:52:660
R\$ 10.347,1300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:04:10:620
R\$ 10.337,6700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:04:12:667
R\$ 10.337,6200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:04:28:673
R\$ 10.331,1400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:04:30:667

R\$ 10.331,0900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:04:46:753
R\$ 10.322,5200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:04:48:673
R\$ 10.322,4700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:05:04:810
R\$ 10.316,0900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:05:06:687
R\$ 10.316,0400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:05:22:847
R\$ 10.311,9100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:05:24:690
R\$ 10.311,8600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:05:40:957
R\$ 10.304,1600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:05:42:693
R\$ 10.304,1100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:05:58:950
R\$ 10.296,3700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:06:00:807
R\$ 10.296,3200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:06:17:037
R\$ 10.295,5600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:06:18:693
R\$ 10.295,5100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:06:35:037
R\$ 10.291,0100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:06:36:700
R\$ 10.290,9600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:06:53:080
R\$ 10.288,2000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:06:54:697
R\$ 10.288,1500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:07:11:150
R\$ 10.286,9300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:07:12:700
R\$ 10.286,8800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:07:29:230
R\$ 10.284,0700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:07:30:703
R\$ 10.284,0200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:07:47:290
R\$ 10.282,8600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:07:48:707
R\$ 10.282,8100	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:08:07:343
R\$ 10.282,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:08:08:717
R\$ 10.282,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:08:25:467
R\$ 10.277,1100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:08:26:727
R\$ 10.277,0600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:08:43:660
R\$ 10.276,7400	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:08:44:730
R\$ 10.276,6900	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:09:01:717
R\$ 10.269,3200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:09:02:727
R\$ 10.269,2700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:09:19:770
R\$ 10.262,7700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:09:20:723
R\$ 10.262,7200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:09:37:850
R\$ 10.259,5500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:09:38:740
R\$ 10.259,5000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:09:55:890
R\$ 10.253,4500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:09:56:743
R\$ 10.253,4000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:10:13:933
R\$ 10.248,1300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:10:14:740
R\$ 10.248,0800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:10:32:063
R\$ 10.244,5900	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:10:32:753
R\$ 10.244,5400	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:10:50:063
R\$ 10.241,0200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:10:50:763
R\$ 10.240,9700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:11:08:123
R\$ 10.234,7000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:11:08:760
R\$ 10.234,6500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:11:26:167
R\$ 10.226,9200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:11:26:777
R\$ 10.226,8700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:11:44:253
R\$ 10.226,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:11:44:777
R\$ 10.226,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:12:02:310
R\$ 10.221,0800	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:12:02:780
R\$ 10.221,0300	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:12:18:367
R\$ 10.213,6000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:12:18:777
R\$ 10.213,5500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:12:34:507
R\$ 10.212,3500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:12:34:777
R\$ 10.212,3000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:12:50:493
R\$ 10.207,9100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:12:50:783
R\$ 10.207,8600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:13:08:557
R\$ 10.204,1500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:13:08:777
R\$ 10.204,1000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:13:26:643
R\$ 10.201,9500	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:13:26:910
R\$ 10.201,9000	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:13:44:723
R\$ 10.194,7200	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:13:44:790

R\$ 10.194,6700	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:14:00:810
R\$ 10.186,9000	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:14:02:793
R\$ 10.186,8500	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:14:18:877
R\$ 10.179,9700	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:14:20:790
R\$ 10.179,9200	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:14:39:020
R\$ 10.171,4300	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:14:41:000
R\$ 10.171,3800	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:14:57:057
R\$ 10.164,2100	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:14:59:000
R\$ 10.164,1600	29.926.189/0001-20	08/03/2022 18:15:16:000
R\$ 10.156,0600	13.395.341/0001-55	08/03/2022 18:15:16:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 10:33:38	Item aberto para lances.
Encerramento	08/03/2022 18:17:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 18:17:17	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 10:58:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 12:16:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55.
Aceite de proposta	25/03/2022 16:13:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 10.156,0600 e com valor negociado a R\$ 10.156,0000. Motivo: Valor ofertado diretamente pela licitante em proposta.
Habilitação de fornecedor	25/03/2022 16:14:37	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 10.156,0600 e com valor negociado a R\$ 10.156,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**HISTÓRICO DO Grupo 1**

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.573.961/0001-05	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 33.200,0000	08/03/2022 09:38:00
29.710.173/0001-85	A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 40.239,9500	08/03/2022 08:41:54
15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 90.500,0000	08/03/2022 09:29:29
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	-	R\$ 149.000,0000	08/03/2022 08:34:59
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ <u>19.999.999,8100</u>	18/02/2022 14:07:04

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2022 10:11:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2022 10:32:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/03/2022 10:32:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 10:58:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:48:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:50:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 08:39:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA,

Convocação anexo	10:25:23	CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:33:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:33:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 15:18:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 15:42:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 13:48:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	08/03/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2022 10:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2022 10:10:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2022 10:11:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/03/2022 10:32:37	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 10:32:38	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2022 10:33:38	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/03/2022 11:49:51	Prezados, o Item 5 - Cone de Sinalização ainda se encontra muito acima do estimado pela Administração. Caso assim seja encerrada, será necessário negociar junto à melhor colocada.
Pregoeiro	08/03/2022 14:25:53	Prezados, para fins de informação, o valor estimado para o Item 5 está em mais de 5mil reais abaixo do lance atual.
Pregoeiro	08/03/2022 15:46:23	Senhores, reitero a informação de que o valor estimado para o Item 5 está em mais de 5 mil reais abaixo do lance atual.
Pregoeiro	08/03/2022 16:10:45	Prezados, informo que estamos dentro do valor estimado. Solicito atenção quantos ao lances e exequibilidade da proposta. Obrigado!
Sistema	08/03/2022 18:17:17	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/03/2022 18:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/03/2022 18:18:48	Senhores, em razão do horário, suspenderemos os trabalhos por hoje, retornando somente amanhã, às 10h (horário de Brasília) para convocação das propostas de preço.
Pregoeiro	08/03/2022 18:19:42	Aguardo a todos no dia 09/03/2022, a partir das 10h (horário de Brasília).
Pregoeiro	08/03/2022 18:20:14	Sem mais, desejo a todos uma boa noite.
Pregoeiro	09/03/2022 10:07:44	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	09/03/2022 10:12:51	Conforme informado ontem, hoje, convocaremos as licitantes melhor classificadas para o Grupo 1 e Item 5. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	09/03/2022 10:33:13	Senhores, convém informar que os valores estimados para todos os itens se encontram no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 11.2022.SCOMS.0754706.2021.011154.
Pregoeiro	09/03/2022 10:35:46	O referido quadro resumo se encontra disponível no seguinte endereço: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15037-pe-4010-2022-cpl-mp-pgj-placas-de-sinalizacao-e-cones >.
Pregoeiro	09/03/2022 10:47:58	A proposta da Licitante OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA., está com o Item 1 Placa de Sinalização acima do estimado pela Administração, conforme o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 11.2022.SCOMS.
Pregoeiro	09/03/2022 10:49:55	Assim, quando convocada para envio de proposta, solicito que, caso concorde, a licitante OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA., já envie nova proposta ajustada aos lances e o Item 1 - Placa de Sinalização, ajustado ao valor estimado, conforme o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 11.2022.SCOMS.
Pregoeiro	09/03/2022 10:54:25	Prezados, em breve estarei convocando os licitante para envio de nova proposta de preços. Solicito atenção ao Anexo IV ao Edital, Modelo de Proposta de Preços, no intuito de reduzir

		possíveis erros no envio da nova oferta.
Pregoeiro	09/03/2022 10:55:54	O prazo para envio é de 2 (duas) horas, conforme subitem 9.1 do Edital.
Pregoeiro	09/03/2022 10:58:36	Prezados, em breve estarei convocando os licitante para envio de nova proposta de preços. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	09/03/2022 10:58:43	Senhor fornecedor OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	09/03/2022 10:58:54	Senhor fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	09/03/2022 12:16:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	09/03/2022 13:46:21	Prezados, conforme verificado, a licitante OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/CPF: 08.573.961/0001-05 não encaminhou propostas para o Grupo 1.
Pregoeiro	09/03/2022 13:46:58	Nesse sentido, a proposta da licitante será recusada e, na oportunidade, convocado novo licitante para envio de proposta.
Pregoeiro	09/03/2022 13:47:43	Solicito atenção aos classificados para o Grupo 1.
Pregoeiro	09/03/2022 13:49:33	Solicito atenção aos valores estimados no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 11.2022.SCOMS.0754706.2021.011154. Valores acima do estimado pela Administração não poderão ser aceitos.
Pregoeiro	09/03/2022 13:50:03	Em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Grupo 1. Favor, atenção.
Sistema	09/03/2022 13:50:15	Senhor fornecedor SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	09/03/2022 13:50:52	Estando o licitante devidamente convocado, ficarei no aguardo dos solicitados documentos.
Pregoeiro	09/03/2022 16:09:22	Prezados, conforme verificado, a licitante SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01 não encaminhou propostas para o Grupo 1.
Pregoeiro	09/03/2022 16:09:35	Nesse sentido, a proposta da licitante será recusada e, na oportunidade, convocado novo licitante para envio de proposta.
Pregoeiro	09/03/2022 16:10:36	No entanto, considerando a hora avançada, informo que encerraremos os trabalhos por hoje para retornar amanhã (10/03/2022), a partir das 10h (horário Brasília) para continuação dos trabalhos.
Pregoeiro	09/03/2022 16:11:08	Sem mais, agradeço a atenção e aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	10/03/2022 08:39:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	10/03/2022 10:14:03	Prezados, bom dia.
Pregoeiro	10/03/2022 10:22:16	Senhores, considerando a recusa da proposta da licitante SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA para o grupo G1, informo que será convocado novo licitante para envio de proposta para o referido grupo.
Pregoeiro	10/03/2022 10:24:35	Solicito, novamente, atenção quanto ao valor estimado para o Item 1 apresentado no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 11.2022.SCOMS disponível em: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15037-pe-4010-2022-cpl-mp-pgj-placas-de-sinalizacao-e-cones >.
Pregoeiro	10/03/2022 10:25:11	Prezados, em breve estarei convocando os licitante para envio de nova proposta de preços para o Grupo 1. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	10/03/2022 10:25:23	Senhor fornecedor VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	10/03/2022 10:25:48	Estando o licitante devidamente convocado, ficarei no aguardo dos solicitados documentos.
Pregoeiro	10/03/2022 13:32:44	Prezados, conforme verificado, a licitante VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF: 15.191.532/0001-20 não enviou proposta para o Grupo 1.
Pregoeiro	10/03/2022 13:32:52	Nesse sentido, a proposta da licitante será recusada e, na oportunidade, convocado novo licitante para envio de proposta.
Pregoeiro	10/03/2022 13:33:02	Solicito atenção aos classificados para o Grupo 1.
Sistema	10/03/2022 13:33:38	Senhor fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	10/03/2022 13:33:55	Estando o licitante devidamente convocado, ficarei no aguardo dos solicitados documentos.
Sistema	10/03/2022 15:18:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	10/03/2022 15:29:22	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Prezado, o valor do Item 1 do Grupo 1 está acima do estimado pela Administração, conforme se vê no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 11.2022.SCOMS disponível em: < https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15037-pe-4010-2022-cpl-mp-pgj-placas-de-sinalizacao-e-cones >.
Pregoeiro	10/03/2022 15:41:28	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Assim, V. Sa. será novamente convocado para enviar nova proposta com o preço do Item 1 ajustado ao estimado conforme o referido quadro.

Pregoeiro	10/03/2022 15:41:37	Para A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - Solicito atenção.
Sistema	10/03/2022 15:42:08	Senhor fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	10/03/2022 15:42:37	Fico no aguardo dos solicitados documentos ajustados.
Pregoeiro	11/03/2022 10:44:11	Senhores, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira, dia 14/03/2022, a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	11/03/2022 10:44:24	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Pregoeiro	11/03/2022 10:44:41	Sem mais, desejo a todos um excelente fim de semana.
Sistema	11/03/2022 13:48:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.710.173/0001-85, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	15/03/2022 12:10:28	Senhores, informo que retornaremos às atividades deste certame amanhã (16/03/2022), a partir das 10h (horário Brasília).
Pregoeiro	15/03/2022 12:10:46	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um bom dia.
Pregoeiro	16/03/2022 10:00:24	Prezados Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	16/03/2022 10:51:40	Recebidos os documentos de propostas, informo que os mesmos serão encaminhados ao setor técnico para análise e, quando da posse dos resultado, o mesmo será devidamente divulgado através desse chat, em sessão a ser agendada posteriormente e devidamente informada em tempo hábil a todos os interessados.
Pregoeiro	16/03/2022 10:56:30	No mais, agradeço a atenção. Desejo a todos um excelente dia.
Pregoeiro	23/03/2022 14:36:11	Prezados, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (24/03/22), a partir das 14h (horário Brasília).
Pregoeiro	23/03/2022 14:36:25	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Boa tarde!
Pregoeiro	24/03/2022 15:02:47	Prezados Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	24/03/2022 15:03:45	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando as propostas de preços apresentadas pelas licitantes A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1 e ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ <u>33.953.410.001-55</u> para o Item 5.
Pregoeiro	24/03/2022 15:07:40	Prezados, submetidas as propostas à análise do setor demandante, através do Memorando Nº 52.2022.ASSINST.0789236.2021.011154 o setor manifestou-se da seguinte forma: 1. aprovação dos produtos apresentados na proposta de preços da licitante A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1; e
Pregoeiro	24/03/2022 15:08:50	Pela diligência junto à licitante ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ <u>33.953.410.001-55</u> no intuito de obter informação quanto à proposta de preço apresentada para o Item 5.
Pregoeiro	24/03/2022 15:09:10	Assim, solicito atenção à interessada.
Pregoeiro	24/03/2022 15:09:31	Para ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - Prezada Licitante, boa tarde.
Pregoeiro	24/03/2022 15:11:18	Para ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - O setor demandante considerou necessária a confirmação do conhecimento de V. Sa. quanto à PERSONALIZAÇÃO dos cones com a inscrição "MPAM na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm)".
13.395.341/0001-55	24/03/2022 15:12:24	Boa tarde! Pois não.
13.395.341/0001-55	24/03/2022 15:13:44	Estamos cientes, cotamos considerando desta exigência.
Pregoeiro	24/03/2022 15:16:50	Para ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - V. Sa. declara conhecer da exigência de, quando da apresentação dos cones, os produtos, além da especificação técnica, conterão a inscrição "MPAM" na cor preta, no corpo do cone (fonte: Times New Roman e tamanho: 280 mm)?
13.395.341/0001-55	24/03/2022 15:18:29	Sim, estamos cientes!
Pregoeiro	24/03/2022 15:20:21	Para ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - Obrigado pela confirmação, senhor Licitante. Assim, informo que os produtos apresentados também restaram aprovados pelo setor demandante.
Pregoeiro	24/03/2022 15:41:47	Prezados, considerando o atendimento às exigências do instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela Aceitação das propostas de preços apresentadas pelas licitantes ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS para o Item 5 e A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1.
Pregoeiro	24/03/2022 15:44:49	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje retornando amanhã (25/03/2022), a partir das 14h (horário Brasília).
Pregoeiro	24/03/2022 15:45:10	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e boa tarde.
Pregoeiro	25/03/2022 14:09:59	Prezados, boa tarde.

Pregoeiro	25/03/2022 14:10:35	Hoje será verificada a condição de habilitação das licitantes classificadas. Solicito atenção aos interessados.
Pregoeiro	25/03/2022 16:01:48	Senhores, considerando os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes classificadas, informo que os mesmos atendem a todas as exigências do instrumento convocatório.
Pregoeiro	25/03/2022 16:04:25	Nesse sentido, este Pregoeiro decide pela habilitação das licitantes A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1 e ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS para o Item 5.
Pregoeiro	25/03/2022 16:08:13	Informo que em breve estarei habilitando as licitantes no próprio sistema Comprasnet, oportunidade em que será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro	25/03/2022 16:08:41	Caso haja interessados, solicito atenção aos pressupostos de admissibilidade para garantir celeridade ao procedimento.
Sistema	25/03/2022 16:14:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/03/2022 16:14:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/03/2022 às 16:45:00.
Pregoeiro	25/03/2022 16:48:18	Prezados Licitantes
Pregoeiro	25/03/2022 16:49:25	Encerrado o prazo de intenção recursal, informo que não houve qualquer manifestação. Nesse sentido, considero decaído o preito direito.
Pregoeiro	25/03/2022 16:51:02	Senhores, informo que a sessão será encerrada e adjudicado o objeto às licitantes classificadas, as quais atenderam a todas as exigências referentes à proposta de preços e condições de habilitação, constantes do instrumento convocatório.
Pregoeiro	25/03/2022 16:51:57	Senhores, às licitantes vencedoras solicito atenção aos meios de contato apresentados na proposta de preços (telefones e e-mails).
Pregoeiro	25/03/2022 16:53:20	Às licitantes vencedoras será solicitado o cadastro no sistema SEI do MP-AM e no sistema da SEFAZ-AM para fins de emissão e recebimento de nota de empenho.
Pregoeiro	25/03/2022 16:54:49	Os referidos cadastros exigem o envio de documentos. Assim, quando requeridos via e-mail, solicito que sejam respondidos o mais breve possível, garantindo celeridade na contratação, evitando-se, assim, possíveis prejuízos às partes.
Pregoeiro	25/03/2022 16:55:45	Qualquer dúvida quanto aos cadastros, solicito sejam apresentados através de e-mail a essa comissão de licitação no seguinte endereço: licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	25/03/2022 16:58:06	Prezados, sem mais, agradeço a participação de todos. Desde já informo que os aguardamos nos próximos certames desta Instituição Ministerial.
Pregoeiro	25/03/2022 16:58:37	Finalizo desejando a todos uma boa tarde e um excelente fim de semana.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/03/2022 09:48:04	
Abertura da sessão pública	08/03/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	08/03/2022 10:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	08/03/2022 18:17:27	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/03/2022 16:14:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/03/2022 16:14:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/03/2022 às 16:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:58 horas do dia 25 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS

Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04010/2022**RESULTADO POR FORNECEDOR****13.395.341/0001-55** - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Cone sinalização</u>	Unidade	50	R\$ 17.643,0000	R\$ 203,1200	R\$ 10.156,0000

Marca: Plastcor

Fabricante: Plastcor

Modelo / Versão: 700.31017 / NBR 15071

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Flexível 75 cm Refletivo 360 Candelas - NBR 15071 -

Total do Fornecedor: R\$ 10.156,0000**29.710.173/0001-85** - A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 24.399,0500	-	R\$ 7.357,5300

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 7.357,5300**Valor Global da Ata: R\$ 17.513,5300**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**

Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04010/2022

Às 13:29 horas do dia 30 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04010/2022, referente ao Processo nº 2021.011154, o pregoeiro, Sr(a) MAURICIO ARAUJO MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 24.399,0500

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40.239,9500 , com valor negociado a R\$ 12.967,5300 .

Itens do grupo:

- 1 - Placa identificação
- 2 - Placa identificação
- 3 - Placa Sinalizadora
- 4 - Placa sinalizadora

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Placa identificação

Descrição Complementar: Placa Identificação Material: Acm , Altura: 160 CM, Acabamento Superficial: Pintado , Aplicação: Identificação Do Órgão , Largura: 690 CM, Gravação: Conforme Modelo , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 34

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5.837,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.052,4200 , com valor negociado a R\$ 5.780,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/03/2022 13:27:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF:29.710.173/0001-85, Melhor lance : R\$ 33.052,4200, Valor Negociado : R\$ 5.780,0000. Motivo: Valor negociado diretamente com a empresa vencedora.

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Placa identificação

Descrição Complementar: Placa Identificação Material: Aço Inoxidável Escovado , Comprimento: 1,2 M, Altura: 0,45 M, Aplicação: Sinalização Externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 16.016,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5.529,4200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/03/2022 13:27:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF:29.710.173/0001-85, Melhor lance : R\$ 5.529,4200

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Placa Sinalizadora

Descrição Complementar: Placa Sinalizadora Material: Aço , Altura: 80 CM, Cor: Amarela E Preta , Tipo: Regulamentação , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Devagar , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.392,7300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 614,3800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/03/2022 13:27:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF:29.710.173/0001-85, Melhor lance : R\$ 614,3800

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Placa sinalizadora

Descrição Complementar: Placa Sinalizadora Material: Aço , Tipo: Regulamentação , Formato: Redondo , Diâmetro: 50 CM, Cor: Branca/Vermelha E Preta , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Características Adicionais: R-19 (Velocidade Máxima Permitida)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.151,9400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.043,7300 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/03/2022 13:27:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ/CPF:29.710.173/0001-85, Melhor lance : R\$ 1.043,7300

Item: 5

Descrição: Cone sinalização

Descrição Complementar: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 17.643,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 10.156,0600 , com valor negociado a R\$ 10.156,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/03/2022 13:29:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, Melhor lance: R\$ 10.156,0600, Valor Negociado: R\$ 10.156,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40102022**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 24.399,0500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.573.961/0001-05 -  OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	33.200,0000	18.430,0000	08/03/2022 10:27:57:280	-	Recusado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

21.347.447/0001-01 -  SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA

[19.999.999,8100](#) 18.598,0000 08/03/2022 10:30:36:950 - Recusado [Consultar](#) [SIM](#)


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

15.191.532/0001-20 -  VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA

90.500,0000 19.286,0000 08/03/2022 10:23:58:620 - Recusado [Consultar](#) [SIM](#)


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

29.710.173/0001-85 -  A. 40.239,9500 40.239,9500 08/03/2022 10:00:00:537 12.967,5300 Adjudicado [Consultar](#) [SIM](#)

ALVES FARIAS
FILHO - EIRELI

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

19.814.481/0001-

05 -  SILK

BRINDES
COMUNICACAO 149.000,0000 54.000,0000 08/03/2022
VISUAL, 10:17:31:033 - [Consultar](#) [SIM](#)
COMERCIO,
SERVICOS E T

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40102022**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 5 - Cone sinalização	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 17.643,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
13.395.341/0001-55 -  ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	50	91.735,0000	10.156,0600 	08/03/2022 18:15:16:997	10.156,0000	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Plastcor

Fabricante: Plastcor

Modelo / Versão: [700.31017/](#) NBR 15071

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Cone Flexível 75 cm Refletivo 360 Candelas - NBR 15071 - ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)



Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

29.926.189/0001-

20 -  SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	50	25.000,0000	10.164,1600 	08/03/2022 18:15:16:000	-		Consultar	SIM
--	----	-------------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: NBR Personalizado

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Cone 75cm /NBR Personalizado - Observações do item: Cones de Sinalização Descrição detalhada: Cone para Sinalização e Segurança Viária injetado em PVC na cor laranja material borracha Deverá...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)



Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.347.447/0001-

01 -  SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	50	5.000.000,0000	24.913,6000 	08/03/2022 14:43:03:443	-		Consultar	SIM
---	----	----------------	---	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: 05



Descrição detalhada do objeto ofertado: [Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de**

proposta: [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

15.191.532/0001-

20 -  VOL
LIGHT 50 75.000,0000 24.981,9900  08/03/2022
COMUNICACAO 11:19:34:613 -
VISUAL LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** VOLLIGHT**Fabricante:** VOLLIGHT**Modelo / Versão:** --**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas ...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração independente de****proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 14.2022.CPL.0798293.2021.011154

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, **Maurício Araújo Medeiros**, designado por força da PORTARIA Nº 283/2022/SUBADM, datada de 25.02.2022 (doc. 0799295), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ**, do tipo menor preço por lote, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.011154**, o qual teve por objeto a *contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos..*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes no **Histórico do Processo n.º 2021.011154**, disponível no Sistema SEI em consultar andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 0768608), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (doc. 0768609), no matutino local “Jornal do Commercio” (doc. 0799236) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelas licitantes através da internet desde 18/02/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 08/03/2022 às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrição do item 7 do Edital (doc. 0767716), compatibilizando-as com as especificações contidas no **Termo de Referência N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154** e no **Quadro - Resumo do Processo de Compra N.º 11.2022.SCOMS.0754706.2021.011154**.

3.3. Da Fase de Lances - Inicialmente, as propostas encontravam-se acima do valor

estimado pela Administração, conforme se verifica na **Ata da Sessão** do pregão em epígrafe (doc. 0799226).

Aberta a disputa, os participantes tiveram oportunidade de oferecer condições mais favoráveis para o Grupo e Item objeto do certame, o que de fato aconteceu.

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou as licitantes melhor colocadas na fase de disputa para envio de proposta ajustada aos lances.

Na sequência, recebidas as propostas válidas, os documentos foram encaminhados, através do **Memorando N° 133.2022.CPL.0788957.2021.011154**, para análise do setor demandante, a saber, Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST.

A referida Assessoria de Segurança retornou os autos a esta Comissão de Licitação, através do **Memorando N° 52.2022.ASSINST.0789236.2021.011154**, aprovando os produtos ofertados, no entanto, solicitando que se alertasse à licitante proponente do Item 5 que se atentasse à personalização do produto. Feitas as devidas informações via chat do sistema Comprasnet, deu-se sequência ao certame.

Desta forma, por atender a todos os aspectos formais e técnicos descritos no **Termo de Referência N° 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**, bem como por os valores ofertados encontrarem-se dentro dos estimados e apresentado no **Quadro - Resumo do Processo de Compra N° 11.2022.SCOMS.0754706.2021.011154**, o Pregoeiro decidiu pela aceitação das ofertas, conforme abaixo:

1. **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI** - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1 (doc. 0789052); e
2. **ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 33.953.410.001-55 para o Item 5 (doc. 0789051)

3.5. Da Habilitação – Na sequência, este subscrevente examinou a documentação de habilitação das licitantes classificadas, enviadas no mesmo momento de cadastro da proposta, seguindo-se a orientação do subitem 6.1 do Edital (doc. 0767716), bem como, utilizou-se das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF**, consoante subitem 11.2 do mesmo regramento.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos (doc's. 0799237 e 0799343).

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente

promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da participante nos autos (doc's. 0799237 e 0799343).

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso - Logo após, concedeu-se o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção de recurso, embora houvesse um único participante, encerrando-se o referido prazo sem qualquer manifestação

4. DA ADJUDICAÇÃO

Na sequência, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ** às licitantes que, concomitantemente, obtiveram o menor preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê no Termo de Adjudicação (doc. 0799250) e nas Propostas Finais de Preço (doc's. 0789052 e 0789051), conforme abaixo:

1. **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI** - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o **Grupo 1**, no valor total de **R\$ 12.967,53** (*doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos*); e
2. **ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 33.953.410.001-55 para o Item 5, no valor total de **R\$ 10.156,00** (*dez mil cento e cinquenta e seis reais*).

7. DA ECONOMICIDADE

O valor estimado para a contratação de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 42.042,05** (quarenta e dois mil quarenta e dois reais e cinco centavos) (doc. 0754706).

Considerando o total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento de **R\$ 23.132,53** (vinte e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), significando uma economia de **R\$ 18.909,52** (*dezoito mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos*), ou seja, uma redução de aproximadamente **44,97%** do valor estimado pela Administração.

Oportunamente, registre-se que segue em anexo Minuta do **Despacho de Homologação** (doc. 0798294).

É o Relatório.

Manaus, 08 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n° 283/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/04/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798293** e o código CRC **BF140315**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PE 4010/2022-CPL

PROCESSO SEI N.º 2021.011154

Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do Memorando N.º 113.2021.ASSINST.0659564.2021.011154, bem como o teor do último Termo de Referência N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/03 e 08/04/2022, sobretudo, as ponderações do **Relatório de Licitação N.º 14.2022.CPL.0798293.2021.011154**, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI** - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o **Grupo 1**, no valor total de **R\$ 12.967,53** (*doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos*); e **ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 33.953.410.001-55 para o Item 5, no valor total de **R\$ 10.156,00** (*dez mil cento e cinquenta e seis reais*).

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N.º 14.2022.CPL.0798293.2021.011154**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de **R\$ 18.909,52** (*dezoito mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos*), ou seja, uma redução de aproximadamente **44,97%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/04/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798294** e o código CRC **CACCF67A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 43.2022.CPL.0798295.2021.011154

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado em 08/03 e encerrado no dia 25/03 do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque à empresa vencedora, caso assim entenda.

Manaus, 08 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 283/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/04/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798295** e o código CRC **1FBE4088**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 308.2022.03AJ-SUBADM.0800261.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.010/2022-CPL/MP/PGJ.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do Memorando nº 113.2021.ASSINST.0659564.2021.011154, bem como o teor do último Termo de Referência nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/03 e 08/04/2022, sobretudo, as ponderações do **Relatório de Licitação nº 14.2022.CPL.0798293.2021.011154**, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos;*

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI** - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o **Grupo 1 (itens 1 a 4)**, no valor total de **R\$12.967,53** (*doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos*); e **ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 33.953.410.001-55 para o Item 5, no valor total de **R\$10.156,00** (*dez mil cento e cinquenta e seis reais*);

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 14.2022.CPL.0798293.2021.011154**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de **R\$18.909,52** (*dezoito mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos*), ou seja, uma redução de aproximadamente **44,97%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.010/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/04/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800261** e o código CRC **AD9EE879**.

Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto às 67ª, 73ª, 82ª e 101ª Promotorias de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 11/04/2022 a 30/04/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 410/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.º 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.006897 - SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela PORTARIA Nº 288/2022/SUBADM, de 21.03.2022, modificada pelas PORTARIAS Nºs 389/2022/SUBADM, de 06.04.2022 e 402/2022/SUBADM, de 08.04.2022, conforme segue:

Período: 17.04 a 23.04.2022

EXCLUIR:

- ROBERTA GRACA SALDANHA (Técnico Jurídico)
- MATHEUS MARINHO NOGUEIRA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

INCLUIR:

- SUELEN SOUSA DIAS (Técnico Jurídico)
- ROBERTA GRACA SALDANHA (Técnico Jurídico) Infância e Juventude

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 308.2022.03AJ-SUBADM.0800261.2021.011154

Autos nº 2021.011154

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.010/2022-CPL/MP/PGJ.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do Memorando nº 113.2021.ASSINST.0659564.2021.011154, bem como o teor do último Termo de Referência nº 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/03 e 08/04/2022, sobretudo, as ponderações do Relatório de Licitação nº 14.2022.CPL.0798293.2021.011154, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas A. ALVES FARIAS FILHO – EIRELI - CNPJ. 29.710.173/0001-85 para o Grupo 1 (itens 1 a 4), no valor total de R\$12.967,53 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); e ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 33.953.410.001-55 para o Item 5, no valor total de R\$10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 14.2022.CPL.0798293.2021.011154, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$18.909,52 (dezoito mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 44,97% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.010/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olímpia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 11 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
4.2022.CPL.0799873.2021.021411**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 11 dias do mês de abril de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis de cozinha, fragmentadoras e Smart TVs, com garantia total do fabricante no período mínimo de 12 (doze) meses e assistência técnica local para os eletrodomésticos e fragmentadoras e de 60 (sessenta) meses para os móveis de cozinha, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4.2022.CPL.0799872.2021.021411

ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

ITEM 1 - GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Quantidade registrada: 10 (dez) unidades;
Marca/Modelo: CONSUL / CRM43;
Valor Unitário: R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ N.º 05.207.424/0001-45

ITEM 2 - FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades;
Marca/Modelo: MIDEA / MRC12B1;
Valor Unitário: R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 43.731.740/0001-00

ITEM 3 - FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades;
Marca/Modelo: Atlas / Mônaco;
Valor Unitário: R\$ 853,60 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

G. K. C. LOPES, inscrita no CNPJ N.º 40.328.243/0001-78

ITEM 4 - FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze) unidades;
Marca/Modelo: MIDEA/ MTFE4;
Valor Unitário: R\$ 639,99 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

N S LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 42.403.306/0001-39

ITEM 5 - BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades;
Marca/Modelo: Smaltec/ EGC35B;
Valor Unitário: R\$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

JUVENAL DA SILVA, inscrita no CNPJ N.º 41.046.531/0001-00

ITEM 6 - BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.

Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades;
Marca/Modelo: Fogás/ 13KG;
Valor Unitário: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.106.657/0001-33

ITEM 10 - TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; timer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI; Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; Potência de áudio mínima de 20W (RMS); Sistema de vídeo NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Tensão/voltagem bivolt; Cor preta; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Com o suporte para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV. Acompanha 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades;
Marca/Modelo: SEMP TCL / SEMP TCL / SK8300
Valor Unitário: R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Lianli Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 29.2022.DOF - ORÇAMENTO.0803636.2021.011154

Ilmo. Sr.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que esta Diretoria de Orçamento e Finanças recebeu o PI-2021.011154 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ**.

Visando dar prosseguimento ao processo, esta DOF realizou tentativas de emitir Nota de Empenho em favor da empresa **ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 33.953.410.001-55. No entanto, a firma não possui cadastro na SEFAZ/AM.

Informamos que, para sanar este entrave, são necessários os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
- 2) Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.
- 3) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

Desta forma, encaminhamos o presente PI para providências que essa CPL considerar cabíveis, tendo em vista que a ausência de cadastramento junto à Secretaria da Fazenda Estadual impede a contratação da companhia.

Caso haja resposta positiva do fornecedor, solicitamos a gentileza de anexar os comprovantes requeridos. Posteriormente, os autos deverão retornar a esta DOF para intermediação do arrolamento no Sistema AFI e emissão do empenho correspondente, para que seja dado prosseguimento aos acertos pretendidos pela Administração.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 19/04/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803636** e o código CRC **A9581280**.

2021.011154

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 187.2022.CPL.0808122.2021.011154

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e, oportunamente, considerando a solicitação constante do Memorando Nº 29.2022.DOF - ORÇAMENTO.0803636.2021.011154, encaminhado, em anexo, os documentos da empresa **ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 33.953.410.001-55 (doc. 0808145).

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/04/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808122** e o código CRC **582688DB**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.395.341/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EJM MEDSERVICE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO SCHMIDT	NÚMERO 2463	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.166-030	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eliandrostz@hotmail.com	TELEFONE (16) 9197-0972
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **18:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

DATA E HORÁRIO DA LEITURA / LEITURISTA / EMISSÃO:
11/04/2022 - 10:23:05 / BRUNO / 11/04/2022 - 10:23:15

PROPRIETÁRIO: ELIANDRO JOSÉ MACHADO
USUÁRIO: ELIANDRO JOSÉ MACHADO

ENDEREÇO
RUA CEL FRANCISCO SCHIMIDT 2463 JARDIM ALVORADA
14166-030 SERTÃOZINHO SP / SERTÃOZINHO ROTA: 1/5-52-4220
ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA CEL FRANCISCO SCHIMIDT, 2463, - JARDIM ALVORADA - 14166
-030 - SERTÃOZINHO - SP

ID. PARCELA 27143993	HIDROMETRO 771943	PREV. PROXIMA LEITURA 06/05/2022	SEU CODIGO 2791-5
FATURA 1	NR DIAS 31	TIPO DE LIGACAO ÁGUA/ESGOTO	CATEGORIA RESIDENCIAL
LEITURA ANT. 3168	LEITURA ATUAL 3186	CONSUMO MEDIDO (M3) 18	CONSUMO FATURADO (M3) 18
PERÍODO DE LEITURA 11/03/2022 A 11/04/2022		OCORRÊNCIA DE LEITURA 1-LEITURA NORMAL	
ULTIMOS CONSUMOS			MEDIA ULTIMOS 6 MESES

10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	18
15	16	20	25	19	17	

COMPOSIÇÃO DA FATURA

DESCRICAÇÃO	VALOR	DESCRICAÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	24,17		
TARIFA DE ESGOTO	19,33		
VALOR		43,50	
VENCIMENTO		11/05/2022	

O PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 5% E JUROS DE 1% AO MES, COBRADOS EM CONTA FUTURA
PARAMETROS BASICOS DE ÁGUA - ANÁLISE REFERENTE AO MES DE: 01/04/2022 A 30/04/2022
SISTEMA: Sistema 01

PARAMETRO	UNIDADE	LIMITES V.M.P	RESULTADO
Cloro Res Livre (mg/l	0,2 a 2,0	0,59
pH	mg/l	6,0 a 9,5	7,75
Cov. Aparente	Hazen	15 uH	< 2,5
Turbidez	NTU	5 UT	0,24
Fluoreto (mg/L)		0,5 a 0,8	0,7
Celiformes totais		ausencia	ausente
Escherichia coli		ausencia	ausente

V.M.P. (VALOR MÁXIMO PERMITIDO)
DADOS INFORMÁTICOS: DISQUE SAEMAS - FONE: (16) 3946-4646
GÊRMICO RESPONSÁVEL: LEANDRO ESPINGOLA - C.R.G. 04152212

100% da água e tratada de acordo com exigências do
Ministerio da Saúde. Inf: www.saemas.com.br

O SAEMAS ESTARÁ REALIZANDO O SEU RECADASTRAMENTO.
DEIXE SEUS DOCUMENTOS EM MÃOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA SAEMAS

UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO

Saemas

COD. CONSUMIDOR 2791-5	ID. PARCELA 27143993	VENCIMENTO 11/05/2022	VALOR 43,50
---------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------

NÃO RASURE OU PERFURE ESTE COMPROVANTE, ELE SERÁ UTILIZADO PELA LEITURA ÓTICA.
02190.00009 01464.029003 27143.993171 9 89820000004350



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330918449449621
09/03/2022 19:04:32

Cliente

Agência

987-3

Conta

58650-1 ELIANDRO J MACHADO COM ME

Mês/ano referência

FEVEREIRO/2022

ASSY ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS - ME (0808145)

SEI 2021.011154 / pg. 513



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0000731	Data Emissão 28/04/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.011151/2021	NE Original
Credor 29710173000185 - A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 12.967,53
Unidade Orçamentária 03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Administração da Unidade		
Fonte Recurso 01000000 Recursos Ordinários		
Natureza Despesa 33903044 Material De Sinalizacao Visual E Outros		
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	12.967,53
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM., compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 13.2022.DOF - ORÇAMENTO.0755901.2021.011154, Proposta de Preço GRUPO 1 - A. ALVES FARIAS FILHO EIRELI (SEI 0789052), RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 14.2022.CPL.0798293.2021.011154, DESPACHO Nº 308.2022.03AJ-SUBADM.0800261.2021.011154 e demais documentos do PI 2021.011154.	34	170.0000	5.780,00
Unidade	1. Placas de identificação, em ACM.			
Unidade	2. Placas de identificação, em chapa de aço nº 18.	9	614.3800	5.529,42
Unidade	3. Placa de sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS	1	614.3800	614,38
Unidade	4. Placa de Sinalização 20 Km/h.	3	347.9100	1.043,73

Géber Mafra Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Francisco Edinaldo Lira de Carvalho

Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	856.477,71	Valor do Empenho:	12.967,53	Valor Disponível	843.510,18
Data de Entrega:	30/04/2022	Local de Entrega:	PGJ/AM		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA		



Nota de Empenho

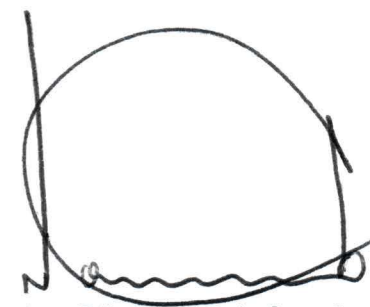
Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE.0000736	Data Emissão 29/04/2022	
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.011154/2021	NE Original	
Credor 13395341000155 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02	
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 10.156,00	
Unidade Orçamentária 03101	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001	Administração da Unidade		
Fonte Recurso 01000000	Recursos Ordinários		
Natureza Despesa 33903044	Material De Sinalizacao Visual E Outros		
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional		
Convênio	Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal		
Cronograma de Desembolso			
Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 10.156,00
Maior 0,00	Junho 0,00	Julho 0,00	Agosto 0,00
Setembro 0,00	Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 13.2022.DOF - ORÇAMENTO.0755901.2021.011154, Proposta de Preço ITEM 5ELIANDRO JOSÉ MACHADO COM. E SERV. (SEI 0789051), RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 14.2022.CPL.0798293.2021.011154, DESPACHO Nº 308.2022.03AJ-SUBADM.0800261.2021.011154 e demais documentos do PI 2021.011154.	50	203.1200	10.156,00

1. Cones de sinalização


Géber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior: 843.510,18	Valor do Empenho: 10.156,00	Valor Disponível: 833.354,18
Data de Entrega: 30/04/2022	Local de Entrega: PGJ/AM	
Ordenador de Despesa: ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Setor Operador da NE: MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°
84.2022.SCOMS.0814071.2021.011154

Modalidade de aquisição: Sistema de Registro de Preços
Pregão Eletrônico N° 4.010/2022.CPL
Processo: 2021.011154
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, N°. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473
Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br
FORNECEDOR: A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
CNPJ: 29.710.173/0001-85 Endereço: Rua Itaguacetuba, 32 - Quadra G-27 Lote: 32, Bairro: Novo Aleixo CEP: 69098-164 - Manaus/AM Pessoa de contato: Antônio Alves Farias Filho
Telefone: (92) 98128-2888/ 98182-8646 (Whatsapp) E-mail: licitacao@aventuradesign.com.br
Dados Bancários: Bradesco Agência: 1374 Conta-corrente: 10270-9
Nota de Empenho: 2022NE0000731.
Valor Total da Aquisição: R\$ 12.967,53 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Descrição do Material/Serviço: Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM, conforme Nota de Empenho n° 2022NE0000731.
Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo de 30 (trinta) dias corridos , contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Materiais/Serviços pela empresa CONTRATADA, deverá ser efetuada na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69037-473, no horário de 8 às 14 horas, após agendamento junto a o SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - MPAM , pelos contatos (92) 3655-0548, 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto) ou pelo e-mail: segurancainstitutional@mpam.mp.br.
Garantia: Nos Termos do Pregão Eletrônico N.º 4.010/2022 -CPL/MP/PGJ – SRP.
Procedimentos a observar: 1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a

Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** protocolo@mpam.mp.br. Contato: (92)3655-0757.

Responsável – Setor Edjane de Pinho Oliveira Setor de Compras e Serviços	Responsável – Fornecedor A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI CNPJ Nº 29.710.173/0001-85
Expedido em: 05/05/2022	Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/05/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alves Farias Filho, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814071** e o código CRC **9D708C9E**.

Data de Envio:

05/05/2022 13:53:33

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

licitacao@aventuradesign.com.br

Assunto:

Cadastro para assinatura de AFMS e recebimento de Nota de Empenho - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Em ocasião da emissão de Empenho em favor da empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI para Aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM, solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este mesmo endereço (compras@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Fones: (92) 3655-0748 | 749
Whatsapp: (92) 3655-0763

Data de Envio:

13/05/2022 10:02:29

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

licitacao@aventuradesign.com.br

Assunto:

Assinatura da AFMS nº 84.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000731

Mensagem:

À empresa A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI, CNPJ: 29.710.173/0001-85

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição e instalação de Placas de sinalização vertical nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000731.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0814071.html
Nota_de_Empenho__NE_0810492_NE_731.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°
85.2022.SCOMS.0814236.2021.011154**

Modalidade de aquisição: Sistema de Registro de Preços
Pregão Eletrônico N° 4.010/2022.CPL
Processo: 2021.011154
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, N°. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473
Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br
FORNECEDOR: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 13.395.341/0001-55 Endereço: : Rua Cel. Fco. Schimidt, 2463, Bairro: Jardim Alvorada CEP: 14.166-030 Sertãozinho/SP Pessoa de contato: Eliandro José Machado
Telefone: (16) 3041-1553 E-mail: comercial@ejmmedservice.com
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0987-3 Conta-corrente: 58650-1
Nota de Empenho: 2022NE0000736.
Valor Total da Aquisição: R\$10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais).
Descrição do Material/Serviço: Aquisição de Cones para sinalização nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM, conforme Nota de Empenho n° 2022NE0000736.
Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo de 30 (trinta) dias corridos , contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Materiais/Serviços pela empresa CONTRATADA, deverá ser efetuada na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69037-473, no horário de 8 às 14 horas, após agendamento junto a o SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - MPAM , pelos contatos (92) 3655-0548, 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), ou pelo e-mail: segurancainstitutional@mpam.mp.br.
Garantia: Nos Termos do Pregão Eletrônico N.º 4.010/2022 -CPL/MP/PGJ – SRP.
Procedimentos a observar: 1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a

Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: protocolo@mpam.mp.br.** Contato: (92)3655-0757.

Responsável – Setor Edjane de Pinho Oliveira Setor de Compras e Serviços	Responsável – Fornecedor ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ Nº 13.395.341/0001-55
Expedido em: 05/05/2022	Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/05/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRO JOSE MACHADO, Representante Legal**, em 16/05/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814236** e o código CRC **40858ADD**.

Data de Envio:

05/05/2022 14:03:08

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

comercial@ejmmedservice.com

Assunto:

Cadastro para assinatura de AFMS e recebimento de Nota de Empenho - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Em ocasião da emissão de Empenho em favor da empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, para aquisição de Cones para sinalização nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM, solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este mesmo endereço (compras@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Fones: (92) 3655-0748 | 749
Whatsapp: (92) 3655-0763

Data de Envio:

13/05/2022 10:09:20

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

rosangela20@globo.com

Assunto:

Assinatura da AFMS nº 85.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000736

Mensagem:

À empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ:13.395.341/0001-55

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de Cones para sinalização nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000736.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0814236.html
Nota_de_Empenho___NE_0811986_NE_736.pdf

Data de Envio:

13/05/2022 11:15:21

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

comercial@ejmmedservice.com

Assunto:

Assinatura da AFMS nº 85.2022 e Nota de Empenho 2022NE0000736

Mensagem:

À empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ:13.395.341/0001-55

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de Cones para sinalização nos estacionamentos do Prédio-Sede e Unidades Descentralizadas do MPAM, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000736.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0814236.html
Nota_de_Empenho___NE_0811986_NE_736.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 277.2022.SCOMS.0819401.2021.011154

Manaus, 16 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO - TC QOPM

Assessor do Setor de Segurança Institucional

Assunto: Encaminha procedimento para recebimento do objeto.

Senhor Assessor,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 84.2022.SCOMS (0814071), Nº 85.2022.SCOMS (0814236), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a entrega dos objetos.

Na oportunidade, informamos que, os Fornecedores **A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI** e **ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** receberam as referidas autorizações de fornecimentos e Notas de Empenhos por via do e-mail, em 13/05/2022 e 16/05/2022 respectivamente, assinando-as conforme solicitação.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/05/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0819401** e o código CRC **F1AF1BF2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATESTO Nº 3.2022.ASSINST.0853302.2021.011154

Atesto que, nesta data, foram completamente instaladas as placas de sinalização vertical, em conformidade com o Termo de Referência (0731827), nota fiscal nº 2225 (0853347) e nota de empenho 2022NE0000731 (0810492).



Documento assinado eletronicamente por **Dã César Tavares de Azevedo, Assessor(a) Adjunto de Segurança Institucional**, em 06/07/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853302** e o código CRC **578B4C4C**.



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Código de verificação

084A.7EDB.2D4E

Data/Hora da emissão

06/07/2022 - 10:26:13

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br, informando o código de verificação.

Natureza da operação

Retenção do ISSQN

Número da Nota

2225

Prestador de Serviços



A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI
ITAGUACETUBA, 32, QUADRA G-27 LOTE 32
NOVO ALEIXO, Telefone: 92 81282888.
CEP 69098164 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 29.710.173/0001-85
Email HELIO.SANDRO@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal 40004501
Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

CPF/CNPJ

04.153.748/0001-85

Endereço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7995,
NOVA ESPERANÇA, Telefone: 92 36550728.
69030480

Bairro

Cep

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

11258201

Email

DOF@MPAM.MP.BR

Inscrição Estadual

ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

NUMERO DOCUMENTO: 2022NE0000731 1. Placas de Identificação - Placas de identificação, em ACM, com as medidas (em centímetros) especificadas no modelo ilustrativo abaixo descrito, Fundo da placa na cor cinza claro prateado, borda inferior em vermelho chinês. Texto escrito na cor preta, fonte News Gothic Bold, deverá possuir 02 (dois) furos nas extremidades superiores que permitam a fixação em parede. 2. Placas de Identificação - Placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,75 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), as chapas deverão receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, a face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold. 3. Placa de Sinalização - SAÍDA DE VEÍCULOS - Placa em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 1,5 x 0,60 m, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão, de modo a formar uma camada protetora não metálica que impede a corrosão eletrolítica e garante a aderência da tinta. A face frontal deverá ter fundo verde, com texto na cor branca, fonte News Gothic Bold. 4. Placa de Sinalização 20 Km/h - Placa circular em chapa de aço nº 18 (espessura de 1,25 mm), galvanizada, medindo 50 cm de diâmetro, com película refletiva no fundo e caracteres do tipo GT (grau técnico), . A chapa deverá receber tratamento superficial com uso de fosfatação ou cromatização por imersão. A face frontal deverá ter fundo branco, com orla vermelha (espessura de 5 cm) e com texto na cor preta. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO (237), AGENCIA: 1374, CONTA CORRENTE: 10270-9 VENCIMENTO DO TITULO: 05/07/2022. O Valor aproximado dos tributos, conforme a Lei 12.741/2012.R\$1.028,32(7,93%).

Descrição do serviço

Quantidade

Valor unitário

Valor total

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM

34

170,00

5.780,00

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO Nº18

9

614,38

5.529,42

PLACA DE SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE VEICULOS

1

614,38

614,38

PLACA DE SINALIZAÇÃO - 20KM/H

3

347,91

1.043,73

Serviço:

13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

Valor do Serviço (R\$)

12.967,53

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

12.967,53

Aliquota(%)

2,00

Valor do ISS(R\$)

259,35

Total(R\$)

12.967,53

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.967,53

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
259,35	0,00	259,35	12.708,18	

Outras Informações

- Competência: Julho/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSe: 10/08/22- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

